SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3601

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2023

Certifico que foi realizado no dia 27/06/2023 o seguinte Contrato figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 248/2023. Contratado**: ECOLAGOA – DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 10.590.597/0001-25**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7683405C

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 249/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022

Certifico que foi realizado no dia 27/06/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 249/2023.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022. Contratado**: CLINICA ESPACO EVOLUIR LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 46.203.965/0001-82**,** firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022, e diante da solicitação feita pela prestadora credenciada, as partes celebram o presente termo com objetivo de **INCLUIR** a profissional BARBARA BERGOZZA, brasileira, solteira, psicóloga, CPF 031.875.700-11, portadora da CI RG n° 5120214019, a qual irá prestar o serviço que segue:

Item	Descrição do Produto
01	SERVIÇO DE PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA - contratação máxima de 40 (quarenta) horas semanais

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 27 de junho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:47973780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSISA torna público que realizará o **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2023** para aquisição de OXIGÊNIO MEDICINAL (recarga e fornecimento de cilindros em regime de comodato) para as ambulâncias do SAMU do Vale do Taquari, tendo a sua abertura às 13h30min do dia 11/07/2023. O edital pode ser obtido junto aos sites www.consisa.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3726-2710 com o Setor de Licitações.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca/RS

Publicado por:
Viviane Corrêa Winter
Código Identificador:CA05102A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18
Pregão eletrônico nº 06-2022
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 13/2023 de 03 de abril de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0100, solicitado pela **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0100- Doxiciclina 100 Mg Comprimido, cujo valor unitário passa a ser de R$ 0,478.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:0B746DB8

DIRETORIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

ATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18
Pregão eletrônico nº 06-2022
Diego William Francisco, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 15/2023 de 09 de abril de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0140, solicitado pela empresa **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ n° 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE**:
DEFERIR o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:
0140- Hidrocortisona 500 Mg Frasco Ampola, cujo valor unitário passa a ser de R$ 6,604.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 20 de maio de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO-
Presidente do CPSINOS.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva CP Sinos.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:4D500CC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
PP Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023
REPUBLICAÇÃO
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Reabertura dia 10/07/2023, às 13:45min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 28/06/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:80AC1C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO 076/2023

A Prefeita Municipal de Maratá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Maratá, resolve:

Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Número: **006/2023.**

Objeto: **Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e serviços necessários para a construção de ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Descobrindo a Vida, localizada na Rua Horizonte nº 45, Centro, município de Maratá/RS, com área total de 66,65m2, compreendendo a um pavimento, contendo 01 sala de aula multiuso e 01 fraldário/sanitário. O mesmo terá acesso pela escola existente.**

Fornecedor: **GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 5901

Programa: 0009
Projeto: 1004
Categoria: 34490510
Recurso 3076

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARATÁ, 22 DE JUNHO DE 2023.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:7DFC3045

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a retificação do edital de licitação referente à**TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM TRECHO DA ESTRADA RURAL DA LINHA ANITA GARIBALDI – CAPELA SÃO BRÁS (ITEM 01) – PLANO DE AÇÃO Nº 09032022-018313, EMENDA PARLAMENTAR Nº 202228630005 - E EM TRECHO DA RUA DAS CAMÉLIAS (ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.Nova data de abertura: 18/07/2023, às 14h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

AVISO
O Município de Nova Bassano/RS comunica que se encontra publicada no mural do Centro Administrativo e no site www.novabassano.rs.gov.br a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:87B1FA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATO E ADITIVO

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 60/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Welinton Romildo Tavone. OBJETO: aquisição de um caminhão usado MB Axor 3344S. VALOR: R$232.500,00. Pregão Presencial 18/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 26/06/2023.

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 68/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Nadal & Gandolfi Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 26/2022. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023. VIGÊNCIA: 01/07/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:7BA62438

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL-TOMADA DE PREÇOS N°04/2023-ANEXO II

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEGUROS PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL.
O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica alterado do Edital da Tomada de Preços nº 004/2023 os itens : **07; 08 e 09 DO ANEXO II,** como segue:
"**ANEXO II – RELAÇÃO DOS OBJETOS E RESPECTIVOS DESCRITIVOS :**
(...)
ITEM 07- PASSA-SE A CONSIDERAR:
Indenização parcial/integral (danos, roubo, inc.) 100% FIPE.

ITEM 08- PASSA-SE A CONSIDERAR:
Indenização parcial/integral (danos, roubo, inc.) 100% FIPE

ITEM 09- PASSA-SE A CONSIDERAR:
Indenização parcial/integral (danos, roubo, inc.) 100% FIPE

2 – Considera-se o dia 12 do mês de julho de 2023, às 09:00 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.
3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 27 de junho 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:C80FB83C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC (33º). Objeto: inclui alínea "k" ao Parágrafo Décimo, na Cláusula Décima do contrato (recurso financeiro). Contrato nº 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 21/06/2023.

Empresa: Kirch & Silva Ltda. (3º). Objeto: equilíbrio econômico-financeiro dos itens 11, 12, 13 e 14 (códigos 4, 11001, 5 e 53031) e alteração da marca do item 27 (código 53692) da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações vigentes. Pregão Eletrônico nº 108/2022. Processo Administrativo nº 057/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:ACFA9DC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Empresa: Kirch & Silva Ltda. Objeto: rescisão do item 40 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 108/2022. Processo Administrativo nº 057/LIC/SEFAZ/2022. Data: 22/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D40859E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MGB – Comércio de Materiais de Construção LTDA. Objeto: aquisição de nove postes de concreto para instalação no Parque de Eventos. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 045/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2023.

Contratada: SMB Serviços de Engenharia e Medicina S.A. Objeto: prestação emergencial, por empresa especializada, de serviços médicos por hora efetivamente prestada, em regime de plantão presencial, para atender às necessidades do Serviço de Atendimento móvel de Urgência – SAMU, A qualquer dia da semana, inclusive aos sábados, domingo e feriados. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 085/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:A6D38DE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Clarice Sehn ME. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 082/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2023.

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo n° 083/COMPRAS/2023. Data: 26/06/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:23C73D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE ADENDO

Pregão Presencial nº 071/23 – Devido a alterações realizadas nos projetos e no Edital, designa-se NOVA DATA: 11/07/23. Entrega dos envelopes: até 08h30. Abertura: às 08h45. Adendo disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:7FD4C6F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no processo n° 032/2023, a Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93, a aquisição de 01 (um) tanque de transporte de água com capacidade de 7.500 litros cada referente Recurso recebido da DEFESA CIVIL conforme Processo Nº 59052.013560/2023-66 da DEFESA CIVIL, documento vinculado Protocolo vinculado: RES-RS- 4320677-20230207-01**,** em caráter emergencial, no regime de execução INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO conforme o termo de referência e a proposta vencedora da empresa BAKOF PLÁSTICOS LTDA no valor unitário de R$ 13.881,00.

Sinimbu, 27 de junho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:50945D80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2023

CONTRATO Nº 177/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para **aquisição de um veículo ambulância tipo B, para a Secretaria Municipal da Saúde do município de Alegria –RS, com recursos próprios**. Pregão Eletrônico n° 019/2023. Vigência:Este contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais).**CONTRATADA:IESA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 01.304.136/0017-15**.Data: 27.06.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
-Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:8814FEB4

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 106/2023, referente ao Processo Administrativo nº 161/2023, datado do dia 27 de junho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GILMAR FARSEN BRAUN 70329494015,** inscrita no CNPJ nº **33.981.691/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus IPJ 3687, ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatros reais), totalizando a importância de 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais).

Alegria - RS, 27 de junho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B13116E0

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATO Nº 178/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria–RS.**OBJETO**–O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do micro ônibus IPJ 3687, ANO FAB 2008 ANO MOD 2009 MARCOPOLO/VOLARE, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria-RS. Dispensa n° 105/2023. Vigência:O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatros reais), totalizando a importância de 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA.**CONTRATADA:GILMAR FARSEN BRAUN 70329494015,** inscrita no CNPJ nº **33.981.691/0001-00**.Data: 27.06.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AE956829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº. 42.639.524/0001-77. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra visando a instalação/construção de estrutura (torre) metálica para reservatório de água, localizado na Linha Barrichelo, próxima ao Distrito de Linha Vitória, compreendendo: serviços preliminares, infraestrutura: serviços em terra, sapata 80x80/60cm, e supraestrutura: estrutura metálica, conforme projeto básico anexo. A obra será executada com recurso financeiro próprio do Município, e em regime de empreitada por preço unitário. A CONTRATADA deverá apresentar, antes de iniciar a obra, ART ou RRT referente à execução dos trabalhos técnicos. Demais especificações técnicas estão dispostas no projeto básico (memorial, planilha orçamentária, cronograma e planta baixa) que integram o Processo Administrativo n. 089.01.05.06/2023. **Pagamento:** valor global de R$16.376,30 (dezesseis mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos), sendo R$ 11.604,92 de materiais e R$ 4.771,38 de mão de obra, conforme Concorrência nº 08/2023, Processo Administrativo nº 089.01.05.06/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua assinatura e/ou ordem de início, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n.° 8.666-93, mediante alteração do respectivo cronograma.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0256E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a retificação do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023** – tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de castração cirúrgica em animais domésticos em situação de rua. conforme Termo de Convênio nº FPE n. 4638/2022. **Recebimento das propostas:** no período de **31 de maio de 2023 a 12 de julho de 2023, até às 08h30min** (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia **12 de julho de 2023, às 09h00min**. Edital em almirantetamandaredosul.rs.gov.br ou em pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1154.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de junho de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:472E3F8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. OTOMAR JOSÉ ZENATTI PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Otomar Jose Zenatti Pereira, em reconhecimentos aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2°. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 09 de junho de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:85359B76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2023

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SR. PASTOR OSMAR VIEIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao Sr. Pastor Osmar Vieira Dos Santos, em seus muitos e dignos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2°. O título será entregue em sessão especial a este fim.

Art. 3°. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4°. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 16 de junho de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:417340A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

"CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO SENHOR LUCIANO HOCSMAN PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Rodrigo Soares Ferreira, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o título de cidadão honorário ao senhor Luciano Hocsman, presidente da federação gaúcha de futebol, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade Alvoradense.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de junho de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FFAB0B12

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
RESOLUÇÃO Nº 005/2023

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR PELA GARANTIA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar pela Garantia de Vagas na Educação Infantil, na Câmara Municipal de Alvorada.
Parágrafo único. A frente será composta por até um representante de cada bancada constituída nessa casa, sendo presidida pelo (a) proponente.

Art. 2º. A Frente Parlamentar tem como objetivo buscar a ampliação de vagas, criar um espaço de análises do contexto, dos indicadores e pensar soluções em conjunto com o poder executivo, com vistas a apresentar propostas para resolver a demanda reprimida de vagas nas creches e escolas infantis, ampliando o debate com as múltiplas instituições públicas e privadas que prestam serviços ao município de Alvorada.

Art. 3º. Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos e debates sobre o assunto que trata o presente Decreto de Lei e também:
- Organizar audiências públicas, seminários e outros eventos pertinentes a sua temática.

- Manter relações com outras Frentes parlamentares similares, de outros Municípios da região Metropolitana e da Assembleia Legislativa do Estado.

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão publicadas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.
Parágrafo único. As reuniões que tratam o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de junho de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:BB12D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1994/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 30783/2023;

Resolve:

Convocar a servidora Karina Ribeiro Santos, matrícula nº 2018108999, por mais 20 horas semanais, Edital 03/2023, na área de Língua Espanhola, período de 01/06/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos substituta

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D1F792C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1995/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 30783/2023;

Resolve:

Convocar a servidora Lianeide de Oliveira Brogni, matrícula nº 2023111313, por mais 10 horas semanais, Edital 31/2023, na área de Educação Especial, período de 21/06/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos Substituta

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BD589F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1996/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 30783/2023;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, período de 21/06/2023 a 31/12/2023, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009, conforme segue:

Edital	Matrícula	Nome do Servidor	Área
31/2023	2014107606	Sangela Maria de Campos	Anos Iniciais
31/2023	2022110786	Amanda Gisele Vieira Barreto	Anos Iniciais
31/2023	2019109589	Adriana de Barros Sousa	Anos Iniciais
31/2023	2020109764	Renata Lima de Oliveira	Anos Iniciais
31/2023	2022110959	Cristina Pamplona Bulhões	Orientação Educacional
31/2023	2018108913	Ana Paula Rodrigues da Silva	Matemática
31/2023	2023111316	Rosane Nobrega dos Reis	Educação Especial
31/2023	2023111259	Matheus Leite dos Santos	Anos Iniciais
31/2023	2002101957	Tatiani Roland Szelest	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ANDRÉIA FORTIS GONÇALVES COLLET
Diretora-Geral de Recursos Humanos substituta

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0CAA7A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 270/2022.
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 270/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento dos itens conforme segue**:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	EXAME TOXICOLÓGICO - O exame deverá ser realizado detectando as seguintes substâncias: a) Cocaína e derivados (crack, merla etc.); b) Maconha e derivados (skunk, haxixe, óleo, etc.); c) Anfetaminas; d) Metanfetaminas; e) Ecstasy (MDMA); f) Ecstasy (MDA); g) Anfepramona (rebite); h) Mazindol (rebite); i) Femproporex (rebite).	SV	N/C	46	R$ 129,90

Da Ata de Registro de Preços nº 270/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 047/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço para realização de exame toxicológico de larga escala de detecção, da Guarda Civil Municipal de Alvorada, conforme Processo nº 15762/2022.

Contratada: **GAÚCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.056.951/0001-60.

Alvorada, 26 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:B4F427EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COTAÇÃO Nº 20/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26083/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do termo de cotação de preços eletrônica Nº 20/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para fornecimento de médicos especialistas em pediatria para compor as equipes que atenderão no Centro de Atendimento Pediátrico do Município de Alvorada. Nova data, hora e local das disputas de preços: dia **04 de julho de 2023, às 09h30min,** no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br.O termo de cotação RETIFICADO encontra-se à disposição no sitealvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-maillicitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:0A078C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.873, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.718.568,11 (UM MILHÃO, SETECENTOS E DEZOITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.718.568,11 (um milhão, setecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Cultura.
Função: 0013 - Cultura.
Subfunção: 0392 – Difusão Cultural.
Programa de Governo: 0353 – Ações Emergenciais p/ Setor Cultural Decorrente dos Efeitos da Pandemia da COVID-19.

Projeto/Atividade: 1.428 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei 195/2022 – Paulo Gustavo.
3.3.3.5.0.41 – Contribuições (07150001).... R$ 200.000,00
3.3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais (07150001).... R$ 200.000,00
3.3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas (07150001).... R$ 500.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (07150001).... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (07150001).... R$ 100.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (07150001).... R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (07150001).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (07150001).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.51 – Obras e Instalações (07150001).... R$ 100.000,00
3.3.3.9.0.52 – Equipamento e Material Permanente (07150001).... R$ 21.104,92

Subtotal do Crédito Especial.... R$ 1.223.104,92

Projeto/Atividade: 1.428 – Apoio Financeiro aos Municípios – Lei 195/2022 – Paulo Gustavo.
3.3.3.5.0.41 – Contribuições (07160001).... R$ 50.000,00
3.3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais (07160001).... R$ 50.000,00
3.3.3.6.0.45 – Subvenções Econômicas (07160001).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (07160001).... R$ 200.000,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (07160001).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (07160001).... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (07160001).... R$ 45.463,19

Subtotal do Crédito Especial.... R$ 495.463,19

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial.... R$ 1.718.568,11

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Excesso de Arrecadação:

Receita: 41719990103000000000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL (9931867/07150001).... R$ 1.223.104,92

II. Excesso de Arrecadação:

Receita: 41719990104000000000 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNIC - LEI 195/2022 - PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS DE CULTURA (9931868/07160001).... R$ 495.463,19

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial.... R$ 1.718.568,11

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:CF8A8E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3870, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 179.907,42 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 179.907,42 (cento e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e quarenta e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade Orçamentária: 04 – Depto de Direitos Humanos
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa de Governo: 0031 – Garantia dos Direitos Humanos

Projeto: 9032 – Mulheres da Paz – Prevenção e Enfrentamento à Violência
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – (07001231)..... R$ 179.907,42

Total do Crédito Especial.... R$ 179.907,42

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 no valor de.... R$ 175.112,00

II. O Excesso de arrecadação da Receita 413210101019903 (9931469) Rec Rem Outros Depos Banc Recurs Vinc – PRONASCI no valor de.... R$ 4.795,42

Total da Cobertura do Crédito Especial.... R$ 179.907,42

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3829B294

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3871, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 50 – FUNSEMA – Fundo Seg. Serv. Munic. De Alvorada
Unidade Orçamentária: 0001 – Funsema
Função: 0009 – Previdência Social
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – Apoio Administrativo
Ação: 2.603 – Manutenção do Fundo
3.3.3.90.46 – Auxilio Alimentação – (08020430).... R$ 5.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 5.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução da dotação conforme segue:

Órgão: 50 – FUNSEMA – Fundo Seg. Serv. Munic. De Alvorada
Ação: 2.603 - Manutenção do Fundo
3.3.1.90.46 – Auxilio Alimentação – (2095/08020430).... R$ 5.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial.... R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A03F3F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

"ESTABELECE, TEMPORARIAMENTE, NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DAS REPARTIÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as contas públicas frente ao aumento de despesas implementadas pela conjuntura político-econômica que afetam todos os Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas, contudo, sem deixar de atender os munícipes de forma satisfatória;

CONSIDERANDO, ainda, a entrada do clima de inverno, estação sempre rigorosa no nosso Estado o qual afeta a rotina do povo gaúcho e a queda considerável à procura dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ajuste no horário de funcionamento, atendimento e acesso as repartições e aos serviços públicos pelos munícipes, pelos motivos antes colacionados;

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 03 de julho até 30 de setembro de 2023, fica fixado novo horário padrão para funcionamento, atendimento e acesso dos munícipes as repartições e serviços públicos no âmbito municipal.

Parágrafo único. O horário de funcionamento interno e externo de todas as secretarias municipais e demais órgãos no âmbito municipal passa a ser de segundas às sextas-feiras das 9h30min. às 15h30min., de forma ininterrupta, isto é, sem fechar ao meio-dia.

Art. 2º. As Secretarias Municipais que tem funcionamento e/ou necessitem de atendimento diferenciado, diverso da nova jornada estabelecida no Parágrafo único do art.1º deste Decreto, poderão estabelecer horários de atendimento diferenciados e/ou prolongados, através de ato normativo interno próprio dando publicidade ao mesmo, com a finalidade de atender as demandas e especificidades de cada pasta.

Parágrafo único. O novo horário estabelecido não altera o funcionamento das escolas municipais, atendimento na área de saúde e demais áreas de interesse social da população, devendo o gestor de cada pasta adaptá-lo, afim de evitar prejuízo ao atendimento da população desses serviços.

Art. 3º. Os servidores que vierem a ser alcançados pela redução do novo horário estabelecido temporariamente, não farão jus ao horário intervalar para refeição e descanso, previsto no art. 53, da Lei Municipal nº 3670/22, tendo direito, contudo, a um intervalo de 15 (quinze) minutos no local de trabalho sem a obrigatoriedade de registro ponto, nos termos do Parágrafo 1º do referido diploma legal, devendo observar o sistema de revezamento com os demais colegas lotados no órgão, a critério das chefias de cada pasta, com o intuito de evitar falhas e/ou prejuízos no atendimento público.

Parágrafo único. Enquanto persistir o horário temporário reduzido de jornada de trabalho, previsto no presente Decreto, não haverá qualquer tipo de tolerância por atraso para registro do ponto e comprovação da efetividade diária do servidor.

Art. 4º. Os servidores designados ou nomeados para cargos de confiança (função gratificada- FG ou cargo em comissão - CC), ficam sujeitos ao desempenho de suas atividades em jornada de trabalho normal, ou seja, 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) semanais, a critério e decisão do Secretário Municipal titular de cada pasta.

Art. 5º. Fica vedada, sob qualquer pretexto, a realização e pagamento de horas extraordinárias, bem como compensação de horário no período de duração do presente Decreto para aqueles servidores alcançados com a redução da carga horária de trabalho previsto neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:8BC45FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

O **Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada,

Considerando a Lei Municipal 2343/2011 que Cria Comissões Permanentes de Defesa de Autuação de Infração de Trânsito.
Considerando o Paragrafo único do Art. 1º da Lei Municipal 3859/2023 que Cria a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação e da outras Providencias;

RESOLVE**:**

Art. 1º DISPENSAR, Andreia Susana Jackel Fofonca, matricula 1992001164, Membro Titular da Comissão Administrativa de defesa de Autuação;

Art. 2º DESIGNAR, André Anísio Machado Borges, matricula 2000101277 como Membro Titular e Gerson Jacques Ferreira 2003101929 como membro Suplente, para compor a Comissão Julgadora Administrativa de defesa de Autuação-CADA, sob a presidência do primeiro;

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, aos 23 dias do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:742E590B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

PROCESSO 2586/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ/RS Srº JARDEL MAGALHÃES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA em favor da empresa ATACADÃO DE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTICÍOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 90.341.561/0001-47, o valor de R$ 32.186,00 (Trinta e dois mil cento e oitenta e seis reais), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica e julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2023, processo administrativo nº 2586/2023, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE 220 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATRAVÉS DO PROJETO CUIDADO E CIDADANIA A PESSOA IDOSA PRIORITÁRIA. TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2056/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de junho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:2B6F7696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857/2023

23/06/2023 - Portaria nº 857/2023 - EXONERAR, HECTOR DUARTE GOMES, matrícula 4189, do Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0060594/2023, na forma da Lei 2138/02 e 3427/11, a contar de 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:59C7B248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2023

23/06/2023 - Portaria nº 856/2023 - CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora DANIELE TEIXEIRA BIAVA, matrícula nº: 2841 , para Amamentar seu filho a contar de 19 de junho de 2023 a 04 de agosto de 2023 que completará 09 (nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B20B1BAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3565/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3565/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 44.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.32.00 – 9919 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 17.500,00
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. Turismo
3.3.90.39.00 – 323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 44.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:4D3A5286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2023

PORTARIA Nº 635/2023

Designa Responsáveis de Gestão.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os Servidores abaixo relacionados, como fiscais do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

TITULAR: IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, Matrícula nº 50083/1;
SUPLENTE: MÔNICA BAZZAN DESSUY, Bióloga, Matricula nº 4651-5/1.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:689735E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4806/2023

DECRETO Nº 4806/2023

Institui a obrigatoriedade de uso de uniforme padronizado pelos servidores públicos municipais da Educação.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA–RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o uso de uniformes padronizados pelos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Os uniformes a que se refere este artigo serão fornecidos gratuitamente a cada ano pelo Município.
§ 2º O conjunto completo para os servidores e professores da Educação, compreende: uma jaqueta corta vento, poly asia, personalizada com logo da rede municipal de ensino e uma camiseta bordada.
§ 3º Para os motoristas do transporte escolar compreende: uma camisa polo bordada e uma jaqueta corta vento, poly asia, personalizada com a logo da rede municipal de ensino.

Art. 2º O uso diário do uniforme é obrigatório para todos os servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o servidores das escolas públicas municipais e da biblioteca.
Único: O servidor somente poderá utilizar o uniforme quando no exercício das suas funções.

Art. 3º É vedado veicular qualquer tipo de marketing ou propaganda por meio de cores, modelo ou logomarca, exceto o uso de símbolos, bandeiras ou palavras oficiais da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Os uniformes serão adquiridos pela Secretaria de Administração, mediante processo de licitação, e doado, por termo, a cada servidor, sendo este responsável pela sua conservação e manutenção.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta as seguintes dotações orçamentárias: 2.025 – 9172; 2023 – 5513; 2022 – 5510.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2400CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4807/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4807/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 12.700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – 10312 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.700,00
Fonte de Recursos: Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Detalhamento da Fonte: 4293 - Aquisição de Equipamentos e Material

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. EC. E TURISMO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.700,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:42435932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4805/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4805/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 44.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3565, de 27 de junho de 2023,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
UNID. ORG: 01 – SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.32.00 – 9919 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 17.500,00
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados
ATIVIDADE: 2.091 – Manutenção do Órgão Desenvolvimento Ec. Turismo
3.3.90.39.00 – 323 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 44.500,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JUNHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BC11CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2022

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ASSOCIAÇÃO MARCELINENSE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMAECA**, inscrita sob CNPJ n.º 89.121.487/0001-74, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua José Pizzatto, 231 no Bairro Sétimo Céu, na cidade de Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, por representação legal de seu Presidente, Sr. **AQUILES CESARI**, brasileiro, inscrito no CPF nº 427.603.560-00, portador do RG nº 3027379076 SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, decorrente do Processo Administrativo n° 1.710/2022 e Inexigibilidade de Licitação n.º 31/2022, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, têm justa e acertada entre si a presente rescisão ao Contrato n.º 85/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2022, sem direito à indenização para a parte Contratada, tendo em vista a determinação judicial de desacolhimento da menor Estéfani, ocorrida em audiência, na data de 22/06/2023 (autos do processo judicial n.º 5000811-53.2020.8.21.0149).

CLÁUSULA SEGUNDA: A parte Contratada terá direito ao recebimento do valor pago à título de mensalidade proporcionalmente aos dias em que o acolhido permaneceu no Lar, ou seja, até 26/06/2023.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal (Contratante).

Associação Marcelinense de Assistência e Educação à Criança e Adolescente – AMAECA,
CNPJ sob nº CNPJ 89.121.487/0001-74
(Contratada),
AQUILES CESARI,
CPF sob 427.603.560-00
(Presidente, Representante Legal).

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF:

02) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:D6B1E259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 702677925, inscrito no CPF sob nº 226.845.650-15, residente e domiciliado na Rua Celeste Burtet, nº 98, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº 07, interior, na cidade de Caiçara/RS, CEP 98.440-000, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade nº 9118691394, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, Município de Caiçara – RS, CEP 98.440-000, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato n.º 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava, letra "a", do Contrato n.º 42/2022, a fim de ***prorrogar o prazo*** para conclusão do objeto contratado por mais 20 (vinte) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIAN MARQUES LOPES
CPF: 035.145.990-17-Representante Legal
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

JOÃO ANTONIO RIBOLI
Engenheiro Civil –CREA RS229702
Responsável Técnico pela empresa
Construtora Lopes LTDA
CNPJ Nº 18.179.407/0001- Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:8E52961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 24.604.095/0001-10, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n.º 933, apartamento 01, centro, município de Tucunduva/RS, CEP: 98.930-000, representada neste ato por sua administradora/sócia **SILENI KLEINERT**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora do RG n.º 5051442738, inscrita no CPF sob n.º 952.933.880-53, residente e domiciliada na Rua Walter Krapp, n.º 347, centro, Novo Machado/RS, CEP: 98955-000, doravante denominada **CONTRATADA**, constante do Processo Administrativo nº 325, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 01/2018, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Sexta do Contrato nº 63/2018, prorrogando-se sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, conforme autoriza o art. 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 63/2018, com base no índice IPCA/IBGE. O valor total do contrato corrigido passará de 2.633,77 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais para R$2.737,43 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), o que acarreta em um aumento de aproximadamente 33,79% com relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 30/06/2023.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal
(Contratante).

Precisão Tratamento de água LTDA – ME,
CNPJ nº 24.604.095/0001-10
(Contratada),
SILENI KLEINERT,
CPF n.º 952.933.880-53,
(Representantes Legais).

TESTEMUNHAS:

1)_____
2)_____
CPF: CPF:

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:5AF6934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 904/2023, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 858/2023,** para a contratação, em caráter emergencial, da empresa ADÃO MENDONÇA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 02.178.114/0001-51, para aquisição de câmeras de vigilância para a E.M.E.I Estrelinha Dourada, pelo valor total de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:9A806254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 18/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 18/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Srº Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOG**A, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2023, processo administrativo nº 822/2023,realizado em 22/06/2023 no endereço : www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo por objeto à aquisição de SÊMEN BOVINO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PRODUTORES DE LEITE ENQUADRADOS A LEI MUNICIPAL N°1389 DE 22/06/2010, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.	14.280,00
PEC PLAN ABS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	4.630,00

Registre-se ,Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM 22 de junho de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CC36196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO TP 06/2023

ATA Nº 22/2023

As 09:00 horas do dia 27/06/2023 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 958/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para análise do julgamento dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da Tomada de Preço 06/2023, processo administrativo nº 830/2023, cujo objeto é a REFORMA DA COBERTURA DO GINASIO MUNICIPAL DE ESPORTES GUILHERME KLAMT DE AUGUSTO PESTANA/RS. Aberta a sessão, constatou-se a participação das seguintes empresas: GR3D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 43.312.680/0001-91; MH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 49.485.080/0001-01 e NISA ENGENHARIA LTDA,CNPJ 17.731.280/0001-00.Registra-se, que não houve representantes legais das empresas presentes na sessão, sendo que as empresas optaram por enviar pelo correio e/ou deixar os envelopes de habilitação e proposta financeira não participando da abertura da sessão. Em seguida foi aberto os envelopes contendo os documentos de habilitação. Os documentos da qualificação técnica foram analisados pelo Setor de engenharia do município estando as empresas aptas a prosseguir no certame pois atenderam a qualificação técnica exigida no edital. Neste sentido, a comissão de licitação declarou as empresas participantes HABILITADAS a prosseguir no certame. Desta forma, a comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recurso quanto a fase de julgamento da habilitação conforme consta no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a comissão reunir-se-á no dia 05/07/2023 as 09:00hs, para abertura dos envelopes contendo a proposta financeira dos participantes. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI -
Preseidente

MARILIA FERNANDA AMARAL-
Membro

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil Municipal
CREA-RS 123313

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:E48530A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/23 – PARA AQUISIÇÃO DE UM SERVIDOR PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O Município de Barão de Cotegipe/ RS, torna público aos interessados que no dia **11 de Julho de às 09:00 horas,** estará recebendo os envelopes das Propostas e Documentação referente ao **Processo Licitatório nº 84/23 - Pregão Presencial nº 29/23 – para Aquisição de um Servidor para Unidade básica de Saúde do Município.**
Maiores informações pelo Fone: (54)3523-1344 e a integra do Edital poderão ser obtidas no site oficial: www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 27 de Junho de 2023

ELIANE F. H. FOLLADOR
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:00042F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, relativamente ao Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 26/04/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Barão de Cotegipe/RS, 26/06/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIANE FÁTIMA HALABURA FOLLADOR,
Prefeita Municipal em Exercício de Barão de Cotegipe/RS.

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:AEC075B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 009/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE 009/2023 - tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO DE DAR CONTINUIDADE NOS TRABALHOS JÁ REALIZADOS EM 2022, REFERENTES AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RURAL E EM CONJUNTO, FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO LOCAL E O FORTALECIMENTO DOS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES NEGÓCIO DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE INICIATIVAS COM ENTREGAS VALOROSAS, ENGAJAMENTO E FERRAMENTAS DE DESENVOLVIMENTO APLICÁVEIS, VISANDO RESULTADOS ECONÔMICOS POSITIVOS.
Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº 87.112.736/0001-30. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 27 de junho de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:F6157513

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de café, chá e açúcar. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 11 de julho de 2023, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 27 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:BAD374BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 030/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 12 de julho de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:87300460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO - ARP 010/2023

RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA RESCISÃO EM 06/06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: DOCES VAPOR VELHO LTDA, CNPJ 41.698.731/0001-30

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR DA RESCISÃO (GLOBAL): R$ 7.214,18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

BOM PRINCÍPIO, 20 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:651EB4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: FRUTURAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 87.196.002/0001-86

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
- ACRÉSCIMO DOS ITENS 10 E 21 POR DESISTÊNCIA DA EMPRESA DOCES VAPOR VELHO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO (GLOBAL): R$ 7.214,18

VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 28/02/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

BOM PRINCÍPIO, 27 DE JUNHO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0522115A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para construção de pórtico no acesso principal do município, com fornecimento de materiais e mão-de-obra pela contratada, conforme documentos técnicos anexos ao edital. Data da licitação: 17/07/2023, às 14:30h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 99590-2953 ou email cplbutia@yahoo.com.br e download do Edital através do site www.butia.rs.gov.br;

Butiá, 28 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:4E126698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 095/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de Armamento para a Guarda Municipal.
FORNECEDOR: ARTEFATOS DE CACA E PESCA VALE DOS SINOS LTDA, CNPJ 72.115.033/0001-98.
VALOR TOTAL R$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F62702B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.563, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ODAIR LOPES COELHO**, matrícula nº 8467, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9184BE15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.559, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER**, matrícula nº 8514, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 19 de junho de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 19 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2175D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.561, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Memorando nº 8.955/2023,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2B567624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.558, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a professora da Educação Infantil **PATRICIA BANDEIRA ZANETTI**, matrícula nº 8198, como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Edmundo Strassburger, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de junho de 2023, optante por sua remuneração com adicional de 15% do valor do DCA do cargo, nos termos da Lei Municipal nº 5.327, de 30 de agosto de 2022.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 20 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77A7A7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.566, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DOS LOTES QUE POSSUÍREM DIVERGÊNCIAS NOS LOTEAMENTOS: RECANTO DA PAZ, UNIÃO E RENASCER.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - São designados para integrarem a Comissão de Avaliação da Transferência dos Lotes que possuírem divergências nos loteamentos: Recanto da Paz, União e Renascer, os membros abaixo relacionados, a partir de 23 de junho de 2023:

VANESSA BONIATTI SOMMER;
ECLÉIA WINGERT BECKER;
NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA;
DELMA PORN AGUIAR;
HELENA KERN KWIATKOWSKI;
ROSALIA SOUZA MARQUES.

II – Ficam revogadas as Portarias nºs 47.079, de 20.08.2018, 51.719, de 31.03.2020 e 51.912, de 11.05.2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:181649E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.560, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014, e Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

R E S O L V E:

I - Ceder a servidora **CAMILA VARGAS SAGER**, matrícula nº 9796, titular do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 02 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 02 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1245374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.562, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Alterar o Nível da servidora **ALINE CAROLINA PEDROSO**, matrícula nº 13915, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4880D4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.565, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **DANIELA NAIR RIBEIRO DA SILVA SOARES**, matrícula nº 8008, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de outubro de 2023 a 11 de dezembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 7.362/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8D00D3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.564, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **HELENA CAVITCHONI KLEIN DE MELLO**, matrícula nº 9515, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de outubro de 2023 a 30 de novembro de 2023 conforme requerimento protocolado sob o nº 7.298/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C7B8E70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO Nº002/2023- CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Modalidade: Chamamento Público n° 002/2023. **Tipo:** Credenciamento. **Objeto:** Chamamento público tem por objeto o credenciamento de leiloeiro(a)s oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis ao município de Campo Novo/RS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 28/06/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site* **https://camponovo.atende.net/. DAS INSCRIÇÕES: no período de das 8h do dia 29 de Junho de 2023 até as 16hs do dia 10 de Julho de 2023,** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 27 de Junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:9F0909DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 06/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI – 2023

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 06/2023 – CONVOCA PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA E PARA A PROVA OBJETIVA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga o cronograma para a capacitação obrigatória e para a prova objetiva do escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023.

Cândido Godói/RS, 27 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:82E44198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 05/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE CÂNDIDO GODÓI – 2023

EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 05/2023 – DIVULGA AS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga as inscrições definitivas para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023.

Cândido Godói/RS, 27 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA
Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:58822FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 344/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor**JAIME ANDRÉ KAUFMANN**, no período de 10/07/2023 a 24/07/2023, referente ao período aquisitivo de01/08/2021 a 31/07/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:414613F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 345/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 (dez) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**LAIS PEREIRA DE ALMEIDA DALLAGO**, no período de 26/06/2023 a 05/07/2023, referente ao período aquisitivo de16/11/2021 a 15/11/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 26 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:C8A10EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 346/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**BRUNA TAIS KAPRON**, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, referente ao período aquisitivo de24/05/2022 a 23/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:1BC3B119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 347/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**JANETE MARIA HERMANN**, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de09/09/2021 a 08/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:46653F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 348/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**JANETE DA SILVA NUNES**, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de16/03/22 a 15/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:E45C2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 349/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 349/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora**MARCIA KELM**, no período de 03/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período aquisitivo de23/09/2021 a 22/09/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:FD981DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 350/2023, 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor**ARNILDO HANATZKI**, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, referente ao período aquisitivo de16/03/22 a 15/03/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:DE4FB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 351/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 351/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 5º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **CLÁUDIA BABICHUCK**, matrícula 936-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:08236299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 352/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 352/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 12º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, ao servidor **GUIDO SCHERER**, matrícula 65-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8C8DE349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 353/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

C

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **IVANIR GÖTZE**, matrícula 1447-8.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:29356349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 356/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **MÔNICA LANGER HARTMANN**, matrícula 1166-5.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:1F015515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 354/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 354/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 2º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JANETE WEISS BRESCH**, matrícula 1165-7.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:F586B486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA 355/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2023, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **JANICE INÊS SCHUTZ**, matrícula 1360-9.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO a seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de junho de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:B3E6EF50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 14/2023

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital:

1 – Fica alterado o horário de abertura dos envelopes para as 13;30h, do dia 11 de julho de 2023.

2 - Ficam ratificados os demais termos do Edital.

Publique-se.

Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 27 de junho de 2023.

FELIPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:6D8E61E2

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023

DISPENSA 38/2023

Objeto: Referente a aquisição de kits de saúde bucal, para serem distribuídos nas escolas do município com o intuito de desenvolver o projeto de escovação supervisionada que será realizada pelos odontólogos do município.

Favorecido: Village Med Dentária Ltda – ME
CNPJ: 10.310.871/0001-65
Valor: R$ 4.470,00

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:8D66415A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8125/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.06.2023 às 18h até o dia 03.07.2023 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de Empresa para Execução do PPCI na E.M.E.I. Adelaide Fernandes**. As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B9B4DCF4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7771/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 27.06.2023 às 18h, até o dia 03.07.2023 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Expediente para o Setor Administrativo da Saúde.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 27 de Junho de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93423F24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PE 17/2023

Revogação do Pregão Eletrônico nº 17/2023. O Prefeito de Capão do Cipó torna pública a revogação por razões de interesse público do Pregão Eletrônico nº 17/2023, o qual tinha por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira hidráulica. Fundamentação legal: Artigo 49 da Lei 8666/93.

ADAIR FRACARO CARDOSO -
Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:D6168353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 375/2023
Pregão Presencial nº 08/2023

Contrato nº: 36/2023 de 26/06/2023.
Contratado: Infomaxx Telecom Ltda, CNPJ 10.806.860/0001-70.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de combo de internet e intranet com tecnologia fiber to the home, com link dedicado com velocidade mínima de 800Mbps para envio e de 800Mbps para recebimento; telefonia VoIP com tecnologia de conversão de tronco analógico para digital; sistema de firewall de borda, com gerenciamento de regras de entrada e saída; sistema de Hotspot para pontos de WiFi Público, com exigência de cadastro/login e armazenamento dos dados do acesso; Pool de IP's públicos contendo no mínimo /27 para IPv4 e /56 para endereços IPv6; Comodato de equipamentos para atender à demanda dos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão.
Valor Mensal: R$ 13.338,00.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 05/07/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:354DF463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 344/2023
Concorrência Pública nº 02/2023

Contrato nº: 37/2023 de 27/06/2023.
Cessionário: Claudir de Souza, CPF 761.192.890-20.
Objeto: Concessão Real de Uso de Espaço Público para Exploração Comercial, para manutenção, conservação, limpeza e exploração comercial de um pavilhão rústico com aproximadamente 434,59 m², composto de um salão com copa e cozinha, cancha de bochas e dois banheiros, construído sob uma área total de 1.620,00 m², localizado junto à Avenida Airton Senna, Bairro Centro, nesta cidade, de propriedade do Município de Capitão, bem como manutenção, conservação, limpeza da área externa do local compreendendo a pracinha e academia ao ar livre.
Valor Mensal: R$ 500,00.
Vigência: 02 (dois) anos a contar de 01/07/2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1AEEC594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo nº 395/2023
Inexigibilidade de Chamamento nº 08/2023

Objeto: Abrigamento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e seus filhos menores
Contratado: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE - CNPJ nº 02.761.647/0001-61
Termo de Fomento: nº 02/2023 de 27/06/2023
Vigência: 12(doze) meses a contar de 01/07/2023
Valor mensal: R$ 220,00
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:2B9E2829

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 060/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **VALDECIR ZANELLA DA SILVA 01879807050,** inscrita no **CNPJ sob nº 29.342.820/0001-43**, com sede na Rod BR 285, Bairro centro, no municipio de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de peças e serviço para conserto da F1000 placa CFE0B03, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para os consertos**, **R$ 12.200,00** valor total.

Caseiros/RS, 27/06/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:7D1CBE8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº10/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Registro de Preços. Contratação de empresa para aquisições periódicas de materiais de expediente e artesanato para atividades desenvolvidas no Centro de Referência e Assistência Social - CRAS. Abertura da disputa às 09 h do dia 11 de julho de 2023. Edital no site www.charrua.rs.gov.br. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: https://bll.org.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS, em 27 de junho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA –
Prefeito.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:F4419B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 153/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de editoração/pré-impressão e de multimídia, para atuar no projeto de produtos gráficos e multimídia do município. Recebimento das propostas entre os dias 28 de junho de 2023 até às 17h30 do dia 30 de junho de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS**.** Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 27 de junho de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:713712F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para conserto e fechamento de pátio da EMEF. Lorete Fanck, visando uma maior segurança dos alunos e professores
CONTRATO Nº 132/2023
VALOR: R$ 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais)
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 45.034.918/0001- 90

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6276D8E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais diversos para o PIM – Primeira Infância Melhor
CONTRATO Nº 133/2023
VALOR: R$ 19.774,50 (Dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: ERVINO MELLITZ
CNPJ: 32.919.529/0001-08

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:DC7FB486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de peças e mão de obra para diversos climatizadores de ar para EMEF Lorette Fanck
CONTRATO Nº 134/2023
VALOR: R$ 10.054,00 (Dez mil e cinquenta e quatro reais)
CONTRATADA: GABRIEL LANGNER PIOVESAN 04382168066
CNPJ: 45.367.324/0001-09

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:37CF0C8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de canos, mangueiras e acessórios, visando a manutenção e melhoria na rede de água do interior do município
CONTRATO Nº 135/2023
VALOR: R$ 22.416,00 (Vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:D0C9F4D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades diversos setores da municipalidade
CONTRATO Nº 136/2023
VALOR: R$ 20.047,40 (Vinte mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E771EBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de uma moto 0KM, para fins de premiação no Programa Chiapetta dá prêmios, edição 2023, conforme Decreto nº 015 de 19 de Maio de 2023, conforme especificações técnicas
CONTRATO Nº 138/2023
VALOR: R$ 17.690,00 (Dezessete mil seiscentos e noventa reais)
CONTRATADA: EURO MOTOS LTDA
CNPJ: 23.484.593/0001-04

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C88519B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de pneus, para os diversos veículos lotados na Secretaria de Saúde
CONTRATO Nº 139/2023
VALOR: R$ 35.336,00 (Trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais)
CONTRATADA: E. GUARDA LARA
CNPJ: 26.555.519/0001-20

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:FD6901A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 05/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação do Programa Recicle Bem, Faça o Bem
CONTRATO: Nº 137/2023
VALOR: R$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais)
CONTRATADA: GABRIELA RODRIGUES EPP
CNPJ: 13.438.355/0001-09

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:BD67FC3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
TRANSMISSÃO VIA WEBTV

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE PROCESSO Nº: 71/2023 DISPENSA Nº: 17/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHUÍ-RS. CNPJ: 01.606.399/0001-11 CONTRATADO: 51.076.163 NICELE CARDOSO PIRES CNPJ/CPF: 51.076.163/0001-09 OBJETO: Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário Valor Total do Item 1 1 1,0 UND Serviço de transmissão pelo Canal Onda Webtv para cobertura de 04 jogos em casa no Ginásio do Sesc da Equipe AACF. O serviço contempla cobertura total de divulgação e transmissão durante os jogos. 2.500,00 2.500,00 DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO: LOCAL: SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR PRAZO: Deverá ser executado em imediato da assinatura do contrato. VALOR: O valor total para realização dos serviços será de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste

processo correrão por conta da seguinte dotação: Órgão Nome do Órgão Unidade Função Sub-Função Projeto/Atividade Despesa Categoria Econômica 08 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES,CULT.E TUR 0801 4 122 38 1416 339039050000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II Chuí-RS, Segunda-Feira, 26 de junho de 2023
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica 26/06/23 Carimbo e Assinatura _____ Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal Assinado por 2 pessoas: PAULA FEIJÓ VASQUES RODRIGUES e

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:CB42EDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 98, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 98, de 26 de junho de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33191011000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 188,50
Total.....R$ 188,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33390300000000000000.487 - Material de consumo
R$ 100,00
33390390000000000000.489 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 88,50
Total.....R$ 188,50
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C7070ECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 99, DE 26 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 99, de 26 de junho de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 367,06 (trezentos e sessenta e sete reais e seis centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2008 - PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias
33190110000000000000.485 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 367,06
Total..... R$ 367,06
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 06601111 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (PAIF).
R$ 367,06
Total..... R$ 367,06
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:F5A1D76A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº 73.390.189/0001-40
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, lei 14.133/2021.
OBJETO: fornecimento de peças para a retroescavadeira marca JCB modelo 4CX, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VALOR: R$6.659,20 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte centavos).

Cotiporã, 27 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:EBA99BCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº60/2023
CONTRATADA: BROETTO ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 40.428.590/0001-72

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Projeto estrutural (estrutura metálica) do Centro de Eventos conforme anteprojeto
VALOR: R$9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais).
PRAZO: 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso I

Cotiporã, 28 de junho de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:86A35B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº104 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº104 de 27 de junho de 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **KAYSERMAQ DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº73.390.189/0001-40
OBJETO: fornecimento de peças para a retroescavadeira marca JCB modelo 4CX, pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 59/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, § 7°
PRAZO/VIGÊNCIA: 7 dias
VALOR: R$6.659,20 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte centavos).

Cotiporã, 27 de junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:786DF7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº105, DE 28 DE JUNHO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº105, DE 28 DE JUNHO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **BROETTO ENGENHARIA E TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ nº 40.428.590/0001-72
OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de Projeto estrutural (estrutura metálica) do Centro de Eventos conforme anteprojeto
VALOR: R$9.770,00 (nove mil setecentos e setenta reais).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº60/2023.
VALIDADE: 30 dias.

Cotiporã, 28 junho de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Juliana Moreira Guimarães
Código Identificador:5B62A52A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

PREGÃO PRESENCIAL 23/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10 DE JULHO DE 2023, ÀS 09H00MIN. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNÍCIPIO DE COXILHA. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 27 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:55C913FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção e ferragens para diversas secretarias*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 10 de julho de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5DEBACD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de material esportivo para a Escolinha Rubro-Negra*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 11 de julho de 2023 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 27 de junho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A3221F41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023

Contrato nº 074/2023. Dispensa de Licitação n° 031/2023. Contratado: Claudiano C. Rhoden & Cia Ltda. CNPJ nº 07.339.871/0001-83. Objeto: Aquisição de materiais personalizados para realização de Campanhas de Conscientização Contra a Dengue. Valor: R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais). Vigência: 21/06/2023 à 20/08/2023. Assinatura do Contrato: 21/06/2023.

Derrubadas/RS, 21 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municpal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C3DB94FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

Contrato nº 075/2023. Dispensa de Licitação n° 032/2023. Contratado: Eleri Wommer. CNPJ nº 05.519.803/0001-70. Objeto: Aquisição e instalação de persianas verticais e tapetes junto ao Centro Municipal de Convivência. Valor: R$ 12.157,00 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais). Vigência: 26/06/2023 à 25/08/2023. Assinatura do Contrato: 26/06/2023.

Derrubadas/RS, 26 de Junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:099D5F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.553/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE CARIDADE DE TRÊS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** em parcela única, à Associação Hospitalar de Caridade de Três Passos, com sede na Rua Mário Totta, n° 157, centro, em Três Passos/RS, inscrita no CNPJ n° 98.110.000/0001-49.
Artigo 2º A autorização disposta no art. 1º tem por objetivo auxiliar aquela entidade na cobertura parcial das despesas com a internação pediátrica na Unidade de Terapia Intensiva do paciente Bruno Felipe Gaviraghi, durante o período de 25/12/2021 a 06/01/2022.
Artigo 3º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: 2.045 – Apoio Serviços Púbicos de Saúde; 115-335043 – Subvenção Social.
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:49B7D9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 194/2023

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E
A servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16/06/2023 a 20/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 20 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 20/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:39EC5190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2023

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DE CURSO EM NÍVEL SUPERIOR, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 020, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **N O M E I A**
As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de acompanhamento do Processo Seletivo Público para fins de preenchimento de vagas de estágio de estudantes de curso em nível superior, na Prefeitura Municipal de Derrubadas, nos termos do Edital nº 020, de 23 de junho de 2023.
Membros da Comissão:
- **Janice Alf Ruff –** Professora.
- **Carine Andreia Anklam –** Psicóloga.
- **Raqueline Rigo Janke** - Professora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:281C3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2023

DESIGNA FISCAL DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O QUAL DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA CONSULTA POPULAR 22/23, PROA Nº 23/1300-0003069-8.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, nos termos do convênio FPE nº 2021/4078,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor municipal **RODRIGO VENDRUSCULO**, Técnico Agrícola, como fiscal do Convênio firmado entre o Município de Derrubadas e a Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual dispõe sobre a aplicação dos recursos oriundos da Consulta Popular 22/23, PROA nº 23/1300-0003069-8.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JUNHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 23/06/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:DD70BAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de vídeo monitoramento. Licitante(s) vencedor(es): EVOLUCAO SISTEMAS DE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA – CNPJ 18.112.332/0001-23 – Valor R$ 86.500,00;

Derrubadas/RS, 27 de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:44F0FAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Lopes Marques e Cia Ltda, CNPJ nº 12.844.059/0001-45; Iolanda Tarnowski-EPP, CNPJ nº00.477.931/0001-85 e C.A. Cazmareki Ltda, CNPJ nº 73.951.485/0002-53.
Objeto: Aquisição de produtos diversos, tais como gêneros alimentícios,materiais de limpeza e higienização e materiais de copa e cozinha para suprir as necessidades desta Câmara.
Valor: R$ 1.037,46 (Hum mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos);

Dom Feliciano - RS, 27 de junho de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:24C0F46A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços mecânicos para veículos semipesados.
Data: 13/07/2023.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:E83A42B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de julho de 2023. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:F65C9165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 12/2023
Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de palestra show musical para fórum da vida 2023, estando assim especificado:

Joantre Educação e Cultura Ltda - CNPJ nº 08.578.292/0001-56 - Valor: R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:BE401EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ n° 19.129.945/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 146/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/06/2023 para 30/07/2023 – Assinatura: 23/06/2023.

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER – CNPJ n° 03.945.583/0001-11 – Contrato Administrativo nº 230/2023 – Chamamento Público nº 04/2023 – Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de coleta de material para exames laboratoriais no território municipal e a realização de exames laboratoriais clínicos, autorizados pela secretaria municipal de saúde. – Valor R$ 38.040,68 – Assinatura: 23/06/2023.

– LUIS FERNANDO BABETSKE – CPF n° 555.065.500-49 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 193/2022 – Chamamento Público nº 007/2022 – Prorrogação de prazo passando de 28/06/2023 para 28/06/2024 – Assinatura: 16/06/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeit*o*

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4AE4C845

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho e documentação apresentados.
Entidade Parceira: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA ALEGRE ADECOVA
CNPJ: 92.453.190/0001-10.
Valor: R$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais).
Fundamento legal: Artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 2.382/2017 de 19 de junho de 2017 e Lei Municipal nº 2.001/2023 de 20 de junho de 2023.

Entre Rios do Sul-RS, 27 de junho de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:CC418225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionados os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.637, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - Regulamenta o Artigo 77 da Lei n.º 3.443/2002, que regra sobre deslocamentos e diárias aos servidores públicos Municipais.
DECRETO N.º 5.642, DE 23 DE JUNHO DE 2023 - Regulamenta o período de recesso escolar para Professores em **efetivo exercício do Magistério**, Professores de Apoio ao Processo de Ensino Aprendizagem e Professores Comunitários das Escolas Públicas Municipais e do Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, pelo período de 24 à 30 de julho de 2023.
DECRETO N.º 5.643, DE 26 DE JUNHO DE 2023 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, parte do "LOTE RURAL NÚMERO UM (01), afetada pela Rua Projetada "A", neste município, com área de 6.911,78m², sem benfeitorias, de propriedade de Alphaville Residence Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Erechim/RS, 27 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:303BC178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 120/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 120/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

DENTISTA 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabriela Fernandes Liotto	6º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, VDRL. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C0C28241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 12/2023. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da Tomada de Preços 12/2023, sendo **HABILITADAS** as empresas: **1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP e 2) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP. E, restando INABILITADAS as empresas: 1)FLAVIO DE SOUZA DIAS; 2) CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.** A cópia do parecer na íntegra, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 27 de junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Cassia Piana
Código Identificador:63D43CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 121/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº. 121/2023
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, previsto na Lei Municipal nº. 3.443/2002, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) COMUNITÁRIO	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Fernanda de Oliveira	21º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Anti-Hbs, Anti-HCV, Avaliação psicológica de aptidão mental, HbsAg, Hemograma Completo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 27 de Junho de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E6E27479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2022 PROCESSO Nº 154/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 62/2022 PROCESSO Nº 154/2022 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: DIMENSIONAMENTO E ANÁLISE DE LOCAL; INSTALAÇÃO DE GERADOR FOTOVOLTÁICO COM POTÊNCIA DE 153,53 KWP; TRT + HOMOLOGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: ELETRON ENERGY BRASIL

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:26768656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 423/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50110/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:395E1C7C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 424/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50111/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica

Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:FCB6ABEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 425/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50112/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B8E2D624

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 426/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50113/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2B11E482

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 427/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50114/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:16168CEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 428/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50115/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Ventilação Mecânica Periféricos e outros, vinculado ao PE 159/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 326/2022.
Memorando: 2023021383

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:4523564C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 429/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50108/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada RCORE INSUMOS MEDICOS LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Máscara laríngea, Kit EPAP, vinculado ao PE 141/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 287/2022.
Memorando: 2023021388

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:CF325CEE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 430/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 16/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50124/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Material Médico Hospitalar – Atadura de Algodão, vinculado ao PE 006/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 006/2023.
Memorando: 2023021392

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:A325890C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 431/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50095/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objetivo Contratação de Empresa Fornecedora de mão de Obra e Material para Reforma da Unidade de Tratamento Intensivo UTI Adulto, vinculado a TP 002/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 050/2023. Memorando: 2023021198

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:1D654E78

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 432/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula n.º 1438, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50091/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objetivo Contratação de Empresa Fornecedora de mão de Obra e Material para Reforma do Centro Obstétrico e Unidade de Internação materna, vinculado a TP 001/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 047/2023.
Memorando: 2023021200

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:3204C327

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 433/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE: DESIGNAR a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 15/06/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados: Contrato n.º 50131/2023, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA EPP, que tem por objetivo a contratação de Serviços de coleta, transporte, armazenamento temporário, tratamento e destinação final de resíduos de serviços em saúde, vinculado a Inex 004/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 136/2023. Memorando: 2023021202

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:42AF58AB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 434/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Verificação de Óbitos
Presidente: Dr. Gilberto Loef – Diretor Técnico
Suplente: Dr. Thiago Carvalho Serafim
Membros:
Claudia de Cássia Xavier Blos – Coordenadora NIR;
Dra Rosane Borger Stelzer - Médica
Taíse Souza da Silva – Coordenadora NSP;
Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 767/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:680672E6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 435/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Radioproteção
Aricia Oliveita Dallanora – Raio X
Daniel Silva de Souza - Raio X
Elisiane Viana Dini – Raio x
Jeroniza Ferreira Pinto de Oliveira – Gerente de Centro Cirurgico
Rafael Fontoura Iglesias – Supervisor Geral
Sylvia Geisller Rigotte – Enfermeira do Trabalho
Vicente Colombo Junior- Engenheiro do trabalho

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 873/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E77A3992

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 436/2023

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE: Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão de Farmácia e
Terapêutica
Presidente: Thiago Carvalho Serafim – Direção Médica
Membros:
Carla Lúcia Andretta Moreira Neves - Enfermeira SCIH;
Carolina Karnopp – Coordenadora UTI Adulto;
Cristian Chassote - Médico UTI
Eliana Pinto Sobrosa - Coordenadora de Farmácia
Natali Tejada Linck – Farmacêutica;
Sidnei Santos Júnior – Médico Infectologista
Simone Machado Santos Moitoso – RT de Enfermagem
Taíse Souza da Silva - Enfermeira NSP;
Vanessa Ebbling Camargo – Coordenadora Internação Adulto

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 930/2022

Registre-se e Publique-se

Esteio, 23 de junho de 2023.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:37447254

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PE 063/2023

REGÃO ELETRÔNICO Nº063/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158/2023
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que os prazos do processo em epígrafe foram prorrogados conforme segue:

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 10 de Julho de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE(http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 10 de Julho de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL:Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em:http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações:
Fone: 51 2126-8374 Email:
licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO:
Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:B3494EA1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de escetamina
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86
VALOR: R$ 79.900,00 (SETENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 682/2023.
DATA DA DISPENSA: 23/06/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:18D88AEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023
OBJETO: Aquisição emergencial de misoprostol
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ 4.584,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 683/2023.
DATA DA DISPENSA: 23/06/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jessica de Assis Aguirre
Código Identificador:2CAFE38A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 080/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO FUNCIONAL.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de Julho de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 11 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:B6BC4FF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.786, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o abono das faltas ao serviço ocorridas nos dias 16 e 19 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de Junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9F1E74E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.787, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o procedimento para as reposições e indenizações devidas ao erário por servidor ativo, de que trata o art. 72 da LCM nº 5231/2011.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:62FAC466

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.788, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 27 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:33931C20

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA II

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS DE CERTIFICADOS DIGITAIS A3 (USB TOKENS) - SMGG "**:

1. Inclui-se o item 4.5 ao disposto no no Anexo VI – Termo de Referência, 4. Dos Locais de Fornecimento a seguinte redação:
"4.5. O processo de emissão dos certificados poderão se dar também de maneira via online, desde que respeitadas as legislações e normas para tal procedimento.

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **mantida** para dia **11 de julho de 2023**, às **10:00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:B3B96E8F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 109/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2172/2023.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL - SMGG E PREV- ESTEIO.** PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA.** MODO DE DISPUTA: **ABERTO.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. **AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de julho de 2023, às 14:00 horas.** EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:1362A752

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4937/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor João Marcos Alves Griszewski, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50660, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3ED13ABB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4938/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

ao servidor Geraldo Rodrigues Galvão, Servente, Estatutário, matrícula nº 50339, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 15/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3DACED63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4939/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de C. Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 30/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:648C9586

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4940/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/01/2022, em conformidade com os artigos 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D233128

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4941/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, READAPTAR, a partir de 16/06/2023, o servidor Claudemir Junqueira, motorista, Estatutário, matrícula nº 50380, para exercer as funções de Vigia, em conformidade com o art. 25º, da Lei Municipal 5231/2011 e Parecer Final emitido pela Comissão de Readaptação Funcional.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9EB4BFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4942/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Valter Rosso Tonel, Motorista, Estatutária, matrícula nº 5685, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 12/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9615BF4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4943/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Flavia Campos Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7794, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FBA2CF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4944/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaína da Silva Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50244, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 14/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8B00AE1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4945/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB848FA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4946/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Alessandra Moraes da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30634, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jaqueline de Rosso, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula

nº 30951, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 07/08/2023 a 18/08/2023, com percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8721839

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4947/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jaqueline Pilger, fiscal, estatutário, matrícula- 31700, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Karen Dias dos Santos, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31431, durante seu afastamento por motivo de férias, 12 dias a contar de 17/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9A8B2601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato n° 132/2023
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico 52/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: Allged Soluções em TI LTDA
CPNJ: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressora multifuncional - SMDEMA
Fundamento: Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento nº 001, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO da data final vigente.
ONDE LÊ-SE: A vigência contratual será pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 19 de junho de 2023, e encerrando em 18 de junho de 2023;**
LEIA SE: A vigência contratual será pelo período de **12 (doze) meses, iniciando em 19 de junho de 2023, e encerrando em 18 de junho de 2024.**
Assinatura: 23 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:284EF15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 145/2021
Processo nº 3280/2021
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **ALPHACLIN CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 521, Loja 2, Centro, na cidade de Esteio, CEP 93.265-169 – RS, inscrita no CNPJ/MF nº 22.085.513/0001-85 , neste ato representada pela senhora **BRUNA MARTINS TEIXEIRA**, portadora do CPF N. 016.381.470-86, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 145/2021**, a contar de 14 de junho de 2023, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando **2023039690** nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5A5593DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4948/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR Luiz Ormein Barros Theodoro, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 8003, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Jeanine Costa Godoi, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31211, durante seu afastamento por motivo de férias por 20 (vinte) dias, a partir de 20/07/2023 em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D150DCA9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4949/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiane Zilli de Azeredo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7797, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 07/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:026677AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4950/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miguel Luis Piva, Engenheiro Civil, matrícula nº 31620, Estatutário, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 03/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B3CF803D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4951/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Loraine Albring – Matrícula 47150, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de

contrato e (a) servidor (a) Luiz Ormein Barros Theodoro - Matricula: 8003, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH.

-Contrato nº141/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada JOEL L. LEOPOLD LIMITADA, que tem por objeto a Instalação de divisórias - SMCDH, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 180/2022, oriundo do processo administrativo nº 3640/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C989D78

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 079/2021

Contrato 079/2021
Segundo Adendo
Inexigibilidade nº 006/2021
Ordem compra nº 1980/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio de Deficientes Mentais Porto Belo - ADEMPOBEL.
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica retificado o contrato 79/2021, na qualificação da contratada. **Onde se lê:** inscrita no CNPJ N. 17.221.860/001-58. **Leia-se:** inscrita no CNPJ N. 17.221.860/0001-58.
Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de junho de 2023, até 16 de junho de 2024.
O **valor total** referente à renovação do contrato é de **R$ 88.769,52 (oitenta e oito mil e setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**
Assinatura: 16/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:6F5FFD1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMENTO 09/2023
Processo Nº 2120/2023
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe**:** **HABILITAR** a **COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ – CRESOL RAIZ**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:D31EDFBB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATO Nº 073/2020
Terceiro Adendo
Dispensa de Licitação Nº 082/2020
Ordem de compra nº 1916/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RENATA VARREIRA SILVEIRA (RESIDENCIAL FLOR DE LINHO).
CNPJ: 35.562.268/0001-00.
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de junho de 2023, até 09 de junho de 2024.
Valor: R$ 35.033,88 (trinta e cinco mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos)
Assinatura: 09 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A2B6AD7F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO Nº 073/2020

CONTRATO Nº 073/2020
Quarto Adendo
Dispensa de Licitação Nº 082/2020
Ordem de compra nº 1956/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: RENATA VARREIRA SILVEIRA (RESIDENCIAL FLOR DE LINHO).
CNPJ: 35.562.268/0001-00.
Objeto: Conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município, constante no Despacho nº 617189/2023 (fl. 348), ficam retificados os valores referentes a renovação contratual da CLÁUSULA SEGUNDA do 3° adendo ao contrato 73/2020, passando a constar da seguinte forma: o valor total referente à renovação é de **R$ 36.667,80 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, sendo o valor mensal de **R$ 3.055,65 (três mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
Assinatura: 09 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D4120F35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL 02/2023 - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à rua Eng. Hener de Souza Nunes, nº150, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.150.495/0001-86, adiante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal, Leonardo Duarte Pascoal, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subseqüente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.O edital 02/2023, em sua integridade, encontra-se à disposição dos interessados através do link: https://www.esteio.rs.gov.br/.

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BAC1040E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 015/2019
Quinto Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 003/2019
Ordem de compra 1935/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E MEDICINA ETERNITÁ LTDA
CNPJ/MF: 11.384.068/0001-38
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze), contados a partir de 14 de junho de 2023, até 13 de junho de 2024.
Valor: O valor total estimado referente a renovação do contrato é de **R$ 112.632,00 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e dois reais)**, sendo R$ 45.052,80 (quarenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) para Oficina de Acupuntura, 20 horas semanais, e R$ 67.579,20 (sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para Oficina de Pilates, 30 horas semanais.
O valor do pagamento para oficineiro de nível superior é de **R$ 43,32 (quarenta e três reais e trinta e dois centavos)** por hora, reajustado pelo IGP-M.
Assinatura: 13/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0056F934

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 132/2023

Contrato 132/2023
Ata de Registro de Preço: 107/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de compra nº 1951/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
C**ontratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**
CNPJ/MF: 23.226.948/0001-65
Objeto: Locação de impressoras para a SMDEMA
Vigência: A vigência será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 19 de junho de 2023.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Assinatura: 16 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:D84CDD36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 062/2022

Contrato 062/2022
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 014/2022
Ordem compra nº 1955/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CS Brasil Frotas S.A.
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de junho de 2023, até 20 de junho de 2024.
O **valor total** referente à renovação do contrato é de **R$ 19.003,32 (dezenove mil três reais e trinta e dois centavos)**
Assinatura: 20/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FDE9519B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4952/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fábia Roseane Almeida da Silva, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46768, 8º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 12.12.2022, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3B3407FA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4953/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Gislaine Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, 4° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 10/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:535BEE49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4954/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Marcio Dias da Rosa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50505, 6° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 29/04/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05B5C53F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 064/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 064/2021
Segundo Adendo
Chamamento Público – Credenciamento N° 001/2021
Ordem de Compra N° 1955/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: Priscilla da Silva Holdorf
CPF: 024.110.430-07
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2023, até 14 de junho de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 14 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C51D4528

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4955/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, à Licença Prêmio, referente ao período de 02/02/2016 a 27/11/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:886BD9D2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 5/2023

O Município de Esteio torna público, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023, Processo Administrativo: **N° 2236/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA NA EMEB LUIZA FRAGA – SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Critério de julgamento: **Menor Preço**. Preço máximo aceitável: **R$ 238.715,61. SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA.** Prazo de Conclusão: **120 (cento e vinte) dias**. **GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento).** Recebimento da documentação e propostas: **até as 13h30min do dia 18 de julho de 2023**. Edital: www.esteio.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:9B231DB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 063/2021

Contrato 063/2021
Segundo Adendo
Chamamento público – Credenciamento nº 001/2021
Ordem de compra nº 1954/2022

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Marcos Aurelio Pires
CPF: 532.871.260-91
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho de 2023, até 14 de junho de 2024.
Valor: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
Assinatura: 14/06/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:02B0B874

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4956/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marli Guissone, Servente, Estatutário, matrícula nº 7068, 9º avanço trienal, percentual de 10%, a partir de 04/06/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal n° 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B8B3516

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4957/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Nilva Lucia Duarte de Duarte, Servente, Estatutário, matrícula nº 7265, 6º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 23/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4AFAB4A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4958/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Fabiana de Aguiar Gonçalves, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41064, 6º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 06/05/2023, em conformidade com o artigo 29 da Lei Municipal nº 3035/2000 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7CE75834

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4959/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Lisolete Martino Nunes, Servente Merendeira, Estatutário, matrícula nº 50662, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 31/05/2023, em conformidade com os artigos 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011..

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C96EE201

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4960/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Ferreira Gomes, Servente, Estatutário, matrícula nº 3788, 12 (doze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5A5AB250

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4961/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA n°4940/2023, para fazer constar: CONCEDER para Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 46992, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 31/01/2022, em conformidade a Lei Municipal nº 7013/2018, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CF1EBC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4962/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/06/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE5EB39A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4963/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV o servidor Januária Rodrigues da Silva, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47848, a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:106BDA2F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4964/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Bruno de Oliveira Barbosa Pereira, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47846, a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:05ADF9B5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4965/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II o servidor Andreia Hoffmann Piaia, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47845 , a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:124277D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4966/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Camila Gomes Gonçalves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47844 , a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0360E664

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4967/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843 , a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C869C985

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4968/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o servidor Larissa Regina Gehlen da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47842 , a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8D6A9AD7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4969/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

ENQUADRAR no Nível III o servidor Renata Silva de Marins, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47841 , a partir de 07/06/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:37C025BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4970/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, à Licença Prêmio, referente ao período de 06/03/2018 a 06/03/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B9A66126

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4971/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, à Licença Prêmio, referente ao período de 16/11/2015 a 21/06/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A5BFB97

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4972/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Evelise Birck Rodrigues, Enfermeiro PACS, Estatutário, matrícula nº 30990, para substituir Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30019 , sem prejuízo de suas funções, durante seu afastamento pelo período de 11 dias, no período de 24/07/2023 a 03/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52E7211C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4973/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) na Fábia Roseane Almeida da Silva – Matrícula 46768, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Lucinéia dos Santos – Matrícula 40401, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação, -SME-.

-Contrato nº142/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ADRIANO CANDIDO DA SILVA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº143/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FILIPE RODRIGUES DAMASCENO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº144/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ARIANA DIAS DE BRITO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº145/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BRENDA LONGARAY PINHEIRO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº146/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LEONARDO LUIZ BARBOZA COSTA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº147/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº148/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MAURICIO DA SILVA NASCIMENTO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº149/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAÚJO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº150/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ROSANA REIS DUTRA, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

-Contrato nº151/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada INGRID DUARTE COELHO, que tem por objeto o Credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SME, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023, oriundo do processo administrativo nº 1098/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB49ADD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 ao termo de credenciamento nº 102/2022.

Processo Administrativo nº 475/2022 – Chamamento Público nº 003/2022.

CONTRATADA: **BELLA VITA GINECOLOGIA E OBSTETRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº29.947.026/0001-23

OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses o termo de credenciamento nº102/2022, a contar de 04 de julho de 2023.

Fagundes Varela, 26 de Junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:D30A19E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 088 DE 30 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 432/2022 – Dispensa por Limite nº 292/2022
CONTRATADA: PROEXATA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.654.110/0001-38
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 30 (trinta) dias o prazo para elaboração do projeto da obra, serviço previsto no Contrato n° 088 de 30 de maio de 2022, **a contar de 27 de junho de 2023**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:A76305AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2022
Processo Administrativo nº 483/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2023 até às vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2024, o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: **R$ 4.814,37**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:9B6594BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 02 ao contrato nº 042/2021.
Processo Administrativo nº 365/2021 – Dispensa por Limite nº 301/2021.
CONTRATADA: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita no CNPJ nº14.261.603/0001-51
OBJETO: PRORROGA por mais 12 (doze) meses o contrato nº042/2021, a contar de 15 de julho de 2023.

Fagundes Varela, 27 de Junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:8CA69959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 106 DE 14 DE JULHO DE 2022
Processo Administrativo nº 483/2022 - Pregão Presencial nº 039/2022
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2023 até às vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2024, o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: **R$ 4.814,37**. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:3E440311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2023
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 03 *DE AGOSTO* DE 2023, às 10:00 HORAS, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Centro, Fagundes Varela, RS, torna público o Processo de Licitação instaurado no município de Fagundes Varela/RS, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para venda de bens móveis inservíveis do referido município. Processando-se esta licitação nos termos da Lei Federal n.º8.666/93 e suas alterações introduzidas pela lei federal nº 8.883/94 e legislações posteriores, Lei Municipal nº 2.306 de 17 de maio de 2023e demais normas que geram a espécie.. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:A21A64D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **10 *DE JULHO* DE 2023, às 09:00 HORAS,** na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Alfredo Reali, 300, Fagundes Varela, RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receberem propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição do objeto que segue. **DO OBJETO -** Contratação de empresa para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos da área da sáude Grupo A e E e Grupo "B", oriundos das Unidades Básicas de Saúde do município de Fagundes Varela, e de outros locais por ela autorizados, oriundos dos serviços de saúde, dentro das normas ambientais. O Edital e seus anexos encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de junho de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Gasperin de Chaves Guerra
Código Identificador:1E89CF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037/2023 REFORMA VEICULO DA EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº053/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°037/2023
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto do veículo GM/SPIM.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$:31.250,00 (Trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).
Fornecedor(a): **Vanderlei Framento (Chapeação Framento ME)**

Faxinalzinho, RS, 27 de Junho de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6582B69F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2023
CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

PROCESSO Nº052/2022.
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **08:00 horas do dia 11 de julho de 2023**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº005/2023, com a finalidade de receber propostas apara a contratação de serviços de Hora Máquina de Trator de Esteiras e Escavadeira Hidráulica, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas , na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por e-mail administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 26 de junho de 2023.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3E3E050C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1088/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa para realização de exame de cariótipo Banda G e estudo molecular X Frágil, para criança com transtorno do espectro autista.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:0B20E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1095/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: compra emergencial de EPI, bota couro com zíper lateral para uso do socorrista da ambulância do SAMU, em Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:6A054102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de Tijolos. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/07/2023, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/07/2023, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/07/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:78347E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção e atendimento da renovação da Licença de Operação sob Processo Administrativo da FEPAM nº 007926-0567/22-6 – LU, conforme relação constante no Anexo I do edital. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/07/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/07/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 13/07/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:04EA2002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº23/2023

TERMO ADITIVO Nº 23/2023
Vinculado ao Contrato nº 36/2018
Pregão Presencial nº 22/2018

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-000, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada Contratante e **Expertise Soluções Financeiras Ltda - EPP**,CNPJ n.º07.044.304.0001-08, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede Administrativa na Rua Marechal Deodoro, n.º 1016, Bairro Centro, CEP n.º 96.810-110, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, neste ato representada pela Sr. Roberto Kunzel, RG nº 5003257606 e CPF nº 016.428.550-49, residente a Rua Jaguari, nº150, Bairro Jardim Europa, cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96820-300, de ora em diante denominada simplesmente "Contratada", formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: (INALTERADA)

I- Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços relativos ao fornecimento de Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais de Formigueiro, na modalidade de cartões eletrônicos/magnéticos em quantidades de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal e em atendimento às exigências do Programa de Alimentação do Trabalhador, compreendendo:
II- De acordo com a definição integrante da legislação que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador, os Vales Alimentação deverão possibilitar utilização do benefício na aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados como supermercados, mercados, armazéns, açougues, frutarias, padarias e similares.
III- O fornecimento dos Vales Alimentação deverá ser sob a forma de cartões magnéticos/eletrônicos personalizados com o nome do beneficiário, com sistema de controle de saldo, senha numérica pessoal e intransferível para a validação da compra/transação eletrônica no ato da aquisição dos gêneros alimentícios com o devido sistema instalado nos estabelecimentos credenciados.
IV- O fornecimento variará de acordo com o número de servidores/beneficiários bem como pelo valor dos benefícios do programa da Prefeitura Municipal. Para os fins de previsão fica indicado o fornecimento de Cartões Alimentação com número aproximadamente atual de beneficiários: **243 (duzentos e quarenta e três)** por mês no valor de até **R$ 200,00 (duzentos reais)** cada, podendo essas informações variarem para mais ou para menos, conforme demanda do município.
V- As quantidades de vales e os beneficiários serão informados mensalmente pela Prefeitura Municipal, através de seu Departamento de Pessoal, por ocasião da respectiva encomenda, podendo ser alteradas para mais ou para menos, sem ônus adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- A vigência deste Termo será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, ou seja, do dia 29 de junho de 2023 vigente até 29 de setembro de 2023.

DA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se a prorrogação do processo pelo Artigo 57 Inciso 4º da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas e sub cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 29 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA- EPP
CNPJ n.º07.044.304.0001-08 – Contratada

FABIANO ILHA DA LUZ
Secretário Municipal da Administração
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7277A428

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº24.2023

TERMO ADITIVO Nº 24/2023
Contrato nº 18/2022

Vinculado à Dispensa nº 07/2022
Processo nº 968/2022

Termo Aditivo celebrado entre o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, localizada na Av. João Isidoro Lorentz, nº 222, centro, em Formigueiro/RS, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal de Formigueiro doravante denominado **"ARRENDATÁRIA",** e de outro lado, **SUCESSÃO DE LUIZ REINSTEIN**, CPF/MF nº 007.698.780-91, neste ato, representada por seu inventariante, devidamente nomeado pelo Processo judicial nº 5000432-72.2020.8.21.0130, da 2ª Vara Judicial da Comarca de São Sepé/RS, **Ilda Paula Reinstein**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 164.694.370-87, portador da cédula de identidade n.º 4034125643 da SSP/RS, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, nº 26, Centro, em São Sepé/RS, de ora em diante denominada simplesmente

"**ARRENDADOR**", têm entre si, de maneira justa e acordada o presente **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE JAZIDA DE LAVRA DE SAIBRO** pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I - O presente contrato tem como objeto o arrendamento de gleba rural, para extração de cascalho, de propriedade da ARRENDADORA, situada na localidade do Boqueirão, interior, em Formigueiro/RS. A referida gleba possui 2,5 hectares e está contida numa Fração de Terras de área maior do arrendador com 218ha59a75,34ca, matriculada junto ao do Registro de Imóveis de Formigueiro/RS sob o nº 1.019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (ALTERADA)
I– O valor anual do arrendamento será de **R$ 3.325,95 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais com noventa e cinco centavos)** a serem pagos diretamente ao ARRENDADOR, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e/ou recibo, a contar do último deles, conforme –
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: II – Na hipótese de prorrogação prevista na Cláusula Quarta, o contrato poderá ser reajustado anualmente, por ocasião de renovação da vigência contratual, de acordo com a variação IPCA (IBGE), ou por outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO (ALTERADA):
I- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 12 (doze) meses, a contar da data 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 31 de dezembro de 2024, conforme dispõe o art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de junho de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO	Sucessão de Luiz Reinstein
Prefeito Municipal	***ILDA PAULA REINSTEIN***
Arrendatária	Arrendador

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:4E3B8594

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 071/2023 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias do Município de Giruá/RS. Abertura em **14 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 079/2023 Objeto: Aquisição de itens de identidade visual, conforme Portaria SES Nº 649/2021, Programa Farmácia Cuidar +. Abertura em **13 de julho de 2023, às 09 horas,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 084/2023. Objeto: Aquisição de itens diversos, conforme Portaria SES Nº 649/2021 – Eixo Estrutura – Programa Farmácia Cuidar +. Abertura em **14 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 085/2023 - Registro de Preços. Objeto: Fornecimento de recargas de extintores e teste hidrostático, de modo a suprir a demanda da Prefeitura Municipal de Giruá. Abertura em **13 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:88A5B49E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para **EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO LOTEAMENTO BELA VISTA**. Abertura dia **14/07/2023** às **09h**, na sede da Prefeitura. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha,28 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8FAD7D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para **RECUPERAÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL 7 DE AREIA NO LOTEAMENTO BELA VISTA**. Abertura dia **18/07/2023** às **09h**, na sede da Prefeitura. Edital disponível em **www.glorinha.rs.gov.br**. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha,28 de junho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:49CFF04C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº

8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **ADELAR CLAYTON MILLITZ ME**, inscrita no CNPJ nº **09.606.051/0001-36**. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de aulas/ oficinas de dança como ballet e outras danças rítmicas, com intuito de proporcionar o conhecimento do próprio corpo trabalhando movimentos corporais como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) pelo prazo de 06 (seis) meses.

Gramado dos Loureiros – RS. 27/06/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:0DC320B8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **85.102.549/0002-20**. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto da Ambulância FIAT Ducato Cargo placa IZD2H84. VALOR TOTAL **R$ 12.852,97 (Doze mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 27/06/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:C37AA509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA R.P Nº 03 - PE 005/2023

INSTRUMENTO: TerceiroTermo Aditivo à Ata R.P nº 03
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2023
CONTRATADO: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIODE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 82.381.815/0006-37
OBJETO: ALTERAR, na forma de Revisão de Preços, a contar de 01/06/2023, o valor registrado para o item 7.
VALOR: R$ 4.281, 35 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais, trinta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023
PROCESSO DIGITAL: 25792/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D70DEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023

A Prefeitura de Guaíba comunica prorrogação de data de aberturada licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para **aquisição de lona plástica de 200 micras extra forte em polietileno com tamanho 20x30 metros. , cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I, que acompanha oedital,** com abertura da sessão pública às **16horas do dia 10/07/2023**, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos *sites*www.portaldecompraspublicas.com.bre www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo *e-mail compras@guaiba.rs.gov.br*.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:3E635766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2023
CONTRATO Nº 45/2021
CONTRATADA: AMADEO LEDUR ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME
CNPJ: 39.810.966/0001-20
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR
VALOR: R$ 46.629,96
VIGÊNCIA T.A.: DE 07/04/2023 A 06/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

Harmonia/RS, 28 de junho de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B1DEE4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM COMODATO DOS APARELHOS, DO TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET SEM FIO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DE ACORDO COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO.
DATA DE EMISSÃO: 29/06/2023 DATA DA SESSÃO: 11/07/2023 ÀS 09:00
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: PODERÃO SER OBTIDAS NO SETOR DE LICITAÇÕES, FONE (51)
3695-1111 OU E-MAIL: LICITACOES@HARMONIA.RS.GOV.BR**.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM: WWW.HARMONIA.RS.GOV.BR, E
NO ENDEREÇO WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR, PORTAL DE
LICITAÇÕES DO BANRISUL.

Harmonia/RS, 29 de junho de 2023

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:80BFCD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023
CONTRATADA: TRATORFORTE MAQUINAS E TRATORES LTDA
CNPJ: 23.313.219/0001-46
OBJETO: REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA ROÇADEIRA ARTICULADA DEVIDO AO ROMPIMENTO DO CABO DE ACIONAMENTO, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR: R$ 5.044,00
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de junho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:6C54E0CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023
CONTRATADA: CONFECCOES JUNGHAUS LTDA
CNPJ: 93.437.838/0001-28
OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SMOV, CONFORME ORÇAMENTOS ANEXOS AO PROCESSO.
VALOR: R$ 9.640,00
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 28 de junho de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:9213736E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 88/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 88/2023; Pregão Eletrônico n.º 18/2023; Contratada: ELITH INFORMÁTICA LTDA; objeto: aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 26/06/2023; Valor total: R$ 5.587,70 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).

Ibiraiaras/RS, em 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:F80A454E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 89/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 89/2023; Pregão Eletrônico n.º 18/2023; Contratada: RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; objeto: aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 26/06/2023; Valor total: R$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:794AC377

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 90/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2023:

Contrato Administrativo n.º 90/2023; Pregão Eletrônico n.º 18/2023; Contratada: J ROSA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; objeto: aquisição de equipamentos de informática; Data de confecção: 26/06/2023; Valor total: R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:5EE855F6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo "menor preço global", para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mentoria e assessoria em gestão de saúde pública para a Secretaria de Saúde do Município de Ibiraiaras com carga horária de 8 horas presenciais mensalmente, e 8 horas de forma remota.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspúblicas.com.br, no dia 14/07/2023, com início às 09h00min00s. O edital que contém todas as exigências de

participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município www.ibiraiaras.rs.gov.br e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:01D77510

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.645/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.637/2023 de 18 de abril de 2023 e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.637/2023, passando a vigorar da seguinte forma:
Art. 1º ...
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Cultura formará tantas comissões quantas forem necessárias ao estudo e à deliberação sobre assuntos pertinentes.

Art. 2º. Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.637/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 2º Ao Conselho compete, além das atribuições conferidas pela legislação federal, estadual e municipal:
I - Elaborar e reformular o seu Regimento Interno;
II - Elaborar o calendário de eventos no final de cada exercício para a vigência no exercício seguinte;
III - Formular a política cultural do município;
IV - Promover a defesa e conservação do patrimônio histórico, folclórico, cultural e artístico do município;
V - Promover intercâmbio com outras entidades culturais de modo a possibilitar a realização de exposições, espetáculos, conferências, seminários, debates e toda e qualquer outra atividade cultural;
VI - Promover campanhas municipais que visem o desenvolvimento cultural e artístico;
VII - Emitir parecer sobre assuntos em questão de natureza cultural que lhe sejam submetidos pelo poder público municipal;
VIII - Submeter a homologação do Prefeito Municipal os atos e resoluções aprovados em plenário.

Art. 3º. Altera o Art. 6º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.637/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 6º Os membros do Conselho Municipal de Cultura terão mandato de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente.
§ 1º O mandato dos conselheiros no Conselho Municipal de Cultura terá sua vigência determinada, com início e final, no ato de designação do Chefe do Poder Executivo.
§ 2º O mandato dos conselheiros extinguir-se-á conforme determinado na vigência da portaria de nomeação dos membros, ou de forma imediata, por nova designação do Chefe do Poder Executivo.
...

Art. 4º. Altera o Art. 9º da Lei Municipal nº 2.637/2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 9º O Conselho Municipal de Cultura elegerá bienalmente, por maioria simples e votação secreta, permitida uma única reeleição, dentre seus membros, um Presidente e um Vice-Presidente e um Secretário, cujas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de Junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:D84C80B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 3.350/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Homologa o Plano Municipal de Cultura e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, pelas Leis Municipais 2.637/2023, alterada pela Lei 2.645/2023

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Cultura, nos termos da Ata Nº 01 de 27 de Junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Cultura de Ibiraiaras, nos termos do anexo único, parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Junho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 27 de junho de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:9F03BA6B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 359/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Retifica a Portaria nº 299/2023 que nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Cultura – CMC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.637/2023, alterada pela Lei n° 2.645/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Cultura- CMC, no Município de Ibiraiaras, conforme segue:

I-Representantes Governamentais:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Cibele Campagnaro
Suplente: Mirvaine Grossele

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Simone Monteiro dos Santos
Suplente: Leonilce Audiberte

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Tradição e Folclore

Titular: Juliana Boito
Suplente: Armei Mello

b) Artes e Literatura

Titular: Vagner Baldasso
Suplente: Denise Bocchi

c) Movimentos e ou entidades sociais.

Titular: Laura Gobet Cucolotto
Suplente: Talita Cristianetti

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados, será de dois (02) anos, permitida uma recondução, o qual será exercido de forma gratuita, sendo considerado serviço de relevante valor social.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 27 DE JUNHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de junho de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:11323A5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE 9º ADITIVO AO CONTRATO 058-2021 CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA
CNPJ 61.381.943/0001-04
Vinculado a Concorrência 003-2020
Objeto: Concede reequilíbrio, a contar de 26 de junho de 2023, no valor total de R$ 229.569,17 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 058-2021, datado de 28/05/2021, em conformidade com o disposto no art. 65, II, "d", da Lei nº. 8.666/93, Parecer Técnico do Setor de Projetos e Parecer Jurídico n.º 176-2023.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C180E0CE

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2020.

Processo nº 119-22 - Dispensa nº 038-22.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: João Carlos Becker.
Objeto: Locação de imóvel com área edificada com 450,00m2, localizado na RS 223, Km 51 + 953m, nesta cidade, registrado sob a matrícula n° 13.360, para atender convênio com o SENAI.
Prazo: 26/06/2023 a 25/06/2024.
Valor mensal: R$ 10.353,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:5B453B7E

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 079-22.

Pregão Presencial nº 025-2022
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira – item 3.4, do contrato de Assessoria Ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, datado de 28/06/22, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de junho de 2024.
Valor mensal: R$ 5.391,90.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:00E3D607

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 087-2022.

Dispensa nº 035/22 – Processo nº 099-22.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locadores: Caribe Lauxen; Elmar Konrad; Mara Cristina Lauxen.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de imóvel com área superficial de 403,00m2 e área edificada de 285,40m2, localizado na Rua Tiradentes nº 1070, centro, destinado ao funcionamento de creche, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/06/2024.
Valor mensal: R$ 6.639,35.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:08015FFD

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO CREDENCIAMENTO N° 025-2020.

Edital de Chamamento Público nº 004-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LOURDES KRAMMES TIRLONI.
Objeto: Serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistindo na medição das próteses dentárias.
Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.
Valor: R$ 70,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:51BBD7A4

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2021.

Pregão Presencial nº 026-21.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Robson Sidnei Jovanowichs da Silva.

Objeto: Oficinas de informática voltadas a assegurar ações no âmbito da Política de Assistência Social.
Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.
Valor mensal: R$ 1.741,25.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:36EFFF78

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022.

Processo nº 105-22 - Dispensa nº 031-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Lucas Eduardo Heller Sand - ME.
Objeto: Prestação de serviços técnicos específicos de operação do sistema de iluminação e projeção de imagens junto a Casa de Cultura Osvaldo Krammes.
Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2024.
Valor mensal: R$ 1.514,60.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:1F4E516C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 42-20.

Pregão Presencial nº 019-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratado: Convert Company Ltda.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de equipamentos e software (plataforma inteligente de telefonia IP completa), datado de 30/06/20, passando a ser pago, a contar de 01/07/23, o valor mensal de R$ 3.728,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:9B68406F

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N° 109/2023.

Processo nº 133-23 - Dispensa nº 063-23.
Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Mayara Moreira Lamberti - ME.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado de Curso Hídrico de Bacia de Contribuição.
Prazo: 27/06/2023 a 31/08/2023.
Valor mensal: R$ 17.000,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FEE776F8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 010, DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 010/2023,
DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reenquadramento do servidor Fabiano André Hendges no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano André Hendges teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 2° da Lei Complementar n° 227, de 21 de junho de 2023, determina, em caráter excepcional, o reenquadramento dos servidores efetivos ativos no Plano de Cargos Efetivos, na Classe correspondente, levando-se em consideração todo o tempo de efetivo serviço no cargo que ocupam;

CONSIDERANDO o resultado do recálculo do tempo de serviço e o consequente reenquadramento na Classe correspondente, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar n° 227/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor efetivo **FABIANO ANDRÉ HENDGES** na Classe "G" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:0D294347

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011, DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 011/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reenquadramento da servidora Rosane Gastring Roos no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora Rosane Gastring Roos teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 2° da Lei Complementar n° 227, de 21 de junho de 2023, determina, em caráter excepcional, o reenquadramento dos servidores efetivos ativos no Plano de Cargos Efetivos, na Classe correspondente, levando-se em consideração todo o tempo de efetivo serviço no cargo que ocupam;

CONSIDERANDO o resultado do recálculo do tempo de serviço e o consequente reenquadramento na Classe correspondente, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar n° 227/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora efetiva **ROSANE GASTRING ROOS** na Classe "G" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:F10EF8C7

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 012, DE 27 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N° 012/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre o reenquadramento da servidora Angélica Maurer no Plano de Cargos Efetivos.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a servidora Angélica Maurer teve desempenho eficiente, dedicado e leal das suas atribuições, bem como demonstrou assiduidade, pontualidade e disciplina no trabalho;

CONSIDERANDO inexistirem quaisquer ocorrências desabonatórias na Ficha de Acompanhamento Funcional.

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Lei Complementar n° 097/2014, determina o enquadramento dos servidores efetivos nas Classes que especifica;

CONSIDERANDO que o artigo 2° da Lei Complementar n° 227, de 21 de junho de 2023, determina, em caráter excepcional, o reenquadramento dos servidores efetivos ativos no Plano de Cargos Efetivos, na Classe correspondente, levando-se em consideração todo o tempo de efetivo serviço no cargo que ocupam;

CONSIDERANDO o resultado do recálculo do tempo de serviço e o consequente reenquadramento na Classe correspondente, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar n° 227/2023.

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar a servidora efetiva **ANGÉLICA MAURER** na Classe "G" do Plano de Cargos Efetivos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a contar de 1° de junho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente.

VERª. JUSSARA RODRIGUES DE ANDRADE,
Secretária.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:60280604

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 025/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE** torna público a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 020/2023 e Edital n.º 023/2023, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSI-FICA- ÇÃO
038	ROSANA SOUZA R. FEIL	AUXILIAR DE ENSINO	3º
026	MARCELO DOS SANTOS TERRES	AUXILIAR DE ENSINO	4º
069	FRANCIELI DE OLIVEIRA DONINELLI	AUXILIAR DE ENSINO	5º
046	MARCIELI INÊS FATH RAMOS	AUXILIAR DE ENSINO	6º
050	DANIEL DE CAMPOS QUEIROZ	AUXILIAR DE ENSINO	7º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de junho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B036EA3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007-2023 - PROCESSO 151-2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Agências de viagens e turismo, para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 27 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AC341174

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006-2023 - PROCESSO 150-2023

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, torna público que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO, **a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, em sua sede, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços de produção, locução e veiculação de áudio em carro de som para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme as necessidades.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 27 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá/RS.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:26E620BC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 62-2023 – Processo 142-2023, para fins de contratação da empresa **FIOR & FIOR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -** CNPJ 06.140.534/0001-08, para aquisição de 2 unidades de cadeiras, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 191-2023.

Ibirubá - RS, 27 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3A6F5FC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 63-2023 – Processo 133-2023, para fins de contratação da empresa **MAYARA MOREIRA LAMBERTI -** CNPJ 50.104.035/0001-49, para prestação dos serviços de técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado de curso hídrico de bacia de contribuição, pelo valor total R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 192-2023.

Ibirubá - RS, 27 de junho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8038003A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 24-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 152-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 11 de julho de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 24-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de material ambulatorial (curativos especiais), para atender as necessidades da Secretaria da Saúde com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:39B1BECC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CREDENCIAMENTO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, após diligência ao departamento jurídico, segue as empresas que os envelopes foram considerados CREDENCIADAS: **N° 01 DELTA N CONSTRUTORA LTDA N°02 R.C DIAS PEDROSO CONSTRUTORA N°03 MJ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, N°04 MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, N°05 JC BASTTISTI ENGENHARIA LTDA**, MANTÉM NÃO CREDENCIADA: **N° 06** QUE NÃO APRESENTOU A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA NOS ENVELOPES. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93. O processo será retomado no dia 06/07/2023 às 14:30 horas na sala de licitações no Anexo 3 da Prefeitura Municipal de Imbé. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:67EE4831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 – JULGAMENTO PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADA: N°02 MD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. **INABILITADA: N° N° 01 OURO FINO CONSTRUTORA LTDA** por não atender o item 2.1.4– Qualificação econômica e financeira. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no site www.imbe.rs.gov.br. Horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 28 de Junho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:A40B2DD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2023 – FAMURS

Suspensão do Edital de Pregão Eletrônico nº 0034/2023

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 26/06/2023, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0034/2023***, Processo nº 1356/2023, para Abertura de processo licitatório para Registro de Preço para futura contratação, de empresa especializada e autorizada na prestação de serviço e fornecimento de peças, para todos os veículos leves, médios,

pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao executivo municipal. Para análises do conteúdo do Edital, conforme solicitação da Secretaria demandante, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:1EED2898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 127/2023 - FAMURS

Contratada: COSTA SUL NAVEGAÇÃO E TURISMO LTDA – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ingressos para passeio "NAVEGANDO PELO GUAIBA COM BARCO CISNE BRANCO" com o objetivo de ampliar a expansão cultural dos alunos da EMEF Rui Barbosa. **Valor: R$ 728,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:50BD104A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 934/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 249/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 934/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 249/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 008/2023, que tem como objeto, Registro de preços para fornecimento de refeições, destinados aos servidores plantonistas das unidades de Saúde do município e demais secretarias municipais, por um período de 12 meses

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Cristiane Carvalho de Oliveira	13568	Auxiliar de Higienização
Fiscal de Contrato	Fabiana Scheffer da Rosa	12333	Auxiliar de Higienização

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 008/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização de Contrato do Contrato Administrativo nº 053/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 249, de 24/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D8E81B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 935/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 767/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 935/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 767/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 029/2023, tem como objeto, Registro de Preços para aquisição de caixas organizadoras, potes e pallets de tamanhos variados, para melhor organizar e guardar materiais de uso das Secretarias municipais da Saúde, da Educação e de Administração do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Evelize Streher Roque	13933	Farmacêutico (a)

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Henrique Bernardes de Aguiar	14196	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50.000	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Alexandre de Lima Pereira	16781	Diretor Dpto. Almoxarifado

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Roselma Costa	72+443	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Angelita Simas	2109	Auxiliar de Educação Infantil

	Valentim Claro		
Fiscal de Contrato	Júlio Carlos Rosa da Silva Neto	16782	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Clayton Platen da Silva	13563	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 029/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 767, de 11/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:36018C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 936/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 853/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 936/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 853/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 030/2023, tem como objeto, Registro de Preço, para compra de cd's (disco compacto) para gravação e visualização de imagens radiográficas digitais, para serem entregues aos usuários do SUS do Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Técnico em Radiologia
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	12231	Técnico em Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 030/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.
Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 853, de 30/05/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FE3FD60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 937/2023 "REVOGA A PORTARIA Nº 398/2023, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 937/2023

"REVOGA A PORTARIA Nº 398/2023, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme Memorando nº 414/2023 - SMED, **REVOGA**, a partir de 03 de maio de 2023, a **Portaria nº 398/2023**, que CONCEDEU à servidora **Carla Rejane Oliveira da Silva da Cunha**, matrícula nº 16.616, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 3090/2022, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9A95CE19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 938/2023 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 938/2023

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 14 de junho de 2023, a servidora **Giovanna Costa Silveira,** matrícula nº 14.952, das funções de **Assessor Especial, CC-5**, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo nº 10.526/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 16 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:41D235FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 939/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 939/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Ari Jacoby de Matos,** Vigia, Padrão 1, matrícula nº 6.005, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.651/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F1958F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 940/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Dione Bertolino Dias,** Professor Área II - Matemática, matrícula nº 12.512, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.635/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:C9C79C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 941/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Eliane Cechin da Silva Murussi,** Serviços Gerais, Padrão 1, matrícula nº 3.838, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.369/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:76517FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 942/2023

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Elisabeth da Rosa Teixeira,** Auxiliar de Enfermagem, Padrão 5, matrícula nº 4.704, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.247/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8635DC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 943/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Evandro da Silva Marques,** Técnico em Contabilidade, Padrão 7, matrícula nº 6.392, correspondente ao 3º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 5.812/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7850D6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 944/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Evelize Streher Roque,** Farmacêutica, Padrão 8, matrícula nº 13.933, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou

conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 10.256/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4DC52E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 945/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Jaqueline Vigano Cunha,** Professor Área I, matrícula nº 3.926, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.312/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:69D7D82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 946/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Jonatha Mendonça de Oliveira,** Motorista, Padrão 5, matrícula nº 6.014, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.272/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FBA700B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 947/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Sílvia Denis de Oliveira Santos,** Professor Área I, matrícula nº 3.928, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.507/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:932D4CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 948/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Tatiane dos Santos Carvalho,** Professor Área I, matrícula nº 4.039, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 9.067/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:836C8A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 949/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Valdeci Tealdo Bolico,** Professor Área I, matrícula nº 3.927, correspondente ao 4º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 6.946/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:07E5C3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 950/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Vanessa Timmers Aimar de Souza,** Auxiliar de Educação Infantil, Padrão 2, matrícula nº 12.233, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 8.851/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:09D9BA6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 951/2023

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** à servidora **Veroni Andrade Espíndula,** Servente, Padrão 1, matrícula nº 2.080, correspondente ao 5º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 0510/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:547DEA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 735/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 952/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 735/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 026/2023, tem como objeto, Registro de preço para aquisição de inseticidas, larvicidas e raticidas, para controle de pragas no Município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 026/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 735, de 27/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5794EEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 180/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 953/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 180/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 087/2022,que tem como objeto, Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos COVID-19 para diagnóstico IgM/IgG.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 087/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 180, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B6D3DE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 658/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 954/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 658/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 041/2022, Registro de Preço visando eventual e futura aquisição de Testes rápidos antígeno para detecção de COVID-19 por meio de swab nasal.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 041/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 658, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:19D58086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 496/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 955/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 496/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro n° 014/2023, que tem como objeto, Registro de preços, para eventual e futura aquisição de uniformes para a identificação dos funcionários das Unidades de Saúde do Município e SAMU.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coordenador Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeira

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata De Registro de Preço n° 014/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 496, de 14/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A3F4D75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 181/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 956/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 181/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, que tem como objeto, Registro de preço para Aquisição eventual e futura de equipamentos e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor

Suplente			
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 072/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 181, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5B0C36DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 957/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 367/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 957/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 367/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 004/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição eventual e futura de materiais e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 004/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 367, de 16/02/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FCE33993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 958/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 183/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 958/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 183/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de Soros e outros materiais hospitalares, que serão destinados as Unidades de Saúde do município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 074/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 183, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3CCBA1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 959/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 194/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 959/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 194/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 003/2023, que tem como objeto, para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, estes que não pertencem a Tabela Remume.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 003/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 194, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BD7B4E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 960/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 248/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 960/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 248/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 007/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para eventual e futura aquisição de medicamentos injetáveis utilizadas nas Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 007/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 248, de 24/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:D1DACF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 961/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 608/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 961/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 608/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 01/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 020/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Medicamentos em comprimidos, líquidos, creme, geleia, spray e pó, pertencentes a Tabela Remume.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 020/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 608, de 31/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 20 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:108913BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 962/2023 "DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

PORTARIA Nº 962/2023

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no **Processo nº 7.414/2023** e com base no disposto no artigo 1901, da Lei Municipal nº 64/90 e Art. 842 da Lei Municipal nº 1.935/2018, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, assegurando a ampla defesa e o contraditório, com a finalidade de apurar a configuração de infrações previstas no art. 1643, I, II e VIII da Lei Municipal nº 64/90; arts. 534, V e 655, XXXVI da Lei Municipal nº 1.935/2018, por parte do servidor **AGUIRRE LIMA MARTINS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 14.892, referente à informação de fl. 02, Memorando nº 198/2023, expedido pela Secretaria de Transporte, assim sintetizado:
"Vimos por meio deste, solicitar abertura de Processo Administrativo/Sindicância para apuração e busca de esclarecimentos e responsabilidades relativo ao fato ocorrido no dia 10/05/2023, envolvendo o servidor **Aguirre Lima Martins**, Guarda Municipal do Município..."

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4B5E4CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2023 "DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.526/2021"

PORTARIA Nº 963/2023

"DESIGNA DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13.526/2021"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo Administrativo nº **13.526/2021** e, nos termos do artigo nº 195, da Lei Municipal nº 64/90; **DESIGNA**, a partir de 20 de junho de 2023, o servidor **Everton Costa dos Santos Melo,** Advogado, matrícula nº 16.448, para acompanhar toda a instrução no Processo supracitado, atuando como Defensor Dativo do servidor **Diógenes dos Santos Faccin**, Guarda Municipal, matrícula nº 14.882, onde os autos do Processo estarão à sua disposição até seu encerramento.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BACD356B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2023 "CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

PORTARIA Nº 964/2023

"CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 11º e § 1º, da Lei Municipal nº 840/03 – Plano de Carreira do Magistério, **CONCEDE,** a partir de 19 de maio de 2023, **Mudança de Classe de 10%** (dez por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) servidor(a) **Adriana Wolff Bonetto,** matrícula nº 6.124, Supervisora Escolar, passando a ser classificado(a) como: **Supervisora Escolar, Classe D,** conforme Processo nº 8.256/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1081AC3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 965/2023 "REVOGA PORTARIA Nº 399/2023 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 965/2023

"REVOGA PORTARIA Nº 399/2023 E CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 417/2023 - SMED, REVOGA, a partir de 10 de maio de 2023, a Portaria nº 399/2023 e **CONCEDE** à servidora **Joice Freitas Viticoski**, matrícula nº 12.521, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 087/2016, **"Gratificação Especial"** de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, considerando também seu vínculo enquanto permutada, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 21 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A72EA080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 966/2023 "DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 966/2023

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/06/2023**, conforme abaixo, o Agente de Contratação (Titular e Suplente) e a Equipe de Apoio do Pedido de Compras n° 1247/2023 que tem como objeto, a contratação de empresa para a prestação de serviço e fornecimento de material para adequação da rede elétrica da sala do Raio X. O novo equipamento de Raio X fixo, modelo Apolo S, será instalado no Pronto Atendimento 24 horas e para está instalação, a equipe técnica da DEPLAN identificou a necessidade de adequação da rede elétrica na sala do raio x para suportar o novo equipamento. Desta forma, é necessária a contratação de uma empresa especializada em serviços elétricos incluindo o fornecimento dos materiais necessários para a instalação e confecção da nova rede elétrica de abastecimento.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Agente de Contratação - Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Agente de Contratação - Suplente	Michelle Müller	16259	Agente Administrativo
Equipe de Apoio	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Equipe de Apoio	Caroline Billo da Silva	16792	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Agente de Contratação designado no Art. 1º, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Art. 3º Compete à Equipe de Apoio designada no Art. 1º, auxiliar o Agente de Contratação, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 4.065, de 29 de agosto de 2022.

Parágrafo único Cumpre ao Agente de Contratação Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:4FA37A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 967/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 660/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 967/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 660/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 037/2022, que tem como objeto, Registro de Preço para aquisição de gases oxigênio medicinal em cilindros de capacidades conforme segue: 1,2,3,4,5,6,7m³ e 8 a 10m³, fornecidos por empresa especializada em período de 12 meses.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 037/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 660, de 14/04/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:82F5DB5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 968/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 1585/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 968/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 1585/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 068/2022, que tem como objeto, Aquisição de autoclave com capacidade de 40 a 50 litros, equipamentos hospitalares destinados a nossas equipes em saúde bucal das unidades de saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 068/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1585, de 1º/08/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:24611C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 528/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 969/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 528/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 1º/06/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 016/2023, que tem como objeto, Registro de Preço, para aquisição de material e insumo hospitalar para as Unidades de Saúde do Município.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço de Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Aline de Oliveira Bólico	16212	Diretor Responsável Técnico Enfermagem
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 016/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 528, de 21/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9CE89315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 970/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 191/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 970/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 191/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 092/2022, que tem como objeto, Tem como objeto, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de testes previstos na portaria 453/98 da Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andréia Moraes de Almeida	12231+6233	Aux. Radiologia + Tec. Radiologia
Fiscal de Contrato	Leticia Machado de Oliveira	6193	Tec. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 092/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 191, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:272ED624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 972/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 2826/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 972/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 2826/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 036/2022, que tem como objeto, Aquisição emergencial de equipamento, termonebulizador. Utilizado para dedetização e controle de pragas.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**

Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Marizete Garcia Pinheiro	16321	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 036/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 2826, de 05/12/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5D38FE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 973/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 973/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 21 de junho de 2023, a servidora **Madllainne Lopes Lopes,** matrícula nº 12.821, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 6, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 10.836/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5B9A6F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 006/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 138/2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **03/07/2023 a 07/07/2023**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Agente Administrativo, Assistente de Execução Fiscal, Auxiliar de Saúde Bucal, Atendente de Farmácia, Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família, Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde, Condutor de Ambulância, Médico Neurologista, Médico Veterinário, Professor Área II – Artes, Professor Área II – Ciência, Professor Área II – Ensino Religioso, Professor Área II – Geografia, Professor Área II – Língua Inglesa, Professor Área II – Língua Portuguesa, Psicólogo e Técnico em Enfermagem – Programa da Saúde.** Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Henrique Bernardes de Aguiar
Código Identificador:DA8D534C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 136 E 137/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado nº **008/2022 e 003/2022 e** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº136/2023

Função: **Oficineiro de Reforço Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	7950/2023	Cátia Luciane	40

Função: **Professor Área l**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	7691/2023	Márcia Vilanova Dal Santo	58
11	8138/2023	Tânia Andreia Flach	56
12	8027/2023	Crisciane dos Santos Acosta	51

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	7647/2023	Tainã Accampora Martins	44

EDITAL Nº 137/2023

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
76	12790/2022	Briane Cristina Pinto de Lima	15
77	12929/2022	Melissa da Silva Soares	15
78	13081/2022	Emanuela Muniz da Silva	15
79	12734/2022	Vitória de Fá tima Barbosa Martins	15

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:FAD06C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.177-A, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE NO MUNICÍPIO DE IMBÉ EM DECORRÊNCIA DA ENXURRADA, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com base no Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que o município de Imbé foi afetado por enxurrada, ocorrida no dia 15 de junho de 2023, que atingiu todo o território do município;

Que a enxurrada, caracterizada como intensa e volumosa chuva concentrada em curto período de tempo, com escoamento superficial concentrado e transporte de materiais (pedras, árvores, bueiros, tubulações), causou graves prejuízos humanos, sociais e econômicos ao município;

Que os fenômenos naturais mencionados destruíram ou danificaram ruas, estradas, bueiros, lastros, margens e leito de rios, esgotos sanitários, residências e prédios públicos;

Que o município utilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

Que concorre como agravamento do desastre, as fortes e contínuas chuvas ocorridas também no dia 16 de junho, que resultou em danos e prejuízos sociais e econômicos, conforme constantes no requerimento e relatórios em anexo;

Que a magnitude do desastre, com seus agravantes, superou a capacidade do governo municipal de restabelecer a situação de normalidade com seus próprios recursos;

Que o parecer da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada estado de calamidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurrada - 1.2.2.0.0, conforme Portaria MDR Nº 260, de 02/02/2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme contido no requerimento/FIDE anexo a esse Decreto.

Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6° Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7° Ficam suspensas as aulas na Rede Escolar do Município no turno da tarde do dia 16 e o dia inteiro de 17 de junho, cabendo a Secretaria Municipal de Educação elaborar o calendário para recuperação dos dias letivos.

Art. 8° Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 19 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:EC7B94EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 227/2023 PROCESSO Nº 337/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93,

dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39, no valor total de R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:193D70A4

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 228/2023 PROCESSO Nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/213, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO ÔNIBUS Nº81 DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa contratada VERO TRUCKS DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.180.093/0001-60 no valor total de R$ 7.782,37 (Sete mil setecentos e oitenta e dois com trinta e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:E3222F9D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 229/2023 PROCESSO Nº 340/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/213, dispensa o processo licitatório para SERVIÇO PARA DESLOCAMENTO DE CAMPO, sendo a empresa contratada MPM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 07.734.903/0001-45 no valor total de R$ 3.201,60 (Três mil duzentos e um reais com sessenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:CEC412A8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
PROCESSO Nº 338/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para PAGAMENTO DE COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIARIA REFERENTE A VALORES DE FLUXO ACUMULADO E PRO RATA (JUNHO DEZEMBRO +13º), sendo pago para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE – PREVIVERDE, inscrita no CNPJ nº 00.309.037/0001-04 no valor total de R$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:DD99A9F9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2023
PROCESSO Nº 342/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETROESCAVADEIRA XCMG DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTENRACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87 no valor total de R$ 284,50 (Duzentos e oitenta e quatro reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:804220D6

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023
PROCESSO Nº 343/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TRATOR JOHN DEERE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, sendo a empresa contratada SLC MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.291.471/0001-50 no valor total de R$ 7.686,88 (Sete mil seiscentos e oitenta e seis reais com oitenta e oito centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9654FDDC

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA., CNPJ n° 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de poço artesiano na localidade de Lajeado Pessegueirinho.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado em um mês, a contar de 30 de junho de 2023.

Data de assinatura: Independência, 27 de junho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:7B379DCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PROCESSO E DO NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº07/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica-se a publicação da homologação, realizada no dia 27/06/2023, devido informações incorretas, sendo que o correto é conforme consta a seguir:

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº07/2023, Processo Administrativo Nº106/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Capitão Jaques Simon Nº606 por um período de 12 meses, a partir de 14/07/2023, onde o referido imóvel será locado para instalação da EMEI Doce Encanto, pois a mesma necessita de um espaço amplo tendo em vista que as crianças que ali frequentam terão a oportunidade de participarem do turno integral (manhã e tarde) e parte do local permanecerá com o arquivo passivo da administração municipal e armazenamento de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Fundamento: Artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021.

Contratado: VALDIR HARTTFEIL
CPF: 375.020.260-53
Valor contratado: R$42.000,00

Homologação: 26/06/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:AF4CABC7

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°058/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº058/2023, Processo Administrativo N°108/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de cestas básicas para o Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Desastre: estiagem-1.4.1.1.0(COBRADE) Decreto Município:01/2023 Processo: 59051.019809/2023-57. O fornecedor fica obrigado a entregar as cestas básicas, que serão solicitadas pela Defesa Civil Municipal: 36 cestas básicas gênero alimentício entrega imediata.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGISTICA LTDA
CNPJ: 14.904.244/0001-03
Valor contratado: R$6.629,40

Homologação:27/06/2023

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8F189A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, referente ao **SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme Processo Administrativo nº 1597/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:B4BEBC34

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 678/2023

Contratado: **MASTER MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA ME**
CNPJ: 14.066.456/0001-69
Objeto: Prestação de Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.
Valor: R$ 17.640,00 (Dezessete mil e seiscentos e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2023.
Datado de 21/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E72BC376

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Tomada de Preços nº 002/2023**, referente a **Contratação de Empresa para Construção de Coberturas Metálicas para Circulação na E.M.E.F. Ulisséia**, conforme Processo Administrativo nº 2410/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:71DD0123

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 676/2023

Contratado: **LUFT E VARGAS - ME**
CNPJ: 24.408.586/0001-84
Objeto: Prestação de Serviço.
Valor: R$ 41.711,59 (Quarenta e um mil e setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).
Tomada de Preços nº 002/2023.
Datado de 26/06/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C798F8B9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**, conforme Processo Administrativo nº 3815/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:64FDFF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 161/2023

PROCESSO N° 161/2023
A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a contratação da empresa **NARESSI DE AZEREDO INFORMATICA E ASSISTÊNCIA LTDA (CNPJ N° 07.093.622/0001-50)** para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA REDE WIFI DA ESCOLA DAVID SIMONETTI**. Fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Ivorá, 27 de junho de 2023

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:E3172A82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 133/2020

Termo de Alteração 6. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ nº 08.190.344/0001-12. Objeto: Renovação do Contrato por 12 meses e aplicação de reajuste de 3,94% pelo índice do IPCA, passando o valor mensal do ponto de internet principal em R$ 3.639,28 e Ponto internet remoto (20) pontos R$ 3.990,60. Modalidade: Pregão Presencial 24/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 27.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:02F3F5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 136/2020

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ nº 08.190.344/0001-12. Objeto: Renovação do Contrato por 12 meses os serviços de disponibilização de um ponto de internet banda larga fibra óptica de 10Mbps, download e upload simétrico com 50% de garantia de banda e IP fixo, para uso dos feirantes e expositores no Núcleo de Casas Enxaimel. Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação 67/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 27.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D76760C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 187/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Defferrari Soluções em Internet Ltda EPP. CNPJ nº 08.190.344/0001-12. Objeto: Renovação do Contrato por 12 meses os serviços de internet banda larga fibra óptica de 25Mbps, download e upload simétrico com 50% de garantia de banda e IP fixo, para a Delegacia de Polícia de Ivoti. Modalidade: Processo de Dispensa de Licitação 100/21. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marco Defferrari. Data da assinatura: 27.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C9078C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 581/2022

Termo de Alteração 5 Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/000100. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato até 26.07.2023 ref. Obra de ampliação da EMEF Aroni Mossmann. Modalidade: Tomada de Preços nº 32/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26.06.2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5141B4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 215/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Forza Maquinas Agricolas e Construcao Ltda, CNPJ sob nº 11.492.141/020-58. Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para fazer a manutenção da Motoniveladora CASE 845B da Frota 162 do Município de Ivoti, no Município de Ivoti. Valor: R$ 19.608,78 Vigência: 30 dias. Modalidade: Processo de inexibilidade nº 21/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21 artigo 74 1. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rafael Malucelli e Luiz Henrique Dal Molin Molinari. Data da assinatura: 23.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:8F5A987F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 216/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Adriana Mauser Torres, CNPJ sob nº 09.300.186/0001-79. Objeto prestação de serviços de segurança não armada para os eventos do Município de Ivoti/RS. Valor: R$ 779,70 Vigência: 15 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adriana Mauser Torres. Data da assinatura: 26.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:F27E7913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Ltda, CNPJ sob nº 8.924.739/0001-00. Objeto execução, em regime de empreitada por preço global a reforma em banheiros da EMEF Nicolau Kunrath. Valor: R$ 38.500,00 Vigência: adimplemento total das obrigações. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 02/2023. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 27.06.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3D804E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratação da empresa West Bordados Ltda para a prestação dos serviços de formação para os Gestores e Coordenadores de escola, totalizando uma carga horária de vinte e oito (28) horas, com fundamento no art. 74,III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ivoti, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:991100D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIL,** Abertura prevista para 20 de Julho de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de Junho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:BD7413DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22-2023

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA PINTURA VIÁRIA E SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO,** Abertura prevista para 21 de Julho de 2023 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 27 de Junho 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:0A4AC353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/06/2023 as 14:00 horas, procedera com licitação que trata da **MÃO DE OBRA SERVIÇO ISNTALAÇÃO ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS E CABEAMENTOS EM GERAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Junho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7ECE673E

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2023

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 27/06/2023 as 16:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA MATERIAL INSTALAÇÃO ELETRICAS CENTRO ADMINISTRATIVO (REF REFORMA E AMPLIAÇÃO).** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes
informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 27 de Junho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC14B1CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 09.2023

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,** CNPJ 02.016.440/0001-62 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DA REDE BAIXA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** através de boleto bancário com vencimento em 22/07/2023, conforme contrato nº 166/2023 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 09/2023. **Valor:** R$ 62.106,79 (sessenta e dois mil, cento e seis reais e setenta e nove centavos). **Prazo:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:1E10497C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 63/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 11/07/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 11/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 11/07/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 28 de Junho de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia dos Santos
Código Identificador:F084760F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 124-2023 - PSS 008-2023 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 124/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº008/2023

Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.758, de 30 de maio de 2023, e considerando o conteúdo do Processo Administrativo 6.643/2023, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado - para contratação temporária de 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva) de Fonoaudiólogo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 638, de 11 de Julho de 2022 e por três servidores da área de saúde convocados de Senhor Prefeito para Análise de Currículo.

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
1.4.Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos".

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e observarão os dispositivos do Decreto nº 2.862/2018.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado para a função de FONOAUDIÓLOGO consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.7. As reuniões e deliberações da Comissão de PSS serão objeto de registro em ata.
1.8. A reunião que definir o teor das questões observará o sigilo.
1.9. As contratações serão pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico.

DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de FONOAUDIÓLOGO - 01 (uma) vaga + CR(cadastro de reserva), conforme o quadro abaixo:

Função	Vaga	Escolaridade	Carga Horária	Vencimentos
FONOAUDIÓLOGO	01 vagas	Habilitação para o exercício da profissão, com Registro no CREFONO.	30hr/semanais	R$ 3.822,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atribuições constantes do ANEXO I deste Edital.
A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais para função FONOAUDIÓLOGO, sendo desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.
Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela constante acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link "INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS", o link estará disponível para inscrições entre os **dias 26,27,28,29 e 30 de junho de 2023**. Será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos(documentos de identificação, currículo e demais documentos comprobatórios para a prova de títulos, conforme subitens 4.1.3, 4.1.4 e 6.9) salvar em formato PDF e anexá-los no ato da inscrição(importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição) no site https://atendimento.maquine.rs.gov.br, nos prazos indicados no item 3.1.

4.1.1. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.
4.1.2. Para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar a
documentação referente a uma das seguintes opções:
4.1.3. Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, ou em cargos/ funções correlatas ou;
4.1.4. Declaração, Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço, expedido pelo respectivo
órgão informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso,
especificando o cargo/ função e a descrição das atividades desenvolvidas, estes deverão ser impressos em papel timbrado com a devida caracterização do órgão/empresa, carimbo e assinatura e CNPJ.
4.1.5. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
4.2. A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. (manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado) e anexada cópia de documento de identificação com foto.
4.3.O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, os quais deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Rua Osvaldo Bastos, nº 622, Centro, em horário de expediente.
No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese da qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6 .DA PROVA

6.1. DA PROVA DE TÍTULOS
6.2. Para a função de FONOAUDIÓLOGO a avaliação se dará por prova de títulos, de caráter classificatório, mediante apresentação de **currículo no ato de inscrição, conforme modelo ANEXO III**, observando os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1-Comprovante de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização Latu Sensu ou Residência, relacionado com a área da Função em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até o término das inscrições.	10 pontos	10 pontos
2-Comprovante de realização de curso, capacitação ou treinamento, relacionado com a área da função em que se inscreveu, ocorridos a partir de 1º/1/2015.	10 pontos	40 pontos
3-Experiência na Área de atuação, nos últimos 5 anos, comprovados em CTPS (Carteira de Trabalho) ou declaração/atestado de Órgão competente.	10 pontos	50 pontos

6.3. Os critérios de avaliação dos títulos totalizarão o máximo de 100 pontos. O candidato deverá ter disponibilidade de horário integral (30h).
6.4. Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.
6.5. Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários e não serão pontuadas experiências em estágios não remunerados.
6.6. Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos.
6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.
6.8. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.9. Os certificados de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação só serão considerados como títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

7 . ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. No prazo de 1(um) dia, a Comissão de Avaliação convocada deverá proceder à análise dos currículos.
7.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

É cabível recurso da classificação preliminar dos candidatos, endereçado à Comissão,uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO II)
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.2. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
9.3. Obtiver pontuação através do título “experiência prévia’
9.4. For sorteado em ato público.
9.5. O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.
9.6. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVOSIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;
Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
No caso de candidato do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo e registro no Conselho Federal/Regional de Fonoaudiologia.
Comprovante de residência;
Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;
Apresentar foto 3x4 colorida;
Comprovante de situação cadastral no CPF;
Alvará de Folha Corrida;
Poderá ainda ser solicitada renovação dos documentos apresentados no ato da inscrição;
Certidão Negativa de Débitos Municipais
11.14. A Comissão adverte que apresentar declaração falsa é crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal.
11.15.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico.
11.16. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando- se a ordem classificatória.
11.17.O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.18. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.19. Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1.Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.
12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
12.5. Faz parte deste edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I	Atribuições da função de FONOAUDIÓLOGO
ANEXO II	Modelo de Recurso
ANEXO III	Modelo de Currículo
ANEXO IV	Cronograma

Maquiné, em 21 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Cargo: FONOAUDIÓLOGO
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: Atuar em prevenção e avaliação e terapias fonoaudiólogicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere a área de comunicação escrita e oral, voz e audição: participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: realizar terapias fonoaudiólogicas dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição: realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala, colaborar em assuntos fonoaudiólogicos ligados a outras ciências, assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo da fonoaudiologia, orientação e dar parecer fonoaudiológico de alunos,, escrita, voz e audição, fazer registros e relatórios dos serviços executados; responsabilizar-se na execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento individual e em grupo de habilitação e readaptação de pacientes . Orientar familiares. Acessorar nas atividades , Aplicar procedimentos e atividades terapêutica; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: carga horária de 30 horas semanais em serviço nas unidades de saúde do município.

Especial: o exercício do cargo exige a prestação serviços serão semanais na Policlínica do Município

REQUISITOS PARA A FUNÇÃO:

Idade mínima: 18 anos;
Instrução Formal: habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.

LOTAÇÃO:

Em órgão onde sejam necessárias as atividades próprias para o cargo.

ANEXO II

MODELO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº./2023, realizado para o provimento de função temporária à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº , portador do CPF sob o nº ,com endereço na,_____ ____telefone_____.
Apresento recurso junto à Comissão Designada Coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é: _____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
_____

Maquiné,____de_____de 2023.

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DADOS PESSOAIS
Nome completo: _ _
Filiação: _

Nacionalidade:
Naturalidade: _
Data de Nascimento:
Estado Civil: _ _

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Carteira de Identidade e órgão expedidor:
Cadastro de Pessoa Física – CPF: _
Título de Eleitor Zona: Seção:
Número do certificado de reservista:
Endereço Residencial: _
Endereço Eletrônico:
Telefone residencial e celular:
Outro endereço e telefone para contato ou recado:
Número do Registro Profissional:
Telefone com WhatsApp válido:

ESCOLARIDADE

Ensino Superior: Instituição de Ensino:.....
Ano de conclusão:.....

Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização na área referente à função a ser exercida:
Curso/área:_____
Instituição de Ensino:.....
Curso/área:.....
Carga horária:.....
Data de início:.....
Data de conclusão:.....
Curso/área:_____
Instituição de Ensino:.....
Curso/área:.....
Carga horária:.....
Data de início:.....
Data de conclusão:.....
Curso/área:_____
Instituição de Ensino:.....
Curso/área:.....
Carga horária:.....

Data de início:.....
Data de conclusão:.....

Curso/área:_____
Instituição de Ensino:.....
Curso/área:.....
Carga horária:.....
Data de início:.....
Data de conclusão:.....
EXPERIÊNCIA
Período:
( ) setor público
Período:
( ) setor privado
EXPERIÊNCIA
( ) possui ( ) não possui

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maquiné, ...de ..... de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	26,27,28,29 e 30 de junho
Publicação dos Inscritos	1 dia	3 de julho
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	4 de julho
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	5 de julho
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	6 de julho
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	7 de julho
Publicação do resultado preliminar	1 dia	10 de julho
Recurso	1 dia	11 de julho
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	12 de julho
Publicação do resultado final	1 dia	13 de julho
TOTAL	**14 dias**	

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:2D01468F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 004/2023

COMPANHIA AGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 09:00h do dia 18 de julho de 2023 estará recebendo propostas para a Licitação nº 004/2023, visando a contratação de empresa especializada para adequação, retificação, fabricação e instalação de guarda corpos e corrimãos. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 23 de junho de 2023

GELCIANE LONGO
Diretora Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:1EC201FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 325/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 11/07/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico (Lei 10.520) nº 9/2023, visando à Aquisição de Equipamentos para Cozinha e Refeitório das Escolas Municipais. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 27 de Junho de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:09DE3877

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 270/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Pregão Presencial nº 19/2023.

Marcelino Ramos, RS, 27 de junho de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:9183D178

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 55/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 03/2023 AO CONTRATO 80/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **ALPHA REVEILLEAU LABORATÓRIO LTDA.**

OBJETO: Prorrogação de prazo.

DATA DO ADITIVO: 30/06/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Mônica Marchiori Chizzoni

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 27 de junho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:2B7DE68B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 79/2023

EDITAL Nº 79/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de **OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS – 12 HORAS**, para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal nº 1628/2023** e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	OFICINEIRO DE ARTES MARCIAIS	Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo, habilidades comprovadas em diferentes técnicas, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.866,96 (Hum mil e oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) acrescido de auxílio-alimentação e auxílio transporte conforme legislação vigente.
DURAÇÃO: 1(um) ano, a partir da data da sua contratação, prorrogável por igual período,
CARGA HORÁRIA: 12 (doze) horas semanais
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias do RG e CPF, comprovante de escolaridade, comprovante (s) de experiência profissional, conferidas com a original pela Comissão de Seleção Pública.
LOCAL DAS INSCRIÇÕES: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Endereço: Rua José Boeira de Vargas, 890 subsolo - Monte Alegre dos Campos/RS.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 28 a 30 de junho de 2023, durante o dia todo, das 08h às 16:30h.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 04 de julho de 2023.
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 05 de julho de 2023.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 06 de julho de 2023.
DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 07/07/2023.
CONTRATAÇÃO: a partir do dia 10/07/2023.
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
1º Maior Escolaridade;
2°Maior experiência com trabalhos em grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
3ºPersistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 27 de Junho de 2023.

FABRICIA COMPARIN PELISSARI
Coordenador do CRAS

ONILTON JOAO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F9A60F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 401/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, conforme detalhamento nas cláusulas seguintes, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Morro Reuter/RS, 27 de junho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5B4380CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 302/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 03.359.771/0001-68

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN ANO 2021, DE PLACAS JBH 1J31, DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, SME.

Valor Contratual: R$805,08 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:7AB81FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 303/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: AQUISIÇÃO DE BALCÃO DE PIA PARA A CASA DE CULTURA ORLANDO CARDOSO DUARTE.

Valor Contratual: R$469,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de junho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:19B80AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2023

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2023, que tem por objeto o credenciamento de empresas para "prestar serviços de horas-máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, com caçamba de no mínimo 1 m³, peso bruto de no mínimo 21 toneladas, com operador, na quantidade total estimada em 250 horas-máquina, através de empresa terceirizada, durante o prazo de 12 (doze) meses". O credenciamento deverá ser realizado no período de 28 de junho de 2023 até 10 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99365-1653 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 28 de junho de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:76E64F13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SEGUNDA RETIFICAÇÃO

SEGUNDA RETIFICAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que por equívoco ficou incorreto o horário de abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2023**, Processo Licitatório N.º 1499/2023, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES , AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL*. **ONDE LEU-SE: "...** as 14 horas, **LEIA-SE: Não houve alteração na data de abertura da sessão pública, que será realizada no dia 30 Junho de 2023 as 09 horas"**. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 28 de junho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:DA822380

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 12.2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2023
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 11 de julho de 2023, às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AS ANÁLISES PERIÓDICAS DOS POÇOS PIEZOMÉTRICOS E DO SOLO DA CENTRAL DE TRIAGEM MUNICIPAL, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO V DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 28 de junho de 2023.

FLAVIO EMÍLIO JOST -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:BDCE3B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação de Edital n.º 095/2023 – Concorrência n.º 002/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma interna e adequação à acessibilidade da EMEI Vó Eliza. Retificação do Edital disponível em: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (54)3242-8208.

Nova Prata, 27 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíola Grazziotin Froener
Código Identificador:E8E6377C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 077/2023 - Pregão Eletrônico n.º 041/2023 – Edital n.º 106/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR DEVIDAMENTE QUALIFICADO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 13/07/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br,www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 26 de junho de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:EA3DF1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.167, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7.439/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença sobre Acidente de Trabalho, no período de 13 de maio a 27 de junho de 2023 (13.05.2023 a 27.06.2023) para a servidora ANA MARIZA VIEGAS AMORIM, matrícula número 8761-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de maio de 2023 (13.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:DDF37FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.168, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 10.811/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 12 a 26 de junho de 2023 (12.06.2023 a 26.06.2023) para o servidor CARLOS ALEXANDRE BITTENCOURT DUTRA, matrícula nº 9946-1, cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2023 (12.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CE308F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.169, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 9.901/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 de maio a 30 de junho de 2023 (18.05.2023 a 30.06.2023) para o servidor EVERTON MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 10901-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Compras Públicas - SMCP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de maio de 2023 (18.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:6F536739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.170, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19a 25de junhode2023 (19.06.2023 a 20.06.2023) para o servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, matrícula número 16187-1, cargo de Técnico Contábil, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2023 (19.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:54C04755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.182, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando nº 146 /2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR,a servidora ANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO, matrícula 5009146-1, do cargo de Assessor Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde– SMS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A80F70E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.183, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando nº 146 /2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR,a servidora JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 5009170-1, do cargo de Assessora Nível II, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente– SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (20/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5EEDEB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.184, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 11.309/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora JENNIFER RODRIGUES DELAZARI FERNANDES, matrícula nº. 15040-3, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em "GESTÃO ESCOLAR: ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D426E10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.185, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 11.194/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora THAMIREZ PRUSCH GOMES PINTO, matrícula 13714-1, do cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a contar do dia 27 de junho de 2023 (27/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:199EF55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.186, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 108/2022 e considerando o Processo nº 11.235/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico mensal da servidora, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 025/2023, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
THAIS ANDRIELI PEREIRA DE OLIVEIRA	16109-3	20/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2023 (20/06/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (21/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0C1BE21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.187, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 8739/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 02 de maio a 01 de julho de 2023 (02.05.2023 a 01.07.2023) a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES, matrícula: 16617-2 cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme o disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023 (02.05.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22.06.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:47F87922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 1.188, 22 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e processo nº 10.570/2023, resolve:

Art. 1º AVERBAR, apenas para fins de triênio e gratificação adicional, no dossiê do servidor, MARCIO FRANCO BANDEIRA, Matrícula 10570-1, cargo Motorista de Veículos Pesados lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme as informações contidas na Declaração 084/2023, o tempo de serviço prestado ao Município, através do contrato no período de 05/07/2021 a 04/07/2022 e nomeado através de Concurso Publico em 19/07/2022 com carga horário de 40 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EA8D6A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.189, DE 22 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo nº 4.750/2022 e o Memorando n°. 14/2022, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal da Mulher - COMDIM, conforme indicações abaixo:

Indicações do Executivo
I – GABINETE DO PREFEITO, COORDENADORIA MINUCIPAL DA MULHER:
- Titular: DAIANE SILVA DE OLIVEIRA– Matrícula: 10030-1

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- Titular:JAQUELINE BELMUDES ABREU – Matrícula: 5003903-3
- Suplente: ZENILDE BAPTISTA GONÇALVES – Matrícula: 11886-1

III – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- Titular: FRANCINE FLORES DE SÁ – Matrícula: 11339-1
- Suplente: ISAURA CRISTINA EBELING – Matrícula: 5009168-1

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- Titular: VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO – Matrícula: 4782-1
- Suplente: LENIR KIAK – Matrícula: 5009131-1

V –SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO:
- Titular: SILVANA DETTONI – Matrícula: 5007585-2
- Suplente:FABIANE CAMARA PEIXOTO – Matrícula: 990-1

Indicação do Legislativo:
VI – CAMARA DE VEREADORES:
- Titular: VALDAIR MORAIS DOS SANTOS– Matrícula: 35-01

Indicações das Instituições da Sociedade Civil
VII – COMUNIDADE TERAPÊUTICA RENOVAÇÃO:
- Titular: DENISE MEDEIROS BASTOS
- Suplente: HELLEN KATHERINE BASTOS DA SILVA

VIII – ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES TRADICIONALISTA DE NOVA SANTA RITA:
- Titular: CARMEN HELENA BECKER
- Suplente: BEATRIZ TEREZINHA GODOI

IX – ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS OFICINA DO FAZER "CASA DO ARTESÃO":
- Titular: ALINE LEMOS DE CAMPOS

X – ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO, INDUSTRIA, SERVIÇOS E AGROPECUÁRIA DE NOVA SANTA RITA (ACISA):
- Titular: BERENICE APARECIDA VALÉRIO

XI – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (ASCAR-EMATER):
- Titular: MÁRCIA LONDERO

XII – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CALIFÓRNIA:
- Titular: ALICE CAROLINE DA SILVA VARGAS

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2023 (17/02/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (22/06/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:68AC136F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.190/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito de PM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 127/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 777 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo GERALDINO DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 2720-02, cargo de PEDREIRO READAPTADO COMO VIGILANTE, padrão 4, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 18/01/2022, inativado conforme Portaria nº 620/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.445,44, distribuídos da seguinte forma: NERI CORREIA SILVEIRA, cônjuge, a contar de 18/01/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 3.445,44.
A pensão será custeada por FUNPREV, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 22/06/2023.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito de PM De Nova Santa Rita

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:78E5E602

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2570/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal, revoga a Lei 1486/2013, de 09 de maio de 2013, cria o Departamento de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - DIPOA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, adicionados ou não de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e expedidos neste município, fixando normas técnicas de inspeção e fiscalização sanitária e criando o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências.
§ 1º - Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1988, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto n° 7.216/2010, que constitui e regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e as Leis Federais 1.283/1950 e 7.889/1989 que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal as quais são regulamentadas pelo Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017.
§ 2º - O Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ligado à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio é o responsável pelas ações de inspeção e fiscalização em todo o território do Município de Novo Cabrais.
§ 3º - O registro no Serviço de Inspeção Municipal é condição indispensável para o funcionamento dos estabelecimentos de produtos de origem animal.
Art. 2º Serão objeto de inspeção e fiscalização previstas nesta Lei, entre outros, os estabelecimentos:
I – De carne e derivados;
II - De leite e derivados;
III - De pescado, derivados e afins;
IV - De ovos e derivados;
V – De mel, cera de abelhas e seus derivados;
VI – De armazenagem.
Parágrafo Único. Também são passíveis de fiscalização as propriedades rurais e, em conjunto com o Departamento de Vigilância Sanitária do Município, os estabelecimentos comerciais.
Art. 3º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria familiar de pequeno porte, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança dos alimentos e que não resultem em fraude ou engano ao consumidor.

Art. 4° - Cabe à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e impor as penalidades previstas em decreto regulamentador.
Art. 5º - A inspeção e a fiscalização de produtos de origem animal são de atribuição de Médico Veterinário concursado e lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio podendo ser auxiliado por profissional designado preferencialmente de cargo efetivo, com formação técnica e/ou superior, devidamente treinado e habilitado pelo Coordenador do DIPOA.
Parágrafo Único. Em hipótese alguma os responsáveis pelos estabelecimentos registrados no SIM, seus representantes ou funcionários poderão bloquear ou dificultar o acesso da fiscalização no desempenho das suas funções.
Art. 6º - O Município adota para as infrações apuradas em Inspeção e Fiscalização Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal as sanções regulamentadas em Decreto Municipal.
Art. 7° - O produto da arrecadação das infrações eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento e aperfeiçoamento das atividades fiscalizatórias na forma desta Lei.
Art. 8º - Os recursos financeiros necessários à manutenção do SIM, serão fornecidos em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 9º - A Inspeção Municipal pode ser executada de forma permanente ou periódica, a critério do SIM:
§ 1º - A inspeção deve ser obrigatoriamente permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei, a inspeção se dará de forma periódica, tendo a frequência de execução determinada em normas complementares e considerando:
a) o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos;
b) o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e
c) a implementação dos programas de autocontrole.
Art. 10 - São atribuições do Serviço de inspeção municipal – SIM:
I – auditar, inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
II – realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
III – proceder a coleta de amostras de matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais, como também a água;
IV – notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos, levantar suspensão ou interdição;
V – realizar ações de combate à clandestinidade em cooperação com outros órgãos e serviços;
VI – promover ações de educação sanitária;
VII – realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que porventura forem delegados ao SIM.
Art. 11 - Para a execução dos objetivos desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio autorizada a realizar convênios e termos de cooperação técnica com órgãos da administração direta e indireta, a fim de facilitar o desenvolvimento das atividades e execução do SIM, bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF e/ou Sistema Unificado de Atenção á Sanidade Agropecuária – SUASA ou outro programa de equivalência de inspeção.
Parágrafo Único. Após a adesão do SIM ao SUSAF e/ou SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo território estadual e/ou nacional respectivamente, de acordo com a legislação vigente.
Art 12 - A inspeção e fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições e duplicidade de inspeção e fiscalização entre os órgãos responsáveis.
Art. 13 - É de responsabilidade do DIPOA a alimentação de sistema de informações sobre o trabalho, procedimentos de inspeção e fiscalização sanitária, gerando documentos auditáveis.
Art. 14 - Os estabelecimentos registrados no SIM deverão garantir que as operações de produção desde a matéria-prima até o produto final e sua entrega ao mercado consumidor sejam realizadas segundo as boas práticas de fabricação.
Art 15 - As matérias-primas, produtos, subprodutos e insumos deverão seguir padrões sanitários definidos em decretos, portarias específicas, atendendo aos regulamentos técnicos de identidade e qualidade (RTIQ's), de aditivos alimentares, de coadjuvantes de tecnologia, de padrões microbiológicos e de rotulagem conforme legislação vigente.
§ 1º - Os produtos que não possuírem regulamentos técnicos específicos poderão ser registrados, desde que atendidos os princípios das boas práticas de fabricação e segurança alimentar e que não resultem em fraude ou engano ao consumidor, a critério do SIM.
§ 2º - O SIM poderá criar normas específicas para atender os produtos mencionados no parágrafo §1 deste artigo.
Art. 16 - A Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser exercida por Médico Veterinário efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, sendo designado por portaria como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 17 - O Poder Executivo expedirá decreto regulamentador, que regimentará a presente Lei para a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal, assim como demais atos normativos que forem necessários.
Art. 18 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução desta Lei serão regulamentados através de decreto, resoluções ou instruções normativas emitidos pelo Executivo Municipal.
Art. 19 - Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei Municipal nº 1.486/2013, de 09 de maio de 2013.
Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:94F30F39

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2571/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o poder executivo a contratar em caráter emergencial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, sem a realização de Processo Seletivo Simplificado, em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Saúde, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Médico PSF	20	R$ 13.200,00

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 3 meses, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.
Art. 4ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANEXO I
CATEGORIA FUNCIONAL: **MÉDICO DO PSF**
SÍNTESE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Atender diversas consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso licença e aposentadoria; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de exame e verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades do emprego; executar outras tarefas correlatas.
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO DA ESF: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de **20 horas semanais**, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto, o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Curso Superior completo
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina;
c) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
d) Outras: conforme disposições contidas no edital de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:69E639B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2573/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza prorrogar o Contrato decorrente da autorização prevista no Art. 1º da Lei Nº.2313/2021, de 29 de setembro de 2022, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato firmado decorrente da autorização prevista no **Art. 1º da Lei nº 2313/2021, de 18 de maio de 2021,** a qual autorizou contratar em caráter emergencial.
Art. 2º A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contrato a ser prorrogado, será de conformidade com o constante na tabela abaixo:

Quantidade	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Médico Ginecologista Obstetra	8	R$ 10.042,12

Art. 3º A prorrogação é pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C54B8E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4560/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 219
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif.: 15.451.0150.1.070 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Fonte.... 1500 - Recursos não Vinculado de Impostos
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 220
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES.....R$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 26 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4172DC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4561/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2572/2023, de 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2572/2023, de 27 de junho de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ 77.691,00 (Setenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.608.0180.1.074 – Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdob; 001 - Livre
Conta: 2704
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2705
Elem. Desp: 4.4.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Dir. Dec. Oper. Entre Órgãos, Fundos e Ent.....R$ 59.691,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 18.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa:130
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Conta: 131
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120410.1.019000 Construção de Espaços Desportivos
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.691,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:51203565

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4562/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 5º da Lei Nº2572/2023, de 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 5º da Lei Municipal Nº2572/2023, de 27 de junho de 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Conta: 2696
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 135.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Conta: 2608
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 135.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2F5961DE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – NOVO CABRAIS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1676/2014 e da Resolução COMDICA nº 001/2015, torna pública a lista de inscrições Homologadas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Inscrição 01 ALVONI ALVES
Inscrição 02 CAMILA SIMONE ZÜGE
Inscrição 03 CARLOS ROBERTO FERREIRA
Inscrição 04 CLAUDIA SIMONE SIQUEIRA
Inscrição 05 DAIANA POHLMANN
Inscrição 06 ELDOR DARCI GARSKE
Inscrição 07 JANAINA PAIS DIAS
Inscrição 08 JAQUELINE DE LACERDA PADILHA
Inscrição 09 JOICE LOCH BILHA
Inscrição 10 LEILA CERENTINI BATAIOLI
Inscrição 11 MÁRCO BATAIOLI BILHA
Inscrição 12 TÂNIA CLAUDETE DE SOUZA

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

GISELE DE ARREAL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Cabrais

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:125C6E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece o Decreto Municipal nº 4559/2023 e a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO A Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 4559/2023, de 23 de junho de 2023; e
CONSIDERANDO que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 4559/2023, de 23 de junho de 2023, conforme segue:
I – dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo:
a) Flaiane San Martin, cargo de Assessor de Meio Ambiente e Turismo, e-mail: flaianesanmartin@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-999523089 – TITULAR;
b) Luciane Menezes de Moraes, cargo de Agente Administrativo, e-mail: lucianemoraes@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996712174 – SUPLENTE;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) André de Lacerda, cargo de Secretário Municipal de Saúde, e-mail: andredelacerda@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996788845 – TITULAR;
b) Nathália Ellwanger, cargo de Coordenador de Departamento, e-mail: nathaliaellwanger@novocabrais.rs.gov.br, telefone 51: 993264666 – SUPLENTE; e
III – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
a) Arlesiane dos Santos Marques, cargo de Professora, e-mail: arlesianemarques@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51 998126302– TITULAR;
b) Eduarda Caroline Soares Mehler, cargo de Assessor Especial de Secretaria, e-mail: eduardamehler@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-980224455 – SUPLENTE;
Art. 2º. Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:
I - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:
a) anexar cópia do Decreto Municipal nº 459/2023, de 23 de junho de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;
b) indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).
Art. 3º. As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal n.º 4559/2023, de 23 de junho de 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Junho de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:219B91A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa servidores, titular e suplente, para serem os responsáveis pela gestão, operação eprocedimentos para regularização dos poços do município.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO A Instrução Normativa SEMA nº 05/2023, de 04 de maio de 2023, a qual Estabelece os procedimentos complementares e orientações para adesão ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar servidor, titular e suplente, para ser o responsável pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços de captação de águas subterrâneas no Município, conforme segue:
I – dois representantes, sendo titular e suplente:
a) Flaiane San Martin, cargo de Assessor de Meio Ambiente e Turismo, e-mail: flaianesanmartin@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996523089 – TITULAR;
b) Luciane Menezes de Moraes, cargo de Agente Administrativo, e-mail: lucianemoraes@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996712174 – SUPLENTE;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Junho de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8499983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Designa a Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, para o fim que estabelece o Decreto Municipal nº 4559/2023 e a Instrução Normativa SEMA nº 4/2023, e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO A Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, a qual trata dos procedimentos e orientações para o cadastramento da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas dos municípios do Estado do Rio Grande do Sul;
CONSIDERANDO a instituição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, por meio do Decreto Municipal nº 4559/2023, de 23 de junho de 2023; e
CONSIDERANDO que o art. 3º, da Instrução Normativa SEMA nº 04/2023, exige que os entes municipais criem um "ato executivo", designando a composição da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, bem como efetivem o cadastro da Comissão junto ao Estado, por meio do preenchimento do formulário disponível no link indicado na norma supra (inclusive enviando ao órgão a cópia do ato formalizado;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, no âmbito do município, cuja representação é definida pelo art. 1º do Decreto Municipal nº 4559/2023, de 23 de junho de 2023, conforme segue:
I – dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, sendo:
a) Flaiane San Martin, cargo de Assessor de Meio Ambiente e Turismo, e-mail: flaianesanmartin@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996523089 – TITULAR;
b) Luciane Menezes de Moraes, cargo de Agente Administrativo, e-mail: lucianemoraes@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996712174 – SUPLENTE;
II – dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:
a) André de Lacerda, cargo de Secretário Municipal de Saúde, e-mail: andredelacerda@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-996788845 – TITULAR;
b) Nathália Ellwanger, cargo de Coordenador de Departamento, e-mail: nathaliaellwanger@novocabrais.rs.gov.br, telefone 51: 993264666 – SUPLENTE; e
III – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
a) Arlesiane dos Santos Marques, cargo de Professora, e-mail: arlesianemarques@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51 998126302– TITULAR;
b) Eduarda Caroline Soares Mehler, cargo de Assessor Especial de Secretaria, e-mail: eduardamehler@novocabrais.rs.gov.br, telefone: 51-980224455 – SUPLENTE;
Art. 2º. Compete aos membros designados, conforme artigo anterior:
I - efetivar o cadastro da Comissão, por meio do preenchimento do formulário disponível no link trazido pela IN SEMA nº 04/2023, onde deverão ser apresentadas as seguintes informações:
a) anexar cópia do Decreto Municipal nº 459/2023, de 23 de junho de 2023, e da presente Portaria, que instituíram atos inerentes à Comissão;
b) indicar dois membros, um titular e um suplente, da Comissão, com os respectivos contatos (e-mail, cargo e telefone).
Art. 3º. As demais disposições, a respeito da Comissão Municipal sobre Mudanças Climáticas, estão definidas no Decreto Municipal n.º 4559/2023, de 23 de junho de 2023.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 557/2023.

Novo Cabrais, 27 de Junho de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:53F567DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 104/2023
EMENTA: Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018.
DATA: 26/06/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:DD441E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2022
CREDENCIADO: DAVOGLIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
1.1 Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, a contar de 04 de abril de 2023, em conformidade com a Cláusula Nona, item d).
EXPEDIENTE: 10484/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:F236C6E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2023
CONTRATADA: BUHLER & ROSA REMOÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para locação de 02 (duas) ambulâncias tipo "B", destinadas a remoção e atendimento pré hospitalar dos pacientes da rede pública municipal de Osório/RS.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 286.999,92 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023
EXPEDIENTE: 4434 e 2296/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:115AC65C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023

Protocolo: 18222/2023 Valor: R$ 2.223,16
Credor: RETIFICA DE MOTORES AMC LTDA
Objeto: Aquisição de serviço com fornecimento de peças no veículo onix iyu 5879, conforme orçamentos e parecer técnico do engenheiro mecânico favorável à manutenção corretiva. valores obtidos através da média entre os 03 orçamentos anexo. Art 24 II, lei 8666/93

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F0EFADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 92/2023

Protocolo: 18817/2023 Valor: R$ 200.170,00 INEX 92/2023
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de osório para os meses de julho agosto e setembro/2023. Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:033B74BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 93/2023

Protocolo: 19297/2023Valor: R$ 1.184,00INEX 93/2023
Credor: DPM EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: Pagamento de empresa para curso de qualificação que ocorrerá no dia 27/06/2023, na cidade de Porto Alegre, para os servidores da prefeitura municipal de Osório, conforme solicitado no protocolo 18779/2023, conforme orçamento e cronograma em anexo. Art 25 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9CBE5294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 74/2023

SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74.2023: Contratação de prestação de serviços de hora máquina, com operador, para construção de 09 (nove) micro-açudes, reservatórios de água e similares, conforme Convênio Estadual Avançar – Irriga + RS- Açudes. Data de abertura das propostas: 11/07/2023 às 9h. Data de disputa do pregão: 11/07/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3EF45749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 57/2023

Protocolo: 18661/2023 Valor: R$ 3.870,00
Credor: CARLOS ANDRÉ SILVA VIEIRA
Objeto: Contratação de serviço de manutenção do veículo ambulância kangoo 1.6, 16v hi flex ac, placa ist 0341, ano 2011/2012, para manutenção de ações em saúde da secretaria da saúde, conforme parecer técnico do engenheiro Cláudio Moro, Art 24 II, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de junho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3931DCC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser dispensável a licitação:

Processo Administrativo **nº 1152/2023** – Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação **nº 133/2023**. Do objeto: serviços de mecânica (mão de obra), com substituição de peças novas no veículos Van Sprinter 516, placa IZY-2B45, ano 2019/2020, no valor global de R$ 2.932,50 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do Contrato n.º 89/2023. Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.24, Inciso IV.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:74A95C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, acolhendo parecer exarado nos processos abaixo descritos, reconhece ser inexigível a licitação:

Processo Administrativo **n. º 1.151/2023**- Termo de Inexigibilidade**n. º 49/2023**, Aquisição de Peças para manutenção da Motoniveladora Cartepillar IUI 1283; tendo como fornecedor a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A NOVA SANTA RITA; no valor de R$3.320,55 (três mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).Fundamento: Lei n.º 8.666/93. Art.25, *I*.

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karolyne Soares Serrano
Código Identificador:C161CE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de tiras HGT. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 11 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital

de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de peças de roçadeiras. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 11 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de material de limpeza. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 12 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de extintores e outros materiais. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 12 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de EPIs. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 13 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 92/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: fornecimento de Material de Expediente. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 13 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Serviços de Veiculação de Propaganda em Rádio. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 14 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Fornecimento de Massa Asfáltica. Abertura das propostas: às 14h30min do dia 14 de julho de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

MAURÍCIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:35AC693C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2023

Objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, PASSEIOS E ACESSIBILIDADE, SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSAS RUAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL E ENCONTRAM-SE EM ANEXO
Data da Abertura: 02/08/2023
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:1F11A705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 985/2010, torna público que realizará a seguintes licitação:
Pregão Presencial nº 010/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DE CONTRATURNO ESCOLAR.
Data da Abertura: 11/07/2023
Horário: 09 horas
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:48745B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023
O Prefeito Municipal, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO, referente ao Edital de Concorrência Pública nº 002/2023, para OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA LOCALIDADE DE DESPIQUE, RUA SEM DENOMINAÇÃO POPULARMENTE CONHECIDA COMO “RUA DO AVIÃO”, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS, devido a divergências apresentadas no projeto da obra. Assim sendo, será publicado novo edital divulgado através dos meios legais. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, através do fone (51) 3633-9240, email: licitacao@parecinovo.rs.gov.br, no horário de expediente.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:8105172A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2023**, referente **REGISTRO DE PREÇOS** para SERVIÇOS e FORNECIMENTO DE MATERIAL para instalação de calhas, rufos e

algerozes, instalação de tubulação de calhas, descarte dos materiais e limpeza de algerozes para uso da Secretaria de Educação do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço por item. Sessão Pública: **10/07/2023, às 13h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de Junho de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:EF6C79DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.108/2023
PROCESSO N°:3377/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 013/2023, Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:LUCAS LAUCK PEDROSO.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Gustavo Lauck, nº 153, matrícula nº 7.633 do Livro nº 2 do Cartório do Registro de Imóveis de Taquara/RS.
VALOR DO CONTRATO: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de **2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será realizado até o 12º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de recibo, e o visto do fiscal do contrato.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:75CBB4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO/TERMO DE CREDENCIAMENTO N°.109/2023
PROCESSO N°:3394/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público 005/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:CLINICA MEDICA IGREJINHA LTDA.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de atendimento na especialidade de Oftalmologia Clínica, Ambulatorial e Cirúrgica de Média Complexidade, destinada aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO: O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente à prestação do serviço, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, conforme procedimentos/descrições e valores constantes no Anexo I do Edital, totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais) para o item 1, R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o item 2 e R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o item 3, fixando-se um teto financeiro de até R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mensais.
FORMA DE PAGAMENTO:O credenciado deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal de prestação de serviços, os documentos conforme item 6.2 do Termo de Referência/Projeto Básico.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCELO DE BASTIANI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/06/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E33FBA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 012/2022

Processo nº: 151/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**.**
Assunto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução da QUADRA POLISESPORTIVA DO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (Convênio 890403/2019), tudo conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Projetos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – acrescentando **R$ 36.973,19** (trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos) ao valor contratual, sendo **R$ 10.042,27** referente a quantitativos previstos na contratação original e **R$ 26.930,92** referente a itens não previstos, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e embasado no parecer jurídico nº 143/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 27 de junho de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
JONAS FERNANDO FRANCO STURZA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCBBC66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 47-2023

ATA Nº 047/2023
Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2023, às 11h00min, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 279/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada para o processo de Credenciamento, através do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 – Cujo objeto é o **Credenciamento de empresas especializadas em Prestação de Serviços na especialidade de Oftalmologia Clínica, Ambulatorial e Cirúrgica de Média Complexidade.** Dando início aos trabalhos, foram verificados os protocolos de entrega dos documentos. A seguir, foi realizada a avaliação da única empresa que manifestou interesse no credenciamento até a presente data. Empresa **CLÍNICA MÉDICA IGREJINHA LTDA** – CNPJ nº 23.305.143/0001-07, com sede na cidade de Igrejinha/RS. Da análise, exame e rubrica dos documentos, constatou-se que a empresa acima qualificada apresentou a documentação e proposta com valores da tabela SUS, conforme exigido no edital e portanto está **APTA e CREDENCIADA** para prestar os serviços. O processo será remetido para a Homologação pelo senhor prefeito municipal. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL -
Agente de Contratação

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

PAULA JENIFER SILVA DOS SANTOS -
Membro

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:65CF921B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 43/2023

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado MARCELO SOUZA
Contrato: 43/2023
Modalidade: DISPENSA nº 321/2023
Objeto Contratação de empresa especializada para reforma de portões e grades da EMEF Assis Brasil.
Valor: R$ 13.230,00 (Treze mil duzentos e trinta reais)
Vigência 20/06/2023 a 30/07/2023.
Dotação 339039160000

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:F57353D4

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6828 DE 27 DE JUNHO DE 2023. CONTRATO 43/2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 43/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 206/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 43/2023, decorrentes da dispensa 321/2023, cujo objeto é do presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para prestação de serviços técnicos profissionais da área contábil para elaboração de relatórios.

Titular: Leandro Ritta Espinosa, mat. 945-8;
Suplente: Edinara Madruga Medeiros, mat. n.º 1732-9;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 43/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 43/2023.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7A4BEB27

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6289 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 6816/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6816/2023 de 21 de junho de 2023, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Ficam designados os servidores Ricardo Vigil Rosso matrícula 590-8 e Tamiris da Silva Hessel, matrícula 1826-0 como fiscais dos contratos administrativos no 44, 45 e 46/2023 decorrente da Dispensa 324/2023*.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C9C11D36

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 72-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Dpm Educacao Ltda OBJETO: Inscrição no curso presencial o processamento das parcerias da lei nº 13.019/2014 - módulo III - execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas (aspectos jurídicos e financeiros) VALOR: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 72/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EF40B550

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 350-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Clinica Lavinsky Otorrinolaringologia
O**BJETO:** Exames especiais acima da cota sus.
V**ALOR:** R$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro reais).
MODALIDADE: Dispensa de licitação por justificativa nº350/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:22E524F3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 353-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Noeli Vieira Distribuidora de soros e Equipamentos Médicos Eireli O**BJETO:** Aquisição e distribuição de material farmacológico para pacientes cadastrados no programa municipal de diabetes.
V**ALOR:** R$ 2.099,00 (dois mil e noventa e nove reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite nº 3532023

AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:51D45F77

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 73-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Dpm Educacao Ltda
OBJETO: Inscrição no curso presencial o processamento das parcerias da lei nº 13.019/2014 - módulo III - execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas (aspectos jurídicos e financeiros)
V**ALOR:** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 73/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "f" do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:3B6D599F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.819 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Transfere servidor para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Lei Municipal nº 1.358/2017;
Considerando, Memorando 1.365/2023 e despacho nº 3;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes,** Motorista, matrícula nº 582-7, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 2º Conceder Gratificação por Atividade de Natureza Especial a motorista do Transporte Escolar, ao servidor **Luiz Gustavo Gonçalves Fontes,** Motorista, matrícula nº 582-7.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de junho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:5526E75C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 378, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 03 de maio de 2023, a servidora **VANESSA HOLZ MARTINS**, matrícula nº 29552, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009010/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:3C6AA3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 379, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 17 de maio de 2023, a servidora **FERNANDA DOS SANTOS BRUM**, matrícula nº 39287, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.010497/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:8746827A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 380, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 06 de maio de 2023, o servidor **FABIO LUIS DA SILVA MINHO**, matrícula nº 17742, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009392/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:8E6A4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 041 / 2023 - SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 041/2023 – SAS, aquisição de Sacolas de Produtos Básicos para Alimentação. Abertura: 09 h do dia 11/07/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de junho de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9BD3602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 384, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 12 de maio de 2023, a servidora **FERNANDA BARBOSA LEAL ELIAS**, matrícula nº 33399, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009992/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:66A0E361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO 01/2023 - SMED

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto torna público o resultado final, após a análise dos recursos apresentados pelas instituições, o qual habilita ao credenciamento as seguintes instituições: Luiza Minho Mello & Paulo Egídio Goularte Pereira Ltda (*Caminho do Saber*), Édson R. M. Garcia (*Pouca Idade*), Escola de Educação Infantil Montessori, Daiane Sudo Cabana Góia (*Crescer Brincando*), Associação Assistencial Padre*Carlos Werk (Ampara Fátima), Camila da Costa*Camargo (*Casa da Alegria*), William Bergmann Brisolara Reis (*Horizonte da Criança*), Grupo Pela Educação Saúde e Cidadania, Associação Beneficiente Cristã Tabita (Meu Pequeno Paraíso) e Escola Infantil Castelo Branco .

Pelotas, 26 de junho de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:77D6C91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO 02/2023 - SMED

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2023/SMED, visando o credenciamento de instituições, para a prestação de serviços na área da Modalidade Náutica – Remo, a serem oferecidos para alunos da Rede Pública Municipal de Ensino:

A Secretaria Municipal de Educação e Desporto/SMED, torna público o resultado da análise da documentação apresentada pelas instituições interessadas, o qual habilita ao credenciamento de Oguener José Tissot da Costa.

Pelotas, 28 de junho de 2023.

ADRIANE SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C7C8D7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 385, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 17 de abril de 2023, a servidora **LUCIANA APARECIDA SOARES DA LUZ**, matrícula nº 42095, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009271/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:848A95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 386, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 25 de abril de 2023, a servidora **SANDRA DA SILVEIRA ADAM**, matrícula nº 15694, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.008421/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:BAB06E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 387, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 16 de maio de 2023, o servidor **IURI DA ROSA DOS SANTOS**, matrícula nº 34832, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.010271/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:DC1EC1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 05 de maio de 2023, a servidora **ROSI MERI MESQUITA DA ROZA**, matrícula nº 37482, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009545/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:E5521639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 389, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 10 de maio de 2023, a servidora **SIMONE SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 32075, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009941/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:31DA1144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 390, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 03 de maio de 2023, o servidor **ALESSANDRO GOLDBECK MACHADO**, matrícula nº 29866, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Administrador, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.009351/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:4D04C8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FUNÇÃO DE PODADOR EDITAL Nº 198, DE 28 DE JUNHO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE ABERTURA Nº 179, DE 14 DE JUNHO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de PODADOR, para atuação na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental., nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 28/06/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 29 de junho às 23h59min do dia 01 de julho de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 28 de junho de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4A364CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FUNÇÃO DE OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL - EDITAL Nº 199, DE 28 DE JUNHO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 181, DE 14 DE JUNHO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de **OPERÁRIO DE SAÚDE AMBIENTAL**, para atuação na **Secretaria Municipal de Saúde** , nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 28/06/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 29 de junho às 23h59min do dia 01 de julho de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 28 de junho de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:1BB551EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – FUNÇÃO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - EDITAL Nº 200, DE 28 DE JUNHO DE 2023 – RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL DE ABERTURA Nº 182, DE 15 DE JUNHO DE 2023 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.196, DE 07 DE JUNHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para admissão em contrato administrativo temporário na função de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, para atuação na **Secretaria Municipal de Saúde** , nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.196, de 07 de junho de 2023.

O Resultado Preliminar, Anexo único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 28/06/2023. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 29 de junho às 23h59min do dia 01 de julho de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Pelotas/RS, 28 de junho de 2023

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CEA3582D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 11/2023 (Execução de contenção na ponte sobre o Arroio Pelotas) – SMHRF

OBJETO: Contratação de empresa para execução de estrutura de contenção de aterro da cabeceira da ponte sobre o Arroio Pelotas, na Avenida Adolfo Fetter no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **13 de julho de 2023 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br. INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

CHARLES DOS SANTOS PEREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:2D0E1275

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AÇOUGUE E ROTISSERIA TOP CARNES LTDA**
Nome fantasia: **AÇOUGUE, ROTISSERIA E CONVENIÊNCIAS TOP CARNES**
Data de Autuação: **25/04/2023**
CNPJ/CPF/RG: **07.854.786/0001-53**
Endereço**: AVENIDA XXV DE JULHO, 350, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0065/2023**
Data da Decisão: **11/05/2023**

Tipificação da Infração**: artigo segundo, parágrafo primeiro c/c artigo 18 da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo dez, inciso XVIII da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 27 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5D8C68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **RICHARD BAST BETTIN**
Nome fantasia: **ACADEMIA GOLD GYM**
Data de Autuação: **28/04/2023**
CNPJ/CPF/RG: **36.120.460/0001-09**
Endereço**: AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 3869, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0072/2023**
Data da Decisão: **30/05/2023**
Tipificação da Infração**: artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA e descarte dos onze potes contendo produto alimentício/suplemento fracionado de forma indevida, conforme Termo de Apreensão e Depósito de Substâncias e Produtos de Interesse para a Saúde de número 0072/2023**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA e descarte dos onze potes contendo produto alimentício/suplemento fracionado de forma indevida, conforme Termo de Apreensão e Depósito de Substâncias e Produtos de Interesse para a Saúde de número 0072/2023**

Pelotas, 27 de junho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:ACB1C535

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de julho de 2023, as;9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 23/2023, aquisição de equipamentos de informática Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 27 junho de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:F102A6AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, 136 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Declara Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos Municipais.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 07 (sexta-feira) de julho do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, serviços de saúde de urgência e emergência.
Parágrafo único - Os critérios para a compensação do horário ficarão sob a responsabilidade dos Secretários Municipais, consideradas as peculiaridades de cada Secretaria.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 23 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E1F3819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO, N°132, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Memorando 4.768/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, que será realizada no dia 12 de julho de 2023, das 8:20h às 17:00h, tendo como tema geral: **Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos o SUAS que queremos!"**
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 19 DE JUNHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:CA879A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRATINI-RS E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI

O MUNICÍPIO DE PIRATINI/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. MARCIO MANETTI PORTO, brasileiro, casado, CPF nº 733.830.740-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem por meio deste, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato 86/2022 (com fulcro no art 78, XII da Lei 8.666/93), referente a dispensa de licitação n° 1161/2022, celebrado com a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM SOLIDARIA COOPIRATINI, inscrita no CNPJ sob n° 16.584.644/0001-04, estabelecida na Rua Roque Soares do Amaral, n° 53, Bairro Silvio Citrini, Piratini-RS, CEP 96490.000, neste ato representado por LUCIANE MATOS LEITE, inscrita no CPF sob n° 933.694.840-72, pelos motivos de fatos e direito que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista orientação do controle interno deste Município, opinando pela rescisão do contrato ora citado, com o argumento que foi celebrado contrato administrativo com entidade que não estava regular (falhas ao atendimento às cláusulas do seu próprio contrato social), e que continuou com pendências, bem como com demais justificativas anexas ao memorando sob n° 569, a rescisão unilateral por parte do Municipio é a medida adotada e correta para o presente feito.
CLÁUSULA SEGUNDA – O item 10.1, *alínea* "A" do contrato administrativo em epígrafe, prevê a possibilidade de rescisão unilateral e escrita pela Administração, nos casos previstos no art. 78, XII da Lei 8.666/1993, conforme segue:

"**Art. 78.**Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII- razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Ademais, com analise a alínea "E" do contrato, a CONTRATADA não tem direito a ressarcimento, visto ter sido de sua autoria o erro encontrato motivo para a rescisão. Com isso, analisando o feito, a CONTRATANTE está embasada no referido dispositivo legal para a presente rescisão.

Desta forma, com base na manifestação no setor jurídico desta casa, e visto os fatos mencionados atrelados ao evidente descumprimento das obrigações contratuais, precipuamente, pelo manifesta inviabilidade de cumprimento do objeto da Dispensa de licitação sob n° 1161/2022, a rescisão unilateral é a medida a ser adotada com base na Lei mencionada.
E, para a firmeza do presente Termo de Rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 86/2022, firma o mesmo o Senhor Prefeito Municipal, em duas vias de igual teor e forma, na presença da testemunha, ficando cópia anexa a dispensa de licitação n° 1161/2022.

Piratini, 27 de Junho de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:33EE0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023, com fulcro no ART. 74, II, da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: MAIARA OTT ALBRECHT - ME, inscrita no CNPJ sob n° 50.557.641/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE PARA A ESCOLHA DAS SOBERANAS NA SEMANA DA CULTURA – BAILE HAWAII**.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o valor de **R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)**.

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 27 DE JUNHO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:E0C00D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023, com fulcro no ART. 74, II, da Lei 14.133/21
CONTRATANTE: município de Piratini CNPJ N° 88.861.448/0001-40
CONTRATADA: PAULINHO MIXARIA ESPETACULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 05.946.963/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM PAULINHO MIXARIA PARA A SEMANA DA CULTURA 2023**.**
VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação do serviço objeto do presente contrato, o valor de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 27 DE JUNHO de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:235110CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 25/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS**,** com abertura de propostas e sessão de lances e

habilitação marcada para o dia 11/07/2023 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 27 de junho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:E5A677AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MARLENE PIRES HAMERSKI – ME
OBJETO: termo de rescisão de contrato de prestação de serviço de acolhimento de um idoso em situação de vulnerabilidade social ou abandono
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 27 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:6D15890F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE PORTO XAVIER
OBJETO: termo de rescisão de Contrato de prestação de serviço de acolhimento de menor de idade.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 27 de Junho de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:FB0CAB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 054/2023- Pregão Presencial nº 020/2023.

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ARTESANATO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NAS OFICINAS REALIZADAS NO CRAS SAGRADA FAMILIA. Recebimento das propostas dia 12 de julho de 2023 as 08:30 horas.**

Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 27 de junho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1EC3062C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO AMOSTRAS - PRP 007/2023

ATA JULGAMENTO ANÁLISE DE AMOSTRA - PRP 007/2023

Aos 27 dias do mês de junho de 2023, às quinze horas, reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Riozinho, a Pregoeira Andria Simone Smaniotto Kunzler e os membros: Cristiane Maria Wolff - Secretária, Aline Suzana Angeli e Fernanda Teresinha Bampi equipe de apoio, designados pela Portaria nº 534/2021, de 27/12/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal 011 de abril de 2007, para dar continuidade ao Pregão Presencial nº 007/2023, tipo menor preço por item. Foi solicitado a empresa **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI** amostra quanto ao item 07, bem como sua ficha técnica, pois as empresas participantes questionaram quanto a marca cotada, dizendo que a mesma não atenderia o solicitado no edital, referente aos copos plásticos. No dia 23/06/2023 as amostras chegaram via transportadora. Nos reunimos para analisar o que nos foi enviado, a empresa apenas nos enviou duas embalagens com copos, um de cor branca e o outro transparente, mas sem suas fichas técnicas. Considerando que sem as fichas técnicas não temos como verificar a descrição dos mesmos e assim analisar as amostras, esta comissão entende que a empresa **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI** não atendeu ao solicitado. Sendo assim, desclassifica a empresa **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PROD. DE LIMPEZA EIRELI** no item 07. A mesma será comunicada do julgamento e após prazo de recurso de (cinco) dias úteis, dar-se-á seguimento ao processo. Esta ata será devidamente publicada no Diário Oficial do Município. Sendo o que tínhamos para o momento, vai assinada por mim e demais membros.

Riozinho, 27 de junho de 2023.

ANDRIA SIMONE SMANIOTTO KUNZLER
Pregoeira

CRISTIANE MARIA WOLFF
Secretária

ALINE SUZANA ANGELI
Equipe de Apoio

FERNANDA TERESINHA BAMPI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:7A2853D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 12/2023: ROTARY CLUB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 12/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a ROTARY CLUB Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 27 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6598A04B

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
INEXIGIBILIDADE 13/2023: ROTARY CLUB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 13/2023
A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, representada pelo Prefeito Municipal, Sr Mario Roberto Utzig Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a Inexigibilidade 13/2023 de Chamamento Público para formalização de parceria mediante Termo de Fomento, a ser celebrado com a ROTARY CLUB Santa Bárbara do Sul, de modo que se torna pública a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Setor de Compras e Licitações.

Santa Bárbara do Sul, 27 de junho de 2023

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ADAB373C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3601, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta as disposições do Imposto Sobre Serviços – ISS, instituindo a escrituração eletrônica mensal do livro fiscal ATRAVÉS DA declaração eletrônica do ISS, bem como a INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e), A REGULAMENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nas Leis Municipais n ° 420/1989 e suas alterações, bem como,

CONSIDERANDO a determinação esculpida no Art. 37, XXII da Constituição Federal relativa a integração entre os fiscos, e o que prescreve os artigos 219, 1.179 e 1.180 daLei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como a determinação contida nos artigos 10 e 11 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;

CONSIDERANDO a previsão legal da implantação a nível nacional do projeto SPED instituído pelo Decreto Federal 6.022 de 22 de janeiro de 2007, em atenção a disposição do Art. 3º, §3º, desse, e, considerando que a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está sendo desenvolvida de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e, no qual os municípios do país todo são abrangidos;

CONSIDERANDO o imperativo de se proceder a simplificação, a desburocratização e, consequentemente, a redução dos custos operacionais do sujeito passivo no cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, guarda e conservação de documentos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade de molde a se reduzir a evasão na cobrança do ISS;

DECRETA:

TÍTULO I
DOS DOCUMENTOS FISCAIS

CAPÍTULO I
DA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – AIDOF

SEÇÃO I
DA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 1º. A solicitação da "Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDOF" se dará por meio eletrônico em aplicativo disponibilizado e autorizado pela Administração Municipal denominado "Autoatendimento do cidadão", no endereço eletrônico https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/ , através de usuário e senha liberados pelo Fisco Municipal após credenciamento.
§1º. A Autorização em meio eletrônico para Impressão de Documentos Fiscais – AIDOF será concedida pelo Fisco Municipal mediante observância dos seguintes critérios:
I - Será concedida autorização para impressão com base na média mensal de emissão de notas fiscais/bilhetes/cupons do solicitante, de quantidade necessária para suprir a demanda do contribuinte por no máximo 12 (doze) meses.
II – O dispositivo no inciso anterior também se aplica a formulários contínuos destinados à impressão de documentos fiscais por processamento eletrônico de dados em sistema próprio do contribuinte.
III – No caso de abertura do estabelecimento ou a esse equiparado, o limite máximo de notas será de 2 (dois) talões de 50 (cinquenta) notas cada.
§2º. A Autoridade Fiscal poderá, em casos especiais, autorizar a confecção de documentos fiscais em números e prazos superiores ao previsto neste artigo, por solicitação do contribuinte, mediante processo administrativo fiscal.
§3º. A validade e a autenticidade da AIDOF emitida eletronicamente deverão ser consultadas pela Gráfica autorizada antes da impressão dos documentos no mesmo aplicativo mencionado no *caput* deste artigo.
§4º. As gráficas autorizadas somente imprimirão os talões de notas de serviços e outros, mediante o prévio recebimento da AIDOF em meio eletrônico, emitida pelo fisco municipal, aplicando-se aos infratores as penalidades cabíveis;
I - O formulário da AIDOF será preenchido pelo contribuinte ou seu representante com a apresentação do respectivo mandato em meio eletrônico e conterá a quantidade especificada do talonário a ser impresso.
II - O referido documento será autorizado eletronicamente pelo Fisco Municipal com a respectiva comunicação eletrônica à gráfica autorizada para impressão dos documentos e ao contribuinte ou representante autorizado.

SUBSEÇÃO I
DAS SÉRIES DOS DOCUMENTOS

Art. 2º. As séries dos documentos fiscais autorizados deverão obedecer ao padrão estabelecido pelo fisco e serão controlados em sua numeração através do AIDOF emitido.
§1º - Os documentos obedecerão a seguintes séries:
I - A: Nota Avulsa;
II - B: Bilhete;
III - C: Cupom Fiscal;
IV - E: Eletrônica – NFS-e
V - N: Nota Fiscal de Serviços.
VI - RPS: Recibo Provisório de Serviços.

§2º - A nota fiscal avulsa prevista no parágrafo anterior será emitida pelo sistema interno da administração municipal, com o recolhimento antecipado do ISS.

SEÇÃO II
DOS TALONÁRIOS

Art. 3º. O contribuinte prestador de serviços deverá emitir suas notas fiscais, no mínimo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se:
I – a primeira via ao tomador do serviço;
II – a segunda via, em poder do emitente, destina-se aos registros contábeis fiscais, devendo permanecer presa ao talão e a disposição do Fisco.
§1º. Quando uma nota fiscal de serviços for cancelada ou anulada, todas as vias deverão permanecer anexas ao talão, devendo constar no corpo desta o motivo do cancelamento.
§2º. Os lançamentos feitos nas notas fiscais deverão ser legíveis, não contendo emendas ou rasuras.
§3º. Poderão ser utilizadas notas fiscais em papel autocopiativo ou com papel carbono de boa qualidade, permitindo que o Fisco possa claramente fazer sua conferência.
§4°. As notas devem ser utilizadas em rigorosa ordem numérica crescente e cronológica.
I – A numeração de novos talões deverá ser em continuação à última já impressa, sem limite final, não podendo recomeçar do 1(um) na mesma série de documento anteriormente autorizado.
§5º. Os talões de notas, assim como os demais documentos fiscais são de emissão exclusiva dos contribuintes registrados no Cadastro Municipal ou de seus prepostos, e intransferíveis.
§6º. Serão apreendidos os encontrados em poder de terceiros, independente da aplicação de penalidades cabíveis.
§7º. Por ocasião do pedido de baixa de atividade, a documentação fiscal deverá ser apresentada ao Fisco Municipal para que seja lavrado o termo de encerramento.
I - Os talonários impressos e não utilizados, por ocasião de baixa, serão recolhidos e incinerados pelo fisco municipal.
II - No caso de transferência ou alteração da atividade poderá, à critério do fisco, continuar utilizando o mesmo talonário, mediante requerimento prévio do interessado e, através do termo lavrado na citada documentação.

SEÇÃO III
DO ZELO E DA GUARDA DOS DOCUMENTOS

Art. 4º. Toda documentação fiscal deverá ser conservada pelo contribuinte durante o prazo de 5 (cinco) anos contados da data de sua emissão.
§1º. Os documentos deverão ser conservados em local apropriado para sua conservação, evitando-se a sua deterioração.
§2º. É de responsabilidade exclusiva do contribuinte a guarda dos documentos fiscais, salvo quando em poder do Fisco Municipal, por solicitação deste, e mediante termo de recebimento de documentos devidamente assinado pela Autoridade Fiscal competente.

CAPÍTULO II
DAS NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS

SEÇÃO I
DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 5º. A nota fiscal de serviços conterá obrigatoriamente o seguinte:
I – a denominação "NOTA FISCAL DE SERVIÇO";
II – o número de ordem da via;
III – nome, endereço, inscrição municipal e CNPJ do emitente;
IV – nome, endereço, inscrição municipal, CNPJ ou CPF do tomador do serviço, conforme o caso;
V – a natureza da operação;
VI – a data da emissão;
VII – a discriminação das unidades, das quantidades e dos serviços prestados;
VIII – os valores unitários e totais dos serviços e o valor total da operação;
IX – o nome, endereço e os números das inscrições municipal, estadual e do CNPJ do estabelecimento gráfico, a data e a quantidade de documentos impressos, o número de ordem da primeira e da última nota impressa.
X – o número da AIDOF respectiva e seu prazo de validade.
Art. 6º. As notas fiscais convencionais, onde conste destaque de ICMS e ISS, deverão conter também a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais do Município.

SEÇÃO II
DA DISPENSA NA EMISSÃO

Art. 7º. O contribuinte sujeito ao regime de estimativa ou a controle especial, poderá ser dispensado da emissão de notas fiscais de prestação de serviços, mediante prévia permissão da Autoridade Fiscal, em processo administrativo fiscal.

CAPÍTULO III
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E)

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 8º. Fica instituída no Município de Santana da Boa Vista a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) como documento principal, em formato "XML" assinado digitalmente pelo Município de Santana da Boa Vista, com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão IPC-Brasil, e dentro do padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda (ABRASF), bem como, o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (DANFSE) e o Recibo Provisório de Serviços (RPS) como documentos fiscais auxiliares da NFS-e.

Art. 9º. A NFS-e é o documento fiscal de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente em programa de computador da Administração Municipal de Santana da Boa Vista, com o objetivo de materializar os fatos geradores do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – por meio do registro eletrônico das prestações de serviços sujeitas à essa tributação.
§1º. A NFS-e deverá ser emitida no momento da prestação de serviços.
§2º. A NFS-e estará disponível na rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e.

SEÇÃO II
A NFS-E E OS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS AUXILIARES

Art.10º. A **NFS-e** será emitida "online" (processo síncrono) pela rede mundial de computadores (internet), no endereço https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e.
§1º. O prestador de serviço obrigado à emissão da NFS-e, deverá emiti-la para todos os serviços prestados.
§2º. A representação gráfica da NFS-e, chamado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (DANFSE), poderá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços, bem como a NFS-e será enviada automaticamente para o endereço eletrônico (e-mail) do tomador de serviços, por sua solicitação.

Art. 11. Fica instituído o **Recibo Provisório de Serviços – RPS** como documento fiscal, o qual deverá ser emitido e utilizado como solução de contingência no caso de eventual impedimento da emissão "online" (processo síncrono) da NFS-e.
§1º. A emissão pelo prestador de serviços da RPS é obrigatória sempre que for realizado serviço e estiver indisponível por qualquer motivo a emissão "online" (processo síncrono) da NFS-e.
§2°. O RPS, como solução de contingência, será autorizado eletronicamente exclusivamente pelo Fisco Municipal, em número reduzido e observado o porte e movimentação econômica do contribuinte, a critério da fiscalização municipal, e, sempre que possível, observados os critérios já fixados para as notais fiscais convencionais nesse decreto.
§3º. O RPS deverá ser transmitido para a Administração Tributária Municipal em até 1 (um) dia útil.

§4º. A não conversão do RPS na NFS-e ou a sua conversão fora do prazo, equiparar-se-á a não emissão de Nota Fiscal e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações.
§5º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias contendo os mesmos dados da NFS-e, conforme disposto no **Art. 5º do presente decreto**, sendo a primeira via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) ao emitente que o armazenará deixando-o disponível ao fisco municipal, se solicitado.
§6º. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial para cada contribuinte, conforme numeração atribuída pelo Fisco Municipal em AIDOF específico.
§7°. O RPS a ser entregue ao tomador do serviço por ocasião da prestação do serviço, além das situações acima previstas, deverá obrigatoriamente conter as expressões:
I – "Recibo Provisório de Serviço – RPS"
II – "A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) correspondente ao presente RPS poderá ser conferida pela rede mundial de computadores no sitio https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/ acessando o link NFS-e a partir do dia útil subsequente a sua emissão".
III – A indicação do n° do RPS e CNPJ do prestador do serviço.
Art. 12. A critério do Fisco Municipal e opcionalmente ao disposto nos Arts. 10º e 11 deste Decreto, o prestador de serviço poderá emitir o RPS a cada prestação em sistema próprio do contribuinte, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos via solução "webservices" a ser disponibilizada pelo Fisco Municipal.
§1º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido até o final do dia útil subsequente a sua emissão para conversão em NFS-e.
§2º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização expressa da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§4º. O procedimento previsto no §3º deste artigo somente poderá ser realizado no prazo previsto no Art. 18 do presente decreto.
§5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no §1º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial e a penalidade prevista no previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações, por RPS não convertido.
§6º. O disposto nos §§s 4º, 5º e 6º do Art. 11 deste Decreto também se aplicam ao disposto neste artigo.
§7º. O envio de RPS via solução "webservices" deverá necessariamente ser em arquivo padrão "XML", assinado digitalmente com utilização de certificação digital emitida por Autoridade Certificadora de padrão IPC-Brasil, dentro do padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazenda (ABRASF).

Art. 13. O prestador de serviços deverá manter em seu estabelecimento RPS, conforme modelo estabelecido no anexo I do presente decreto, como solução de contingência, onde, na sua falta, deverá proceder a solicitação de Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDOF) em meio eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal com série especial RPS.
Parágrafo único: O contribuinte flagrado pela fiscalização municipal sem RPS como solução de contingência estará sujeito as penalidades previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações.

SUBSEÇÃO I
DA CONVERSÃO DAS NOTAS CONVENCIONAIS EM RPS

Art. 14. Ficam convertidas pelo presente decreto todas as Notas Fiscais de Serviço convencionais (papel) ainda não emitidas em posse daquelas pessoas jurídicas que aderirem a NFS-e em Recibos Provisórios de Serviço (RPS), os quais deverão ser utilizados como solução de contingência em casos de impossibilidade da emissão da NFS-e.
§1º. As Autorizações para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF ainda não utilizadas por pessoa jurídica que aderir a NFS-e deverão ser inutilizadas.
§2º. A utilização de notas convencionais (papel) após adesão à emissão da NFS-e como RPS, sem a sua conversão em NFS-e no prazo legal, equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação.
§3º. Na adesão à emissão de NFS-e, a autoridade fiscal aporá carimbo, validando e convertendo a Nota Fiscal convencional (papel) em RPS.
I – O referido carimbo conterá a seguinte expressão: "Convertido em RPS por força do Decreto Municipal nº 3601/2023".
§4º. As RPS convertidas conforme §§s acima deverão ser entregue ao contribuinte em número reduzido para que sejam utilizadas na exceção como solução de contingência.
§5º. As demais notas fiscais não convertidas em RPS conforme §3º deste artigo, deverão ser inutilizadas, trituradas e encaminhadas à reciclagem pelo Fisco Municipal.
I – No caso previsto neste parágrafo, deverá ser lavrado pelo Fisco Municipal termo de inutilização das Notas Fiscais em 2 (duas) vias, sendo uma entregue ao contribuinte e outra arquivada pelo fisco junto a documentação de adesão do contribuinte à NFS-e.

SUBSEÇÃO II
DISCRIMINAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 15. Tanto a NFS-e ("XML"), RPS ou DANFS-e, deverão conter as mesmas informações indispensáveis a identificação do prestador, tomador e atividade realizada.
§1º. Os documentos listados no caput deverão conter as seguintes informações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a- nome empresarial;
b- endereço;
c- número do telefone;
d- endereço eletrônico - e-mail;
e- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
f- número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas;
g- número da inscrição estadual, quando for o caso.

V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço;
c) número do telefone (facultativo);
d) endereço eletrônico - e-mail (facultativo);
e) número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI - identificação do intermediador do serviço, quando for o caso, com:
nome ou nome empresarial;
número da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
número da inscrição no Cadastro Municipal de Receitas, quando for o caso;
VII - código do item da lista municipal de serviços correspondente ao serviço prestado, preferencialmente através do Código Nacional de Atividades Empresariais (CNAE Fiscal) da Receita Federal do Brasil (RFB);
VIII - discriminação do serviço prestado;
IX - valor do serviço prestado;
X - valor da base de cálculo, da alíquota aplicável e do ISSQN;
XI - valor da dedução, se houver;
XII - valor total da NFS-e;
XIII - indicação de prestação de serviço tributada sob alíquota fixa anual, quando for o caso;
XIV - indicação de imunidade ou de isenção relativas ao serviço prestado, quando for o caso;
XV - indicação de serviço não tributável pelo Município, quando for o caso;
XVI - indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XVII - identificação de opção pelo MEI (Micro Empreendedor Individual), se for o caso;
XVIII - identificação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XIX - outras indicações previstas na legislação tributária municipal.

§2º. O número da NFS-e será gerado eletronicamente pelo sistema em ordem crescente sequencial e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§3º. A identificação de tomador pessoa natural é obrigatória, sendo opcional a vinculação de endereço eletrônico pessoal;
§4º. Caso o emissor opte pela emissão de NFS-e contendo mais de 1 (um) código de serviço municipal para o mesmo tomador de serviço na mesma data, o emissor deverá identificar cada um dos itens vinculando as respectivas atividades, onde serão emitidas notas fiscais separadas para cada serviço, conforme padrão estabelecido pela Associação Brasileira de Secretarias de Fazendas (ABRASF).

SEÇÃO III
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 16. A emissão da NFS-e é uma obrigação tributária acessória restrita às pessoas jurídicas, ou equiparadas, conforme enquadramento atribuído pelo Fisco Municipal, prestadoras de serviços constantes da Lista de Serviços pertencente à Lei Municipal nº 420/1989 ou de outra que venha a sucedê-la.
§1º. O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual, de acordo com as regras e cronograma definidos em portaria a ser publicada pelo Município.
§2º. Os prestadores de serviços que não constem do cronograma de que trata o §1º deste artigo continuam obrigados à emissão dos documentos fiscais previstos na legislação tributária, específico para cada espécie de serviço.
§3º. O Fisco Municipal, a qualquer tempo, independentemente do disposto no §1º deste artigo, poderá determinar a seu critério, de ofício, o início da obrigação da emissão da NFS-e para um contribuinte individualmente, por atividades específicas (CNAEs), por porte da empresa ou grupo de contribuintes, através de Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda.
§4º. Para os contribuintes que possuam mais de uma atividade de prestação de serviços cadastrada no sistema da Administração Municipal, a emissão de NFS-e é extensiva a todos os serviços prestados, a partir da obrigatoriedade da emissão para qualquer uma delas.
§5º. O contribuinte que desenvolver atividades de prestação de serviços e de fornecimento de mercadorias **deverá emitir em separado** as respectivas Notas Fiscais.
§6º. A Administração Tributária Municipal poderá adotar regime específico nos casos em que a particularidade da prestação dificulte ou inviabilize o cumprimento das obrigações previstas neste artigo.
§7º. A obrigatoriedade da emissão da NFS-e implica no cancelamento automático de eventuais regimes especiais concedidos previamente pela Administração Tributária Municipal para a emissão de documentos fiscais, inclusive de Notas Fiscais em papel.
§8°. Todos os contribuintes que já estejam autorizados, até a publicação do presente decreto, à emissão de Cupom Fiscal de Serviços, são obrigados a emissão de NFS-e diretamente no aplicativo fornecido pela administração municipal na rede mundial de computadores (internet), ou, alternativamente, à emissão de RPS e conversão em NFS-e individuais ou por lotes com autenticação via "webservices" disponibilizado pela administração municipal, respeitadas as determinações contidas no Art.15 do presente decreto.

SEÇÃO IV
DO CREDENCIAMENTO

Art. 17. Os representantes legais dos prestadores de serviços obrigados à emissão de NFS-e devem, dentro do prazo estipulado no cronograma a ser fixado por Portaria, proceder ao requerimento para adesão a NFS-e, em meio eletrônico disponível na rede mundial de computadores, imprimir o protocolo e juntar com a documentação necessária, encaminhando tal pedido ao departamento de fiscalização municipal para credenciar-se à obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e para cada uma das empresas que representa.
§1º. O credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e será concedida mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - protocolo de solicitação de credenciamento para obtenção da senha de autorização de acesso ao Sistema Emissor da NFS-e, emitido pelo sistema na internet;
II - cópia simples do contrato social, requerimento do empresário ou equivalente (Ata de Constituição, Estatuto), com todas as alterações, acompanhado de cópia do Cartão do CNPJ;
III - cópia simples do CPF e de Documento de Identidade do(s) representante(s) legal(is) do prestador de serviço com poderes de representação, conforme indicado nos atos constitutivos da pessoa jurídica;
IV - em caso de substabelecimento ou de mandato, apresentar cópia simples do instrumento correspondente.
V – as notas fiscais convencionais (papel) não utilizadas.
§2°. A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo e seus parágrafos no prazo legal estipulado no cronograma a ser publicado pela administração municipal implicará na aplicação da penalidade prevista previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-E

SUBSEÇÃO I
DO CANCELAMENTO

Art. 18. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emissor, desde que esse procedimento seja efetivado em até 2 (dois) dias, contados da data de sua emissão.
§1º. Após o período, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização da Administração Tributária Municipal, a ser concedida em processo administrativo fiscal, por solicitação do prestador de serviço.
§2º. No caso do cancelamento da NFS-e ser autorizado conforme disposto no §1º deste artigo, a restituição do imposto já recolhido poderá ser efetuada conforme previsto na legislação, desde que obedecida a compensação compulsória em caso de o contribuinte possui quaisquer débitos de qualquer natureza com o Município.

Art. 19. Os casos de cancelamento da NFS-e emitida por qualquer um dos meios disponibilizados e previstos nesse decreto dependerão de justificativa a ser informada no aplicativo ou no processo administrativo fiscal.
§1º. São casos de cancelamento da NFS-e:
I – A emissão da NFS-e informando-se o tomador de serviços de maneira equivocada em seu nome, razão social, CPF ou CNPJ.
II – A devolução de produto que possua serviços vinculados contratados, dentro do prazo legal previsto no Código do Consumidor, onde os serviços não tenham sido ou não serão realizados.
III – A não realização do serviço, com a emissão da NFS-e em erro material, e mediante comprovação.
IV – Houver duplicidade na emissão da NFS-e;
§2º. Quaisquer outros erros, dados incorretos ou informações equivocadamente lançadas de retenções, substituição tributária ou qualquer outra informação de livre digitação pelo contribuinte não é caso de cancelamento da NFS-e, mas sim de sua substituição.
§3º. Para os fins do inciso IV do §1º, somente será considerada duplicidade na emissão da NFS-e se ambas as notas possuírem data do serviço dentro da mesma competência.

Art. 20. O requerimento de cancelamento dirigido ao Departamento de Fiscalização, após o transcurso do prazo previsto no Art. 18, deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras, firmado pelo representante legal da empresa prestadora do serviço.
Parágrafo único: o requerimento, obrigatoriamente, deverá conter:
I - identificação do prestador do serviço e seu representante legal;
II - a(s) Nota(s) Fiscal(s) a ser(em) cancelada(s) e o motivo descrito detalhadamente;
III - informação sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, quando houver.

Art. 21. O requerimento de cancelamento somente será recebido junto ao protocolo geral do Município mediante a apresentação dos documentos obrigatórios.

Parágrafo único: Deverão ser anexados ao requerimento de cancelamento da NFS-e os seguintes documentos:
I - cópia do documento de constituição da empresa prestadora do serviço e última alteração da cláusula atinente à administração da pessoa jurídica;
II - cópia da procuração, acompanhada da cópia da carteira de identidade e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação válida do representante e do representado, quando for o caso;
III – Declaração original de recusa do recebimento da NFS-e, firmada pelo representante legal do tomador de serviços conforme contrato social, contendo a descrição detalhada do motivo da recusa, preenchida sem emendas ou rasuras;
IV - Cópia do ato constitutivo e alteração contratual do tomador nos quais conste a representação legal; no caso de procuração, também anexar cópia da carteira de identidade do procurador e do outorgante ou firma reconhecida;
V – Declaração original da não execução do serviço, preenchida, sem emendas ou rasuras e assinada pelos representantes legais do prestador e do tomador, quando o cancelamento se der por não execução dos serviços.
VI - Cópia de outros documentos que comprovem a não execução do serviço, quando o cancelamento da NFS-e se der por esse motivo, se houver;
VII – Cópia do Danfse correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e a ser cancelada;
VIII – Cópia do Danfse correspondente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida em substituição quando o cancelamento da NFS-e ocorrer pelos motivos constantes nos incisos III a XII do artigo 19, devendo esta ser emitida com a data do serviço dentro da mesma competência da NFS-e a ser cancelada.

Art. 22. O requerimento de cancelamento da NFS-e com a documentação necessária deverá ser protocolizado no setor de protocolo do Município, e encaminhado para o Setor Tributário que se manifestará, mediante despacho quanto ao requerimento, no prazo de 10 (dez) dias.

SUBSEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 23. A NFS-e emitida poderá ser substituída por outra, quando houver erro no preenchimento no prazo máximo de 10 (dez) dias contados de sua emissão original.
§1º. O imposto pago da nota fiscal substituída será aproveitado para a nota fiscal emitida em substituição e eventual valor a recolher será apurado no mês de competência da prestação do serviço com os devidos acréscimos.
§2º. Decorrido o prazo previsto no caput, a substituição poderá ser feita pela Autoridade Fiscal competente através de processo administrativo fiscal.

Art. 24. Os casos de substituição da NFS-e emitida dependerão de justificativa a ser informada no aplicativo ou no processo administrativo fiscal, e somente poderá ser efetivado diretamente no aplicativo disponibilizado pela Administração Municipal "online" (processo síncrono).
§1º. São casos de substituição da NFS-e, o preenchimento incorreto de dados como:
I– erro na natureza da operação;
II – erro no município da prestação do serviço;
III – erro nos dados do intermediário;
IV – erro na descrição do serviço;
V – erro na alíquota;
VI – erro na retenção/substituição;
VII – erro no código do serviço;
VIII – erro nas informações adicionais;
IX – divergência de valor;
X – local da incidência do tributo para as exceções previstas nos incisos do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 116/03.

§2º. Os demais casos, se existentes, e aqui não previstos dependerão de deliberação da Autoridade Fiscal em processo administrativo fiscal.

SEÇÃO V
DECLARAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES

Art. 25. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista disponível na internet, no endereço https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/, acessando o link NFS-e.

Art. 26. O documento fiscal de serviço emitido sem a observância do disposto neste Decreto e na legislação tributária do Município, por prestador obrigado à emissão da NFS-e, será considerado inidôneo e o sujeitará às multas previstas na legislação tributária, sem prejuízo do pagamento do ISS incidente sobre o serviço prestado e das cominações penais.

Art. 27. As guias de pagamentos do ISS serão geradas no ISS DIGITAL (Declaração Eletrônica de ISS) disponível no sitio na rede mundial de computadores (internet) https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/, no link específico ISS DIGITAL;

Parágrafo Único: Os contribuintes emissores de NFS-e continuam obrigados a prestar a Declaração de Movimento Econômico (ISS DIGITAL) e a sua omissão implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 28. Os RPS recebidos ainda não convertidos em NFS-e deverão, obrigatoriamente, ser declarados pelo tomador de serviços.

Art. 29. Os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e são obrigados a afixarem nos seus estabelecimentos, em local visível ao público, adesivo contendo a informação da obrigatoriedade da emissão da NFS-e.

Parágrafo único. O adesivo a ser afixado no estabelecimento será fornecido pelo Fisco Municipal no momento da liberação para emissão de NFSE.

Art. 30. Os valores do ISS declarados na NFS-e, tanto quanto na Declaração Eletrônica de ISS (ISS DIGITAL), constituem confissão de dívida sujeitos à inscrição em Dívida Ativa independentemente da realização de ação fiscal.

Art. 31. A responsabilidade pela obrigação acessória de geração da NFS-e, bem como o correto fornecimento da informação para sua geração, seja ela via portal na internet ou via comunicação por solução "webservices", é exclusivamente do contribuinte.

Art. 32. O contribuinte que aderir a emissão de NFS-e estará dispensado da solicitação de AIDOF para emissão de notas fiscais, restando condicionado a solicitação de AIDOF somente para emissão de RPS.

Art. 33. Quando as condições do contribuinte tornarem impraticável ou desnecessária a emissão de nota de serviço eletrônica, a juízo da Fazenda Municipal, e mediante requerimento da parte interessada, poderá ser dispensado o contribuinte das exigências da emissão de NFS-e, voltando o mesmo a proceder o registro de seus serviços em nota fiscal convencional (papel).

TÍTULO II
DA ESCRITURAÇÃO DOS DADOS

CAPÍTULO ÚNICO
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

SEÇÃO I
DA INSTITUIÇÃO DO ISS DIGITAL

Art. 34. Fica instituído no Município de Santana da Boa Vista, o programa de computador (software) – ISS DIGITAL, para uso em computador e comunicação via internet.
§1º. O referido programa conterá as seguintes funcionalidades:
I – escrituração de documentos fiscais emitidos e recebidos, referentes aos serviços prestados e/ou tomados ou intermediados de terceiros;

II – declaração mensal – escrituração eletrônica do livro fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) – instrumento que registra, por competência, a escrituração da movimentação fiscal referente aos serviços prestados e tomados de terceiros, possibilitando, ainda, a emissão de documento de arrecadação referente à escrituração efetuada;
III – sistema de transmissão da declaração via internet.
§2º. O programa referido no "caput" será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Santana da Boa Vista, https://www.santanadaboavista.rs.gov.br/ , acessando o ícone ISS DIGITAL;
§3º. Para obtenção do acesso ao sistema o declarante deverá efetuar o seu cadastro via internet, o qual será submetido à aprovação da Municipalidade, que lhe encaminhará uma "chave de acesso" para permitir a declaração das informações.

SEÇÃO II
DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

Art. 35. Todas as pessoas jurídicas de direito público e privado, estabelecidas ou sediadas no Município de Santana da Boa Vista, ou a estas equiparadas, ficam obrigadas a prestar mensalmente declarações dos dados econômico-fiscais de todas as operações que envolvam a prestação de serviços, tributáveis ou não, através do programa eletrônico, até o decimo (20°) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto.
§ 1º Incluem-se nessa obrigação:
I - os estabelecimentos equiparados à pessoa jurídica;
II – os contribuintes prestadores de serviços sob regime por homologação, inclusive aqueles apurados por sistema de estimativa;
III – os contribuintes por substituição tributária e os responsáveis tributários por serviços tomados;
IV – os órgãos da administração pública direta da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas, concessionárias e permissionárias de serviços públicos e demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, pelos Estados ou por este Município;
V - os partidos políticos;
VI - as entidades religiosas, filantrópicas, filosóficas e outras;
VII – as instituições de ensino;
VIII - as fundações de direito privado;
IX - as associações, inclusive entidades sindicais, federações, centrais sindicais, confederações, e serviços sociais autônomos;
X - os condomínios;
XI - os cartórios notariais e registrais.
§2º. Para os contribuintes que vierem a se inscrever no Cadastro de Contribuintes do Município a entrega da primeira declaração dar-se-á até o décimo (20º) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, do mês seguinte ao da inscrição.
§3º. A critério do Fisco, poderão apresentar a declaração eletrônica:
I – as pessoas jurídicas não estabelecidas no Município;
II – as pessoas físicas estabelecidas ou não no Município, em relação aos documentos referentes aos serviços tomados ou intermediados de terceiros.

Art. 36. A declaração do ISS deverá conter as notas fiscais convencionais, NFS-e, cupons fiscais, RPS, e demais documentos autorizados pelo fisco, emitidos e recebidos pelo declarante, que se refiram a serviços.
§1º. A declaração dos documentos referidos no *caput* deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador ou intermediário de serviços;
II – a identificação do responsável pela declaração;
III – o registro dos documentos fiscais (notas fiscais, notas fiscais-faturas, cupons fiscais, bilhetes de ingresso, etc.) emitidos pelo prestador de serviços, bem como daqueles documentos cancelados e extraviados;
IV – o registro de deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS;
V – o registro do imposto retido pelos responsáveis tributários estabelecidos no Município, nas hipóteses previstas na legislação municipal em vigor;
VI – o registro dos documentos referentes a serviços tomados ou intermediados de terceiros, inclusive o registro de documentos emitidos por prestador de serviço estabelecido fora do Município, com ou sem substituição tributária.
§2º. Excetuam-se do disposto no *caput* os seguintes documentos:
I – referentes a serviços tributados pelo ICMS;
II – emitidos pelas empresas concessionárias, subconcessionárias e permissionárias de serviços públicos de energia elétrica, telecomunicações, gás, saneamento básico e distribuição de água;
III – referentes a pedágio;
IV – referentes a serviços de táxi e Xerox;
V – emitidos pelos correios e suas agências franqueadas referentes a serviços de transporte, coleta ou entrega de bens e valores;
VI – referentes a tarifas bancárias.
§3º. Sujeitam-se também a todas as obrigações descritas no presente artigo e seus parágrafos todos os demais contribuintes, ainda que pessoas físicas equiparadas a jurídicas, que possuam autorização para Impressão de Documentos Fiscais (AIDOF) ou autorizados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
§4º. Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá escrituração tributária própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal no que se refere à declaração mensal de movimento econômico.
§5º. Constituem instrumentos auxiliares da escrita fiscal, os livros de contabilidade geral do contribuinte, tanto os de uso obrigatório quanto os auxiliares, os documentos fiscais, a guias de pagamento do imposto, a declaração mensal de movimento econômico e demais documentos, ainda que pertencentes ao arquivo de terceiros, que se relacionem, direta ou indiretamente, com os lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte ou responsável.

Art. 37. Os contribuintes sujeitos ao lançamento por homologação bem como todos os outros que possuam autorização para impressão de Documentos Fiscais (AIDOF), optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, inclusive aqueles de enquadramento por estimativa, farão a apuração do imposto ao final de cada mês, mediante o lançamento de suas operações, as quais estarão sujeitas a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§1º. O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais (eletrônicas ou convencionais) emitidas bem como os demais documentos fiscais, com seus respectivos valores, efetuando o fechamento da declaração e emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§2º. O responsável tributário, tomador dos serviços sujeitos ao imposto, deverá escriturar por meio eletrônico, mensalmente, as Notas Fiscais (eletrônicas ou convencionais) e demais documentos fiscais e não fiscais comprobatórios dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuar o fechamento da declaração, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento para efetuar o pagamento do imposto devido.
§3°. Os prestadores de serviço que não estejam sujeitos à modalidade de lançamento por homologação, mas que sejam autorizados pelo fisco municipal à emissão de Nota Fiscal de Serviços (eletrônicas ou convencionais), também ficam obrigados à declaração de movimento econômico mensal, **salvo se constituídos como Microempreendedor Individual (MEI) na Receita Federal do Brasil**.

Art. 38. Os contribuintes que não prestarem serviços e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, optantes ou não pelo Regime Simples Nacional, deverão informar, na escrituração fiscal, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "Sem Movimento", até o décimo (20º) dia do mês subsequente ao da competência apurada.

Art. 39. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá alterar a declaração já enviada e efetuar novo fechamento daquela competência.
§1º. A declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.
§2º. O Fisco Municipal aceitará a declaração retificadora gerada com as informações do mesmo responsável pela declaração anterior.

Art. 40. O prestador e o tomador de serviços, tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, os seguintes livros fiscais, escriturados através do programa eletrônico:
I – Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal;
III – Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal.
§1º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos contribuintes prestadores de serviços, de todos os serviços prestados, tributados ou não pelo imposto e poderá ser armazenado eletronicamente.
§2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas com Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos mediante apresentação de documento fiscal pelo prestador, tributado ou não pelo imposto, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte, atribuída pela legislação vigente, e poderá ser armazenado eletronicamente.
§3º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Físicas e Jurídicas sem Documento Fiscal deverá ser escriturado pelos tomadores, contendo todas as informações relativas aos serviços adquiridos sem a apresentação de documento fiscal pelo prestador, inclusive aqueles contratados com responsabilidade para recolhimento do ISS por retenção na fonte, atribuída pela legislação vigente.
§4º. Findo o exercício fiscal, é facultado ao contribuinte e ao tomador de serviços a impressão e a encadernação dos livros e conservá-los no estabelecimento pelo prazo regulamentar ou **mantê-los eletronicamente armazenados**, para exibição ao Fisco quando solicitados, sob pena de multa.
§5º. Os livros previstos nos incisos I, II e III poderão ser encadernados em um único volume, ou **mantidos armazenados eletronicamente**.

SUBSEÇÃO I
DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS EM GERAL

Art. 41. As instituições bancárias, bancos comerciais e cooperativas de crédito, estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a prestar as informações requeridas em módulo específico da ferramenta DEISS, declarando a receita bruta e detalhando-a por conta analítica, com base no plano de contas do Banco Central (COSIF/BACEN).
§1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração, os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão emitir os Mapas de Apuração gerados automaticamente pela ferramenta no link "Livro Fiscal" e armazená-los eletronicamente.
§2º. Os estabelecimentos mencionados no "caput" deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central e o plano de contas analítico descritivo da instituição.
§3º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação das instituições bancárias na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

Art. 42. As casas lotéricas poderão optar, mediante requerimento, pela emissão de notas fiscais, pelo somatório dos serviços prestados no mês, ficando, porém, obrigadas a manter em apartado, Mapas de Apuração que proporcione o detalhamento dos serviços prestados.
§1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, além dos Mapas de Apuração, os balancetes analíticos mensais e o plano de contas contábil analítico utilizado para escrituração de suas operações econômico-fiscais.
§2º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem nota fiscal individualizada para aqueles tomadores de serviços que assim solicitarem.
§3º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

SUBSEÇÃO II
DOS CARTÓRIOS, TABELIONATOS E REGISTROS

Art. 43. Os Cartórios Notariais e de Registro deverão proceder a emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas com o detalhamento dos serviços prestados.
§1º. Após o registro das informações requeridas e encerramento da escrituração fiscal, os contribuintes mencionados no "caput" deverão manter arquivados, para exibição ao Fisco, Mapas Mensais Analíticos de Apuração de Receitas apontando o quantitativo dos serviços, agrupados e somados por tipo de serviços prestados e, ao final, a totalização da Receita Bruta Mensal.
§2º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" de fornecerem nota fiscal individualizada para os tomadores de serviços.
§3º. O Livro de Registro Diário da Receita e da Despesa deverá ficar à disposição do Fisco, para exame quando solicitado.
§4º. As disposições deste artigo não excluem a obrigação dos contribuintes indicados no "caput" na condição de tomadoras de serviços, devendo estas providenciar a escrituração dos serviços tomados na forma prevista para os demais responsáveis.

SUBSEÇÃO III
DISPOSIÇÕES GERAIS A TODOS OS DECLARANTES

Art. 44. A obrigação tributária acessória prevista neste decreto de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da escrituração fiscal pelo fechamento da Declaração Eletrônica de Movimento Econômico e geração da guia de recolhimento respectiva.
Parágrafo único. A confirmação do encerramento da escrituração implica na confissão da dívida junto à Fazenda Municipal.

Art. 45. O contribuinte ou tomador de serviços deverá recolher até o vigésimo (20º) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto, o Imposto Sobre Serviços - ISS, correspondentes aos serviços prestados ou aos serviços tomados de terceiros, relativos ao mês anterior, exceto quando tratar-se de optante do Simples Nacional que deverá recolher o tributo nos prazos já fixados pela Receita Federal.

Art. 46. O descumprimento das obrigações acessórias previstas neste decreto relativas a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISS, inclusive as prestadas por meio eletrônico, sujeita o infrator às penalidades previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações.
Parágrafo Único. O recolhimento da penalidade prevista no caput não inibe que, a critério do fisco municipal, seja realizado arbitramento e lançamento de ofício do valor do ISS correspondente, com base na média das receitas auferidas nos últimos 12 (doze) meses, ou, comparativamente com a média de receitas auferidas por empresas de porte e atividades semelhantes.

Art. 47. Independentemente da transmissão ou entrega da declaração, o Imposto correspondente aos serviços prestados, tomados ou intermediados de terceiros, deverá ser recolhido até o vigésimo (20º) dia do mês subsequente ao da competência do fato gerador do imposto.

TÍTULO III
DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

CAPÍTULO ÚNICO
DA INTIMAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO

SEÇÃO ÚNICA
DA INTIMAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR OMISSÃO

Art. 48. Tratando-se de Auto de Infração referente a autuação por omissão na entrega de Declaração Eletrônica, a critério do Fisco, proceder-se-á a mesma por correio eletrônico (e-mail) devidamente

autorizado e cadastrado junto à administração municipal no momento da solicitação de acesso.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO ÚNICO
CONSIDERAÇÕES FINAIS
SEÇÃO I
DO PRAZO

Art. 49. As disposições contidas neste regulamento bem como as penalidades por descumprimento das obrigações acessórias previstas aplicar-se-ão para os fatos geradores do ISS a partir do ***mês de competência 10 de 2023***.

SEÇÃO II
DA REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL

Art. 50. Situações não abrangidas no presente decreto poderão, a critério do Fisco Municipal, serem regulamentadas via:
I – Portarias, sempre que se referirem a instituição de formas de declaração, mapas de apuração ou documentos específicos para situações específicas relativas a cada ramo de atividade;
II – Instruções Normativas, sempre que visar regulamentar procedimentos já previstos com instruções específicas e mais abrangentes do que as previstas nesse decreto ou em lei.

Art. 51. A critério do fisco municipal, poderão ser implementados mapas de apuração do Imposto Sobre Serviços, em meio eletrônico ou físico, para situações específicas por ramo de atividades, a serem instituídos com obrigatoriedade de uso pelos contribuintes abrangidos, via Portarias, cujo descumprimento implicará na aplicação das penalidades cabíveis previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações.

Art. 52. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1219AD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.602 DE 27 DE JUNHO DE 2023

Regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos de gravação digital audiovisual dos depoimentos colhidos nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares e especiais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em razão do disposto no art. 15 do Código de Processo Civil,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização de recursos de gravação digital fonográfica ou audiovisual por meio virtual, para a tomada de depoimentos no âmbito das sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares e especiais no Município.

CAPÍTULO II
DA GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

Art. 2º Os depoimentos poderão ser documentados por meio de gravação digital fonográfica ou audiovisual, a critério da autoridade julgadora, da comissão processante ou do servidor designado.
§ 1º A gravação digital fonográfica ou audiovisual também pode ser realizada diretamente por qualquer das partes, independentemente de autorização do Presidente da Comissão.
§2º Havendo dificuldade de expressão das partes, testemunhas, advogados ou demais pessoas envolvidas no procedimento, a comissão ou o servidor designado poderá utilizar o sistema tradicional de digitação, fazendo constar as razões na ata de audiência.
§3º Se qualquer causa impeditiva da gravação ocorrer no curso da audiência, os depoimentos serão colhidos pelo sistema tradicional de digitação.
§4º A gravação fonográfica ou audiovisual dos depoimentos não autoriza a dispensa do registro das presenças e do respectivo resumo na ata de audiência, o qual deverá ser assinado por todos os presentes.

Art. 3º A utilização do registro fonográfico ou audiovisual será documentada em ata de audiência, devidamente assinada pela comissão ou pelo servidor designado e por todos os presentes na audiência, onde constarão, no mínimo, os seguintes dados:
I – data da audiência;
II – local do ato;
III – identificação das partes e seus representantes, bem como a presença ou ausência de quaisquer das partes ao ato;
IV – nome das testemunhas que prestaram depoimento;
V – ciência das partes sobre a utilização do registro fonográfico ou audiovisual, com a advertência acerca da vedação de divulgação não autorizada dos registros audiovisuais a pessoas estranhas ao procedimento;
VI – breve resumo dos fatos ocorridos na audiência, a ordem de produção da prova oral colhida e o resumo de eventuais alegações ou impugnações produzidas pelas partes.
§1º Os informantes, peritos e assistentes técnicos assinarão termo de comparecimento.
§2º As testemunhas e partes assinarão termo de depoimento/interrogatório onde constará a qualificação completa, a prestação ou não do compromisso, o esclarecimento do direito ao silêncio, conforme o caso, sob a advertência legal, bem como a ciência de que o depoimento/interrogatório será gravado em audiência.

Art. 4º A comissão ou o servidor designado decidirá, no ato da audiência, eventual discordância das partes quanto ao método de registro utilizado.
§1º A fundamentação da decisão, bem como as razões da discordância serão registradas no respectivo termo.
§2º Contraditada a testemunha, a comissão ou o servidor designado consignará no próprio termo de depoimento os seus fundamentos e a respectiva decisão acerca da contradita.

CAPÍTULO III
DO ARMAZENAMENTO DAS GRAVAÇÕES

Art. 5º Os depoimentos colhidos mediante utilização do sistema de gravação audiovisual ou fonográfica ficarão armazenados em mídias digitais idôneas, protegidas de qualquer alteração, e acompanharão o respectivo procedimento, com a observância das seguintes diretrizes para a preservação da autenticidade da mídia:
I – para cada depoimento corresponderá um arquivo distinto, identificado pelo nome da pessoa ouvida e data da audiência;
II – a mídia digital será identificada pela comissão ou pelo servidor designado;

III – a mídia digital será juntada aos autos, na sequência imediatamente seguinte ao termo de audiência, armazenada em invólucro apropriado.
Parágrafo único Para segurança dos dados, a comissão ou o servidor designado promoverá, até o primeiro dia útil do mês, cópia de segurança de todas as gravações do mês anterior.

CAPÍTULO IV
DO ACESSO ÀS PARTES

Art. 6º A partir de 72 (setenta e duas) horas da realização da audiência, através de requerimento escrito, as partes poderão solicitar acesso às gravações armazenadas em mídia digital, ficando facultada a extração de cópia dos respectivos arquivos.
Parágrafo único O acesso às mídias digitais deverá ser realizado mediante acesso aos autos na repartição, sob supervisão da comissão processante, não se admitindo a retirada dos autos do local de vista, por questões de preservação dos dados e segurança.

Art. 7º A gravação, salvo requerimento justificado das partes, ficará disponível em meio digital no processo, ficando dispensada a degravação.
§1º As partes poderão requerer, justificadamente, a transcrição total ou parcial dos depoimentos gravados eletronicamente na audiência quando necessária para a compreensão dos fatos ou em razão da complexidade da causa.
§2º A transcrição dos depoimentos gravados será realizada pela comissão processante ou pelo servidor designado no prazo de 05 (cinco) dias do requerimento de que trata o §1º, intimando-se as partes para apresentarem impugnação no prazo de 48 horas.
§3º Se, decorrido o prazo de 48 horas não tiverem sido apontados erros na transcrição, a comissão ou o servidor designado certificará nos autos a inexistência de impugnações.
§4º Ocorrendo impugnação, a comissão ou o servidor designado marcará dia e hora para que os registros sejam exibidos, intimando se as partes para o respectivo ato.
§5º O impugnante deverá detalhar o objeto de seu inconformismo, indicando a expressão escrita que entenda não corresponder ao conteúdo gravado, bem como o que deveria estar transcrito, sob pena de indeferimento.
§6º Depois da reprodução da gravação, será lavrado termo onde se registrará o seu conteúdo, e, persistindo a dúvida, a comissão ou o servidor designado decidirá acerca da validade da gravação e de sua manutenção como prova nos autos.
§7º Constatada eventual falha na gravação ou deficiência quanto à percepção do registro, em sendo necessário, poderá a comissão ou o servidor designado, a seu critério ou a pedido das partes, designar audiência de reinquirição, total ou parcial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A cópia de segurança dos arquivos de gravação prevista no parágrafo único do art. 5º deste Decreto será mantida pelo prazo de 05 (cinco) anos da conclusão do processo.
Art. 9º O presente Decreto se aplica às sindicâncias e aos procedimentos administrativos disciplinares e especiais em curso.
Art. 10 Os casos omissos serão decididos pela comissão processante, por meio de despacho ou notificação escrita de comunicação as partes e, após a entrega do relatório, pela Autoridade Julgadora, conforme sua convicção, frente aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e instrumentalidade das formas.
Art. 11 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B0A719A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 451/2023

Aprova a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), institui cronograma de implantação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 420/1989, em especial o disposto nos Art. 42 e 43 da referida lei, bem como o permissivo legal disposto no Art. 16, §1º e §3º do Decreto nº 3601/2023, e;
Considerando a necessidade de adequar a sistemática de arrecadação e de definir contribuintes do ISS sujeitos à obrigatoriedade de uso da NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).
RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o programa de computador (software) **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e),** para uso em computador e comunicação via Internet.

Art. 2º. Instituir o cronograma inicial de implantação da NFS-e com obrigatoriedade de uso para os contribuintes abrangidos pelas seguintes situações:
I – Atividade de prestação de serviços de concretagem representados pelos CNAE 2330305;
II – Atividade de confecção de placas para automóveis;
III – Atividades de Financeiras, Factory e corretora de seguros;
IV – Atividades de Escritórios Contábeis;
V – Atividades de Processamento de Dados, Reparação de Computadores e nas Atividades no ramo de Tecnologia, representadas pelos CNAEs 6202300, 6203100, 6209100, 9511800;
VI – Atividades no ramo de Estudos Geológicos e de Cartografia representados pelos CNAEs 719702 e 711901;
VII – Atividades na área de Ensino em geral;
VIII – Atividades do ramo Hoteleiro em geral representadas pelo CNAE 5510801;
IX – Atividades de Laboratórios de Análises Clínicas;
X – Atividades de Gráficas;
XI – Oficinas Mecânicas, tornearias e congêneres;
XII – Empresas que já possuam emissão de Nota Fiscal Eletrônica junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul para ICMS, e que possuam atividades de prestação de serviços;
XIII – Clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de psicologia e demais clínicas na área da medicina e de saúde;
XIV – Imobiliárias;
XV – Representantes Comerciais;
XVI – Empresas no ramo de construção civil e reformas em geral;
XVII – Agências de viagens e turismo;
XVIII – Revendas de automóveis com comissionamento;
XIX – Serviços de filmagem, imagens e sonorização em geral;
XX – Serviços de engenharia e arquitetura;
XXI – Serviço de transporte em geral;
XXII – Serviços de recapagem em geral;
XXIII – Serviços de vigilância, portaria, zeladoria, monitoramento e demais enquadrados no item 11 da lista de serviços;
XXIV- Serviços de geometria, alinhamento, balanceamento e congêneres;
XXV – Serviços de consultoria, assessoria, planejamento e congêneres;
XXVI – Consertos de eletrodomésticos e materiais elétricos em geral;
XXVII – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres previstos no item 33 da lista de serviços;
XXVIII – Serviços registrais, cartoriais e notariais;
XXIX – Estacionamento rotativo;
XXX – Planos de saúde, hospitais e pronto atendimento da área privada;
XXXI – Serviços farmacêuticos de manipulação de remédios, cosméticos e congêneres;

XXXII – Serviços funerários, bem como planos e convênios funerários;
XXXIII – Serviços radiofônicos, jornalísticos e de publicidade em geral;
XXXIV – Serviços de beneficiamento, armazenamento, secagem de cereais e congêneres.
XXXV - Empresas enquadradas pela Fiscalização Municipal como obrigadas a emissão de NFS-e através de notificação pessoal.

Art. 3º. Todos os CNAEs relacionados no artigo anterior e atividades mencionadas referem-se exclusivamente ao cadastro municipal de atividades.
Parágrafo único: As pessoas físicas equiparadas a pessoas jurídicas pelo fisco municipal, e que estejam abrangidas nas atividades acima mencionadas, também se submetem aos prazos e condições da presente Portaria.

Art. 4º. Todas as pessoas jurídicas abrangidas pelas situações previstas no art. 2º deverão obrigatoriamente solicitar credenciamento via aplicativo NFS-e disponível na rede mundial de computadores acessível pela página oficial do Município de Santana da Boa Vista (https://santanadaboavista.rs.gov.br/), através da função "Solicitação de acesso", remetendo a Fiscalização Municipal a documentação necessária conforme Art. 17, §1º do Decreto 3601/2023.
Parágrafo único. A omissão no credenciamento descrito nos termos do presente artigo no prazo legal estipulado no presente cronograma implicará na aplicação da penalidade previstas no Art. 132 a 136 Lei Municipal nº 420/1989 e suas alterações, nos termos do Art. 17, §2º do Decreto 3601/2023.
Art. 5º. Todas as pessoas jurídicas ou equiparadas abrangidas pelo cronograma inicial de implantação definido no Art. 2º da presente portaria terão o prazo de até o dia 30 de setembro de 2023, para efetivação do credenciamento obrigatório, onde, esgotado esse prazo, serão aplicadas as penalidades cabíveis.
Art. 6º. Todas as pessoas jurídicas e equiparadas não abrangidas nas situações acima descritas poderão, facultativamente, optar pela adesão à NFS-e a qualquer momento, onde, a sua adesão será irretratável, sujeitando-se ao mesmo credenciamento previsto no Art. 4º da presente portaria.
Art. 7º. O cronograma descrito na presente portaria não impede que, a qualquer momento, conforme preceitua o Art.16, §1º e §3º do Decreto nº 3601/2023, seja definida obrigatoriedade de utilização de NFS-e a outras pessoas jurídicas não abrangidas nas situações acima descritas.
Art. 8º. A critério do fisco, e, a requerimento do contribuinte interessado, poderão ser dispensados da obrigatoriedade de emissão de NFS-e os contribuintes abrangidos no presente cronograma, mas que notoriamente não possuem estrutura e condições para viabilizar o cumprimento da obrigação acessória.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A4EE2CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 452/2023

Fixa procedimentos para geração de NFS-e por solução webservices, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 420/1989, em especial o disposto nos Arts. 42 e 43 da referida lei, bem como o permissivo legal disposto no Art.s. 11 e 12 do Decreto nº 3601/2023, e;
Considerando a necessidade de regulamentar a sistemática de uso da solução "web services" para processamento de lotes de RPS e geração de NFS-e (Nota Fiscal de Serviços Eletrônica).

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, como parte integrante das orientações de uso da solução "web services" para o programa de computador (software) Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do Município de Santana da Boa Vista, o manual de integração da NFS-e elaborado pela "ABRASF" (Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes das Finanças dos Municípios das Capitais).
§1° Em caso de mudança no layout de dados do padrão "ABRASF" de integração para aplicação Web Services, os contribuintes deverão adequar-se a mesma para continuidade do uso de tal função.
§2° A administração municipal disponibilizará "link" para download do referido manual no próprio sistema NFS-e, e através de seu departamento de fiscalização tributária disponibilizará assessoria para solução de dúvidas através do e-mail sboavista.receita@farrapo.com.br.

Art. 2º. O processamento das informações se dará por meio eletrônico e as chamadas aos serviços serão feitas enviando como parâmetro um documento "XML" a ser processado pelo sistema. O formato do "XML" correspondente ao serviço deverá ser consultado no manual de integração referido no Art. 1° desta portaria.
Parágrafo único: Serão validados serviços distintos para envio e resposta, tanto para envio de lotes de RPS quanto para consulta de sua situação de processamento, nos moldes do manual referido no Art. 1° desta portaria.

Art. 3°. Fica facultada a impressão do DANFSE por software do próprio contribuinte após o processamento do RPS e sua consulta como "processado com sucesso" com a obtenção dos dados da respectiva NFS-e via consulta por solução "web services".
§1°. A consulta da situação da NFS-e por RPS enviado se dará pelos seguintes serviços via "web services":

XML de Envio é validado pelo arquivo: servico_consultar_nfse_rps_envio.xsd
XML de Resposta é validado pelo arquivo: servico_consultar_nfse_rps_resposta.xsd
§2º. A consulta da situação de NFS-e poderá ser feita por lotes de RPS enviados e se dará pelos seguintes serviços via "web services":

XML de Envio é validado pelo arquivo: servico_consultar_lote_rps_envio.xsd
XML de Resposta é validado pelo arquivo: servico_consultar_lote_rps_resposta.xsd

§3º Caso o DANFSE venha a ser impresso por sistema próprio, deverá obedecer ao mesmo layout do documento emitido no sistema NFSE on-line, com o preenchimento de todos os campos no exato formato do modelo constante do anexo I da presente portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE JUNHO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:930AA659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 453/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **27.06.2023, 1** (um) dia**,** ao Servidor **ARILTON DA ROSA MELO,** Matrícula **266-6,** Operário, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B5D268C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 455/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação dessa Portaria, o prazo de duração dos Processos Administrativos, instaurados pela (s) Portaria n° 258/2023, Portaria n° 360/2023, Portaria n° 361/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:912E7FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 456/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **27.06.2023, 1** (um) dia, o Servidor **JAIRO DE OLIVEIRA LINHARES,** Matrícula **3203-4,** Enfermeiro**,** que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B7D8091E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023

A Comissão Permanente de Sindicância, através do seu Presidente Thiago Zamberlan Alvarez convida os seguintes munícipes a comparecer na data e hora abaixo mencionado, Sito na Rua Rivadávia Correa nº 858, Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, a fim de prestar esclarecimentos no processo sindicante nº 510/2021.

Nome	Data e horário
Gregório Martins Heredes	03/07/23 às 09:00 hs
Ronaldo Soares Vicente	03/07/23 às 10:00 hs
Mario Gomes de Souza	05/07/23 às 09:00 hs
Carlos Alberto Xavier	05/07/23 às 10:00 hs
Vitor Echeveste Asseff	07/07/23 às 09:00 hs
Silvia Ferreira Carambula	07/07/23 às 10:00 hs
Alcedir Drum dos Santos	10/07/23 às 09:00 hs
Maribel do Espírito Santo do Couto	10/07/23 às 10:00 hs

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:54E167FC

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
COMUNICADO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

CARTA CONVITE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 172/2023
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: **Aquisição de móveis para escritório conforme requisitos especificados no Anexo I.**

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia informa que não houve recursos das empresas participantes e foram consideradas habilitas, sendo assim um total de quatro empresas passam para abertura dos envelopes de proposta no dia **29/06/2023** às **09:00h**.

O EDITAL NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: com a Comissão de Licitações pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com ou nos telefones (55) 3242-1966 / 3241-5074, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:6279B742

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
CHAMADA PÚBLICA nº 10/2023: OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20 de julho de 2023, às 09:00 horas.Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55) 3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/06/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:66F4B503

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023. Processo Administrativo nº 13368/2023. Objeto: Contratação de empresa para serviço de cercamento do antigo lixão do Bairro Ana Martins Bonato. Valor: R$ 4.900,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/06/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:54549BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 217/2022 DA DISPENSA 049/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 217/2022 da Dispensa 049/2022, que tem como objeto locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento dos Conselhos Municipais, tendo como contratada a empresa TRADIÇÃO SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses, a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024. O valor do contrato não será reajustado, pois o IGP-M do período dos últimos 12 meses apresentou índice negativo de -4,45%, permanecendo nos atuais de R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinqüenta reais), mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:73A91CFA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Termo de Credenciamento 003/2021 – Chamamento Público 001/2021, que tem como objeto o credenciamento de Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) interessadas em prestar Serviços Bancários de Cobrança de Tributos e Outras Arrecadações Municipais, com transmissão de registro em arquivo eletrônico "D até + 1", tendo como credenciado BANCO DO BRASIL, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 26/07/2022 a 26/07/2023. Fica também ajustado entre as partes o reajuste dos valores contratuais em 11,92% conforme índice do INPC do período dos últimos 12 meses.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2FAED29F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 085/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de avaliação administrativa visando mensurar o grau de satisfação do cidadão Santo-Angelense em relação aos serviços prestados pelo poder público, tendo como contratada a empresa INSTITUTO DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2992C9AE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Extrato da Inexigibilidade De Licitação Nº 049/2023, que tem como objeto Pagamento de inscrição no curso presencial: Formação De Fiscais Municipais: Treinamento para Novos Fiscais e Reciclagem para os Demais. Gestão De Fluxos E Processos – MÓDULO I**,** para a servidora Liliane Kusma Wonchik, a realizar-se nos dias 21, 22 e 23/06/2023 em Porto Alegre/RS, tendo como contratada a empresa FAMURS – FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de R$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A89D4D57

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 523/2022 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 143/2022

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Locação 523/2022 da Dispensa De Licitação Por Justificativa N° 143/2022, que tem como objeto locação de imóvel (Aluguel Social) com fins de acomodar o Grupo familiar de GIOVANA CERVI PIRES, tendo como locador MOISES MENDES GOLZER, tendo como objeto do presente temo aditivo a prorrogação do Contrato será pelo período de 06 meses a contar de 16 de junho de 2023 a 16 de dezembro de 2023. O valor do contrato não será reajustado, pois ainda não decorreu o período de 12 meses necessários, permanecendo nos atuais R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:69F3FCAE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1039/SMGRH/2023

De 27 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LAILA MARIELI SANGALETTI**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:912EF6D1

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1040/SMGRH/2023

De 27 de junho de 2023

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DOUGLAS BARBOSA PINTO DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018 para o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, em conformidade com o Edital de Resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:778733EB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1041/SMGRH/2023

De 27 de junho de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1024/SMGRH/2023 de 21.06.2023, que nomeou **JÉSSICA DAIANE DA SILVA** para o cargo efetivo de Psicóloga, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 18dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 27 de junho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:734EA8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
CONTRATADA: JONATHAN AFONSO DO PRADO, CNPJ: 32.040.295/0001-16
OBJETO:
Saponáceo em pó embalagem 300g, Álcool gel 70%, Vassoura de Nylon, Pá de Lixo, Balde de plástico entre 8,5l e 9,0l, Cesto telado plástico para lixo, entre 9,6 e 10l.
VALOR TOTAL: R$ 534,10
PRAZO: 1 ANO

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:2790A21B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 023/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 061/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 023/2023.
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – CNPJ: 01.295.810/0001-85.
OBJETO: Reforma no Posto de Saúde da Miraguaia.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o subitem 7.2.1, cláusula sétima, do contrato original, para prorrogar a vigência do mesmo por 60 (sessenta) dias a contar de 10 de julho de 2023, conforme requerimento da Contratada e nos termos do memorando nº 726/23 – SEPDE de 16 de junho de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:FC4EE59E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 130/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2019
CONTRATO: Oitavo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 130/2019
CONNTRATADO: NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ nº 22.405.449/00001-72
OBJETO: Contratação de vagas em escola de educação infantil
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA –** Altera-se a cláusula primeira do contrato original para prorrogar a contratação pelo período de 12 (doze) meses a contar de 25/06/2023, conforme solicitado através do memorando nº. 712/23 – SEMED, de 20/06/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1494, de 21/06/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.
As vagas são as descritas a seguir:

Item	Agrupamento	Vagas	Período em meses	Valor unitário R$	Valor total R$
1	Agrupamento de educação infantil (0 a 2 anos)	11	12	**R$ 5.474,48**	**R$ 65.693,76**
2	Agrupamento de educação infantil (2 a 3 anos e 11 meses)	35	12	**R$ 17.418,80**	**R$ 209.025,60**
3	Agrupamento de educação infantil (4 a 5 anos e 11 meses)	21	12	**R$ 10.451,28**	**R$ 125.415,36**
Total				**R$ 400.134,72**	

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original para incluir o valor de **R$ 400.134,72** (Quatrocentos mil, cento e trinta e quatro reais, setenta e dois centavos) sendo que o valor mensal é de **R$ 33.344,56** (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), conforme cálculo atualizado pelo Servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, nos termos do Memorando nº 092/2023 – DEF de 21/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original com a finalidade de incluir a seguinte dotação orçamentária, conforme o termo de pedido de compra nº 2023/1494, de 21/06/2023.

DOTAÇÃO: 2023/532 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.01.12.365.0003.2016 – Ampliação de Vagas na Educação Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.54.00.00.00 – SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRÉ-ESCOLAR
DOTAÇÃO: 2024 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:471F8F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 015/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente, e podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 038/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.518 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
VAGA 09 - Professor - Área I - Educação Infantil - EEEF Antônio Carlos (Miraguaia) - 24rh	**MARIA REJANE MARTINS**	03.°

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:F9D1F74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 249/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2022
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 249/2022
CONNTRATADO: MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA, CNPJ nº 10.839.707/0001-40
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, de 01/07/2023 até 31/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 585/2023-SEMAM, de 22/06/2023, em razão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não ter efetuado o depósito do recurso referente ao Convênio MAPA 913384/2021.CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA TECEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:9614F454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 248/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 143/2022
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 248/2022
CONNTRATADO: JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA., CNPJ nº 47.060.802/0001-50
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original, especificamente o item 3.1 para prorrogar a sua vigência por mais 02 (dois) meses, de 01/07/2023 até 31/08/2023, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando nº 585/2023-SEMAM, de 22/06/2023, em razão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ainda não ter efetuado o depósito do recurso referente ao Convênio MAPA 913384/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA –** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA TERCEIRA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:8859A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 1º ADITIVO AO CONTRATO DE DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 154/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 154/2022
CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 154/2022

CONNTRATADO: BSP INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº12.899.182/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de software Memorial 9 Exotics
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Altera-se a cláusula quinta do contrato original prorrogando o contrato por 12 (doze) meses a contar de 01 de julho de 2023, conforme solicitado pelo memorando nº. 643/2023- SEMAF de 21 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1503 de 21 de junho de 2023. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:** Altera-se a cláusula terceira do contrato original, sendo aditivado o valor total de **R$ 1.525,00 (Hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais),** REAJUSTADO pelo índice IPCA-IBGE com alíquota de 4,17%, conforme memória de cálculo de 07/06/2023 encaminhada pelo memorando nº 091/2023-DEF de 20 de junho de 2023 e de acordo com o solicitado no memorando nº. 643/2023- SEMAF de 21 de junho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1503 de 21 de junho de 2023. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:** Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão das seguintes dotações orçamentárias: **DOTAÇÃO: 2023/189 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 03.05.04.123.0002.2071 – Manut. Depto. Adm. Tributária- DAT ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos não vinculados de impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:0833A6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 050/2021
CONTRATO: Terceiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 123/2021
CONNTRATADO: COOPERATIVA TELEFÔNICA PATRULHENSE LTDA. CNPJ Nº 96.301.171/0001-20
OBJETO: Locação de terreno urbano em área continuada ao Posto de Saúde Central
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- Fica alterada a cláusula quarta do contrato original, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 02/07/2023, conforme solicitado pelo memorando nº 603/23 – SEMSA, de 16/06/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA -** Altera-se a cláusula terceira do contrato original para fazer incluir o valor total de **R$ 8.160,00** (Oito mil, cento e sessenta reais)**,** sendo o valor mensal de **R$ 680,00** (Seiscentos e oitenta reais)**,** conforme memória de cálculo elaborada pelo servidor Rudinei Ubirajara dos Santos, Diretor Financeiro, encaminhada pelo Memorando nº 86/2023 – DEF, de 16/06/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1460, de 16/06/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA -** Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2023/1018 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2082 – Manut. e Fortal. APS – cta 10.073 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0600 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal – ASPS RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA –** A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA QUINTA –** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:1D33540A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2023

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Concorrência Pública n.º 009/2023, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na compra de 100 (cem) vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, divididas entre Agrupamento Educação Infantil de 4 meses a 2 anos, Agrupamento Educação Infantil de 2 anos a 3 anos e 11 meses, Agrupamento Educação Infantil de 4 anos a 5 anos e 11 meses, declara HABILITADAS as empresas **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA, CNPJ N.° 17.866.669/0001-63 e NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ N.° 22.405.449/0002-53**, por ter cumprido as exigências editalícias da presente fase. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:077F8EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 006/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.644, de 18 de maio de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I – Anos Iniciais - Carga Horária: 24h/s	**Paula Maristela Teleken**	06.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27.º de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:E362499C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 037/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Davi Souza Pinto	7º
Ciências Contábeis	Érika Martinez Oliveira dos Santos	2º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:2B915791

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 72/2023 (Processo Administrativo nº 194/2023). **Objeto:** Dispensa de Licitação com a principal finalidade de divulgação das ações desenvolvida pela Administração Municipal, servindo como mais um canal Informativo, estreitando assim a relação com os cidadãos e a Administração. A partir do acompanhamento dos atos de gestão, estabelecendo uma relação dúplice, onde o cidadão tem a noção da organicidade da administração pública e por outro lado a administração fica impelida a eficácia dos seus atos pelo olhar consciente do cidadão. Bem como coletar sugestões para melhorar ou implantar novos métodos de trabalho. Fiscais: Celso Luiz Perussatto/ Suplente: Larissa Andrilli Novaz de Paula. **EMPRESA:** LUIZ ANTONIO BARCELLOS, (CNPJ nº 23.817.898/0001-90): Item: 1. **Valor Total:** R$ 5.440,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D807E607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração dos Fiscais - Contrato Nº: 047/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MARGIANE KICZEL E CIA LTDA. Valor: R$ 22.450,08 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-95. Vigência.....: Início: 04/07/2023. Término: 04/07/2024. Licitação.....: Inexigibilidade n° 49/2022, de 30 de junho de 2022. (Processo Administrativo 128/2022). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em assessoramento para obter verbas, na esfera estadual e federal dentre outras atividades com relação a convênios. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.07.2023 até 04.07.2024, conforme previsão contratual constante no item 3.1(três ponto um) e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento, através do Memorando nº 130/2023, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica reajustado o valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 3.2 (três ponto dois), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,94%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante neste aditivo.

Santo Augusto – RS, 27 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:76DCDBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 044/2023 (Processo Administrativo nº 208/2023). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Registro de Preço para eventual e futuro fornecimento de emulsão asfáltica para execução de pavimento asfáltico e serviços de revitalização, restauração e outros de vias existentes no Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital **(ANEXO I). Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 27/06/2023, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 14/07/2023, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 27/06/2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F6F8EBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021.

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 061/2021. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: FS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA. Valor: R$ 17.136,00 (dezessete mil cento e trinta e seis reais). Dotação Orçamentária: 3390/22-76. Vigência.....: Início: 01/07/2023. Término: 01/07/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação n.º 51/2021, de 30 de junho de 2021 (Processo Administrativo nº

128/2021). Objeto.....: Contratação de empresa especializada em gestão de rede de internet, incluindo controle de acesso e distribuição de mega, sistema de firewall para implantação de novo sistema com disponibilização de equipamento, em regime de comodato, pelo período de 12 (doze) meses, a ser implantado no município de Santo Augusto, com abrangência em todas as Secretarias Municipais, compreendendo os respectivos serviços de instalação, configuração, manutenção, suporte técnico e garantia de funcionamento. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desta Licitação. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 01.07.2023 até 01.07.2024, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando nº 125/2023/SESUPLAN e e-mail com a proposta da contratada em anexo, solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Interno nº 51/2023/SEAD, parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de junho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:52E23896

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICAÇÃO EM LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 (ESTRUTURAS PARA EVENTOS) – Comunicamos que no dia 30/06/2023, às 09:00 horas será aberta sessão pública para continuidade do Pregão Presencial nº 027/2023, visando a abertura de envelope de habilitação do (s) próximo (s) colocado (s) nos itens 01 a 06 e 08, visto à Decisão da Autoridade Competente em inabilitar a primeira colocada.

São Gabriel, 27 de junho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:62564AC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
RESOLUÇÃO 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de diárias, além do transporte, a servidores e vereadores do Poder Legislativo de São José do Inhacorá/RS obedecerão às disposições desta Resolução.

Art. 2º Ao vereador e ao servidor da Câmara Municipal que se deslocar para outro Município com o objetivo de desenvolver-se, por meio de curso, capacitação, treinamento ou congresso ou de prestar serviço, em atendimento do interesse da instituição, será concedida diária, cujo valor se destinará a indenizar despesas com alimentação, transporte no local de destino e hospedagem.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Seção I
Da Autorização

Art. 3º Cada vereador fica autorizado a ausentar-se do Município para realização de curso, congresso ou outra atividade pedagógica que o capacite para a atividade parlamentar, em evento, por ele indicado, à Presidência Câmara, preferencialmente com antecedência de dois dias úteis.
§ 1º É condição para a validação da indicação mencionada no *caput* deste artigo a correlação entre o conteúdo programático do evento com a atividade parlamentar.
§ 2º A Presidência da Câmara arquivará a indicação que desatender o previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º A Presidência da Câmara, mediante apuração de necessidade administrativa ou operacional, autorizará servidor a realizar curso, congresso ou outra atividade pedagógica que o capacite para o exercício das atribuições de seu cargo.
Parágrafo único. A solicitação de capacitação ou de treinamento poderá ser requerida por servidor, cabendo à Presidência da Câmara confirmar, com o respectivo setor, a pertinência e a necessidade de atendimento do pedido.

Art. 5º A Presidência poderá autorizar a participação de vereador ou de servidor em atividades externas de representação do Poder Legislativo, em outro Município, desde que devidamente documentada, com a justificativa da finalidade pública a ser atendida.

Seção II
Do Pagamento

Art. 6º O valor monetário da indenização por diária obedecerá a seguinte classificação:

Agente Público Legislativo	Valor da Diária
Presidente da Câmara Municipal	R$ 200,00
Vereador e servidor	R$ 180,00

§ 1º O valor monetário da diária, conforme o deslocamento, será:
I - multiplicado por dois, quando o deslocamento for para a capital do Estado e/ou outros Estados da Federação;
II - multiplicado por três, quando o deslocamento for para capital do País;
III - multiplicado por quatro, quando o deslocamento for para fora do País;
§ 2º O valor monetário da diária será reduzido em cinquenta por cento nos dias em que não houver hospedagem.
§ 3º Para efeitos de cálculo das diárias será tomada a do dia da saída, multiplicando seu valor pelos dias em que o servidor ou autoridade delas fizer jus.
§ 4º Quando o afastamento implicar somente em almoço, será pago 1/4 (um quarto) do valor da diária prevista no art. 6º.
§ 5º Não serão incluídas as passagens de ônibus, avião, e outros meios de transporte, porém ficarão inclusas as despesas de locomoção no local do destino.
§ 6º Não serão concedidas diárias ou despesas pagas quando as viagens não implicarem em alimentação ou hospedagem.

Art. 7º O valor monetário equivalente ao total das diárias autorizadas preferencialmente ser pago até o dia anterior à data prevista para o deslocamento.

Art. 8º O valor pago a título de indenização por diária deverá ser devolvido integralmente ao erário público, por quem o receber, em cinco dias úteis, após o prazo final para prestação de contas, nas seguintes hipóteses:
I – quando o deslocamento que deu causa à diária não ocorrer;

II – quando não tiver sido apresentada a prestação de contas;
III – quando a prestação de contas apresentada não demonstrar a realização de despesas no Município de destino.

CAPÍTULO III
DA PUBLICIDADE DAS DIÁRIA

Art. 9º A autorização de pagamento de diárias será divulgada no portal de transparência, junto ao *site* da Câmara Municipal, acompanhada das seguintes informações:
I – número de diárias autorizadas;
II – nome do vereador ou servidor que a recebe;
III – valor de cada diária e o valor equivalente ao total de diárias autorizadas;
IV – período do deslocamento, com data de saída e data de chegada;
V – local de destino;
VI – motivo do deslocamento.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. A concessão de diária obriga a respectiva prestação de contas, por quem a recebeu, devendo ser apresentada à secretaria da Câmara Municipal em até cinco dias úteis do retorno ao Município, contendo:
I - comprovante que ateste a presença no local de destino do deslocamento e que demonstre a realização de despesa com alimentação e/ou hospedagem;
II – em caso de participação em cursos, treinamentos ou eventos, certificado que ateste a presença e a frequência;
III - relatório descritivo das atividades realizadas, no caso do inciso I, e dos conteúdos apresentados no evento, no caso do inciso II.
§ 1º Os relatórios previstos no inciso III deverão demonstrar o atendimento do motivo que justificou a autorização de diária.
§ 2º Nas notas fiscais apresentadas junto à prestação de contas deverá constar o número do seu CPF - Cadastro de Pessoa Física.
§ 3º O não atendimento do que determina este artigo determinará, nos termos do art. 8º desta Resolução, a devolução do respectivo valor.
§ 4º Não havendo a comprovação da devolução do valor, no prazo definido no art. 8º desta Resolução, a Presidência da Câmara determinará o desconto na folha de pagamento do mês subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as Resolução nº 001/2014 e 001/2015, da Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS.

Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS, 27 de junho de 2023.

ARI DAPPER
Presidente

Registre-se e publique-se

MILTON FRANCISCO LUDVIG
Secretário da Câmara

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:BEBCAA51

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

Organização: **HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Objeto: Repasse financeiro oriundo de emendas impositivas do Poder Legislativo, para auxiliar a entidade na aquisição de medicamentos.
Licitação Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.
Preço: R$ 15.235,04
Pagamento: Integral
Vigência: 27/06/2023 a 31/12/2023
Assinatura: 27/06/2023

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CF3C4B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

Contrato Nº 054/2023 – Dispensa de Licitação Nº 33/2023 Contratação do projeto de formação para equipe de profissionais da rede municipal de atendimento da criança e adolescente Casa de Acolhimento Regional Santa Rita de Cássia.

Contratante: Município de São José do Ouro, RS
Contratada: Fabiola Giacomini
CNPJ Nº 29.980.469/0001-16
Valor por encontro: R$ 1.600,00 (um mil, seiscentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de julho de 2023
Contrato Assinado em: 27 de junho de 2023
Fiscal do contrato: Jessica Lisboa, Matrícula n° 1022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F0D10C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023: Contratação de empresa para fabricação e instalação de uma cobertura para abrigo dos veículos da Secretaria Municipal de Urbanismo, em São José do Ouro/RS.

Contratada: ESTRUTURAL BRUGNAROTTO
Amanda Brugnarotto - CNPJ nº 24.914.500/0001-05
Total: R$ 25.277,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais)

Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93
Informações (54) 3352-4516. Em 28 de junho de 2023

ANTONIO JOSE BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3C9D1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 015/2023- TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato Nº 015/2023

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Empresa de Transporte Ourense Ltda
CNPJ nº 00.453.510/0001-14
Objeto: Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o aumento da quilometragem na rota de nº 04, passando de 119,10 km/dia para 121,56 km/dia, conforme Planilha de composição de custos, em anexo

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o preço por quilometro rodado da Linha 04, passando de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), para **R$ 5,49** (cinco reais e quarenta e nove centavos), nos termos do Art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, e planilha atualizada em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os novos preços terão efeitos a partir do dia 14 de junho de 2023.

São José do Ouro, RS, 27 de junho de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:C0DB5B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 02/2023

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2023: para Credenciamento de Clínicas Médicas para prestação de serviços de exames de Mamografia (exame ambulatorial de diagnóstico por imagem) a serem pagos conforme valores da tabela SUS, constante ao Edital e Anexos.

As empresas interessadas deverão entregar os documentos indicados no edital, no setor de Licitações do Centro Administrativo, **até o dia 30 de julho de 2023.**

SESSÃO PÚBLICA: Dia 31 julho de 2023 às 9:00 horas, a comissão de licitações realizará a análise dos documentos apresentados, e após será elaborado um contrato com cada uma das empresas habilitadas para prestar os serviços.

Edital completo no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais Mais informações: (54) 3352-4516. Em 28 de junho de 2023

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:CA370200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
DECRETO LEGISLATIVO 250, DE 26 DE JUNHO DE 2023

MARCELO PEREIRA ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 34, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno,
Considerando que em sessão realizada no dia 26 de junho de 2023, o Plenário da Câmara Municipal, por 11 votos contra 1, reconheceu a materialidade do objeto do Processo Ético Disciplinar 01/2023, Expediente 3.999/2023, consubstanciada na falta de decoro e ato atentatório à imagem da Câmara de Vereadores,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a **PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR TIAGO OLIVEIRA SILVEIRA**, sem partido, com base na decisão colegiada emanada do Plenário da Câmara Municipal de São Leopoldo, em sessão legislativa extraordinária do dia 26 de junho de 2023;

Art. 2° - O presente decreto será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no Mural e no site da Câmara de Vereadores.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 26 de junho de 2023.

MARCELO PEREIRA ANTONIO,
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:0DC3E152

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40711/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40711/2022
SOLAR CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 41/2021;
CNPJ: 09.014.469/0001-54;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na emergência, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 02 de julho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:BEFA88E6

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40709/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°40709/2022
SENSUS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 32/2021;
CNPJ: 12.558.882/0001-94;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de agentes de integração de estágios, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 19 de junho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:860C3E7B

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4003/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4003/2021
SUTUTECH MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 44/2020;
CNPJ: 22.938.449/001-38;
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, em regime de consignação de órtese, prótese e materiais especiais, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 07 de julho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:E27B3244

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4012/2020

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°4012/2020
MW SEGURANÇA LTDA EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 47/2019;
CNPJ: 11.525.620/0001-60;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada, para a FHC;
DO PRAZO: Fica a partir de 01 de julho de 2023, prorrogado o prazo contratual por mais 12 meses;
DO REAJUSTE: Não há reajuste, ficando os valores inalterados;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93;
CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

AGUINALDO CAVEDON
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:A350FBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 9.828, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo1º da Lei Municipal nº 9.828, de 06 de junho de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0706 - 3110002 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0706 - 3110002 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Premiações Cult., artíst., científicas, desport. e outras.....	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jur.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Física.	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80D8BB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.447 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Comissão Julgadora com o propósito de avaliar as propostas habilitadas para a participação no edital do Monumento em comemoração aos 200 anos de São Leopoldo e ao Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão Julgadora, com a finalidade de avaliar as propostas habilitadas para a participação no edital de Concurso Cultural nº01/SGG/2022.

Art. 2º - A Comissão será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) do Poder Público e 4 (quatro) da sociedade civil:

I – Ismael Mendonça dos Santos – Representando Gabinete do Prefeito
II – João Henrique Dias – Representando Secretaria Geral de Governo
III – Jari Maurício da Rocha – Representando Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais
IV – Lisandra B Weiler – Representando o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado do Rio Grande do Sul (IPHAE – RS)
V – Igor Faistauer – Representando o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)
VI – Andrea Guedes – Representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC)
VII – Pe. Felipe Soriano – Representando a Universidade do Vale dos Sinos (UNISINOS)
VIII – Marluza Marques Harres – Comissão Histórica do Bicentenário

Art. 3º - São finalidades da Comissão Julgadora:

I – Avaliar documentos apresentados para o concurso, podendo inclusive desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos;
II – Realizar análise técnica e dar nota conforme critérios e tabela publicada no edital do concurso;
III – Classificar as propostas e elaborar ata final fundamentada;

Art. 4º - Caberá a Secretaria Geral de Governo prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos da Comissão Julgadora, instituída por este Decreto.

Art. 5º - A função de membro da Comissão Julgadora é considerada de interesse público e não será remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E7A61AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Nº 1003/2023, ORIUNDO DO TR Nº 68/2022 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 10002/2023

Ao cumprimentá-los cordialmente, a Secretária Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições e, considerando e disposições do Decreto nº 9.210/19, solicitar publicação de RERRATIFICAÇÃO do Contrato de Gestão da Atenção Básica nº 1003/2023, oriundo do TR nº 68/2022 e do Edital de Chamamento Público 05/2022, alterando o artigo 10.3 TR bem como de seu anexo II, que deu origem ao Edital no ANEXO VIII, conforme segue:
Redação original do EDITAL
10.3 Relação de bens móveis/veículos:
Veículo CNES Placa
Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627
Unidade Móvel Volante 5045363 ILZ4868
Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM5407
Unidade Móvel Farmácia 2 ACL1794
Passando a constar a seguinte redação:
10.3 Relação de bens móveis/veículos:
Veículo CNES Placa
Unidade Móvel de Vacina 301132 IWC 0627
Unidade Móvel Volante 3260585 ACL 1794
Unidade Móvel Farmácia 1 297054 IRM 5407
Unidade Móvel Farmácia 2 IIM 0G50
Em anexo modelo encaminhado para a devida publicação.
Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

ANDREIA NUNES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:84F3601A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 49/2022
CONTRATADO: EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.930/0001-24
DO FISCAL – SAS: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, Item 9.4.2, para fazer constar que passa a ser FISCAL pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS a servidora Fernanda Valério Ferraz, matrícula 83.889, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 27/03/2023.
DAS ESPECIFICAÇÕES SEMAE – DO VALOR: Por equívoco, não constou no contrato as especificações de valor relacionadas ao Serviço Municipal de Água e Esgotos-SEMAE, integrante da prestação de serviços contratados, conforme Informação II exarada pela Pregoeira, datada em 22 de junho de 2023. Dessa forma, a redação do item 3.1 passa a ser a que segue:"3.1 O preço global para execução do objeto contratado é de R$39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.3.1.1 O preço unitário do cm² (centímetro quadrado) de coluna é de R$9,00 (nove reais), a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.3.1.2 O preço para o fornecimento do objeto relacionado à Prefeitura Municipal de São Leopoldo é de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo o preço para o total de 3.000cm/col. 3.1.3 O preço para o fornecimento do objeto relacionado ao Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE é de R$12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais), sendo o preço para o total de 1.350cm/col."
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEMAE: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato, a dotação "3011 – Diretoria de Administração", (84) 3.3.90.39.90.00 – Publicidade Legal.
DA ALTERAÇÃO DO GESTOR SEMAE: Altera-se a cláusula décima do contrato para fazer constar que passa a ser GESTORA pela autarquia Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, a servidora Janice Figueiredo, matrícula nº. 696, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 22/06/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:5C2010A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 173/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 60/2022
CONTRATADO: ELITE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.125.230/0001-01.
DA RETIFICAÇÃO DO FISCAL: Por equívoco, retifica-se o fiscal designado na Cláusula Nona do Contrato supra, para fazer constar que o correto é o servidor Nelson Gomes Velho, matrícula 55427, endereço eletrônico nelson.velho@saoleopoldo.rs.gov.br, e não como constou.
DA RETIFICAÇÃO DO GESTOR: Por equívoco, retifica-se o gestor designado na Cláusula Décima do Contrato supra, para fazer constar que a correta é a servidora Loreto Cecília Riveros Ilanes, matrícula 55140, endereço eletrônico psesas2021@gmail.com, e não como constou.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:D74D44BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023

MODALIDADE: **Dispensa de Licitação nº 16/2023**
CONTRATADO: Sr. ALEXANDRE SCHWANCK, inscrito no CPF sob o nº 830.757.980-53.
DO FISCAL: Altera-se o item 7.1 da clausula sétima do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Márcia Rosane Silva Martins, matrícula 55459, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 20/06/2023.
DO GESTOR: Altera-se o item 8.1 da clausula oitava do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Ismael Fabricio Nervo, matrícula 87586, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 20/06/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:37218611

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 09/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 09/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço global,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a**: Contratação de empresa de engenharia para executar sistema de microgeração de energia elétrica através do uso de fonte solar (painéis fotovoltaicos) na unidade elevatória de água tratada R1, situada na Rua Viamão, N° 445, no Bairro Vila Tereza, no Município de São Leopoldo,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **STECKERT ENGENHARIA Ltda. CNPJ:** 10.920.074/0001-08, apresentando o preço global deT **R$ 349.754,50** (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:F36C4625

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
TOMADA DE PREÇOS 11/2022

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO II APÓS ABERTURA DE PRAZO PELO ARTIGO 48, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 11/2022**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra da travessia da BR 116 e redes complementares de esgoto cloacal em PEAD através do método não destrutivo, de acordo com as especificações técnicas contidas nos Anexos deste edital**. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, após abertura de prazo para escoima de defeitos, pelo artigo 48 da lei 8.666/93, declara a licitante **DRILLING COMPANY CONSTRUÇÃO LTDA**. – CNPJ 12.516.306/0001-84 – **INABILITADA,** e a licitante **TOP VARGAS SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI. –** CNPJ 06.865.304/0001-06 – **HABILITADA.** Desde já, abrem-se os prazos legais para recurso administrativo. Transcorridos os prazos legais "*in Albis"*, fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **06 de julho de 2023, às 09h30min**. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7E33D7E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3016/2021.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2023 AO CONTRATO Nº3016/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

CONTRATADO: METHODUS GESTÃO DE CUSTOS LTDA - ME – CNPJ: 08.683.057/0001-44

OBJETO: Lote 01: Contratação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação para fornecimento, instalação, suporte, manutenção, teste e treinamento de sistema de informação de CUSTOS pelo método absorção, prestando atendimento e suporte técnico para o software, permitindo mensurar, registrar e evidenciar o custo dos produtos e serviços ofertados pela autarquia, bem como outros de custos a serem definidos pelo SEMAE conforme necessidade gerencial, de acordo com o Termo de Referência.

RENOVAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2023.

REAJUSTE: Fica acrescido no valor de **R$1.285,15**, correspondente ao percentual de 10,723390% sobre o valor original contratado, correspondente a variação do IGP-M/FGV no período: jun/2021 a mai/2022 e -4,46766%(jun/2022 a mai/2023).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A2184FD2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 030/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2023 AO CONTRATO Nº030/2018.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

CONTRATADO: S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS – CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de documentos diversos, diariamente, através de veículo(s) próprio(s), de forma a atender as necessidades do SEMAE, dentro e fora do âmbito de São Leopoldo.

RENOVAÇÃO: Fica renovado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 12/06/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:A312A1B2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3052/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3052/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATADO: TTS SERVIÇOS DE SONDAGENS E PERFURAÇÕES DO SOLO LTDA - EPP/CNPJ: 24.642.959/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de sondagens a trado, para subsidiar os projetos de fundação para construção da nova Adutora Nordeste no Município de São Leopoldo/RS, conforme o Projeto Básico.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$29.200,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 02(dois) meses, a contar da última assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 30(trinta) dias, a partir da última assinatura da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:D7EECD02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4022 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 4022 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 356.315,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 356.315,24 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (43) R$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47) R$ 17.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (46) R$ 5.000,00
302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO
2034 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (86) R$ 1.500,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (159) R$ 1.000,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (160) R$ 4.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201) R$ 4.500,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203) R$ 800,00
2611 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858) R$ 1.200,00
602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL
2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257) R$ 5.000,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255) R$ 13.000,00
605 UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE
2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (893) R$ 28.000,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2070 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312) R$ 17.000,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (322) R$ 8.410,00
2076 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (832) R$ 3.300,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2074 PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353) R$ 2.200,00
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354) R$ 68.000,00
2713 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.435,22
704 UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2770 PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (431) R$ 1.100,00
2790 PROJ/ATIV. (T.E.F.P.V.A.C.E - T.E.F.P.V.A.C.E) PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (1011) R$ 18.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (461) R$ 700,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604) R$ 6.900,00
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603) R$ 1.200,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (617) R$ 2.000,00
8 ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.
801 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2080 PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (788) R$ 1.300,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (711) R$ 2.500,00
2905 PROJ/ATIV. Programa Criança Feliz
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019) R$ 1.400,00
11 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
1101 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
2110 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (754) R$ 700,00
98 ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9801 UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS (768) R$ 39.170,02
Total R$ 356.315,24

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, 660- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
319094 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (39) R$ 139.170,02
2032 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (69) R$ 8.000,00
5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
2050 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (164) R$ 2.000,00
2051 PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (169) R$ 2.000,00
6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212) R$ 1.200,00
7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
701 UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2077 PROJ/ATIV. PMAQ - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL - PMAQ
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (822) R$ 900,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (824) R$ 2.400,00
703 UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA
2715 PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (399) R$ 63.435,22
2773 PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (415) R$ 18.000,00
705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL
2700 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1006) R$ 11.200,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (473) R$ 6.400,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO (467) R$ 5.000,00
339008 -OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (465) R$ 18.000,00
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (463) R$ 4.000,00
706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (534) R$ 12.100,00
708 UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2711 PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (608) R$ 2.000,00
9 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
902 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2096 PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (714) R$ 2.500,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600) R$ 46.200,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660) R$ 1.400,00
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500) R$ 10.410,00
Total R$ 356.315,24

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:48CA5114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0565/2023, 26 DE JUNHO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1876, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**11.05.2023 a 17.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.05.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:533514FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0566/2023, 26 DE JUNHO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA ao servidor **ANDRE OLIVEIRA PINHEIRO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 1876, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de**18.06.2023 a 30.06.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.06.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:BF63A034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0567/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA GESTANTE

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **JÉSSICA FOGIATO**, matricula 2563, detentora de cargo efetivo de Agente Comunitario de Saude, **LICENÇA GESTANTE** pelo período de 120 dias a contar de **19.06.2023 a 16.10.2023**, nos termos do Artigo n.º 126, da Lei Municipal n.º 313-89/92 e conforme atestado e certidão de nascimento apresentada.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.06.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3D46F684

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0568/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 17 (dezessete) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.02.2022 a 10.02.2023,**nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.07.2023 a 19.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D04E52DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0569/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SOLANGE PONTES RICHTER**, detentor do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de**26.03.2018 a 25.03.2019**e 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de**26.03.2019 a 25.03.2020**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de**19.03.2023 a 28.07.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A7C96307

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0570/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA LUCIANA WEY NUNCIO**, matricula 3587, Fonoaudióloga, com Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 3281 de 11.03.2021, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.05.2022 a 02.05.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.07.2023 a 28.07.2023**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D30CE822

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0571/2023, 27 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

VERNEI PEDRO DELCUL, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KARLA DREHMER PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Psicologa, matrícula 2179, o gozo de 12 (doze) dias de férias, 10 (dez) dias, referente ao periodo aquisitivo de**28.06.2021 a 27.06.2022** e 02 (dois) dias, referente ao periodo aquisitivo de **28.06.2022 a 27.06.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023 a 04.08.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Prefeito Municipal em Exercício

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:03632710

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019 PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 113/2019 – Fornecimento de links de acesso à internet, através de fibra óptica e gerenciamento de contas de e-mail. Prazo: fica prorrogado até 30 de junho de 2024. Valor: R$3.702,33 (Três mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos) mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ SKYNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 11.149.154/0001-66.

São Valério do Sul – RS, 16 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:43EA6656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 325/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Pregão Presencial n° 03/2023 – Registro de Preços 03/2023
Contrato Nº 325/2023 – Fornecimento pela contratada de camisetas personalizadas
Valor: R$ 22.472,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/B J de Quadros Confecções de Uniformes Eireli - CNPJ n° 27.423.588/0001-42

São Valério do Sul – RS, 27 de junho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:ABD3CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 326/2023 TOMADA DE PREÇOS 02/2023

Contrato Nº 326/2023 – Contratação de empresa para Construção de Banheiro Público, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, conforme projeto técnico.

Valor: R$ 157.940,34 (Cento e cinquenta e sete reais, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ **RENNER ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob n° 29.421.695/0001-67.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento
Projeto: 1,034– Construção de Banheiro Público
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 175)
4490 51 00 00 00 Obras e Instalações (Cod acesso 696)

São Valério do Sul – RS, 27 de junho de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:4E8E4767

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 24/2023, para retificação do Edital cujo objeto é contratações de empresa prestadora de serviços de sonorização, iluminação e trio elétrico, incluindo a montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos REAGENDADO para o dia 13/07/2023 ás 14h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C2BC79C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Retifico a numeração da inexigibilidade 016/2023 publicada em 27/06/2023 para Inexigibilidade 017/2023.
Processo n° 5701/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC) para fornecimento de programação musical, sonorização e iluminação da festa da Colônia que será realizada nos dias 15 e 16 de julho, em conformidade com o disposto no art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquara, 27 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C0CD413E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2682/2023

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a manutenção nos banheiros da EMEF Zeferino Vicente Neves Filho, na Localidade de Pega Fogo Baixo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 14:00 horas de 30/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:49FC19CF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

Processo n° 5721/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para locação de espaço para realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada em 06/07/2023, em conformidade com o disposto no art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquara, 27 de junho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:0E1751AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2760/2023

Considerando a necessidade de aquisição de lanches para a capacitação de professores da Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais, Educação Especial e Ensino Médio da rede Municipal de Ensino de Taquara e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 16:00 horas de 30/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do

domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51–35414665ramal 411
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:0E4E8F68

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2813-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO BAÚ DE PLACAS IRL2835 DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências das peçaspara envio de suas cotações até as 09 horas de 30/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F7F1C621

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2809-2023

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS (01 CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM E 01 CILINDRO MESTRE EMBREAGEM) PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO BAÚ DE PLACAS IRL2835 DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para compras04@taquara.rs.gov.br solicitando as referências das peçaspara envio de suas cotações até as 09 horas de 30/06/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Fone: 51-35419200 ramal 247
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:106A28CE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2805/2023

COTAÇÃO de PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS** para o conserto da roda dianteira do veículo placas IVU 6384, tudo conforme as especificações contidas no Pedido de Compra n° 2805/2023.

Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 30/06/2023.

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro.

Da mesma forma, as cotações deverão ser respondidas no mesmo prazo, para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado.

Posteriormente, as empresas classificadas com o menor preço deverão enviar os seguintes documentos, a fins de serem habilitadas, sendo: 1) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; 3) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; 4) Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; 5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1F3C64A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2836/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2836, para aquisição de peças (mangueiras, capas e conexões) para Escavadeira Hidráulica PC 160, AAA 2020, pertencente a Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 30/06/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:985BD7C8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2800/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2800, para aquisição de tela de tapume como descrito no item do pedido para demandas das atividades da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 30/06/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:5868B409

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2005/2023

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/2005, para aquisição de MATERIAIS / PEÇAS para o CAMINHÃO, placa EVO8664 da Secretaria de Obras e Serviços, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 30/06/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Bernardo Ferreira de Lima
Código Identificador:BF560188

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 80 /2023 por Dispensa de Licitação nº 32 /2023

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n° 80 /2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa BRUNO AUGUSTO WEHRLE LUDWIG EIRELI, para manutenção dos veículos: Veículo Wolks - Placa IOB2089, Micro Volare - Placa ISP8133, Ônibus - Placa IWB8696 e Caminhão Mercedes - Placa IYY0951, destinada a atender as demandas das Secretarias Municipais de Políticas Estruturantes e Zeladoria, Educação, Cultura e Desporto e Desenvolvimento Rural do Município de Tenente Portela/RS (peças e mão de obra), no valor de R$ 20.285,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais) com prazo de 20 dias para execução do serviço a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 12 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D70D8B2B

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA
CREDENCIAMENTO

O Prefeito de Tenente Portela/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Constituição Federal, em especial o art. 196 e seguintes, as leis N.º 8.666/93 e 8.883/94 e alterações e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 227 de 31 de março de 2023, receberá as inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, com base no que segue:

Processo Licitatório Nº 81/2023
Chamamento/Credenciamento Nº 03/2023

Data da Sessão: 14/07/2023
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento dos envelopes de credenciamento dia 28/06/2023, às 9:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 14/07/2023, às 9:00 horas – Horário de Brasília

O credenciamento permanecerá aberto para novos interessados durante todo o prazo de sua vigência.

Objeto da Licitação: Credenciamento de empresas prestadoras de serviço e de mão de obra para realização de serviços de Sacheamento (capina), corte de grama, roçadas, plantios, poda e paisagismo em geral, bem como varrição e limpeza em espaços Públicos municipais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de junho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:443BB016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 004/2023. **Objeto:** Concessão administrativa de uso, onerosa, de espaço disponível junto ao Ginásio Poliesportivo Municipal Manoel Quadros, com área de aproximadamente 25m², para comercialização de produtos alimentícios e bebidas alcoólicas e não alcoólicas, conforme Lei Municipal nº 921, de 28 de março de 2001. **Data abertura:** 31/07/2023, **horário e local:** às 09h00min na Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:4600672E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de areia, base, saibro, brita e rejeito para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Terra de Areia. Data abertura: 18/07/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, (51) 3666-1110 e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:801770AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 003/2023. **Objeto:** Concessão de uso de bem público para a exploração comercial, exclusivamente para a comercialização de produtos alimentícios e bebidas, junto a sala comercial de número 03, localizadas na Praça José Ferrari, no município de Terra de Areia/RS. **Data abertura:** 28/07/2023, **horário e local:** às 09h00min na Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:D514AA48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. – Instituição de Pagamento. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnéticos para pagamento do vale alimentação aos servidores do município de terra de areia, respeitando o que dispõe a lei municipal n° 2.644, de 15 de março de 2022. **Valor:** taxa administrativa: 0% (zero por cento).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E4A9B8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo ônix, pertencente a saúde, placa JAA-8F90. **Valor:** R$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3D50D5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Laboratório Quimioambiental EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar 07 (sete) análises de água de piezômetro para o aterro sanitário desativado, da secretaria de agricultura. **Valor:** R$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B5A762F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cristiano de Souza & Cia Ltda. **Objeto:** Compra de peças e serviços de mão de obra para caminhão MB ATRON 2729, placa: IVL-6I61, da secretaria de agricultura. **Valor:** R$ 476,44 (quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B41EEFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 272/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Aroni da Silveira Pereira - Me. **Objeto:** Compra de cópias de chaves das escolas, para atender as necessidades da secretaria de educação. **Valor:** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:53AA09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Manutenção de veículo, placa: JAA-3F14, da rede municipal de ensino. **Valor:** R$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:EC9A4C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 274/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Manutenção de veículo, placa: ITG-4024, da secretaria de educação. **Valor:** R$ 652,50 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F79B1505

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CFC Terra de Areia Ltda. **Objeto:** Curso de capacitação para transporte escolar e taxa de prova teórica solicitado pelo funcionário Natalício Osvald, o curso se faz necessário em razão da necessidade do mesmo para poder atuar no transporte escolar da rede municipal de ensino do município. **Valor:** R$ 577,87 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6E8A4D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** CFC Terra de Areia Ltda. **Objeto:** Atualização de curso especializado em transporte escolar para 04 motoristas, o curso se faz necessário em razão da necessidade do mesmo para poder atuar no transporte escolar da rede municipal de ensino de terra de areia. **Valor:** R$ 677,12 (seiscentos e setenta e sete reais e doze centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:85A51424

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 280/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira. **Objeto:** Compra de peças e serviços para manutenção do veículo, placa: ITQ-4024, da secretaria de educação. **Valor:** R$ 15.880,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:746FFB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30 do dia 12 de julho de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de equipamentos para auditório e espaço de convivência que serão utilizados no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e no Centro de Referência de Atendimento à Família (CRAF), mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 12/07/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet,

no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D57E63E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de encadernação dos atos oficiais do Município, tais como: Decretos, Leis, Portarias, Projetos de Lei, Editais, contratos, ordens de serviço. Valor total: R$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais). Prazo do contrato: O prazo do contrato será de 01 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites permitidos por lei. Pregão Eletrônico nº 090/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F618D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADO: **ROCHA E GRAVUNI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à instalações de energia elétrica no Pavilhão Gastronômico e banheiro do Centro Municipal de Eventos, situado na Rua Ernesto Nunes Bandeira, 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor total: R$ 56.612,67 (cinquenta e seis mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 43.117,04 de material e R$ 13.495,63 de mão de obra. Prazo do contrato: O prazo de execução dos serviços será em até 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. O prazo do contrato é determinado para até 31 de julho de 2023. Tomada de Preços nº 068/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D813C090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 052/2022

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 052/2022
CONTRATADA:A & I PSICOPEDAGOGAS LTDA.
CNPJ Nº 45.822.169/0001-65.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vige7ncia do Contrato nº 052/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de junho de 2023, tendo validade ate a data de 24 de junho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 51,14 (cinquenta e um reais e catorze centavos) por hora efetivamente trabalhada o valor pago pelo CONTRATANTE pela prestaça8o dos serviços a que se refere o contrato nº 052/2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 008/2022.

Travesseiro, 27 de junho de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4F2E1150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Dispensa de Licitação Nº 12/2023
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 203/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Saulo Vitório, para prestação de serviços de Regência da Banda Carlos Gomes, no valor total de R$ 10.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.025.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:484F913B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 087/2023

Divulga o Resultado das Inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o resultado das inscrições para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Estratégia da Família – 40 horas, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 077 de 07 de junho de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.
Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – 40 Horas
EDITAL Nº 077/2023.

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota
1	Andeson Raymundo Barbosa Pereira	Desclassificado (não compareceu na

		entrevista)

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7093B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 086/2023

Divulga a relação oficial de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo Médico Estratégia da Família – 40 horas**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 077 de 07 de junho de 2023.
Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a relação oficial das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Estratégia da Família – 40 horas.
Art. 2º – Respeitando o cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado, a próxima etapa será a análise dos documentos representativos de títulos, que resultará no resultado preliminar da prova de títulos.
Art. 3º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br/, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 26 de junho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE MÉDICO ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – 40 Horas
EDITAL Nº 077/2023.

Nº Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)
1	Andeson Raymundo Barbosa Pereira

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:B28CAEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 4/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM BLOCOS DE CONCRETO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 31 de julho de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:51F9A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DECISÃO DE AUTORIDADE SUPERIOR

Processo Licitatório nº 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2018
Contratada: C ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

DECISÃO

Tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Administração, bem como o parecer jurídico, **DECIDO** por **AUTORIZAR** a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2018, nos termos do art. 57, § 4°, da Lei 8.666/93, por 30 (trinta) dias, pelo período de **27 de junho de 2023 até 26 de julho de 2023** ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.
Salienta-se que o procedimento licitatório está, atualmente, na fase de julgamento dos recursos interpostos pelos participantes.
DETERMINO, outrossim, que a Secretaria de Compras, Licitações e Contratos adote, com urgência e prioridade, as providências necessárias para finalização da Licitação em andamento.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3DEDCE59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
OBJETO: **Manutenção de ambulância Samu, placas IZN3E34, ano 2019/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **396/2023** - Requisição:1082/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 208/2023**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de junho de 2023 ao dia 30 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E24D221C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção no veículo GM / Montana placa IXI4D19, ano 2016/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **398/2023** - Requisição: 962/2023
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 209/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28 de junho de 2023 ao dia 30 de junho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,**EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:64A7AC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de julho de 2023, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 27 DE JUNHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C60E560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 385/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 202/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 185/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal deTrabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico,realizoua contratação de empresa para prestação de serviço de*coffee break*, para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos turnos da manhã e da tarde, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da EmpresaJohan & Rocha Comércio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.500.719/0001-31, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 03, que apresentou o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E7F79CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 799/2016
Concorrência nº 08/2016
Contrato n° 175/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Termo aditivo n° 18
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial copeiragem, com fornecimento de mão de obra e todos materiais de consumo (higiene e

limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos;
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n° 175/2018, a contar de 27 de junho de 2023, com previsão de encerramento em 26 de julho de 2023, ou até a conclusão do processo licitatório para o referido serviço, o que ocorrer primeiro.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:054056AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de julho de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **40/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE TABELA DE BASQUETE MÓVEL HIDRÁULICA MECÂNICA, ACIONAMENTO MANUAL LEVE,** para fornecimento conforme a necessidade do município, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de junho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CD8025A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023, às 9h do dia 13 de julho de 2023, que visa a contratação de pessoa jurídica de engenharia para elaboração de projeto para a instalação de sistema de monitoramento por câmeras, nas dependências das Escolas Municipais Hermínia Sichinel, Doce Infância, Amadeu Do Prado Mallmann e Vendelino Waldemar Rauber,** neste município de Tuparendi/RS. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/34943-tomada-de-precos-n-072023-elaboracao-de-projeto-de-monitoramento .

Tuparendi, 27 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:05516BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.842, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.042, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na seguinte unidade:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.0122.0010 - 1,012 – Aquisição de Mobília, Equipamentos e Aquisição de Programas de Informática
4490.52.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0500 – Recursos não Vinculados de Impostos
CO – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – 1002 (Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS)
4490.52.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
Recurso: 0601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação
Sub-Vinculação – 0601-03 – Atenção Primária – Investimentos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 30.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 27 DE JUNHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4FCAFA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2023 - LEILÃO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº012/2023 - LEILÃO Nº 001/2023

VENDA DE BEM INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE/RS, no uso das atribuições e de conformidade com Lei Federal n° 8.666/93 e suas atribuições posteriores, torna público que no dia 14 de julho de 2023, às 08:30, no Parque de Maquinas da Prefeitura Municipal, sito a RS 405, km 01 em Vale Verde/RS, procederá ao Leilão Público de Bem Inservível de propriedade do Município. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br ou edital na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 27 de junho de 20223

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:163AC69C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 07/2023. **Habilitados**: GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, JE AMBIENTAL LTDA, NOBRE INCORPORADORA EIRELI e TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 06/07/2023, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 27/06/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3AE6F885

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou o item nº 13 (Dexametasona creme 0,1% tubo cm 10g.) da Ata de Registro de Preços de Medicamentos, com a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, oriunda do edital em epigrafe.

Venâncio Aires, 21/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9E5A5ABF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/9817 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2023. Objeto: Contratação de assessoria, através de empresa especializada, para auxiliar na organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, promovida pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação Orçamentária: 2023/632 - 10.01.08.122.0002.2066 – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Data: 27/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FE0926BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:998E7A47

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 28/06/2024. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, passando a vigorar o preço de R$ 8.366,83 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais, oitenta e três centavos) mensais para a prestação dos serviços ajustados, nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Quinta do instrumento em destaque, com base nas disposições do Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/06/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BBD887D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2551, DE 15 DE MAIO DE 2023

Institui a "Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea", acrescentando inciso CXVII ao Art. 1° da Lei nº 698 de 18 de abril de 2005, que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Xangri-Lá a Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula Óssea a ser realizada, anualmente, na semana do dia 17 de setembro, dia em que é comemorado o Dia Mundial do Doador de Medula Óssea.
Art. 2º - Esta Lei que trata o caput tem como objetivo:
I - Orientar e informar a sociedade em geral sobre a importância da doação da Medula Óssea. Levar informações de que a doação e o transplante de medula óssea podem beneficiar o tratamento de aproximadamente 80 doenças. Desenvolver atividades de orientação,

capacitação e educação continuada sobre transplantes, doação e identificação de doadores.
II - Estimular a doação voluntária de medula óssea, visando à ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis, informando sensibilizando, conscientizando e difundindo a necessidade de existência de doadores de medula óssea, bem como manter atualizados os telefones e endereços de contato do órgão responsável pela captação.
III - Alertar o doador cadastrado sobre a importância de manter seus dados cadastrais atualizados e, efetivamente comparecer para realizar a doação quando chamado a fazê-lo.
IV - Estimular a criação de pontos fixos e móveis de coleta de sangue para fins de tiragem cadastro de doadores voluntários de medula óssea.
Art. 3º - A Semana Municipal de Orientação e Incentivo a Doação de Medula óssea no Município de Xangri-Lá passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, acrescentando o inciso CXVII ao art. 1° da Lei 698 de 18 de Abril de 2005.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios e parcerias com os Governos Federais e Estadual, instituições privadas, fundações, empresas, organizações governamentais, visando à plena execução da campanha, objetivando informar e orientar sobre os procedimentos para o cadastro de doadores e esclarecer sobre a importância da doação de medula óssea para salvar vidas e ainda sobre o armazenamento de dados do Regimento Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME.
Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - O Poder Executivo e Legislativo, no uso de suas atribuições legais, regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor em 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3A653FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2552, DE 15 DE MAIO DE 2023

Inclui no calendário do Município a 1º Corrida Pela Vida, Conscientização, Prevenção e Controle ao Diabetes.

Art. 1º - Fica instituído no Município de Xangri-Lá a 1º Corrida Pela Vida de conscientização, prevenção e controle ao diabetes.
Parágrafo único. Será sempre na primeira semana de janeiro, com o apoio do Executivo Municipal em parceria com a iniciativa privada, entidades civis e organizações filantrópicas. Aonde será realizada campanha de esclarecimento, promoção e conscientização da pessoa portadora de diabetes.
Art. 2º - Fica incluso o inciso CXVIII no art. 1º da Lei nº 698/2005, que institui o calendário de eventos, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CXVIII – Corrida Pela Vida de prevenção e controle ao diabetes.
Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AA88DF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2553, DE 15 DE MAIO DE 2023

Regulamenta a Gestão e Fiscalização de Contratos na Nova Lei de Licitação no Âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá RS.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As contratações deverão ser formalizadas em instrumento de contrato, salvo:
I - Dispensa de licitação em razão do valor ou inexigibilidade de licitação que reste abaixo do valor máximo de dispensa.
II- Compras com entrega imediata, entendidas como sendo aquelas com pedido de entrega de até 30 dias a contar do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, desde que não gerem entregas sucessivas.
§ 1º Quando não for necessário o instrumento de contrato, este será substituído por nota de empenho ou ordem de execução de serviço.
§ 2º O contrato na forma verbal é nulo de pleno direito, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Quando for necessária a formalização de instrumento de contrato, será necessária a atuação de Gestor de Contratos bem como de Fiscal de Contratos.
§1º. Na nomeação dos gestores e fiscais devem ser observadas as determinações do art. 7º da Lei 14.133/2021 sendo cabível justificadamente sua mitigação em razão do art. 175, I da Lei 14.133/2021.

DO GESTOR DE CONTRATOS
Art. 3º. O gestor de contratos é o servidor, efetivo ou não, responsável pelo serviço de gerenciamento e coordenação do processo de fiscalização da execução contratual dos contratos administrativos da Câmara Municipal de Xangri-Lá;
§1º. O gestor de contratos é responsável apenas pelas contratações em que são necessárias a instrumentação de contrato.
Art. 4º. São atribuições do gestor de contrato:
I - Análise de pedidos de manutenção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou aplicá-la, de ofício, quando previstos no contrato ou edital;
II- Gestão de prazos dos contratos, devendo informar à autoridade superior com antecedência mínima de 60 dias sobre o fim do prazo;
III- Elaboração do instrumento contratual com auxílio da Assessoria Jurídica;
IV- Execução dos atos preparatórios à instrução do processo;
V- Sugestão à autoridade superior da aplicação de penalidades;
VI-Fiscalizar a atuação dos fiscais de contratos para que sejam cumpridas as obrigações contratuais da Câmara Municipal de Xangri-Lá, em especial, o prazo de pagamento.
VII- Realizar tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

DO FISCAL DE CONTRATOS

Art. 5º - A função de fiscal, servidor designado pela autoridade máxima mediante Portaria para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de contrato deve ser atribuída a servidor devidamente capacitado na área e este deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
V – Verificar mensalmente a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
VI - Analisar perante a Administração Pública a satisfação com o serviço prestado para fins de fiscalização mediante a utilização de critérios de avaliação qualitativos do objeto.
Art. 6º: Na execução das suas funções, o fiscal do contrato deverá:
I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
II - Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demanda decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
DA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
Art. 7º. Fica criada a gratificação mensal destinada aos servidores designados mediante portaria para a função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato.
§1º. A gratificação de que trata este artigo será correspondente a 30% do menor vencimento da Câmara Municipal de Xangri-Lá.
§2º A gratificação será paga no limite de 1 (um) gestor de contrato e 2 (dois) fiscais de contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º Fica facultado ao gestor e fiscal do contrato a qualquer momento solicitar parecer por escrito à Assessoria Jurídica e/ou Controle Interno do Município para fins de elucidação de dúvidas em relação à sua atividade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA CÁSSIO VOITG FERREIRA
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:70E8DB7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2554, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 1966, de 21 de novembro de 2017, que "Estabelece prioridade no atendimento em órgãos públicos e nos estabelecimentos privados as pessoas com TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei 1966 de 21 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º O Poder Público através do Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando - CAME poderá fornecer carteira de prioridade aos portadores do transtorno de espectro autista, para fins de comprovação do direito previsto no Art. 1º.

Art. 2º Fica alterado §2º e inciso I do artigo 2º da Lei 1966 de 21 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º A Ciptea será expedida pelo Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando - CAME, sem qualquer custo e terá validade de 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por igual período.
I - Para obter a Carteira (Ciptea), o interessado ou seu representante legal deverá encaminhar requerimento ao Centro de Apoio Multiprofissional ao Educando - CAME, devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), atestando o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:27D40EAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2555, DE 29 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 2502, de 23 de janeiro de 2023, que "Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Município e dá outras providencias."

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 2502 de 23 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Considerar-se-á trabalho voluntário, para efeito desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física ou jurídica à entidade pública municipal, ou à instituição privada que exerça atividade no município de Xangri-Lá, tendo por objetivo o exercício cívico, cultural, educacional, científico, religioso, recreativo, de assistência social, ou ainda de desenvolvimento humano e profissional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07957110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72611

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JBN 1I67 AMBULÂNCIA, CONFORME PROCESSO 79540/2023, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #07."** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **79540/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: 1.413,94

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:7817E6CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2556, DE 29 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de Motoristas de Veículos Pesados lotados na Secretaria de Educação.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos Motoristas de Veículo Pesados contratados pela Lei 2358 de 21 de fevereiro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de maio de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A4CC3204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2557, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar Dermatologista na Secretaria de Saúde."

Art. 1º Fica criado a função de Dermatologista, com atribuições constantes no anexo I.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 01 (um) Dermatologista para a Secretaria de Saúde, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Dermatologista	23

Art. 3º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

ANEXO I

QUADRO: Provimento Efetivo
CATEGORIA FUNCIONAL: DERMATOLOGISTA
PADRÃO: 23

a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva na área de dermatologia, realizar consultas, atender e tratar pacientes, implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais como coletivas, efetuar perícias, auditorias e inspeções médicas, executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município.

b) Descrição Analítica: realizar consulta médica com história e exame físico em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar e/ou realizar exames complementares; interpretar dados clínicos e de exames; discutir diagnóstico, tratamento e prognóstico com o paciente, responsáveis ou familiares; identificar a necessidade de internação; e emitir laudo, relatório e pareceres na área da dermatologia; realizar procedimentos dermatológicos cirúrgicos ambulatoriais de baixa complexidade com anestesia local, excisão de lesão, biópsia, cauterizações químicas e elétricas e drenagem de abcessos; prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos em dermatologia, responsabilizar-se pelo envio da contra-referência a unidade de origem do paciente, informar, de modo claro e seguro, as etapas necessárias para diagnóstico e terapêutica aos pacientes e sua família, inclusive sobre os riscos de complicações dos procedimentos e tratamentos realizados, estabelecendo relação de confiança e garantindo a compreensão dos pacientes e sua família, para que eles, quando possível, participem das tomadas de decisões mais oportunas frentes a doença; através da condução/participação em conferências familiares, antever possíveis efeitos colaterais agudos ou crônicos relacionados aos tratamentos clínicos e cirúrgicos, tentando minimizá-los.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) geral: carga horária semanal de 16 horas.
b) especial: para o exercício do Cargo o titular poderá ter que usar uniforme e prestar serviço em qualquer unidade da Secretaria de Saúde localizada no Município, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) instrução: Curso Superior Completo em Medicina.
b) habilitação profissional: possuir título de especialista (Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul)
c) idade mínima: 18 anos.

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:739FBEFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2558, DE 19 DE JUNHO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores na Secretaria de Obras."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente até 02 (dois) Operador(a) de Máquinas Leves e até 04 (quatro) Operador(a) de Máquinas Pesadas para a Secretaria de Obras de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Operador(a) de Máquinas Leves	12
04	Operador(a) de Máquinas Pesadas	14

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Obras.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:35DF9FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2559, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de Arquiteto (a) lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do Arquiteto (a) contratado pela Lei 2418 de 08 de agosto de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3E476FD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2560, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato de Engenheiro (a) lotado na Secretaria de Planejamento.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do Engenheiro (a) Civil contratado pela Lei 2451 de 17 de outubro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F90D6E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2561, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos de Professor de Educação Física lotados na Secretaria de Educação.

Art. 1º Ficam prorrogados os contratos dos Professores de Educação Física contratados pela Lei 2448 de 10 de outubro de 2022, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43D630E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2562, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$14.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
14.000.000,00

010401 Educação
12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma

1351
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754
14.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 04 01 Educação
12.361.0030.1004.0000 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas

1350
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0754
-11.400.000,00

01 05 01 Obras
15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0754
-2.600.000,00

Anulação (-) -14.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15A61273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2563, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
1.000.000,00

010701 Fundo Municipal de Assistência Social
04.451.0005.1126.0000 Construção do CRAS

1398
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754
1.000.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 01 Obras
15.451.0028.1016.0000 Pavimentação de Vias Públicas

1223
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 0754
-1.000.000,00

Anulação (-) -1.000.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0AB05278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2564, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com os municípios de Maquiné/RS, Itati/RS e Três Forquilhas/RS.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com os Municípios de Maquiné, Itati e Três Forquilhas, visando a conjunção de esforços com o escopo específico de cedência de máquinas e caminhões e respectivos operadores e motoristas de um Município para o outro, visando a recuperação das estradas municipais do interior de cada município.
Parágrafo único: O referido Convênio justifica-se em razão da situação de emergência decretada pelos Municípios de Maquiné, Itati e Três Forquilhas.
Art. 2º – As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 3º – O referido convênio terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa e concordância dos Entes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:79A19BC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 156/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONCESSÃO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS COM CONTRAPARTIDA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSARELAS LICENCIADAS PELA FEPAM, TOTENS DE MARCAÇÃO DE DISTÂNCIA E PAINÉIS DE PUBLICIDADE**, conforme **Edital de nº 168/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br ou e-mail licpmx@gmail.com.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:C8F57F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 68016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BALANÇO PARA ATENDIMENTO ADAPTADO PARA A ALUNA SOPHIA SANTOS MOURA NA EMEI**
FIGUEIRINHA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 68016/2023." com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **68016/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VERAX COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS LTDA
ENDEREÇO: R PIRAPORA
71371 08.017.512/0001-72
SAO PAULO

CREDOR: CADU MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA
ENDEREÇO: AV SENADOR VERGUEIRO
71374 21.895.635/0001-74
SAO BERNARDO DO CAMPO

CREDOR: VITRINE DIRETA LTDA
ENDEREÇO: AV OL 1A
71373 25.300.362/0001-29
DUQUE DE CAXIAS

CREDOR: ERIVALDO ANTONIO RAMALHO
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA DE NAZARE
71372 16.633.161/0001-52
CURITIBA

VALOR: 691,43

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:402A4C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO COM COMODATO DE IMPRESSORA TÉRMICA,** conforme **Edital de nº 165/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:400C68E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77972

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA O PROJETO PROERD. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93,

ACOLHIMENTO EVENTO #14, PROCESSO 77972/2023." com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **77972/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: OSNIR ANTONIO DINIZ
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSU, 1559
33260 01.513.810/0001-04
XANGRI-LA

VALOR: 5.988,00

Xangri-Lá, 27 de Junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:0458E754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTORES HIDRÁULICOS,** conforme **Edital de nº 166/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:9F5B3095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de agosto de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE BRINQUEDOS PARA SECRETÁRIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 167/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 27 de junho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:6C87A12F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219-2023

Nº219/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VANDERLEI CHAGAS COSTA**
OBJETO	Contratação de intérprete de libras para a 1ª Conferência Regional dos Direitos das Pessoas com Deficiência
VALOR	**R$ 800,00 (oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**07 – Secretaria de Assistência Social** **3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais** **08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 77374/2023 e demais pareceres, com dispensa de licitação, conforme Artigo 24, incisoII, da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	20/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E92D927F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220-2023

Nº220/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RENOVARE BR ASSESSORIA SERVIÇOS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para conserto do telhado do ginásio da Escola Major João Antônio Marques
VALOR	**R$ 31.463,80 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**04 Secretaria de Educação** **4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações** **12.365.0030.1005.0000 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma** **0500 Recursos não vinculados de impostos** **04 Secretaria de Educação** **3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis** **12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação** **0500 Recursos não vinculados de impostos**
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 77963/2023, Processo de Licitação nº 27/2023, Edital 38/2023, Pregão Eletrônico n° 27/2023
DATA ASSINATURA	20/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DCA308C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221-2023

Nº221/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DILTON DE CASTRO**
OBJETO	Contratação de palestrante para a Semana do Meio Ambiente, totalizando 13 (treze) horas de palestra com tema de Serviços Ecossistêmicos e Ambientais

VALOR	**R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 74423/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	22/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:380E928F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222-2023

Nº222/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IVAN DENILSON BEDENDO**
OBJETO	Contratação de palestrante para a Semana do Meio Ambiente, totalizando 15 (quinze) horas de palestra com tema da Coleta Seletiva em Xangri-Lá
VALOR	**R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 74423/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EAEEC557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223-2023

Nº223/2023	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SEAGRASS – GERENCIAMENTO COSTEIRO LTDA**
OBJETO	Contratação de palestrante para a Semana do Meio Ambiente, totalizando 13 (treze) horas de palestra com tem: Dunas Frontais de Xangri-Lá e suas características
VALOR	**R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias
DOTAÇÃO	**12 – Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais 18.541.0001.2040.0000 Fundo Municipal do Meio Ambiente 0759 Recursos vinculados a fundos**
AMPARO LEGAL	Processo administrativo digital nº 74423/2023 e demais pareceres, por inexigibilidade, conforme Artigo 25, caput da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	22/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B3820143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 04 AO CONTRATO Nº 160/2019

ADENDO Nº 04 CONTRATO 160/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA INFORMADOR FÁCIL LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de agosto de 2023.
VALOR	**R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 78160/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	22/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6FDA1B2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 02 AO CONTRATO Nº 377/2022

ADENDO Nº 02 CONTRATO 377/2022	**ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA KÁTIA CILENE DE LIMA CONCEIÇÃO ME**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a alteração do fiscal do contrato que passa a ser o servidor Vinicius Cavalcante Zuchowski lotada na Secretaria de Planejamento
AMPARO LEGAL	PROC. 79671/2023
DATA ASS.	26/06/2023

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8C4F7638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 106, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, **RS - Produtos Hospitalares LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00, localizada na Est Da Arrozeira, n° 30, bairro centro, Eldorado Do Sul/RS, CEP 92.990-000 neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ciceri, CPF 612.162.590-20, RG nº 3050536501 emitido por SJS/II RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-18, publicada no Diário Oficial em 20/01/2023 edição 3492, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Considerando a viabilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, ante as constantes alterações do mercado consoante documentação inclusa ao processo e pareceres técnicos, resolvem as partes realizar o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens abaixo, conforme segue:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor reequilibrado	Valor Total
0100	46.800	CPR	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R$ 0,478	R$ 22.370,40
0140	11.400	FR	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO AMPOLA	TEUTO	R$ 6,604	R$ 75.285,60
TOTAL:		**R$ 97.656,00 (noventa e sete mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).**				

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 20 de junho de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Presidente do CP Sinos.

MAURICIO CICERI
RS - Produtos Hospitalares LTDA- Compromitente.

Testemunhas:
1)_____ RG:
2) _____RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ
OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:C038BFF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003
Edital nº 05/2023
GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. arts.4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023 e Edital 01/2023 torna público o **gabarito da prova** escrita aplicada aos candidatos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares no dia 23 de junho de 2023:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	C	E	A	B	E	B	A	E	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	B	C	D	E	A	E	D	B

Augusto Pestana/RS 27 DE JUNHO DE 2023.

DAIRA CRISTIANE DE ALMEIDA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana/ RS

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9346919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003
Edital nº 06/2023
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA APLICADA AOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023 e do edital 01/2023, torna público o **resultado preliminar** da prova escrita aplicada aos candidatos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares:

Número de Inscrição	Número de Acertos
01	18
02	16
03	16
04	17
05	18
06	12
07	15
08	Não compareceu
09	14
10	Não compareceu
11	15
12	12
13	09
14	12

15	10
16	Não compareceu

1. Do resultado, cabe recurso dirigido à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 dias úteis.

Augusto Pestana/RS, 27 de junho de 2023.

DAIRA CRISTIANE DE ALMEIDA
Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D785B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, o valor registrado para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Eletrônico nº 008/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

Item 0001	Acendedor De Fogão A Gás				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 11,00	Acendedor	Uc
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 11,95	Handy Maxi	Bic
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 13,99	São Lourenço	São Lourenço
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 14,40	Naxos	Naxos
Item 0002	Adesivo Instantaneo Universal 3g				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 5,25	Adesico Instantaneo	Alma
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 5,99	Loctite	Loctite
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 6,19	3m	3m
Item 0003	Água Sanitária, Teor De Cloro Ativo 2 A 2,50% Hipoclorito De Sódio, Classe Corrosivo: 8, Número Risco À Saúde: 3, Corrosividade: 1, Cor: Incolor. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade Do Produto. Frasco De 1 Litro.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,00	Proquill	Proquill
2	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 2,14	Água Sanitária 1l	Marqui/Marqui
3	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 2,35	Inaclor	3a Via - Inadil
4	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 2,60	Agua Sanitaria	Atrius
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,97	Gota Limpa	Gota Limpa
6	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 3,18	Und	Atrius
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 3,47	Litro	Gota Limpa
8	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 3,47	Proquill	Proquill
Item 0004	Álcool 70% - Galão De 05 Litros				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 22,70	Protedex	Protedex/Bernieri & Cia Ltda
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 22,80	Cleanvex	Cleanvex
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 23,39	Álcool 70º 5l	Aeh 70/Marqui
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 29,95	Waltrick	Waltrick
5	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 30,00	Super Vale	Super Vale
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 32,00	Super Vale	Super Vale
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 36,18	5l	Araras
8	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 36,60	Protedex	Protedex
9	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 36,67	Galão	Ojac
Item 0005	Alcool Etilico Hidratado 46.3º Inpm (Ou 54º Gl) Para Uso Doméstico, Embalagem De 1 Litro, Com Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 4,70	Protedex	Protedex/Bernieri & Cia Ltda
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 4,75	Super Vale	Super Vale
3	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 5,30	1l	Araras
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 5,50	Super Vale	Super Vale
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,77	Extrabril	Extrabril
6	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 6,80	Flops	Flops
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 6,85	Litro	Ojac
8	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 6,85	Ciclofarma	Ciclofarma
Item 0006	Alcool Gel 70% Galao De 5l				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 31,79	Cleanvex	Cleanvex
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 31,80	Waltrick	Waltrick
3	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 33,00	Jb Plus	Jb Plus
4	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 34,99	Álcool Gel 70º 5l	Marqui/Marqui
5	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 35,00	Super Vale	Super Vale
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 37,00	Proquill	Proquill
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 40,75	5l	Clean Vale
8	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 46,00	Jbplus	Jbplus
9	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 46,17	Galão	Ojac

Item 0007	Álcool Perfumado 46º Inpm, Limpa E Perfuma, Galão De 5 Litros				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 31,99	Álcool 46º 5l	Marqui/Marqui
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 32,00	Safra	Safra
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 33,00	Extrabril	Extrabril
4	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 35,40	Galão	Eb
5	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 35,40	Cleanvex	Cleanvex
Item 0008	Alvejante S/ Cloro Galão 5l Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 7,39	Alvejante Sem Cloro	Higiclean
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 7,40	Cleanvex	Cleanvex
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 8,79	Alvejante Sem Cloro 5l	Marqui/Marqui
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 10,95	Waltrick	Waltrick
5	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 14,75	214	Brilho Magico
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 14,91	Galão	Pure Fresh
Item 0009	Alvejante Sem Cloro (Princ.Ativo Peroxido Hidrogenio) Gal 5l Removedor De Sangue, Sem Perfume. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 10,99	Alvejante Sem Cloro	Higiclean
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 11,00	Cleanvex	Cleanvex
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 16,48	Extrabril	Extrabril
4	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 16,99	Alvejante Sem Cloro 5l	Marqui/Marqui
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 40,00	Marqui	Marqui
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 41,00	Galão	Serraquimica
Item 0010	Amaciante De Roupa De Bebê, Neutro, Hipoalergênico, Recomendado Para Peles Delicadas, Galão De 5l. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 10,00	Softvex	Cleanvex
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 15,00	Multi Clean	Multi Clean
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 20,74	Amaciante De Roupas 5l	Limpy/Marqui
4	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 20,80	Galão	Girando Sol
Item 0011	Amaciante De Roupa Galão 5l - Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 7,45	Amaciante De Tecido Higiclean	Higiclean
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 7,46	Softvex	Cleanvex
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 7,50	Proquill	Proquill
4	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 10,98	Amaciante De Roupas 5l	Limpy/Marqui
5	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 11,00	Amaciante	Atrius
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 11,40	187	Bf
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 11,49	Galão	Gota Limpa
8	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 11,98	Proquill	Proquill
9	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 12,95	5l	Atrius
10	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 17,50	Lavandex	Rodo Quimica
11	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 17,53	Galão	Polibom
12	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 17,53	Proquill	Proquill
Item 0012	Aromatizador De Ambientes - Refil Para Difusor De Aromas, Embalagem De 1l				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 35,00	Odorizador De Ambiente	Higiclean
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 42,00	Marqui	Marqui
Item 0013	Balde Plástico Capacidade 10l Para Uso Doméstico				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 6,40	Arqplast	Arqplast
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 6,50	Plasticos	Plasticos
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 6,80	Balde	Fp
4	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 8,99	Arqplast	Arqplast
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 9,99	Nobre	Nobre
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 11,52	Arqplast	Arqplast
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 12,40	Unidade	Arqplast
8	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 12,40	Arqplast	Arqplast
Item 0014	Balde Plastico Capacidade 15l Para Uso Doméstico				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 7,90	Arqplast	Arqplast
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,00	Plasticos	Plasticos
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 9,95	Balde	Fp
4	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 10,99	Arqplast	Arqplast
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 12,00	Nobre	Nobre
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 14,05	Unidade	Arqplast
7	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 14,05	Arqplast	Arqplast
Item 0015	Balde Plástico Com Alça, 20 Litros, Cor Branca				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 27,00	Plasticos	Plasticos
2	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 27,35	Unidade	Arqplast
3	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 27,35	Arqplast	Arqplast
Item 0016	Bicarbonato De Sódio Pó Embalagem De 1kg				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 13,95	Extrabril	Extrabril

2	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 14,90	Kg	Serraquimica
Item 0017	Cabo Extensor Em Aluminio, Medida 4m, Com Rosca Universal				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 88,95	Cabo Extensor	Propria
2	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 88,99	Nobre	Nobre
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 119,99	Dalcin	Dalcin
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 120,00	Bettanin	Bettanin
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 153,00	Nobre	Nobre
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 155,00	Unidade	Superpro
Item 0018	Cabo Extensor, Em Aço Galvanizado, Medida 3m, Com Rosca Universal.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 30,00	Bettanin	Bettanin
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 31,00	Cabo Extensor	Propria
3	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 45,00	Unidade	Superpro
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 45,00	Nobre	Nobre
Item 0019	Cera Em Pasta Embalagem Com 400g (Amarela), Em Embalagem Com 400g, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Contendo Em Sua Composição Cera Natural De Carnaúba,Cera Polietileno, Parafina, Cera Microcristalina, Solvestes Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Corantes, Conservante. Embalagem Com Composição, Dados De Identificação Do Produto, De Fabricação E Prazo De Validade				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 21,60	Guanabara	Guanabara
2	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 21,65	Andreia	Andreia
3	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 30,85	Unidade	Uau
Item 0020	Cera Em Pasta Embalagem Com 400g (Incolor), Em Embalagem Com 400g, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Contendo Em Sua Composição Cera Natural De Carnaúba, Cera Polietileno, Parafina, Cera Microcristalina, Solvestes Alifáticos, Emulsificante, Água, Tensoativo Aniônico, Coadjuvantes, Conservante. Embalagem Com Composição, Dados De Identificação Do Produto, De Fabricação E Prazo De Validade				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 18,00	Guanabara	Guanabara
2	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 21,70	Andreia	Andreia
3	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 30,85	Unidade	Uau
Item 0021	Cera Liquida Frasco Com 750 Ml (Vermelha) - Em Embalagem Com 750ml, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Contendo Em Sua Composição Cera De Carnaúba. Embalagem Com Composição, Dados De Identificação Do Produto, De Fabricação E Prazo De Validade - Tipo Bravo Ou Similar				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 12,90	Girando Sol	Girando Sol
2	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 13,00	Frasco	Girando Sol
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 13,00	Rubi	Rubi
4	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 13,00	Brilmax	Brilmax
Item 0022	Cera Liquida Frasco Com 750ml (Incolor), Em Embalagem Com 750ml, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Contendo Em Sua Composição Cera De Carnaúba. Embalagem Com Composição, Dados De Identificação Do Produto, De Fabricação E Prazo De Validade - Tipo Bravo Ou Similar				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 12,90	Girando Sol	Girando Sol
2	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 13,00	Frasco	Girando Sol
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 13,00	Rubi	Rubi
4	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 13,00	Brilmax	Brilmax
Item 0023	Coador/Filtro De Pano Para Café C/Suporte, Tamanho Grande Aprox. 12x22cm (Lxc), 100% Algodão				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 7,49	Coador	Propria
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,50	Bom Jesus	Bom Jesus
Item 0024	Colher Descartável Para Sobremesa, Pequena, Resistente, Em Plástico Transparente (Cristal), Dimensões Mínimas 12cmx2,5cm (Cxl), Pacote Com 50 Unidades.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,50	Strawplast	Strawplast
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 2,62	Colher Descartavel	Prafesta
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,17	Cropac	Cropac
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 5,25	Strawplast	Strawplast
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,60	Strawplast	Strawplast
Item 0025	Conjunto Completo Mop Pó Algodão 40cm Armação Resistente Em Polipropileno E Aço Galvanizado, Luva Composta Por Fios 100% Algodão, Cabo De Aluminio Anodizado Medindo No Minimo 150cm. Conjunto Acompanha 01 Cabo, 01 Refil Mop E 01 Armacao.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 85,00	Nobre	Nobre
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 88,98	Nobre	Nobre
Item 0026	Copo Plástico Descartável Capacidade 200ml - Pac. C/100un Em Poliestireno(Ps) Transparente, Não Tóxico, Com Frisos E Saliência Na Borda, Peso Por 100 (Cento) Do Copo Deverá Ser Igual Ou Superior A 220 Gramas E De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 14.865, Pacotes Com 100 Unidades.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 4,10	Ibras	Ibras
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,12	Copo Plastico	Minaplast
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 4,14	Minaplast	Minaplast
4	Mr Alimentos Saudaveis Ltda Me	22.077.561/0001-21	R$ 4,29	Copo Descartavel 200 Pacote 100 Unidades	Superform
5	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 4,89	Dudigo	Dudigo
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 5,40	Minasplast	Minasplast
7	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 5,94	Ibrasde	Ibrasde
8	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 5,95	Tira	Minaplast
9	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 5,95	Pacote	Dudigo
10	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,95	Ibrasde	Ibrasde
Item 0027	Desengordurante P/ Forno E Fogão 300ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 3,55	Proquill	Proquill
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,75	Clean	Clean
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 4,49	Desengordurante 300ml	Marqui/Marqui
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 11,29	Saif	Marckenduz
5	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 11,73	Unidade	Saif

6	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 11,73	Premisse	Premisse
Item 0028	Desentupidor Para Vaso Sanitário, Manual, Com Cabo, Medidas Aprox. Diâmetro Da Ponta 150mm E Comprimento Total 500mm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,80	Dalcin	Dalcin
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 8,85	Desentupidor	Propria
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 17,95	Primavera	Primavera
4	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 20,20	Unidade	Dalcin
Item 0029	Desinfetante Concentrado Gotas Perfumadas 140ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 8,70	Nobre	Nobre
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 9,35	Desinfetante	Secar
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 9,43	Desinfetante 140ml	Marqui/Marqui
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 10,12	Nobre	Nobre
5	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 15,00	Frasco	Nobre
Item 0030	Desinfetante Liquido Concentrado A Base De Pinho 1/30-500ml Para Uso Geral, Ação Bactericida E Germicida, Embalagem Plástica Com 500ml, Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto, Dados Do Fabricante E Data De Fabricação				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 1,64	Proquill	Proquill
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 2,30	Desinfetol	3a Via - Inadil
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,38	Gota Limpa	Gota Limpa
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,40	Gota Limpa	Gota Limpa
5	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,36	Gota Limpa	Gota Limpa
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 3,98	Unidade	Brilhasul
Item 0031	Desinfetante Para Hortifrutícolas, Composição: Hipoclorito De Sódio, Tensoativo Não Iônico, Sequestrante E Veículo - Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio - Teor De Cloro Ativo 3,20% P/P. Galão De 5 Litros - Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto, Dados Do Fabricante E Data De Fabricação				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 25,00	Hipoclorito De Sódio 1% 5l	Marqui/Marqui
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 29,00	Inaclor	3a Via - Inadil
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 30,97	48715	Up Pro
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 30,98	Nobre	Nobre
5	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 48,90	Galão	Up Pro
Item 0032	Desodorizador De Ar(Ambientes) Embalagem 360ml C/Fragrancia Fragrâncias Diversas, C/Registro No Ministério Da Saúde, Químico Responsável, Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Entrega Do Produto, Composição E Informações Do Fabricante Na Embalagem.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 6,60	Ultra Fresh	Ultra Fresh/Baston
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 7,08	Baston	Baston
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 7,98	Ultra Fresh	Ultra Fresh
4	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 8,10	Desodorizador	Baston
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 9,00	Ultra Fresh	Ultra Fresh
6	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 11,60	Baston	Baston
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 11,62	Und	Ultra Fresh
8	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 11,62	Unidade	Dom Line
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 11,62	Unidade	Ultrafresh
Item 0033	Desodorizante Sanitário, Tipo Pedra, Com Peso De 35g Com Alça Plástica Para Fixação Na Borda Do Vaso Sanitário, Em Embalagens Individuais Contendo Uma Unidade, Peso Mínimo De 35g, Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data De Entrega.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 1,35	40121	Suave Lar
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,62	Desodorizante	Gl
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 1,83	Sanilar	Sanilar
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 1,85	Desoral	Desoral
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,15	Gota Limpa	Gota Limpa
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,18	Sany	Sany
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 2,65	Unidade	Desoflor
8	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 2,65	Unidade	Gota Limpa
9	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 2,65	Alpes	Alpes
Item 0034	Detergente De Uso Geral Perfumado Fr. 500ml-Tipo Ajax -Limpador Perfumado, Rende 30l, Ingredientes Ativos: Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio E Lauril Éter Sulfato De Sódio. Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Plástica De 500ml, Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 5,50	Ajax	Colgate-Palmolive Ind.
2	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 5,56	Frasco	Ajax
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,70	Ajax	Ajax
4	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 9,89	Powervex	Cleanvex
5	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 9,95	Frasco	Uau
Item 0035	Detergente Liquido - Uso Domiciliar- 500ml Biodegradável, Com Glicerina, Neutro, Concentrado, Com No Mínimo 11% (Onze Por Cento) Do Princípio Ativo Básico Do Detergente. Registro No Ministério Da Saúde. Embalagem Plástica De 500ml, Contendo Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 1,60	Proquill	Proquill
2	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 1,71	Unidade	Gota Limpa
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,90	Detergente Liquido	Atrius
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,10	Girando Sol	Girando Sol
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,25	Gota Limpa	Gota Limpa
6	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 2,50	500 Ml	Girando Sol
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 2,50	Unidade	Girando Sol
8	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,50	Brilhasul	Finopel
9	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 2,50	Gota Limpa	Bertolini
Item 0037	Difusor De Aromas (Aromatizador) Com Varetas (Mínimo 4), Frasco Com 250ml E Embalagem Decorativa				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 18,99	Aromatizador Higiclean	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 19,00	Nobre	Nobre
Item 0038	Disco Limpeza Pesada/Remoção 300mm /Enceradeira Industrial (Preto)				

Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 17,99	38910	Nobre
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 18,00	Bettanin	Bettanin
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 19,95	British	British
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 31,00	Nobre	Nobre
Item 0039	Disco Polidor (Lustrador) 300mm P/Enceradeira Industrial (Branco)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 37,98	British	British
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 38,00	Nobre	Nobre
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 39,50	Bettanin	Bettanin
Item 0040	Dispenser Acrilico P/ Copo 200ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 26,25	Dispenser	Propria
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 36,00	Nobre	Nobre
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 37,94	5338	Multicopo
4	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 37,98	Multicopo	Nobre
5	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 38,00	Dispenser De Copo	Nobre
6	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 41,33	Premisse	Premisse
Item 0041	Escova De Mão - Limpeza Roupas E Outros				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,70	Escova	Propria
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 1,79	Gaucha	Gaucha
3	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 2,00	Paloski	Paloski
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,25	Gaúcha	Gaúcha
5	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 2,47	Gaucha	Gaucha
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,80	Mileva	Mileva
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,00	Limpamania	Limpamania
8	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 3,50	Escova De Mao	Primavera
9	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 3,87	Unidade	Kr
10	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 3,87	Unidade	Condor
11	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 3,87	302	Kr
Item 0042	Escova P/Limpeza De Unhas, Em Plástico, Com Cerdas De Nylon, Cabo Anatômico Anti-Deslizante - Tamanho Médio.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,50	Escova	Propria
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 1,68	Escobel	Escobel
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 2,26	307	Kr
4	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 2,50	Paloski	Paloski
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,90	Dalcin	Dalcin
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 4,58	Unidade	Kr
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 4,58	Unidade	Noviça
Item 0043	Escova P/Limpeza De Vaso Sanitário Com Suporte				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,50	Escova	Propria
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,75	São Lourenço	São Lourenço
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,38	Let	Let
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 4,80	Plasnew	Plasnew
5	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 5,00	Paloski	Paloski
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 6,60	Mileva	Mileva
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 7,35	Limpamania	Limpamania
8	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 8,80	Unidade	Kr
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 8,80	Unidade	Panosul
10	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 8,80	36620	Limpa Mania
11	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 8,80	Sanit Plus	Toq/Multilar
Item 0044	Escova Para Limpeza De Cantos, Com Cerdas Estreitas E Ponta Raspadora, Medidas Aprox. 27x5x2,4cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,00	Dalcin	Dalcin
2	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 7,65	Unidade	Bettanin
Item 0045	Esponja De Aço - Esfregão				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 0,90	Esponja	Vega
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 0,93	Angelina	Angelina
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 1,03	Angelina	Angelina
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 1,07	Angelina	Angelina
5	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 1,73	40095	Angelina
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,35	Angelina	Angelina
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 2,40	Unidade	Panosul
8	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 2,40	Unidade	Guerreiro
Item 0046	Esponja De Lã De Aço- Pacote Com 60g				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 1,92	Qlustro	Qlustro
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,95	Esponja	Vega
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 2,18	39427	Assolan
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,38	Vega	Vega
5	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,49	Vega	Vega
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,00	Lustro	Lustro
7	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 3,06	Pc	Q Lustro
8	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 3,06	Pacote	Gota Limpa]

9	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,06	Vega	Vega
Item 0047	Esponja Dupla Face P/Limpeza Multiuso, Sintética A Base De Espuma De Poliuretano Com Bactericida E Fibra Sintética Com Abrasivo, Dimensões Aproximadas 100x65x20mm. Embalagem Plástica Individual, Contendo O Nome Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 0,56	Esponja	Bettanin
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 0,64	Brilhus	Bettanin
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 0,71	Bettanin	Bettanin
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 0,82	Bettanin	Bettanin
5	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 0,92	Bettanin	Bettanin
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 0,95	Brilhus	Brilhus
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 0,98	Und	Bettanin
8	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 0,98	Unidade	Gota Limpa
9	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 0,98	Bettanin	Bettanin
10	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 0,98	39059	Assolan
Item 0048	Esponja Lava Carros Med. 20x13x7cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,50	Bettanin	Bettanin
Item 0049	Filme De Pvc Transparente 0,28m X 30m				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 4,20	Paloski	Paloski
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 4,25	Orleplast	Orleplast
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,68	44097	Giopack
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,73	Lusafilm	Lusafilm
5	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 4,96	Guarufilme	Guarufilme
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,99	Orleplast	Orleplast
7	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,50	Guarufilme	Guarufilme
Item 0050	Filtro De Papel P/Cafe 103 Cx. Com 30un.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,60	Filtro	Brigitta
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,69	Brigitta	Brigitta
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 4,00	Brigitta	Brigitta
4	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 4,56	Caixa	Brigitta
5	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,56	13077	Brigitta
6	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 4,56	Brigitta	Brigitta
Item 0051	Flanela Branca P/ Limpeza - 100% Algodão, Alta Absorção, Fácil Enxague, Alta Resistência, Dimensões 38x58cm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 2,25	Flanela	Martins
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,30	Saga	Saga
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,60	Dlh	Dlh
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,70	Martins	Martins
5	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 2,98	Sue	Sue
6	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 3,29	Dlh	Dlh
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,47	Martins	Martins
8	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 3,48	Und	Martins
Item 0052	Flanela Microfibra Automotiva Tam. 40x40cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,10	Flanela	Martins
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 4,20	Martins	Martins
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 10,48	216	Belmondi
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 10,48	Belmondi	Belmondi
Item 0053	Flanela P/Limpeza Cor Laranja 100% Algodão, Alta Absorção, Fácil Enxague, Alta Resistência, Dimensões 38x58cm. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 2,10	Cae	Cae
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 2,15	Flanela	Martins
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,30	Saga	Saga
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,59	Dlh	Dlh
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,70	Martins	Martins
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,02	Sue	Sue
7	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 3,04	Dlh	Dlh
8	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,47	Martins	Martins
9	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 3,48	Und	Martins
10	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 3,48	127	Belmondi
Item 0054	Floculante E Clarificante (2x1)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 27,90	Rodo Quimica	Rodo Quimica
Item 0055	Fósforo - Cx. Com 40 Palitos, Pac. Com 10 Caixinhas				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,90	Gaboardi	Gaboardi
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,00	Fósforo	Paraná
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,29	Gaboardi	Gaboardi
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,30	Gaboardi	Gaboardi
5	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 7,39	Pacote	Gaboardi
6	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 7,39	Gaboardi	Gaboardi
Item 0057	Frasco Plástico(Pet) Incolor, Capacidade 500ml Com Válvula Pump (Tipo Saboneteira)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 3,30	Proquill	Proquill
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 3,49	Cleanvex	Cleanvex
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 5,58	Nova Era	Nova Era
4	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 5,60	Frasco Plastico	Uc
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,99	Nobre	Nobre
6	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 6,75	Frasco Para Sabonete	Embagel
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,95	Extrabril	Extrabril

Item 0058	Gel Adesivo Sanitário - Embalagem Com 7 Doses, 41g, Rendimento Até 560 Descargas, Fragrâncias Lavanda, Marine Azul E Fresh, Acompanha Dosador E Refil				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 10,47	Gota Limpa	Gota Limpa
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 10,50	Sany	Sany
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 10,75	Gota Limpa	Bertolini
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 12,63	Gota Limpa	Gota Limpa
5	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 12,65	Und	Gota Limpa
Item 0059	Grampo De Madeira (Prendedor) Tam. Normal Pct. 12 Un.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,60	Grampo	Amc
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 1,75	Gaboardi	Gaboardi
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 2,70	Gaboardi	Gaboardi
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 2,98	Gaboardi	Gaboardi
5	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 3,24	Theoto	Theoto
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,95	Keeprend	Keeprend
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 3,99	Pacote	Gota Limpa
Item 0060	Guardanapo De Papel Med. 30x29,5cm, Cor Branca Pac. C/50un				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 1,49	Max	Max
2	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 1,65	Pct 50 Un	Caprice
3	Berlim Industria De Papeis Ltda	45.035.590/0001-26	R$ 1,84	Elite Papéis	Elite Papéis
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 1,85	Du Cheff	Fenix
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 1,99	Ametista	Ametista
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 2,18	3032	Ducheff
7	Art Paper Industria E Comercio De Embalagens Ltda	46.906.919/0001-40	R$ 2,41	Gold	Leal
8	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 2,85	Maxim	Sepac
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 3,69	Pacote	Maxim
10	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,69	Maxpel	Maxpel
11	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 3,69	Maxim	Maxim
Item 0061	Hipoclorito De Sodio 12% -Galão De 5 Litros				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 15,99	Hipoclorito Hyplass	Hyplass Produtos Quimicos
2	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 16,00	Hipoclorito De Sódio 12% 5l	Hs12000/Marqui
3	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 18,60	Inaclor	3a Via - Inadil
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 19,99	Extrabril	Extrabril
5	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 29,00	Proquill	Proquill
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 30,70	317	Brilho Magico
Item 0062	Inseticida Aerosol - Embalagem De 300ml-Tipo Sbp Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 7,00	Pro Inset	Pro Inset/Baston
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,50	Ultra Inset	Ultra Inset
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 7,59	Pro Insect	Baston
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 8,04	Buzz	Buzz
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 8,47	Pro Inset	Pro Inset
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 10,97	Proinset	Proinset
7	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 11,30	Baston	Baston
8	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 11,38	Und	Ultra Inset
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 11,38	Unidade	Mat Inset
Item 0063	Limpa Vidros - Frasco 500ml (Refil)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 2,16	Limpa Vidro Higiclean	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 2,17	Vidrovex	Cleanvex
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,40	Proquill	Proquill
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 3,49	Proquill	Proquill
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,73	Up	Nobre
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,75	Clean	Clean
7	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,90	40016	Gioca
8	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 8,10	Limpa Vidros 500ml	Marqui/Marqui
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 8,10	Frasco	Gota Limpa
10	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 8,10	Worker	Worker
11	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 8,10	Facilita	Facilita
Item 0064	Limpa Vidros Com Pulverizador, Cristal, Frasco Com 500ml - Pulverizador Com Gatilho.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 2,39	Limpa Vidro Higiclean	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,40	Proquill	Proquill
3	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 3,73	Vidrovex	Cleanvex
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 7,90	Extrabril	Extrabril
5	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 7,95	Limpa Vidros	Atrius
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 8,95	40055	Gioca
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 9,40	Und	Atrius
8	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 12,90	Clean	Clean
9	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 13,50	Limpa Vidros 500ml	Marqui/Marqui
10	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 13,50	Gioca	Gioca
11	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 13,50	Premisse	Premisse
Item 0065	Limpador Com Brilho 750 Ml Embalagem Plástica De 750ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 3,99	Limpador Perfumado	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 4,00	Proquill	Proquill
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 6,00	Limpador Com Brilho 750ml	Marqui/Marqui
4	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 6,50	Cleanvex	Cleanvex
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 15,70	Bravo	Bravo
6	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 15,75	Premisse	Premisse

Item 0066	Limpador E Desinfetante, Limpa, Sanitiza E Desodoriza Superfícies, Produto Versátil Econômico E Com Alto Poder De Limpeza. Diluição: Média 1 Parte Para 10/20/30 Partes De Água - Galão De 05 Litros.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 5,79	Limpador Perfumado	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 5,80	Proquill	Proquill
3	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 6,40	Desinfetante 5l	Mq 800/Marqui
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 14,95	Extrabril	Extrabril
5	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 17,00	Limpador	Atrius
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 23,00	Multi Clean	Multi Clean
Item 0067	Lixeira De Plástico Com Tampa Capacidade 20l Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 33,20	Plasticos	Plasticos
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 33,60	Paloski	Paloski
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 40,45	Plasnew	Plasnew
4	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 40,45	Jsn	Jsn
Item 0068	Lixeira Plastica C/ Tampa Basculante Capacidade 30l Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 44,00	Paloski	Paloski
2	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 44,99	Plast	Plast
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 46,30	Lixeira	Inj
Item 0069	Lixeira Plástica Com Pedal 13,5 L - Capacidade: 13,5 Litros. Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar Com Pedal E Estrutura Para Abertura/Fechamento Da Tampa, Fabricado Em Plástico Ou Aço Com Tratamento Anticorrosão Ou Pintura Eletrostática Superfícies Internas Polidas E Cantos Arredondados, Passível De Ser Reciclado Mecanicamente Ao Fim De Sua Vida Útil.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 17,00	Lixeira	Propria
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 17,20	Acd	Acd
3	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 23,00	Paloski	Paloski
4	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 37,00	Plast	Plast
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 39,95	Sanremo	Sanremo
Item 0070	Lixeira Plastica Telada 9l				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,22	Lixeira	Uni
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 4,25	Arqplast	Arqplast
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,25	Plasticos	Plasticos
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 9,75	Mor	Metalurgica Mor
Item 0071	Lixeira Plástica, Capacidade 60l, Com Tampa Basculante Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 60,00	Injeplastec	Injeplastec
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 61,25	Lixeira	Inj
3	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 62,40	Paloski	Paloski
4	Planejar Distribuidora E Importadora Ltda	26.405.348/0001-52	R$ 73,99	60 L	Lar Plasticos
5	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 93,25	Jsn	Jsn
Item 0072	Lixeira Quadrada Capacidade 100l Com Tampa Basculante Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 149,00	Arqplast	Arqplast
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 150,00	Paloski	Paloski
3	Planejar Distribuidora E Importadora Ltda	26.405.348/0001-52	R$ 154,00	100	Jsn
4	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 164,35	Jsn	Jsn
Item 0073 Lixeira Quadrada Com Pedal Capacidade 60l Características: Corpo E Tampa Em Polietileno De Alta Densidade, 100% Virgem E Tecnicamente Aditivado Para Oferecer Alta Resistência Ao Impacto E A Tração Aditivação Extra Com Antioxidante E Anti Uv Para Os Níveis De Proteção Classe 8 Uv - 8,0 Que Evita O Produto Desbotar, Ressecar Ou Rachar.					
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 64,00	Paloski	Paloski
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 65,00	Injeplastec	Injeplastec
3	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 99,99	Plast	Plast
4	Planejar Distribuidora E Importadora Ltda	26.405.348/0001-52	R$ 105,00	60 L	Rs
Item 0074	Lustra Móveis 200ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,80	Proquill	Proquill
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 2,99	2	Perfect Clean
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 3,20	Proquill	Proquill
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,43	Worker	Worker
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,75	Clean	Clean
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,80	Nobre	Nobre
7	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 6,88	Butterfly	Butterfly
Item 0075	Luva Aplicadora De Cera 30cm (Refil)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 25,80	Bettanin	Bettanin
Item 0076	Luva De Proteção E Segurança - Linha Látex, Confeccionada Em Borracha Natural, Revestimento Interno De Verniz Silver Que Proporciona Menor Probabilidade À Alergias, Superfície Antiderrapante Na Palma E Face Palmar Dos Dedos, Lisa Na Face Dorsal E Punho, Resistente. Embalagem Lacrada Contendo 1(Um) Par De Luvas Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 7,40	Volk	Volk
2	Prioritta Produtos Hospitalares Eireli	29.700.587/0001-23	R$ 7,44	Volk - Luva Verniz Silver Slim	Volk - Luva Verniz Silver Slim
Item 0077	Mop Pó Algodão 40cm(Refil)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 18,00	Nobre	Nobre
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 21,75	Panosul	Panosul
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 27,85	Mop Po	Propria
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 29,40	Nobre	Nobre
5	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 54,96	Nobre	Nobre
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 62,95	Nobre	Nobre
Item 0078	Mop Rodo Mágico, Lava E Seca, Limpeza Geral Com Sistema De Auto-Torção E Regulagem De Altura, Cabo Extensor Em Alumínio, Usa Refil, Dimensões Mínimas 120x27x6cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante

1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 50,00	Mop	Flasch
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 51,00	Nobre	Nobre
3	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 64,00	Nobre	Nobre
Item 0079	Mop Spray (Vassoura) Com Reservatório, Base, Refil 100% Microfibra, Reservatório Com Capacidade De No Mínimo 365ml, Cabo Grosso, Dimensões Mínimas 128x37x11cm (Axcxl), Refil 15x40cm, Material: Abs, Aço Inox, Pp, Microfibra				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 70,00	Mop	Nobre
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 72,00	Nobre	Nobre
3	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 82,00	Nobre	Nobre
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 82,00	Nobre	Nobre
Item 0080	Mop Úmido Algodão Ponta Cortada 260g (Refil)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,00	Brusmop	Brusmop
2	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 8,49	Mops	Mops
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 10,60	Mop	Propria
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 11,00	Marly	Marly
5	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 11,70	Paloski	Paloski
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 13,98	32972	Nobre
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 22,50	Nobre	Nobre
8	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 23,50	Nobre	Nobre
Item 0081	Pá Para Lixo Plástica				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 1,20	Paloski	Paloski
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,25	Pa De Lixo	Propria
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 2,80	Gaucha	Gaucha
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 2,82	Mileva	Mileva
5	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 3,88	501	Kr
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 4,30	Limpamania	Limpamania
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 4,46	Unidade	Panosul
8	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 4,46	Gaúcha	Gaúcha
Item 0082	Pá Para Lixo Plástica, Com Cabo Longo De Aprox. 60cm Em Madeira Plastificado.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 2,70	Paloski	Paloski
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 2,75	Pa De Lixo	Propria
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 3,14	502	Kr
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 3,97	Gaucha	Gaucha
5	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 6,12	Mileva	Mileva
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 10,95	Panosul	Panosul
7	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 11,95	Gaúcha	Gaúcha
8	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 11,95	Multilar Colet	Toq/Multilar
Item 0083	Pano De Chão - Tipo Saco Alvejado, 100% Algodão, Gramatura 175g, Medidas 50x70cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 6,99	Dlh	Dlh
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 7,50	Pano De Chao	Martins
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 8,00	Saga	Saga
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 8,45	Martins	Martins
5	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 8,50	Unidade	Panosul
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,50	Martins	Martins
Item 0084	Pano De Chão Em Microfibra, Tamanho Grande 50cmx90cm, 100% Poliéster (Super Macio), Acabamento À Laser, Gramatura 260g/M², Cores Escuras				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 9,80	Martins	Martins
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 21,50	Martins	Martins
Item 0085	Pano De Chão, Medida Aproximada 0,60x1,00m, Felpudo Tipo Toalha De Banho. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,90	Martins	Martins
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 8,49	582	Belmondi
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 9,91	Belmondi	Belmondi
4	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 9,93	Pano De Chao	Martins
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 10,30	Panosul	Panosul
Item 0086	Pano De Prato, 100% Algodão, Medidas 70x50cm, Em Tecido Alvejado Grosso 100% Algodão, De Alta Qualidade, Cor Branca, Bordas Com Acabamento Em Overlock, Alta Absorção, Dimensões Aproximadas 70x50cm. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,43	100	Belmondi
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,45	Pano De Prato	Martins
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 4,79	Saga	Saga
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,00	Panosul	Panosul
5	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 8,20	Und	Martins
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,30	Martins	Martins
Item 0087	Pano Para Limpeza, Med. Aproximadamente 90x40cm, Felpudo Tipo Toalha De Rosto. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,50	Martins	Martins
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 8,59	Panosul	Panosul
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 8,60	Pano Limpeza	Fischer
Item 0088	Papel Alumínio - Rolo De 0,30 X 7,5m				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 3,71	Termica	Termica
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,47	44006	Giopack
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,48	Termica	Termica
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 4,95	Life Clean	Life Clean
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 5,42	Life Clean	Life Clean
6	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 6,23	Termica	Termica
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 8,37	Rolo	Térmica
Item	Papel Higienico Branco, Folha Simples, Rolao 10cmx300m				

0089					
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 11,00	Delly	Delly
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 16,00	Qualilux	Qualilux
3	Casspel Industria E Comercio De Papel Ltda	45.460.759/0001-95	R$ 36,98	Hig. Rolão Branco	Florax/Claramax
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 42,58	Florax	Florax
5	Berlim Industria De Papeis Ltda	45.035.590/0001-26	R$ 47,00	Elitchê Papéis	Elitchê Papéis
6	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 47,90	Papel Higiênico 300m Branco	Bl Paper / Mirim Doce
7	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 47,90	Rolo	Tribom
8	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 47,90	Maxpel	Maxpel
Item 0090	Papel Higiênico Em Folha Dupla Macia, Picotado, Cor Branca 100% Celulose Virgem, Rolo Medindo 10cmx30m, Fornecidos Em Embalagem Lacrada Com 04 Unidades, Contendo As Informações Do Fabricante				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 1,35	Duetto	Sepac
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 1,74	Clara	Clara
3	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 1,76	Rolo	Clara
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 1,76	Qualité	Qualité
5	Magazine Meneghel Ltda.	01.942.594/0001-12	R$ 1,76	Glamour/Florax	Glamour/Florax
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 1,76	Clara	Clara
7	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 1,76	Bob	Cahdam Volta Redonsa S.A
Item 0091	Papel Manteiga - Rolo 30cmx7,5m				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 2,90	Termica	Termica
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 2,99	Termica	Termica
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 4,49	44028	Giopack
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 5,45	Life Clean	Life Clean
Item 0092	Papel Toalha Interfolhado, 2 Dobras, 100% Celulose Virgem/Fa Branco Extra, Medindo No Mínimo 20 X 21cm E Máximo 22,5x23cm. Embalado Em Fardos De No Mínimo 4 Maços De 250 Folhas Perfazendo Um Total De No Mínimo 1.000 Folhas. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 12,95	Tulipa	Tulipa
2	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 13,25	Sulpel	Sulpel
3	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 13,74	Papel Toalha	Padrão
4	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 14,70	Papel Toalha 20x21cm 100% Celulose 1000f	Bl Paper / Mirim Doce
5	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 14,70	Pct 1000 Fls	Neo
6	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 14,70	Pacote	Ametista
7	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 14,70	Maxpel	Maxpel
8	Magazine Meneghel Ltda.	01.942.594/0001-12	R$ 14,70	Sulpel	Sulpel
Item 0094	Prato Descartável Pequeno Pct. Com 10 Unidades, Em Plástico Resistente, Raso, Cor Branco, Diâmetro 15cm (15x15cm)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 1,15	Dudigo	Dudigo
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 1,16	Prato Descartavel	Coposul
3	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 1,48	Dudigo	Dudigo
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,00	Du Digo	Du Digo
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 3,18	Minaplast	Minaplast
6	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 3,73	Pacote	Minaplast
7	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 3,73	Minaplast	Minaplast
Item 0095	Refil 100% Microfibra, Compatível Com 03 Modelos De Mop Spray, Alta Absorção, Não Solta Fiapos, Reduz O Uso De Produtos Químicos, Lavável Em Máquina, Ideal Para Pisos Frios, Sintéticos Ou Madeiras, Medida 15x40x1cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 16,00	Refil	Nobre
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 16,50	Nobre	Nobre
Item 0096	Regador Plástico Capacidade 10l, Com Bico Chuveiro, Removível				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 21,00	Regador	Nobre
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 21,98	Arqplast	Arqplast
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 22,00	Nobre	Nobre
Item 0097	Removedor De Ceras Fr. 750 Ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 13,90	3a Via/ Inadil	3a Via - Inadil
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 14,00	Proquill	Proquill
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 15,45	Extrabril	Extrabril
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 18,50	Limpol	Limpol
5	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 21,28	Removedor De Cera 750ml	Marqui/Marqui
6	Armazzem Casa E Conforto Comercio De Produtos De Limpeza E Artigos De Cama Mesa E Banho Ltda	21.102.054/0001-38	R$ 21,28	Frasco	Allchem
Item 0098	Rodo De Alumínio 1m - Borracha Dupla, Com Cabo Em Alumínio				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 63,89	Rodo	Propria
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 63,90	D114	Dalcin
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 64,00	Dalcin	Dalcin
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 95,00	Nobre	Nobre
Item 0099	Rodo Em Aço Galvanizado 80cm, Borracha Dupla Cabo Galvanizado. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 36,49	Rodo	Propria
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 36,50	Dalcin	Dalcin
Item 0100	Rodo Multifuncional Para Limpeza De Vidros - Dupla Função, De Um Lado Manta De Cerlão E Do Outro Rodo De Borracha, Com Cabo.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 41,99	Rodo	Odim
2	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 42,00	Rodo Limpa Vidro	Superprobettann
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 50,00	Nobre	Nobre
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 50,15	Twist Clean	Twist Clean
Item 0101	Rodo Plastico 30cm, Com Borracha Dupla Cabo Galvanizado. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante				

Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 8,30	Mileva	Mileva
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 8,79	Rodo	Propria
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 11,00	Gaúcha	Gaúcha
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 21,50	Bettanin	Bettanin
Item 0102	Rodo Plástico 40cm, Com Borracha Dupla Cabo Galvanizado De 150cm. Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 6,00	Gaúcha	Gaúcha
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 10,00	Proquill	Proquill
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 10,60	Rodo	Propria
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 18,00	Gaucha	Gaucha
Item 0103	Sabão Em Pó - Embalagem De 800g, Com Tensoativo Biodegradável, Contendo Na Composição Água, Corante E Branqueador Óptico. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,74	Sabao Em Pó	Class
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,75	Lipon	Lipon
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 4,90	Retain	Tojoquim Ltda
4	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 4,94	Retain	Retain
5	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 5,45	Gota Limpa	Bertolini
6	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 8,00	800 Gr	Girando Sol
7	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 8,60	Lipon	Lipon
8	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 8,65	Sabão Em Pó 800g	Top Limp / Tojoquim
9	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 8,65	Embalagem	Gota Limpa
10	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 8,65	Gota Limpa	Bertolini
Item 0104	Sabão Líquido Lava Roupas Concentrado -Glicerina. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 6,79	Lava Roupas Higiclean	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 6,80	Vexclean	Cleanvex
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 7,00	Proquill	Proquill
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 12,30	Rodo Quimica	Rodo Quimica
5	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 12,35	Detergente Lava Roupas 1l	Limpy/Marqui
Item 0105	Sabão Líquido, Hipoalergênico, Fragrância Suave, Lava Roupas Concentrado. Embalagem Contendo Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 6,79	Lava Roupas Higiclean	Higiclean
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 6,80	Vexclean	Cleanvex
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 7,00	Proquill	Proquill
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 11,80	Gota Limpa	Gota Limpa
5	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 11,86	Detergente Lava Roupas 1l	Limpy/Marqui
Item 0106	Sabonete Liquido Concentrado Perfumado(Galão 5l)				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda	10.899.548/0001-79	R$ 11,77	Sabobete Higiclean	Higiclean Produtos De Limpeza Ltda
2	Marata - Quimica Ltda.	29.860.395/0001-84	R$ 11,78	Perlescens	Cleanvex
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 11,80	Proquill	Proquill
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 21,99	Marqui	Marqui
5	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 38,30	Sabonete Líquido 5l	Limpy Hands Care/Marqui
Item 0107	Saboneteira Com Reservatório Para Sabonete Líquido Fabricada Em Termoplástico De Alta Qualidade E Resistência Ao Impacto - Cor Branca				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 19,99	51634	Nobre
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 20,00	Nobre	Nobre
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 23,99	Saboneteira	Belosch
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 24,98	Nobre	Nobre
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 28,20	Nobre	Nobre
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 29,97	Nobre	Nobre
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 31,50	Nobre	Nobre
8	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 32,99	Nobre	Nobre
Item 0109	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 100l, 8 Micras Descartáveis, Resistentes. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 0,39	Gd Plast	Gd Plast
2	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 0,40	Und	Neo
3	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 0,49	Proquill	Proquill
4	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 0,50	Paloski	Paloski
5	Pcr Do Brasil Plasticos Ltda	13.628.328/0001-07	R$ 0,51	Saco Lixo 100l	Pcr/Pcr Do Brasil Plásticos
6	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 0,68	Plastilife	Plastilife
7	Bl Paper Ltda	15.780.673/0001-89	R$ 0,72	Saco De Lixo 100l	Bl Paper / Lindenplast
8	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 0,72	Extrabril	Extrabril
9	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 0,73	Dsl	Dsl
Item 0110	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 40l Descartáveis, Resistentes, 5 Micras. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante, Data De Fabricação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 0,07	Paloski	Paloski
2	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 0,10	Gd Plast	Gd Plast
3	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 0,11	Und	Neo
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 0,16	Afp	Afp
5	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 0,19	Proquill	Proquill
6	Pcr Do Brasil Plasticos Ltda	13.628.328/0001-07	R$ 0,19	Saco Lixo 40l	Pcr/Pcr Do Brasil Plásticos
7	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 0,19	Plastilife	Plastilife
Item 0111	Saco Plástico Para Lixo Capacidade 60l, 05 Micras Descartável, Resistente. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Data De Fabricação				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 0,10	Paloski	Paloski
2	Gd Atacadista Eireli-Epp	10.674.585/0001-89	R$ 0,13	Gd Plast	Gd Plast
3	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 0,14	Und	Neo
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 0,24	Plastilife	Plastilife
5	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 0,26	Proquill	Proquill

6	Pcr Do Brasil Plasticos Ltda	13.628.328/0001-07	R$ 0,31	Saco Lixo 60l	Pcr/Pcr Do Brasil Plásticos
7	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 0,41	Afp	Afp
Item 0112	Saco Plástico, Capacidade 1l, Rolo Com 1000un. - Embalagem Para Alimentos (Bobina Plástica Picotada), Atóxico E Inodoro				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 13,50	Mb	Mb
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 17,50	Paloski	Paloski
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 18,75	Saco Plastico	Libreplast
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 18,85	Orleplast	Orleplast
5	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 28,49	Orleplast	Orleplast
6	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 32,45	Bobina	Neo
7	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 32,45	Megamil	Megamil
8	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 32,45	44174	Giopack
9	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 32,45	Orleplast	Orleplast
Item 0113	Saco Plástico, Capacidade 2l, Rolo C/100un - Embalagem Para Alimentos, Atóxico E Inodoro				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 3,49	Saco Plastico	Libreplast
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 3,50	Paloski	Paloski
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 3,88	Orleplast	Orleplast
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,47	Megamil	Megamil
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 4,85	Orleplast	Orleplast
6	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 4,90	Mb	Mb
7	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 6,99	Orleplast	Orleplast
8	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 7,24	Megamil	Megamil
9	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 7,24	44062	Giopack
Item 0114	Saco Plástico, Capacidade 3l, Rolo C/100un				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,48	Saco Plastico	Libreplast
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 4,49	Megamil	Megamil
3	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 5,00	Paloski	Paloski
4	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 5,16	Orleplast	Orleplast
5	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 5,79	44008	Giopack
6	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,13	Orleplast	Orleplast
7	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 6,17	Megamil	Megamil
8	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 6,17	Orleplast	Orleplast
Item 0115	Saco Plástico, Capacidade 5l, Rolo C/100un. - Embalagem Para Alimentos, Atóxico E Inodoro				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 5,82	Saco Plastico	Libreplast
2	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 5,83	Megamil	Megamil
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 6,47	Orleplast	Orleplast
4	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 6,50	Paloski	Paloski
5	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 7,21	Megamil	Megamil
6	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 7,46	44074	Giopack
7	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 8,25	Mb	Mb
8	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 9,44	Orleplast	Orleplast
9	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 9,45	Orleplast	Orleplast
Item 0116	Saco Plástico, Capacidade 8l, Rolo Com 50 Unidades - Embalagem Para Alimentos, Atóxico E Inodoro				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,86	Saco Plastico	Star
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 4,90	Mb	Mb
3	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 8,50	Orleplast	Orleplast
4	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 10,00	Paloski	Paloski
5	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 11,30	Orleplast	Orleplast
Item 0117	Saponáceo Com Detergente, Cremoso, Fr. Com 300g Tampa Abre-Fecha, Neutro. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Do Fabricante E Validade Mínima De 12 Meses A Partir Da Entrega.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 3,10	Proquill	Proquill
2	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 3,25	Clean	Clean
3	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 4,60	Saponaceo	Class
4	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 6,87	Proquill	Proquill
5	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 6,89	Util	Util Quimica Ind. Ltda
6	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 7,30	300 Gr	Proquill
7	Kirch Silva Ltda	14.344.746/0001-27	R$ 7,33	Frasco	Gota Limpa
8	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 7,33	Proquill	Proquill
Item 0118	Suporte Metálico P/Mop Pó 40cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 22,00	Clean	Clean
Item 0119	Suporte P/Papel Higiênico De Parede, Rolão De 10cm X 300/500m (Dispenser), Resitente E Durável, Material Polipropileno, Formato Circular, Cor Branco, Acompanha Parafusos E Buchas Para Fixação.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 22,99	40000	Nobre
2	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 23,00	Nobre	Nobre
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 26,00	Nobre	Nobre
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 27,00	Nobre	Nobre
5	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 27,35	Suporte	Belosch
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 29,00	Nobre	Nobre
7	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 30,97	Nobre	Nobre
8	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 30,99	Nobre	Nobre
9	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 32,65	Nobre	Nobre
10	Carla Portolan Ribeiro Comercio De Produtos Alimenticios Me	38.125.895/0001-63	R$ 32,65	Nobre	Nobre
Item 0121	Tecido Para Pano De Prato, Alvejado, Branco, Grosso, 100% Algodão Com 11 Fios De Trama, Largura Mínima 70cm				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 5,79	Tecido	Fischer
2	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 5,80	Saga	Saga

3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 7,30	Martins	Martins
Item 0122	Tira Mofo Spray Frasco 330 Ml				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 9,80	Proquill	Proquill
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 10,38	Saif	Makerduz
3	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 12,00	Saif	Saif
Item 0123	Toalha De Rosto Med. 70x41, Felpuda 100% Algodão				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 9,00	Panosuk	Panosul
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 9,72	Toalha De Rosto	Fischer
3	Lc Comercio De Embalagens Ltda.	47.190.313/0001-13	R$ 9,78	Dlh	Dlh
4	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 9,90	Dohler	Dohler
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 12,00	Martins	Martins
Item 0124	Toalheiro Para Papel Toalha Intercalado Fabricado Em Termoplástico De Alta Qualidade E Resistência Ao Impacto - Cor Branca				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Novo Horizonte Comercio De Produtos E Acessorios De Limpeza Ltda	34.034.228/0001-14	R$ 22,30	Nobre	Nobre
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 22,34	39999	Nobre
3	Deloski Comercio De Produtos De Limpeza Ltda	45.413.282/0001-97	R$ 23,00	Nobre	Nobre
4	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 27,35	Toalheiro	Belosch
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 28,00	Nobre	Nobre
6	Proquill Produtos Quimicos De Limpeza Ltda.	87.174.991/0001-07	R$ 29,00	Nobre	Nobre
7	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 30,97	Nobre	Nobre
8	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 30,99	Nobre	Nobre
9	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 31,00	Nobre	Nobre
Item 0125	Toalhinhas Umedecidas (Lenços), Suaves E Resistentes, Dermatologicamente Testados, Medidas Mínimas 17.1x14.4cm, Pacote Com No Mínimo 48un.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Multisul Comercio E Distribuicao Ltda	12.811.487/0001-71	R$ 6,78	Cotton	Cotton
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 6,80	Toalhinhas	Use
3	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 7,85	39816	Bebe Limpinho
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 12,00	Cotton Baby	Cotton Baby
Item 0129	Vassoura C/Espuma P/Lavagem De Veículos - Com Cabo De Madeira Cru Medindo 1,5m				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 41,78	Gaúcha	Gaúcha
2	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 41,78	Vassoura	Odim
Item 0130	Vassoura De Asfalto C/ Fio De Aço C/ Cabo De Madeira - Fio Redondo De Aço De Carbono, Cerdas São Fixadas Em Blocos De Madeira Com Dois Furos Afunilados Para O Cabo, Extremidades Largas Permitem Varrer Ao Lado Das Calças, E Cabo Afunilado.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 348,31	Dalcin	Dalcin
Item 0132	Vassoura De Palha Reforçada Comprimento Mínimo Da Palha 30cm, Cabo Em Madeira, Etiqueta Com Dados De Identificação Do Produto E Do Fabricante				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 29,75	Vassoura	Propria
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 31,40	Enio	Enio
3	Jonathan Afonso Do Prado	32.040.295/0001-16	R$ 32,00	Und	Neo
4	Mf Machado Soares	03.230.856/0001-41	R$ 40,77	Dalcin	Dalcin
5	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 40,77	Patrulhense	Patrulhense
Item 0133	Vassoura De Penacho Longo P/Gari C/ Cabo Longo - C/ Cepa E Cabo De Madeira.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 19,00	Vassoura	Propria
2	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 40,75	Odim	Odim
Item 0134	Vassoura Plástica Para Jardim Com Cabo - Fabricada Em Polipropileno Especial, De Alta Qualidade, Mínimo 22 Dentes E Cabo De Madeira 1,20m.				
Class.	Fornecedor	Cpf/Cnpj	Valor Unitário	Modelo	Marca/Fabricante
1	Ajp Comercio Atacado E Varejo De Produtos De Limpeza Eireli	36.047.635/0001-91	R$ 10,99	Vassoura	Propria
2	Lira Da Luz Cia Ltda	05.192.522/0001-56	R$ 11,00	4001	Kr
3	Lf Comercio De Artigos De Limpeza Ltda	36.357.620/0001-20	R$ 21,50	Conesul	Conesul
4	We Comercio De Produtos E Utilidades Domesticas Eireli	30.986.684/0001-03	R$ 22,00	Dalcin	Dalcin

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 26 de junho de 2023.
A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 27 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:54E51097

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023.

EDITAL Nº 16/2023 – REALIZAÇÃO DE SORTEIO PÚBLICO DE DESEMPATE – CARGOS DE PROFESSOR E PROCURADOR

O Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais, torna de conhecimento público o presente Edital para divulgar a realização do sorteio público de desempate para os candidatos que permanecem empatados depois de aplicados os

critérios de desempate para classificação, previstos no item 13 do Edital de Abertura Nº 01/2023, em ato público, no dia **29 de junho de 2023**, às 10 (dez) horas, na **FUNDATEC**, sito na **Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Partenon – Porto Alegre/RS**.

1 REGRAMENTOS PARA DESEMPATE

1.1 Será realizado sorteio público para desempate, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura, para os candidatos que continuam empatados depois de aplicados os critérios de desempate para classificação.

1.2. Os candidatos empatados na mesma posição, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, após já aplicados os critérios de desempate previstos em edital, estão agrupados e receberam um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados na mesma classificação provisória.

1.2.1 A ordem da numeração foi dada por rigorosa ordem crescente do número de inscrição sem o dígito verificador.

1.2.1.1 Serão sorteados os números de 01 a 06.

1.2.1.2 A lista de candidatos empatados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2.2 O sorteio público será filmado pela Fundatec.

1.2.2.1 Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos na realização do sorteio.

1.2.2.2 Se houver candidatos presentes, serão distribuídas senhas de 1 até 20, por ordem de chegada, de acordo com a capacidade da sala de realização do sorteio.

1.2.2.3 No dia e horário determinados, 01 (um) representante da Comissão de Concursos da FUNDATEC convidará02 (dois) candidatos, se houver, devidamente identificados e homologados, para dar início ao sorteio.

1.2.2.4 Serão colocados em um globo metálico os números correspondentes ao grupo de maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no globo.

1.2.3 A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido concurso público.

1.2.4 Ao final do processo será redigida a Ata do Sorteio Público, assinada pelos representantes da FUNDATEC e pelos candidatos participantes, se houver, na realização do sorteio.

1.2.5 No dia 30 de junho de 2023, será publicada a Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos de Professor e Procurador.

Campo Bom, 26 de junho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS EMPATADOS

CARGO: 23 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
VITORIA ESTEFANI MACIEL MENEZES	73023575048-8	1	69,75	11
PÂMELA SCHINDLER DE OLIVEIRA	73023629118-3	2	69,75	11
FRANCIELI THAIS DA SILVA	73023604764-5	1	66,75	39
RUTH ANELISE SPIANDORELLO	73023631811-9	2	66,75	39
CARLA FABIANA SILVA ILHA	73023583970-0	1	65,25	47
CATARINA DOLORES SOARES HENSING	73023619001-2	2	65,25	47
MAYARA SANTOS ZANG	73023584546-3	1	65,25	51
AMANDA CAMILA OTOVICZ CUNHA	73023593113-9	2	65,25	51
CLARISSE ELISÂNGELA GARCIA	73023581111-0	1	63,00	66
PATRINI STAUB MARTINS	73023619009-2	2	63,00	66
ROSILENE DE ROMA GATELLI	73023612648-4	1	63,00	71
RENATA FORTES	73023627492-8	2	63,00	71
MARTINA PESSI SAMUA	73023589212-9	1	63,00	74
CATIELI DA SILVA	73023615438-0	2	63,00	74
JAQUELINE FURTADO PEREIRA	73023576536-2	1	63,00	76
VITÓRIA MANUELA DE OLIVEIRA	73023629002-8	2	63,00	76
TAINARA GONÇALVES DOS SANTOS	73023612642-4	1	63,00	78
ANA PAULA MARTINS DO ROSÁRIO STEFFEN	73023622800-1	2	63,00	78
LOIDE VANICE MORAES DA SILVA DE MENEZES SOARES	73023625820-7	1	63,00	80
HÉLEN CAROLINE LEDUR	73023630942-4	2	63,00	80
GRASIELA ROCHA	73023574659-3	1	63,00	82
CASSIA JOSEANE MARTINS ECKHARDT	73023582330-8	2	63,00	82
CIBELE MESSERCHIMIT PADILHA	73023603802-7	1	63,00	84
ALICE CARDOSO DA SILVA	73023606061-7	2	63,00	84
SIRLENE FERREIRA DE CARVALHO	73023621111-2	1	61,50	102
JENIFER PRISCILA DE MELLO CHAVES NUNES	73023627595-5	2	61,50	102
FRANCIELE STEFFLER	73023573613-4	1	60,75	109
NUBIA DALLA PORTA MARTINS	73023600436-3	2	60,75	109
LUIZA BRANQUIER MURARO	73023624800-4	1	60,75	116
MAIQUELINE LANIUS HUF	73023627452-5	2	60,75	116
GABRIELI PACHECO DINIZ	73023631468-0	3	60,75	116
RAQUEL KEHL	73023581303-7	1	58,50	138
NADIÉLI DOS PASSOS	73023633313-5	2	58,50	138
EVANILDA FREITAS KRONING MASSOCO	73023608879-6	1	58,50	140
MÁBIA JORDÂNIA DE CASTRO	73023626438-2	2	58,50	140
GADIA TATIANE MARTINHO	73023574882-2	1	58,50	142
CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO	73023632075-6	2	58,50	142
BRUNA KAUANA OBEM DOS SANTOS	73023574967-3	1	58,50	144
NICOLE ERNESTO NASCIMENTO	73023587596-3	2	58,50	144
AMANDA VITÓRIA DA COSTA DE OLIVEIRA	73023625140-2	3	58,50	144
DEISE CAROLINE ORTIZ	73023631682-1	4	58,50	144
RITA DE CASSIA DE SOUZA GOMES	73023593534-4	1	58,50	149
FABIANE MELO DA SILVA	73023610854-4	2	58,50	149
MILENA MARTINS CAMEJO	73023624849-7	3	58,50	149
TATIANE ALESSANDRA TREIN	73023596706-3	1	58,50	152
TASSIANE DIETER	73023627705-6	2	58,50	152

TAMIRES LAZZARETTI DOS REIS	73023605552-9	1	56,25	172
FLÁVIA TEREZINHA HERMES	73023606388-5	2	56,25	172
LUCIANE LOPES DA SILVA	73023614589-2	1	56,25	175
ANNA PAULA GOMES DA SILVA	73023628389-9	2	56,25	175
JULIANA ELIZABETE DA SILVA	73023631081-8	3	56,25	175
DIÊNIFER DAIANE PEREIRA CIOTTI	73023619517-7	1	56,25	178
ELISIANE DE OLIVEIRA SILVA	73023627860-2	2	56,25	178
SILVANA RAQUEL AZAMBUJA	73023579016-9	1	56,25	181
EDUARDA VOLKWEIS DOS SANTOS	73023621106-4	2	56,25	181
JUCILÉIA DA ROSA MERÊNCIO	73023629763-8	3	56,25	181
NATÁLIA FERNANDES FAGUNDES	73023593957-0	1	56,25	187
PRISCILA GIANE PAZ FRANCO	73023630162-2	2	56,25	187
MURIEL BORN ARAUJO	73023591510-5	1	56,25	191
THALIA DIESEL KRAUSE VITALIS	73023620146-0	2	56,25	191
DAIANE LAMBRECHT JACOBSEN	73023629768-8	3	56,25	191
RAQUEL SANTOS DE LIMA	73023631429-8	4	56,25	191
LAURA DE LORENO SEVERO	73023576571-5	1	56,25	196
FRANCINE CRISTINA WEYERMULLER	73023585015-9	2	56,25	196
LINARA CAVALHEIRO	73023620540-0	1	56,25	198
KARIN ELISA FRIEDRICH	73023628565-7	2	56,25	198
SANDI LEMES DA SILVA	73023628951-8	3	56,25	198
TAINÁ CRISTINE VARGAS DOS SANTOS	73023578255-0	1	56,25	203
MARIA INES MARTINS BUENO	73023625910-6	2	56,25	203
FRANCIELE RAIMUNDO	73023631177-7	3	56,25	203
ANA SABRINA DE SOUZA SUBTIL	73023596928-4	1	54,00	235
BARBARA BEATRIZ SCHOFER CRUZ	73023604422-0	2	54,00	235
TATIANA GISIELE GUND	73023609588-9	3	54,00	235
DEISI TEIXEIRA DA ROSA DUTRA	73023614089-6	4	54,00	235
CIBELY SUELY GAMA NASCIMENTO	73023622280-3	5	54,00	235
ÁGHATA TAUANA MELHA LEMOS	73023575380-2	1	54,00	240
EMILLY KAROL BITTENCOURTH	73023626544-8	2	54,00	240
KAROLINE SUELEN DE ANDRADE	73023629912-1	3	54,00	240
ZELAINE PERES SCHEFFER	73023573659-7	1	54,00	245
JORDANA DE SOUZA MACIEL	73023606424-3	2	54,00	245
DEISE DANIELE DO ROSÁRIO ZUCCO JARDIM	73023572797-0	1	54,00	249
BEATRIZ HOERLLE BELHITZ	73023588116-5	2	54,00	249
DANIELA HAACK DE ALMEIDA	73023625479-9	3	54,00	249
SANDRINY SILVA MULLER	73023603236-8	1	54,00	253
RENATA LUZ SCHIMITEZ	73023621282-7	2	54,00	253
ALINE DIAZ WINTER	73023622671-4	1	54,00	258
ANA CAROLINA VEIGA ROCHA	73023627448-7	2	54,00	258
MAIARA PETRY DA ROCHA	73023573698-0	1	53,25	266
DAIANE NARDINO	73023597579-2	2	53,25	266
SIMONI ELIZIANE DE AZEVEDO	73023573618-4	1	53,25	268
CLEA MIRIAM ZINI VELHO	73023618972-9	2	53,25	268
TATIANE MOURA OLIVEIRA	73023608251-6	1	53,25	272
BRUNA MARIA DE MATOS	73023630882-0	2	53,25	272
SHIRLEI DA SILVA CARDOSO	73023626799-3	1	51,75	282
CAMILA DE ALMEIDA LEAL	73023627254-0	2	51,75	282
ANDERSON ALTAIR KUHN	73023581466-3	1	51,75	284
PAOLA OLIVEIRA DE CAMPOS	73023632408-8	2	51,75	284
TANISE CAPELLETTI	73023581355-8	1	51,75	287
TAINARA CRISTIANE GASS	73023631731-8	2	51,75	287
ADRIELLY COSTA DOS SANTOS	73023614411-8	1	51,75	289
CRISTIANE DA SILVA FRAGA	73023621550-4	2	51,75	289
SANCIARAI JONAINA DA SILVA MARTINS	73023630681-5	3	51,75	289
MORGANA TAIS DA COSTA SOARES	73023631720-0	4	51,75	289
MORGANA PRATES	73023633145-5	5	51,75	289
PATRÍCIA GOMES	73023576403-0	1	51,75	294
THAINÁ LETÍCIA GARIBALDI DA ROSA	73023611244-9	2	51,75	294
MARILI MADALENA CARNEIRO	73023621122-0	3	51,75	294
SABRINA DAUDT HAUBERT	73023626010-7	4	51,75	294
SABRINA DA ROSA	73023630970-9	5	51,75	294
ADRIANA LERMEN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	73023633014-3	6	51,75	294
ANNA CAROLINA LENHARD	73023574286-9	1	51,75	303
NATALIA SELISTRE	73023616437-7	2	51,75	303
BRENDA BENTO PEREIRA	73023629916-1	1	51,75	306
MICHELE ROEHRS PINHEIRO	73023630914-0	2	51,75	306
EDUARDA WALICHESKI	73023631194-3	3	51,75	306
BIANCA EDUARDA MOEHLECKE	73023596089-8	1	51,75	309
GRASIÉLA DA SILVA	73023629504-4	2	51,75	309
HELENA PERES RAMOS SANTOS	73023629765-8	3	51,75	309
ANÉLIA MARIA SOARES	73023631745-6	4	51,75	309
ÉRICA ALMEIDA DA SILVA	73023583790-2	1	51,75	313
DAIANA MARCON	73023608908-6	2	51,75	313
BRUNA CORREA SCHEFFER	73023629279-0	3	51,75	313
CARINA ORIGE MARQUES	73023588134-1	1	51,75	317
VLADIMIR LUIS DA SILVA	73023603965-3	2	51,75	317
EDUARDA NASCIMENTO COSTA	73023619535-3	3	51,75	317
JOSEANE OLIVEIRA DE AVILA	73023630644-2	4	51,75	317
DEISE DE MATOS	73023575790-0	1	51,75	321
GENECI DE SOUZA BUENO	73023622575-7	2	51,75	321
PATRICIA PINHEIRO SOBRAL	73023633430-9	3	51,75	321
SIMONE MARISA KIRSCH DE OLIVEIRA	73023630988-7	1	51,75	324
FRANCIELE CHAVES MARQUES	73023633176-0	2	51,75	324
GREICY LYSANDRA AZEREDO DA SILVA	73023590105-1	1	51,75	326
SANIARA GRATIELE FALEIRO	73023631700-3	2	51,75	326
TATIANE SILVA NATÉL	73023576476-8	1	49,50	347
NATÁLIA TERESINHA BRIZOLA FALKOSKI	73023579730-6	2	49,50	347

DAIANE CRISTINE FEDERHEN	73023580884-2	3	49,50	347
JÓICE ALINE PACHECO FERNANDES	73023619811-9	4	49,50	347
SOLANGE DE BAIRROS MOREIRA	73023631944-0	5	49,50	347
THAIS JANAINA DE MORAES	73023599676-2	1	49,50	352
KELI BEATRIZ FLORES BORGES	73023627829-0	2	49,50	352
CÍNTIA HEIDEN DA CRUZ	73023588264-3	1	49,50	354
CARINA MULLER DE MATTOS	73023631557-0	2	49,50	354
ENGEL MICAELA PANOSSO	73023573283-2	1	49,50	358
KARINA FILIPIAKI	73023584774-2	2	49,50	358
JÉSSICA TERESINHA ROSS DA CRUZ	73023593865-0	1	49,50	360
ANGELA MITIE HAYASHI BAUERMANN	73023630913-0	2	49,50	360
DANIELE SIQUEIRA	73023631214-5	3	49,50	360
JEISIANE SCHWINN	73023631453-2	4	49,50	360
BRUNA LUDWIG MATZENBACHER	73023572792-0	1	49,50	367
ANGELA VEECK DA SILVA	73023603617-0	2	49,50	367
ANDREA CRISTINA VERGOPOLAN	73023574499-1	1	49,50	371
SAMARI PEREIRA REIS DA SILVA	73023631528-5	2	49,50	371
SONIA LIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA	73023609425-2	1	48,75	377
VANDERLEA PEREIRA LUMERTZ	73023626395-4	2	48,75	377
CAMILA TATIANE DA CUNHA	73023625268-6	1	47,25	389
MEIRIELI MACHADO SADOSKI	73023629648-4	2	47,25	389
JUREMA DE FÁTIMA SANTOS BRAUTIGAN	73023600564-5	1	47,25	391
MICAELA CRISTINE SALDANHA RAMOS	73023632227-0	2	47,25	391
VANESSA DÓRIS VANZIN	73023577068-7	1	47,25	394
ELEN MARILENE SANTANA ALVES ROLIM	73023582246-9	2	47,25	394
SIRLENE DA CRUZ	73023626548-8	3	47,25	394
VITÓRIA APARECIDA STOCKER	73023627520-8	4	47,25	394
ANGELICA DA SILVA	73023629188-0	5	47,25	394
GRASIÉLI DIAS DOS SANTOS	73023573890-4	1	47,25	401
JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	73023625488-7	2	47,25	401
ADRIANA DE OLIVEIRA OLEISAK	73023629055-9	3	47,25	401
BRUNA CRISTIANE MARTINS	73023631634-0	4	47,25	401
GREISI QUELI MACHADO BENEDETTO	73023589006-6	1	47,25	405
LUCIANE DA ROSA DA CRUZ	73023625834-5	2	47,25	405
PAULA CAROLINE DE SOUZA DOS SANTOS	73023628800-0	3	47,25	405
FERNANDA DA SILVA SANTOS	73023633108-2	4	47,25	405
KÁREN CRISTINA FERRAZ GOULARTE	73023631284-2	1	47,25	411
EDUARDA FLORES DE SOUZA	73023632492-1	2	47,25	411
JULIANA BOES CIPRIANO	73023573238-1	1	45,00	425
ANDRESSA SUÉLEN STOFFEL	73023631140-2	2	45,00	425
CAROLINA GOUART SESSEGOLO	73023630950-2	1	45,00	427
NANDIARA BRAVO KROTH	73023631970-5	2	45,00	427
AMANDA BEATRIZ FERREIRA	73023578900-0	1	45,00	433
TAMIRES BOHRER	73023614641-7	2	45,00	433
LIA FEISTAUER LENCINA	73023633434-9	3	45,00	433
ADRIANA FONTES DA SILVA MARTINS	73023611272-3	1	45,00	436
BELENICE SILVA DOS SANTOS BATISTA	73023629216-0	2	45,00	436
ANDRIELI BIANCHINI MACHADO	73023611217-4	1	45,00	439
JANETE ROSANE SCHNEIDER	73023622842-4	2	45,00	439
SUYANE JUSTINO FEO	73023632331-5	3	45,00	439
PATRICIA ANACLETO BOENO	73023573035-7	1	45,00	444
DANIELE GENEHR	73023622220-4	2	45,00	444
KETERINY BIAFRA LOPES	73023630735-1	3	45,00	444
VANICE JANINE IARA ANITA BUHL	73023590273-6	1	45,00	447
ALINE DENISE ANDILIERI DE SOUZA	73023621256-2	2	45,00	447
DANIELA REI DE MORAES	73023575432-9	1	45,00	449
SAMANTA ROSEANE WILBORN	73023605414-9	2	45,00	449
LIRIS CRIST BRAVO	73023619897-4	3	45,00	449
CARLA ADRIANA DA SILVA BORBA KOENICH	73023595485-0	1	45,00	452
LAIANI DURKS DOS SANTOS	73023621126-0	2	45,00	452
SILVANE DA SILVA DOS SANTOS	73023615406-6	1	45,00	454
FABIANE PEREIRA DAVID	73023632613-0	2	45,00	454
BRUNA CAROLINA RANGEL	73023596793-7	1	45,00	462
FERNANDA DE SOUZA DRESSLER	73023631278-4	2	45,00	462
CARGO: 26 - PROFESSOR DE ENS. FUND. ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
JULIANA GABRIELI DA SILVA	73026619901-9	1	51,75	24
HELOISA ALBERTO AMANN	73026625880-7	2	51,75	24
TANEFER DA ROSA	73026605068-1	1	49,50	32
FELIPE FERREIRA DA SILVA	73026631168-0	2	49,50	32
DÉCIO MÜLLER	73026575491-9	1	48,75	34
LUCIANO MEDEIROS DA ROCHA	73026630249-4	2	48,75	34
CARGO: 30 - PROFESSOR DE ENS. FUND. ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
CRISTIANE ALINE DE OLIVEIRA	73030592336-5	1	57,75	13
LEANDRO GOSSLER	73030626424-6	2	57,75	13
CARGO: 33 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS				
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NÚMERO DE DESEMPATE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**
TAMIRIS LEITE DUARTE	73033625018-3	1	66,00	33
ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA HOLLERBACH	73033631757-7	2	66,00	33
LEIZA VANESSA BASTOS ELIAS	73033625838-8	1	64,50	53
FRANCIELI ARENHARDT	73033630262-2	2	64,50	53
KELLYN ALINE MOREM	73033573670-6	1	62,25	70

CARINE FRANCIELE DE ALMEIDA	73033586358-2	2	62,25	70
FRANCIELI SANTOS DE MOURA DA SILVA	73033585139-5	1	62,25	74
LUÍSA EDUARDA DE CAMPOS STEIN	73033620055-4	2	62,25	74
MORGANI DE SOUZA ALMEIDA	73033595333-5	1	62,25	76
CLÁUDIA FEIL VIEGAS	73033631716-4	2	62,25	76
JANE CHRISTINA LOPES GARCIA LANIUS	73033577529-3	1	60,75	81
ANGELA MICHELE HENCKES BATISTA	73033585698-0	2	60,75	81
MARIA JANAÍNA RODRIGUES PIRES	73033625996-4	1	60,75	83
FABRICIA DE MELLO KORNDOERFER	73033632861-9	2	60,75	83
MARIA JENESSI DE FREITAS PRESTES	73033589265-2	1	60,75	91
LEILA CARLA DA SILVA	73033610774-6	2	60,75	91
SABRINA DA SILVA BORBA	73033624733-4	3	60,75	91
ÍRIS LETÍCIA STÜRMER DOS REIS BERGMANN	73033632353-4	4	60,75	91
CERES ADRIANA HARTZ	73033595710-8	1	59,25	108
TATIANA TEREZINHA SCHULTZ FERREIRA	73033622421-1	2	59,25	108
JENIFER LAÍS MARTINS	73033586808-8	1	58,50	122
LUCIANA BADERMANN	73033631692-2	2	58,50	122
PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH	73033626633-0	1	58,50	127
TAIS DOS SANTOS MACHADO	73033633167-4	2	58,50	127
TAÍS HAN	73033629974-3	1	58,50	129
ANDRESSA DIAS NASCIMENTO	73033632080-7	2	58,50	129
EDINEIA FILIPINI BUZIN	73033618162-5	1	57,75	140
ANA PAULA MENEGON DOS REIS	73033629250-6	2	57,75	140
FRANCINE NEVES DA COSTA	73033624920-0	1	57,00	145
JOSIANE DOS SANTOS DE AVILA	73033630903-4	2	57,00	145
ANDRIELLE DE LIMA MACHADO	73033632821-6	3	57,00	145
CRISTIAN DE MATOS MOSSI	73033590176-1	1	56,25	152
JOSIANE DA SILVA AZEVEDO	73033604729-5	2	56,25	152
GABRIELI DE ABREU BIZARRO	73033627654-2	1	56,25	154
REJANE BEATRIZ DO AMARAL HUGENTOBLER	73033628238-3	2	56,25	154
DAIANE CRISTINE DE OLIVEIRA	73033572623-9	1	56,25	156
CIBELE RAQUEL CEZAR KAUFMANN	73033631650-0	2	56,25	156
FERNANDA PEREIRA MACALLI	73033573345-0	1	56,25	161
ANDRIZA TISIANE GELINGER	73033586694-7	2	56,25	161
TATIANA MICHELE DE MELLO KLAK	73033578892-9	1	56,25	164
NATIELE GODOY MEIRELLES	73033584074-4	2	56,25	164
GABRIELA MÜLLER FATTORI	73033609606-3	3	56,25	164
ÓRGELA DE CÁSSIA SCHAFER NUNES	73033627671-9	4	56,25	164
GIANE SILVA DOS SANTOS	73033630832-1	5	56,25	164
VANESSA APARECIDA PEREIRA	73033583895-2	1	56,25	170
CRISTIANE DIAS MUNIZ	73033629970-3	2	56,25	170
VIVIANI DA SILVA MULLER MOEHLECKE	73033592269-3	1	55,50	178
FABIANA GOMES DE AMORIM	73033620384-0	2	55,50	178
BIANCA SILVEIRA	73033613729-4	1	54,00	205
CASSIA RAFAELA DOMINGUES	73033626414-9	2	54,00	205
DEISE DE MELLOS SOARES	73033589675-0	1	54,00	207
DÉBORA MATIAS SOARES PEREIRA	73033590579-0	2	54,00	207
MARCIA DE CASTRO	73033593480-0	1	54,00	209
NEUZA MACHADO DE ARAUJO SILVA	73033630637-7	2	54,00	209
MARCELA DO COUTO KNIELING	73033601370-8	1	54,00	215
EVELINI BECKER	73033631781-1	2	54,00	215
TEREZINHA ZENILDA TRINDADE LENCINA	73033620414-0	1	54,00	218
KEILA SCHONS RODRIGUES	73033631723-2	2	54,00	218
VITÓRIA AIRES BICKEL	73033588208-7	1	53,25	226
SANDRA BENDER BOTA	73033612580-2	2	53,25	226
ALEXANDRE LARANGEIRA	73033620112-9	3	53,25	226
ÉRICA CRISTIANE DE BARROS ESCOBAR	73033627474-4	1	51,75	240
CARLA ADRIANA DOS SANTOS MENDONÇA	73033632464-0	2	51,75	240
LISIANE LEMOS DE OLIVEIRA	73033615360-0	1	51,75	249
ELIDIANE CONTERATTO GRASSI	73033631327-3	2	51,75	249
DANIELE FIORAVANTI DA COSTA FLORES	73033574136-3	1	51,75	254
DANIELA PEREIRA SCHIISLLER	73033592830-2	2	51,75	254
JULIANE DOS SANTOS	73033605874-0	3	51,75	254
JÚLIA TEIXEIRA CRIPPA	73033630416-6	4	51,75	254
KELLY TAMIRES COTTA MACHADO	73033621937-0	1	51,75	259
CÍNTIA STAUDT SEVERO	73033630536-0	2	51,75	259
ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA	73033593441-8	1	51,00	264
MARIA CRISTIANE DO COUTO MARTINS	73033626006-1	2	51,00	264
CARINA DOS SANTOS DAPPER TEIXEIRA	73033580856-0	1	51,00	270
ALESSANDRA SCHMIDT SOARES	73033631444-7	2	51,00	270
BEATRIZ DE ANDRADE WENDT	73033614800-1	1	51,00	272
DENISE DA ROSA BORGES	73033630000-9	2	51,00	272
ANA PAULA TEIXEIRA DA ROSA	73033615444-1	1	49,50	281
VANESSA DOS SANTOS COELHO	73033631577-9	2	49,50	281
ANDRESSA DE OLIVEIRA	73033619262-9	1	49,50	285
CAROLINE DA COSTA MARTINS	73033631586-7	2	49,50	285
BRENDA GRAZIELA HELDT	73033606857-0	1	49,50	288
ANA JÚLIA KLEIN	73033625721-2	2	49,50	288
LIZIANE CENTENO DAS NEVES	73033582109-1	1	49,50	291
GRACIELE MARIA MAZZURANA	73033629238-0	2	49,50	291
BEATRIZ FARIAS	73033576753-6	1	49,50	298
GISELE MOREIRA MENDONCA	73033627411-5	2	49,50	298
PATRICIA MORAES	73033622476-2	1	47,25	313
SIMAIA CRISTIANE FERREIRA	73033630223-0	2	47,25	313
ADRIANA CRISTINA MACHADO PEDROTTI	73033573016-3	1	47,25	316
BRENDA DOMINGUES ROSADO	73033583821-5	2	47,25	316
ANA IARA PRESTES DA ROSA	73033616484-0	3	47,25	316
CAMILA INÊS DOS REIS	73033607562-2	1	45,00	336
ELISANGELA BORBA DA SILVA	73033627766-8	2	45,00	336

ANDREIA STEINMETZ DIAS DA SILVA	73033631288-5	3	45,00	336
NUBIA MARIA ROCHA PIRES	73033614795-8	1	45,00	339
EDUARDO WEBER	73033626074-9	2	45,00	339
SABRINA MORAES CASTILHOS	73033605664-7	1	45,00	345
JESSICA DUARTE DE MELLO	73033630482-3	2	45,00	345

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:74549113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 971/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 193/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 971/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 193/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, **a contar de 26/05/2023**, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 052/2018, que tem como objeto locaçao de imóvel localizado na Av. Paraguassú, nº 1868, Centro, Imbé, matrícula registro de imóveis nº 109.466, visando a instalação da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	15986	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 052/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 193, de 18/01/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 22 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3553C9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N.° 43, DE 21 DE JUNHO DE 2023. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.120, de 6 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2023 no valor de **R$ 146.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 46.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, apurado nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.120:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.120fica onerado no montante de **R$ 44.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.600,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.120, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 100.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 21 DE junho DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 43/2023

RESUMO	Redução		Superávit		Excesso
Amparo	**Valor do Crédito**	**FR Crédito**	**Valor do Crédito**	**FR Crédito**	**Valor do Crédito**
art. 7	44.000,00	**Total Geral**		540	100.000,00
art. 8, VI	100.000,00			**Total Geral**	**100.000,00**
art. 8, IV	2.600,00				
Total Geral	**146.600,00**				

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação Crédito	**Receita**	**Amparo**	**Valor do Crédito**
(1040) 05.02 2.033 4.4.90.52 540 0000	**1.7.5.1.50.0.1.01.00.00**	art. 8, VI	100.000,00
Total Geral			**100.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL POR REDUÇÃO			
Classificação Crédito	**Amparo**	**Classificação Redução**	**Valor do Crédito**
(0844) 09.04 2.107 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0477) 07.02 1.102 3.3.90.30 500 0000	4.000,00
(0157) 03.01 2.070 3.3.90.39 500 0000	**art. 7**	(0477) 07.02 1.102 3.3.90.30 500 0000	13.000,00
(0861) 10.01 2.050 3.3.90.39 500 0000	**art. 8, IV**	(0859) 10.01 2.050 3.3.90.30 500 0000	1.000,00
(0507) 08.01 2.084 3.3.90.39 500 1002	**art. 7**	(0477) 07.02 1.102 3.3.90.30 500 0000	14.000,00
(0891) 10.04 1.021 4.4.90.39 500 0000	**art. 7**	(0886) 10.03 2.058 3.3.90.31 500 0000	12.000,00
(0891) 10.04 1.021 4.4.90.39 500 0000	**art. 7**	(0887) 10.03 2.058 3.3.90.32 500 0000	500,00
(0891) 10.04 1.021 4.4.90.39 500 0000	**art. 7**	(0888) 10.03 2.058 3.3.90.39 500 0000	500,00
(0879) 10.02 2.056 3.3.90.30 500 0000	**art. 8, IV**	(0880) 10.02 2.056 3.3.90.39 500 0000	400,00
(0247) 05.02 2.023 3.3.90.39 500 1001	**art. 8, IV**	(0246) 05.02 2.023 3.3.90.36 500 1001	1.000,00
(0247) 05.02 2.023 3.3.90.39 500 1001	**art. 8, IV**	(0248) 05.02 2.023 3.3.90.93 500 1001	200,00
Total Geral			**46.600,00**

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:3DFF7859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 122 - 2023 PSS 007-2023 - RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº122/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023.

Divulga o resultado preliminar após análise de títulos e correção de provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado n°007/2023.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº Lei nº 1.720, de 31 de janeiro de 2023, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5.526/2023, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar após análise de títulos e correção de provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado n°007/2023.

ANALISTA FISCAL SANITÁRIO, AMBIENTAL, DE OBRAS E POSTURAS.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA ANÁLISE DE TÍTULOS	RESULTADO PRELIMINAR
ALESSANDRA LUTHER	6982	27	18	REPROVADO

BÁRBARA DA ROCHA DA ROSA	6883	**19**	-	REPROVADO
GUILHERME CONSUL FINKLER	6904	**35**	-	REPROVADO
LUIZA GLASENAPP CABERLON	6891	27	-	REPROVADO
MARIA PAULA BERTOL	6903	34	-	REPROVADO
MAURICIO HOFFMANN MOREIRA	6881	51	10	APROVADO
PIETER LEONARDO SCHUMACKER MARTINI	6897	**36**	-	REPROVADO
SIL VIA TORMES	6887	**34**	-	REPROVADO
THAIS DO AMARAL MARQUES	6901	37	-	REPROVADO
TIAGO QUEVEDO DA TRINDADE	6889	29	-	REPROVADO
VINÍCIUS BRANDALISE PAIM	6893	50	-	APROVADO

Fica aberto, conforme o item 9 e 9.1. do edital N° 098/2023, de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2023, o prazo de 01 (um) dia útil, para interposição de recursos dos candidatos, a contar da data de publicação deste edital.

Maquiné, 27 de junho de 2023.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:B5723EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2572/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Inclui Ação no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual de 2023. Autoriza a Abertura de CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO e CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluída nova ação ao Programa constante do Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal Nº2329/2021, de 21 de agosto de 2021 (PPA/2022-2025), promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

PLANO PLURI ANUAL – 2022/2025									
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES									
Órgão:		08	SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM						
Unidade Orçamentária:		08.02	FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO						
Programa de Governo:		0180	PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS						
Ação/Descrição		1.074	Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito						
02. Objetivo									
Qualificar os produtos de origem animal e vegetal e as condições de comercialização das safras por meio de prestação de serviços e assistência técnica aos produtores rurais. Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência dos produtores rurais. Desenvolver ações voltadas para a expansão da comercialização de produtos coloniais através de auxílio e incentivo aos produtores rurais.									
Função		20 – Agricultura		Sub Função		608 - Promoção da produção Agropecuária			
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento			
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total	
P 1.074	Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito	Obra construída	Unid.		2022	-	-	-	
				1	2023	18.000,00	-	18.000,00	
					2024	-	-	-	
					2025	-	-	-	
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						18.000,00	-	18.000,00	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as ações, no Anexo I - Metas Fiscais da Lei Municipal Nº2477/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO 2022) e na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 dezembro de 2022, promovendo as alterações para o exercício atual, com a seguinte redação:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2023								
ANEXO I – METAS FISCAIS								
Órgão:		08	SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM					
Unidade Orçamentária:		08.02	FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO					
Programa de Governo:		0180	PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS					
Ação/Descrição		1.074	Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito					
Função	20 – Agricultura	Sub Função		608 - Promoção da produção Agropecuária				
Cód. Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta		Custo Previsto p/ o Quadriênio -R$ - Fontes de Financiamento		
				Quant.	Período	Próprios	Vinculados	Total
P 1.074	Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito	Obra construída	Unid.		2022	-	-	-
				1	2023	18.000,00	-	18.000,00
					2024	-	-	-
					2025	-	-	-
TOTAL DA AÇÃO PARA O PERÍODO						18.000,00	-	18.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por REDUÇÃO – no valor de R$ 77.691,00 (Setenta e sete mil seiscentos e noventa e um reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 08 – SECRET. MUNIC. AGRIC. PEC. INDUST. E COM
Unidade Orçamentária: 08.02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO
Classif: 20.608.0180.1.074 – Ampliação da Agroindústria de Conservas - Cerrito
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Desdob; 001 - Livre
Conta: 2704
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 18.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220110.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2705
Elem. Desp: 4.4.91.00.00.00.00.00 - Aplicação Dir. Dec. Oper. Entre Órgãos, Fundos e Ent.....R$ 59.691,00
Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Especial autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 133920240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte.... 2500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 2488
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 18.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120410.2.106000 Manutenção e Conservação de Espaços Desportivos.
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa:130
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00
Conta: 131
Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278120410.1.019000 Construção de Espaços Desportivos
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 19.691,00
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021 na seguinte classificação:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Conta: 2696
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC .....R$ 135.000,00
Art. 6º Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO ESPECIAL autorizado no anterior, a REDUÇÃO em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO POPULAR
Classif: 175110160.1.030000 Construção de Módulos Sanitários
Fonte....: 2662 Transferências de Recursos dos Fundos Mu
Desdobram: 1206 FMHAB - Aporte Recurso Livre
Conta: 2608
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 135.000,00
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:CEBB8A48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

3º ADITIVO ao CONTRATO Nº 054/2021

Processo nº: **760/2021**
Interessados: **Sec. Municipal de Administração e demais Secretarias, Câmara de Vereadores e RPPS**
Assunto: **Locação de Sistemas Informatizados de Gestão e Saúde**
Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 016/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO e REAJUSTE – incluindo o módulo "FOLHA DE PAGAMENTO" no sub-lote 3 (RPPS), conforme solicitação da do Fundo do RPPS de Parobé e embasado no parecer jurídico nº 145/2023, acarretando em um acréscimo mensal de **R$ 815,00** (oitocentos e quinze reais).

Item	Código do Produto	Produto - Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Global
Sub-Lote 01 - Câmara Vereadores						
1	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	SERVIÇO	1	R$ 1,17	R$ 1,17
2	21616	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HORA/TEC	100	R$ 327,11	R$ 32.710,87
3	7124149	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	HORA/TEC	200	R$ 186,92	R$ 37.383,56
4	7122429	PORTAL TRANSPARÊNCIA - CÂMARA	MÊS	12	R$ 595,80	R$ 7.149,61
5	7124235	RECURSOS HUMANOS - CÂMARA	MÊS	12	R$ 946,27	R$ 11.355,22
6	7122427	PATRIMÔNIO - CÂMARA	MÊS	12	R$ 385,51	R$ 4.626,18
7	7122426	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA	MÊS	12	R$ 654,22	R$ 7.850,61
8	7122425	CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTRAS - CÂMARA	MÊS	12	R$ 1.098,15	R$ 13.177,78
9	7122424	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - CÂMARA	MÊS	12	R$ 338,79	R$ 4.065,45
Subtotal – Lote 01						**R$ 118.320,45**
Sub-Lote 02 - Administrativo – Prefeitura						
10A	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS – Módulo Gestão De Serviços Públicos	SERVIÇO	1	R$ 3.504,71	R$ 3.504,71
10B	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS – Módulo APP (Celulares e Smartphones)	SERVIÇO	1	R$ 8.177,67	R$ 8.177,67
11	21616	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HORA/TEC	300	R$ 327,11	R$ 98.132,62
12	7124149	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	HORA/TEC	600	R$ 186,92	R$ 112.150,67
13	7124145	PROCURADORIA	MÊS	12	R$ 829,45	R$ 9.953,35
14	7124144	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	MÊS	12	R$ 484,82	R$ 5.817,88
15	7124143	APP (CELULARES E SMARTPHONES)	MÊS	12	R$ 733,66	R$ 8.803,90
16	7124142	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	MÊS	12	R$ 3.183,45	R$ 38.201,37
17	7124141	FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA	MÊS	12	R$ 1.880,87	R$ 22.570,41
18	7124140	ISSQN	MÊS	12	R$ 6.472,04	R$ 77.664,45
19	7124139	IPTU, ITBI E IMOBILIÁRIO	MÊS	12	R$ 2.605,17	R$ 31.262,04
20	7124138	TAXAS E TARIFAS (RECEITAS DIVERSAS)	MÊS	12	R$ 934,59	R$ 11.215,07
21	7124137	DÍVIDA ATIVA	MÊS	12	R$ 7.441,68	R$ 89.300,22
22	7124136	CONTROLE DE ARRECADAÇÃO	MÊS	12	R$ 3.446,31	R$ 41.355,66
23	7124135	CONTROLE DO SIMPLES NACIONAL	MÊS	12	R$ 455,61	R$ 5.467,32
24	7124134	ESCRITA FISCAL	MÊS	12	R$ 1.626,19	R$ 19.514,25
25	7124133	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	12	R$ 4.848,19	R$ 58.178,33
26	7124132	AUTOATENDIMENTO E SERVIÇOS AO CIDADÃO VIA WEB	MÊS	12	R$ 1.810,77	R$ 21.729,26
27	7124131	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E WEB SITE	MÊS	12	R$ 1.320,11	R$ 15.841,37
28	7124130	OUVIDORIA	MÊS	12	R$ 186,92	R$ 2.243,01
29	7124129	MEMORANDO, PROTOCOLO E PROCESSO DIGITAL	MÊS	12	R$ 1.361,00	R$ 16.331,95
30	7124128	FROTAS	MÊS	12	R$ 852,81	R$ 10.233,77
31	7124127	ALMOXARIFADO	MÊS	12	R$ 525,71	R$ 6.308,47
32	7124126	PATRIMÔNIO	MÊS	12	R$ 537,38	R$ 6.448,62
33	7124125	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MÊS	12	R$ 3.469,66	R$ 41.635,96
34	7124124	RECURSOS HUMANOS	MÊS	12	R$ 3.691,63	R$ 44.299,55
35	21529	CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTAS	MÊS	12	R$ 3.855,19	R$ 46.262,26
36	7124123	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MÊS	12	R$ 1.997,69	R$ 23.972,28
Subtotal - Lote 02						**R$ 876.576,41**
Sub-Lote 03 - RPPS						
37	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS – Módulo COMPRAS, Licitações, Contratos e RPPS	SERVIÇO	1	R$ 934,59	R$ 934,59
38	21616	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HORA/TEC	100	R$ 327,11	R$ 32.710,87
39	7124149	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	HORA/TEC	200	R$ 186,92	R$ 37.383,56
40	7124146	COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - RPPS	MÊS	12	R$ 560,75	R$ 6.729,04
41	7121733	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - RPPS	MÊS	12	R$ 350,47	R$ 4.205,60
42	7121340	CONTABILIDADE PÚBLICA E EXECUÇÃO FINANCEIRA E PLANO DE CONTRAS - RPPS	MÊS	12	R$ 922,91	R$ 11.074,92
43	7121338	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - RPPS	MÊS	12	R$ 397,20	R$ 4.766,45
44		**FOLHA DE PAGAMENTO DO ATENDE.NET**	**MÊS**	**12**	**R$ 815,00**	**R$ 9.780,00**
Subtotal - Lote 03						**R$ 107.585,03**
Sub-Lote 04 - Saúde						
45	7124122	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS	SERVIÇO	1	R$ 1,17	R$ 1,17
46	21616	SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO EM SOFTWARES	HORA/TEC	300	R$ 327,11	R$ 98.132,62
47	7124149	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO TÉCNICO LOCAL E ATENDIMENTO TÉCNICO VIA CONEXÃO REMOTA	HORA/TEC	600	R$ 186,92	R$ 112.150,67
48	7124143	APP (CELULARES E SMARTPHONES)	MÊS	12	R$ 435,75	R$ 5.229,03
49	7124169	ATENDIMENTO SOCIAL	MÊS	12	R$ 3.037,42	R$ 36.449,06

50	7124168	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MÊS	12	R$ 369,17	R$ 4.430,02
51	7124167	REGULAÇÃO	MÊS	12	R$ 96,96	R$ 1.163,58
52	7124166	ACESSO ACS	MÊS	12	R$ 356,31	R$ 4.275,74
53	7124165	ACESSO PACIENTE	MÊS	12	R$ 435,75	R$ 5.229,03
54	7124164	TRANSPORTE	MÊS	12	R$ 88,79	R$ 1.065,43
55	7124163	ZOONOSES	MÊS	12	R$ 66,58	R$ 799,01
56	7124162	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MÊS	12	R$ 246,50	R$ 2.958,01
57	7124161	IMUNIZAÇÕES	MÊS	12	R$ 102,81	R$ 1.233,71
58	7124160	APAC	MÊS	12	R$ 92,29	R$ 1.107,44
59	7124159	AIH	MÊS	12	R$ 454,44	R$ 5.453,32
60	7124158	E-SUS (ATENÇÃO BÁSICA)	MÊS	12	R$ 292,06	R$ 3.504,73
61	7124157	CONTROLE DE TFD	MÊS	12	R$ 75,94	R$ 911,28
62	7124156	PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO	MÊS	12	R$ 311,92	R$ 3.743,02
63	7124155	PRONTUÁRIO MÉDICO	MÊS	12	R$ 969,64	R$ 11.635,64
64	7124154	FARMÁCIA	MÊS	12	R$ 427,57	R$ 5.130,89
65	7124153	AMBULATÓRIO	MÊS	12	R$ 487,16	R$ 5.845,89
66	7124152	FATURAMENTO	MÊS	12	R$ 643,69	R$ 7.724,34
67	7124151	AGENDAMENTO E CADASTROS NACIONAIS	MÊS	12	R$ 336,45	R$ 4.037,45
Subtotal - Lote 04						**R$ 322.211,09**
Total Geral Contratado						**R$ 1.424.692,99**

CLÁUSULA SEGUNDA: A alteração citada na Cláusula anterior tem sua vigência retroagindo a data de renovação contratual, sendo dia 1º de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ALDO LUIZ MEES

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:45B1C952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.106/2023
PROCESSO N°:3189/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 071/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:INFISC INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema voltado para a análise, planejamento, controle, auditoria e fiscalização do ISSQN, na forma de Sistema como Serviço (Software como Serviço – SaaS), acrescido de serviços de parametrização e configuração, migração e integração de dados, customização, treinamento, operação assistida, manutenção e suporte.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará o preço conforme ofertado na proposta da CONTRATADA, preço este livre de encargos, totalizando **R$ 166.436,00 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Serviços	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1 unidade	Serviços de Implantação (instalação, parametrizações e configurações, migração de dados, integração com sistema de Gestão, customização, treinamentos e evento de orientação)	4.000,00	4.000,00
2	12 meses	LICENÇAS DE USO	7.200,00	86.400,00
2.1	12 meses	Análise Fiscal	830,00	9.960,00
2.2	12 meses	Planejamento Fiscal	372,00	4.464,00
2.3	12 meses	Auditoria do Regime Geral	830,00	9.960,00
2.4	12 meses	Auditoria do Simples Nacional	1.107,00	13.284,00
2.5	12 meses	Auditoria de Instituições Financeiras	1.846,00	22.152,00
2.6	12 meses	Documentos Fiscais	1.846,00	22.152,00
2.7	12 meses	Atendimento ao Fiscal	369,00	4.428,00
3	12 meses	Serviço de Suporte e Manutenção	2.298,00	27.576,00
4	12 meses	Serviços de Operação Assistida	2.355,00	28.260,00
5	30 horas	Treinamento (serviço sob demanda)	90,00	2.700,00
6	100 horas	Customização (serviço sob demanda)	85,00	8.500,00
7	100 horas	Operação Assistida (serviço sob demanda)	90,00	9.000,00
TOTAL GLOBAL R$				**166.436,00**

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento será efetuado conforme cronograma de desembolso, item 9.2 do Termo de Referência, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital.
ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
SALOMÃO ALBERTO LEIZER
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/06/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E09326FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°.107/2023

PROCESSO N°:2969/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 072/2023.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS.
CONTRATADO:FRONT SAFE: SEGURANÇA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva e manutenção corretiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor total do lote 1 importa em **R$ 47.488,56 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos),** perfazendo o valor total do item 1 em **R$ 23.985,36 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)** e total do item 2 em **R$ 23.503,20 (vinte e três mil, quinhentos e três reais e vinte centavos),** conforme tabela abaixo:

LOTE 1 ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO **PREVENTIVA** CÂMERAS DE 28 PONTOS (RS 239/MUNICÍPIO/BRIGADA MILITAR)	MENSAL	12	1.998,78	**23.985,36**
2	MANUTENÇÃO **CORRETIVA** CÂMERAS DE 28 PONTOS (RS 239/MUNICÍPIO/BRIGADA MILITAR)	SERVIÇO	336	69,95	**23.503,20**

FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento do item 1 será mensal, realizado em **até 10 (dez) dias** do mês subsequente a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, comprovando que o mesmo atende à todas as especificações contidas no objeto deste edital. A cobrança para o ítem 2**,** será por chamada e deverá ser motivada por meio de relatório específico, impresso e assinado pelo fiscal do contrato, pago em **até 10 (dez) dias** do mês subsequente a execução do objeto, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica. A estimativa do item 2, não obriga a contratação global (336 chamados).

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
ITACIR CALEGARI
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/06/2023

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:255B7D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 20/2023 - RESULTADO FINAL DAS PROVAS E GABARITO DEFINITIVO CONFORME ANEXO "I" DO EDITAL 06/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Divulga o Gabarito Definitivo, ANEXO I deste Edital, após procedido o julgamento do recurso interposto.
Divulga o resultado final das provas de títulos, objetiva e prática do Processo Seletivo Simplificado para Visitadores PIM:

N.º de inscrição	Nome do Candidato	Títulos	Objetiva	Prática	Total
01-	Rosa Maria Deoscar	0	6	2	8
02-	Etiele da Luz	1	7	4	12
03-	Vanessa Tavares Ferraz	0	8	4,8	12,8
04-	Silvana Lucas	1,5	6	3	10,5
05-	Izabel Azambuja da Rosa	0	7	4,6	11,6
06-	Jéssica Santos da Silva	0	-	-	0
07-	Márcia dos Santos Campos	1,5	-	-	1,5
08-	Bruno Paier	0	-	-	0
09-	Chaiane Martins Dias	0	9	4,4	13,4
10-	Angela Andrin da Silva	0	7	4,6	11,6
11-	Alice Mendes Caraballo	1	8	2,6	11,6
12-	Aline Brum Madeira	0	9	4,7	13,7
13-	Marjana Madeira Monteiro	0	-	-	0
14-	Gabriele Pereira Dias	1	6	3,7	10,7
15-	Thais Souza Gonçalves	0	7	2,6	9,6
16-	Tatiane Souza Gonçalves	0	7	2,6	9,6
17-	Yandara Madruga Machado	0	6	1,8	7,8
18-	Tamires Pinheiro	0	5	3,7	8,7
19-	Mirian da Silva dos Santos	0	7	3,6	10,6
20-	Marcelo Teixeira de Mattos	0	-	-	0
21-	Ana Paula Souza Dias	0	10	4,6	14,6
22-	Flávio Luiz de Souza Cardoso Junior	0	-	-	0
23-	Pedro Henrique Madruga Borges	0	10	5	15
24-	Flávia Maria Deoscar Souza	0	8	3,3	11,3
25-	Jaqueline Vaz Alvarez	0	9	2,7	11,7
26-	Eduarda de Souza Teixeira	3,5	10	4,9	18,4
27-	Deise Camargo da Conceição	0	-	-	0
28-	Jakson de Lima Garcia	0	6	1,8	7,8
29-	Luciana Afonso Rochel	1,5	6	2,8	10,3
31-	Adriana Cardoso Rodrigues	2	6	4,8	12,8
32-	Tayro da Silva Vaz	1,5	-	-	1,5
33-	Rubia Cristiane Jorge Siebert	0	8	4,4	12,4

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO PROVA OBJETIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 – VISITADORES PIM

1) B

2) NULA

3) B

4) C

5) C

6) B

7) A

8) NULA

9) NULA

10) A

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:3242E4F2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 21/2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL CONFORME ANEXO "I" DO EDITAL 06/2023.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para divulgar o que segue;
Divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Visitadores PIM:

N.º de inscrição	Nome do Candidato	Total	Classificação
26-	Eduarda de Souza Teixeira	18,4	1º Lugar
23-	Pedro Henrique Madruga Borges	15	2º Lugar
21-	Ana Paula Souza Dias	14,6	3º Lugar
12-	Aline Brum Madeira	13,7	4º Lugar
09-	Chaiane Martins Dias	13,4	5º Lugar
31-	Adriana Cardoso Rodrigues	12,8	6º Lugar
03-	Vanessa Tavares Ferraz	12,8	7º Lugar
33-	Rubia Cristiane Jorge Siebert	12,4	8º Lugar
02-	Etiele da Luz	12	9º Lugar
25-	Jaqueline Vaz Alvarez	11,7	10º Lugar
11-	Alice Mendes Caraballo	11,6	11º Lugar
10-	Angela Andrin da Silva	11,6	12º Lugar
05-	Izabel Azambuja da Rosa	11,6	13º Lugar
24-	Flávia Maria Deoscar Souza	11,3	14º Lugar
14-	Gabriele Pereira Dias	10,7	15º Lugar
19-	Mirian da Silva dos Santos	10,6	16º Lugar
04-	Silvana Lucas	10,5	17º Lugar
29-	Luciana Afonso Rochel	10,3	18º Lugar
15-	Thais Souza Gonçalves	9,6	19º Lugar
16-	Tatiane Souza Gonçalves	9,6	20º Lugar
18-	Tamires Pinheiro	8,7	21º Lugar
01-	Rosa Maria Deoscar	8	22º Lugar
28-	Jakson de Lima Garcia	7,8	23º Lugar
17-	Yandara Madruga Machado	7,8	24º Lugar
32-	Tayro da Silva Vaz	1,5	25º Lugar
07-	Márcia dos Santos Campos	1,5	26º Lugar

Pedras Altas, 27 de junho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:40421B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2023

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** nesta data, a conclusão do Estágio Probatório dos Servidores abaixo relacionados, consoante artigo 22 da Lei Municipal n° 514/92

Nome	*Mat.*	*Cargo*	*Data*	*Pontos*	*Conceito*
Alyce Ibraima Nunes Bitencourt	*3666-8*	*Professor*	*24.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Ana Júlia Garcia Krusser	*3640-4*	*Servente Doméstica*	*16.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Ana Maria da Rosa Freitas	*3653-6*	*Professor*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Angelica Krause Bersch	*3645-5*	*Professor*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Arlete Z. Dutra A. Meirelles	*3669-2*	*Professor*	*24.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Cristiane Oliveira Dorneles	*3641-2*	*Agente Administrativo*	*16.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Eliane Machado da Rosa	*3674-9*	*Servente Doméstica*	*24.06.2023*	*3.590*	*Aprovado*
Eliane Teixeira Pedroso	*3647-1*	*Professor*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Elias Pomatti Chedid Lisboa	*3656-0*	*Procurador Jurídico*	*22.06.2023*	*3.310*	*Aprovado*
Elonice Oliveira Machado	*3651-0*	*Professor*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Joselda Rosa Garcia	*3658-7*	*Almoxarife*	*22.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Júlia Nunes Garcia	*3659-5*	*Agente Administrativo*	*23.06.2023*	*3.450*	*Aprovado*
Karla Patricia G. Martins	*3644-7*	*Professor*	*16.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Jairo Oliveira Brião	*3648-0*	*Operador de Máquinas*	*17.06.2023*	*3.480*	*Aprovado*
Loreci Rodrigues Oliveira	*3650-1*	*Professor*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Luciani Barbosa de Oliveira	*3655-2*	*Professor*	*18.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Lucimara de O. B. dos Santos	*3667-6*	*Servente Doméstica*	*24.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Marcia da Rosa do Prado	*3646-3*	*Servente Doméstica*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Roberta Jacobsen de Freitas	*3642-0*	*Agente Administrativo*	*16.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Rosangela Nascimento dos S.	*3629-3*	*Servente Doméstica*	*17.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Shirlen da Rosa Nunes	*3675-7*	*Professor*	*24.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Valéria Barbosa	*3643-9*	*Agente Administrativo*	*16.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*
Valnizi Fogaça B. Melo	*3654-4*	*Téc. Em Enfermagem*	*19.06.2023*	*3.600*	*Aprovado*

Fica o servidor por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO,** nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 27 DE JUNHO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:86CDB522

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 10.428, DE 06 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro de digitação no Artigo1º do Decreto nº 10.428, de 06 de junho de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

"Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0700 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0700 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0700 – Prem. Cult., artíst., científicas, desport. e outras	R$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0700 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.....	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

"

Leia-se:

"Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo como fonte a entrada de valores provenientes da emenda parlamentar nº 28610005-OGU/2023, conforme especificações abaixo:

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER. 02 – DIRETORIA DE PROJETOS ESPORTIVOS 0706 - 3110002 – Custeio no município		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0706 - 3110002 – Material de consumo	R$	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Premiações Cult., artíst., científicas, desport. e outras.....	R$	10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Jur.....	R$	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0706 – 3110002 - Outros serv. de terc. – Pessoa Física.	R$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R$	100.000,00

“

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 27 de junho de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F6089BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 4023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 470.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E TREZENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 470.300,00 (quatrocentos e setenta mil e trezentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (15)	R$ 300,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R$ 6.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (201)	R$ 11.000,00
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (858)	R$ 3.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (255)	R$ 26.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (257)	R$ 22.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (308)	R$ 1.200,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (312)	R$ 39.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (313)	R$ 60.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (325)	R$ 6.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (353)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 148.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (384)	R$ 60.000,00
2773	PROJ/ATIV. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (414)	R$ 50.000,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (432)	R$ 300,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (431)	R$ 4.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (461)	R$ 3.000,00
708	UNIDADE: (F.M.S.) - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2711	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (603)	R$ 3.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (604)	R$ 14.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (957)	R$ 2.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (936)	R$ 2.500,00

2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R$ 4.000,00
Total		**R$ 470.300,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (204)	R$ 3.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2715	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - ESTRAT) Incentivo Financeiro ações ESTRATÉGICAS	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (399)	R$ 21.300,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2096	PROJ/ATIV. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (710)	R$ 4.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	- APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (771)	R$ 332.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 110.000,00
Total		**R$ 470.300,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e três.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:E121101D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO I PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 839/2023 DATA DE ABERTURA: 03/07/2023

EDITAL RETIFICADO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 839/2023
DATA DE ABERTURA: 03/07/2023
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP LC 147/2014

Edital de Pregão para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 03 do mês de Julho do ano de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.886 de 24 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para os serviços descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.1333/2021.

• **DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação; Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar; Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento; e Coordenação, Planejamento e Projetos; Turismo, Industria e comércio e Desporto; Obras Públicas e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência no anexo I deste edital.

2- LOCAL, DATA E HORA

2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **03/07/2023**, com início às **09:00 (nove horas)**, horário de Brasília/DF.

2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **09:00** (nove horas-horário de Brasília/DF) do dia **03/07/2023.**

2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para um dia a ser comunicado através dos mesmos canais de publicação do presente edital.

2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4- DO EDITAL

4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**

4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste 0 sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.

6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**

6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7- DA PROPOSTA

7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

a) DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")

b) PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

c) PREÇO TOTAL;

d) **A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.**

7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

a) todos os requisitos do item 7.1;

b) especificação do lote e do pregão que fora vencedor;

c) endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
7.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8- CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração de que se compromete a realizar a entrega dos itens conforme cronograma estabelecido pela secretaria, realizando a substituição dos itens que não estejam de acordo com edital, dentro dos prazos estabelecidos.
8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

9- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,01 (um centavo).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOE ENTREGA:

13.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, o CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega dos itens solicitados.

13.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
13.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
13.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08(oito) dias úteis** após a homologação do presente certame.
14.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
14.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
14.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período, se de interesse de ambas as partes.
14.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
15.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
15.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16. DAS PENALIDADES:
16.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
16.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
16.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
17.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
17.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
17.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
17.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
17.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.3, alíneas *b*, *c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
17.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pela Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
17.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
17.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Lei Federal nº14.133/2021).
17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

Tavares, 27/06/2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

OBJETIVO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Secretarias de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania; Saúde e Bem-Estar e Coordenação conforme Termo de Referência no anexo I deste edital..

Item	Item	UNID. MEDIDA	Sec. Educação	Sec. Ação Social	Sec. Coor	Sec. Agri	Sec. Turismo	Sec. Obras	Sec. Saúde	Quantidade total	Valor de Referencia
1	Água sanitária, a base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeado. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 2 litros, dotada de tampa com lacre, devendo atender a NBR 13390/2006. Validade: mínimo 12 meses a partir da entrega.	Unid	1500	500	200	100	60	100	1500	**3960**	**R$ 7,30**
2	Álcool em gel, **neutro, 70%** Embalagem de 500g. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	1000	500	0	0	0	300	**3300**	**R$9,99**
3	Álcool em líquido **70%**. Embalagem de 5 litros. Composição: álcool etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água; forma líquida, odor característico de álcool. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	500	50	30	5	10	200	**2295**	**R$49,90**
4	Álcool etílico hidratado líquido, límpido, sem fragrância, aplicação para limpeza em geral, com concentração hidroalcoólica de **70º INPM.** Embalagem plástica de 1 litro, dotada de tampa com lacre, deve atender a NBR 5991/97. Prazo de validade não inferior a 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega pelo fornecedor.	Uni	1500	500	100	100	12	10	1000	**3222**	**R$9,99**
5	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância talco, suave, nas cores azul, rosa ou amarelo. Aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água. Embalagem de 2 litros.	Unid	200	100	50	0	0	0	200	**550**	**R$7,99**
6	Baldes para uso com bruxa.	Unid	50	10	05	05	4	2	50	**126**	**R$30,00**
7	Baldes plástico de 20 l	Unid	50	10	05	5	0	5	50	**125**	**R$14,90**
8	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 2Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Unid	100	20		5	0	0	0	**120**	**R$7,99**
9	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 5Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	100	20	30	0	0	0	0	**150**	**R$11,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
10	Bobina plástica picotada em rolo. Capacidade 7Kg. Medindo 35 x 50, em polietileno transparente, atóxico. Com 100 unidades.	Uni	100	20	0	0	0	0	30	**150**	**R$14,00**
11	Borrifador / Pulverizador Plástico 500m	Uni	50	10	10	10	6		20	**106**	**R$10,90**
12	Cabo Extensor para vassouras. Telescópico 200cm, em chapa de aço chapa de aço, Leve e resistente, fechado possui 1,10 metros e aberto possui 2 metros.	Uni	10	0	4	1	1	10	10	**36**	**R$37,50**
13	Cesto de lixo com pedal 25 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, medindo aproximadamente na parte externa 570 x 370 x 345 mm, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	30	03	03	03	03	05	10	**57**	**R$80,00**
14	Cesto de lixo com pedal 50 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, , com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Unid	50	10	10	0	0	5	10	**85**	**R$120,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
15	Cesto de lixo com pedal 75 litros, com formato retangular, composição: plástico polipropileno resistente, com tampa na cor do cesto, com identificação do produto e do fabricante, cor branca.	Uni	50	10	10	5	0	0	20	**95**	**R$190,00**
16	Conjunto vassoura mop com balde (Cabo de alumínio anodizado (1,40 m x 24 mm de diâmetro - RETRÁTIL 2 ESTÁGIOS),Armação Profi em polipropileno e aço galvanizado (AP600) e Refil 60 cm (RP600),composta por fios 100% acrílico cor Azul	Uni	50	10	6	2	0	5	10	**83**	**R$120,00**
17	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 200 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	5	10	10	50	**275**	**R$7,95**
18	Copos Descartáveis, material polipropileno. Atóxico, capacidade 80 ml. Tiras com 100 unidades.	Unid	100	50	50	10	10	0	25	**245**	**R$6,95**
19	Corda de varal: material nylon resistente, pacote com 10 metros	Pacote	50	10	0	0	0	0	0	**60**	**R$7,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
20	Desinfetante para uso em geral, aspecto líquido, com **aroma de eucalipto,** com aplicação germicida e bactericida. Embalagem 2 litros. Validade não inferior a 18 meses a partir do recebimento definitivo.	Unid	1500	50	500	50	48	50	700	**2898**	**R$7,99**
21	Detergente líquido para louças**, neutro**, frasco de 500 ml, com bico dosador. Produto saneante com notificação na ANVISA. Composição: tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linearalquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalergênico, aspecto físico líquido viscoso. Validade não inferior a 18 meses, a contar do recebimento definitivo.	Unid	600	200	100	50	10	20	100	**1080**	**R$2,99**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
22	Dispenser / Porta Saboneteira Com Reservatório (Cor: Branco Peso aproximado: 0,300 g Medidas Largura x Altura x Comprimento: 10,5 x 25,5 x 11	Uni	50	20	10	5	1	0	40	**126**	**R$47,90**

	c, instalação de parede capacidade liquda de 800 ml, com kit instalação)										
23	Escova sanitária com suporte.	Unid	20	10	10	5	2	2	10	**59**	**R$8,49**
24	Esfregão de aço duplo.	Unid	100	30	0	0	0	0	20	**150**	**R$3,90**
25	Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Unid	600	100	100	20	10		100	**930**	**R$1,65**
26	Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote de 60g com 8 unidades cada.	Unid	200	100	0	0	0	0	100	**400**	**R$2,49**
27	Flanela 100% algodão, amarela, para limpeza em geral, medidas 30cmx40cm.	Unid	500	100	150	100	20	20	600	**1490**	**R$3,70**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
28	Garfo de sobremesa descartável, branco para bolo, pacote com 50 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos: Dimensões: alt. 12,5cm.	Pacote	50	50	30	10	10	5	0	**155**	**R$3,90**
29	Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo24x22cm, pacote contendo 50 un.	Pacote	100	100	50	10	20	0	30	**310**	**R$3,60**
30	Hastes flexível com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.	Embalagem	30	10	0	0	0	0	10	**50**	**R$2,00**
31	Inseticida aerosol, inodoro, fórmula a base de água, multi inseticida. Frasco com 300ml, com válvula de segurança e com informações complementares no caso de intoxicação. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	Unid	100	30	10	10	5	20	10	**185**	**R$11,20**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
32	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid	20	10	0	10	0	0	5	**45**	**R$5,00**
33	Limpador de uso geral (multiuso), embalagem com 500 ml, com bico dosador. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. Aromas variados. Ingrediente ativo: tensoativo aniônico biodegradável. Composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Validade não inferior a 18 meses do aceite final.	Unid	1500	1000	200	30	0	20	600	**3350**	**R$6,95**
34	Limpador instantâneo (limpa vidro) 500 ml.	Unid	800	100	50	20	12	0	500	**1482**	**R$10,00**
35	Limpador para forno. Informação Adicional: Limpa forno, dissolve gorduras incrustadas em fornos, chapas e grelhas de ferro.	Unid	200	2	0	0	0	0	0	**202**	**R$17,90**
36	Lustrador de móveis, frasco com 200 ml. Composição: ceras naturais, aroma lavanda, aplicação em móveis e superfícies lisas. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Validade mínima de 24 meses a partir da entrega.	Unid	300	20	100	20	10	0	30	**680**	**R$7,49**
37	Luva, tipo proteção química, material nitrilica, cor verde, palma antiderrapante. Comprimento total: 330 mm, tamanho 8 (par)	Unid	0	0	50	100	0	50	3	**203**	**R$7,49**
38	Luvas de borracha G: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho grande.** Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico.	Unid	200	50	50	0	14	100	100	**514**	**R$5,60**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
39	Luvas de borracha M: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho médio**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	20	20	100	100	**540**	**R$5,60**
40	Luvas de borracha P: luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, reforçada. **Tamanho pequeno**. Características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico	Unid	200	50	50	0	0	0	100	**400**	**R$5,60**
41	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho grande**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	100	0	0	0	20	**420**	**R$37,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
42	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável, **tamanho médio**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	Unid	200	100	200	12	0	0	300	**812**	**R$37,00**
43	Luvas de látex natural, descartáveis, para procedimento, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada em pó biodegradável**, tamanho pequeno**, comprimento 24 cm, caixas com 100 un, com registro na ANVISA.	uni	200	100	200	0	0	0	200	**700**	**R$37,00**
44	Odorizador de ar, dupla ação com spray de pressão, fragrâncias variadas. Embalagem: frasco com 400ml. Produto com composição capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição	Unid	100	50	50	12	6	10	100	**628**	**R$14,20**

	básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo.										
45	Pá de lixo com cabo longo: pá de lixo de plástico reforçado com cabo longo.	Unid	50	15	10	2	0	10	10	**97**	**R$8,20**
46	Pano de chão comum grande (cru). Tamanho mínimo 80 x 50	Unid	200	50	50	10	14	10	50	**384**	**R$7,99**
47	Pano de louça. Medindo 43 cm x 65 cm, branco, sem estampa, com bainha, 90% algodão.	Unid	200	50	50	30	10	30	50	**420**	**R$7,60**
48	Papel higiênico, cor branca, **não reciclado**, folha simples, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	200	100	100	15	4	4	300	**723**	**R$63,84**
49	Papel toalha, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5cmx21,5cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos.	Unid	500	100	50	10	0	0	300	**960**	**R$4,49**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
50	Papel toalha, interfolhas, branco, **não reciclado**, tamanho 20x27cm, 2 dobras, pacote com 1000 folhas	Unid	500	200	100	100	50	0	800	**1750**	**R$20,00**
51	Pastilha sanitária com rede, fragrância variadas, embalagem de 25g.	Unid	500	50	200	50	30	20	200	**1050**	**R$1,99**
52	Pilha alcalina AA. Embalagem com 4 unidades	Pacote	100	20	20	10	2	0	100	**652**	**R$14,00**
53	Pilha alcalina pequena. Embalagem com 4 unidades.	Pacote	100	20	20	10	0	0	100	**250**	**R$12,00**
54	Placa de advertencia piso molhado comprimento 66 cm largura de 30 cm	Uni	10	3	0	5	0	0	2	**20**	**R$80,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
55	Porta sabonete líquido ou álcool gel com bico dosador, corpo colorido ou transparente, com capacidade de no mínimo 300ml e máximo de 600ml.	Unid	100	15	20	5	0	0	20	**160**	**R$47,00**
56	Prato plástico, descartável, branco, lanche 15cm, pacote com 10 unidades. Composição: plástico poliestireno e pigmentos atóxicos.	Unid	100	60	200	50	100	30	200	**740**	**R$2,00**
57	Prendedor de roupa de plástico, pacote com 12 unidades.	Unid	100	10	10	0	0	0	30	**150**	**R$2,49**
58	Refil cordão para bruxa tamanho pequeno.	Unid	200	0	50	5	5	5	100	**365**	**R$10,00**
59	Refil de lenço umedecido para bebês. Embalagem com aproximadamente 400 unidades. Composição: não tecido, água, lanolina etoxilada, óleo de amêndoas etoxilado, sódio cocoanfoacetato, propilenoglicol, metilparabeno, 2-bromo-2-nitropropano-1-3 Diol, edta dissódico,ácido cítrico e fragrância de lavanda.	Unid	100	0	50					**150**	**R$22,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
60	Refil Úmido Mop Esfregão Algodão 320 Gr (15 cm) Com Cinta	Uni	200	0	10	0	0	0	10	**220**	**R$42,00**
61	Refil Vassoura Mop Pó de 60 CM. Fio 100 % acrílico Cor Azul	Uni	100	5	10	5	0	10	30	**160**	**R$82,00**
62	Rodo de madeira de 40 cm, de borracha, com cabo medindo no mínimo 1,20m.	Unid	100	5	0	0	1	10	6	**122**	**R$17,00**
63	Sabão em barra de glicerina. Embalagem pacote de 1kg com 5 unidades de 200g cada.	Unid	100	15	0	0	0	0	10	**125**	**R$12,50**
64	Sabão líquido, para uso em roupas. Embalagem de 3 litros.	Unid	500	20	100	0	0	10	500	**1130**	**R$29,90**
65	Sabão de roupas em pó, Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. embalagem de 800 g.		100	20	20	30	10	50	500	**730**	**R$13,50**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
66	Sabonete infantil em barra-embalagem de 90g.	Unid	100	0	0	0	0	0	5	**105**	**R$3,49**
67	Sabonete liquido, fragrâncias variadas, embalagem de 5 litros.	Uni	200	20	50	10	2	0	50	**322**	**R$31,00**
68	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade **100 litros**. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	1000	50	40	300	1000	**2890**	**R$49,00**
69	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade **50 litros**. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	0	500	50	40	200	1000	**2290**	**R$30,00**
70	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade **30 litros**. Pacote com 10 unidades.	Pacote	500	50	500	50	40	100	1000	**2240**	**R$22,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
71	Saco de lixo plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade **15 litros**. Pacote com 10 unidades.	Pacote	200	50	50	0	0	50	500	**850**	**R$14,00**
72	Saco para Lixo Hospitalar – **100L / 30Kg** (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	500	0	0	0	1000	**1500**	**R$125,00**
73	Saco para Lixo Hospitalar – **50L / 15Kg** (Produzido com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme. Segue Norma Técnica 9191, da ABNT.) cor branco leitoso	Unid	0	0	0	0	0	0	1000	**1000**	**R$66,00**
74	Saponáceo líquido cremoso com detergente, tubo a partir de 300 gramas.	Unid	300	10	25	0	0	0	20	**355**	**R$8,00**
Item	**Descrição dos Materias de limpeza**	**UNID. MEDIDA**	**Sec. Educação**	**Sec. Ação Social**	**Sec. Coor**	**Sec. Agri**	**Sec. Turismo**	**Sec. Obras**	**Sec. Saúde**	**Quantidade total**	**Valor de Referencia**
75	Shampoo Infantil vitaminado com sua fórmula suave, PH neutro, para todos os tipos de cabelos,	Unid	50	0	0	0	0	0	0	**50**	**R$20,90**

	que não irrite os olhos, acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400 ml.										
76	Soda cáustica, composição hidróxido de sódio. Embalagem de 1kg.	Unid	100	5	10	10	0	20	20	**165**	**R$18,99**
77	Toalha de banho 100% algodão, medida aproximada 0,70 x 1,40 cm, **cores claras**.	Unid	100	0	0	0	0	0	30	**130**	**R$25,00**
78	Toalha de lavabo (mão) 100% algodão medida aproximada 0,50 x 0,80 cm, **cores claras.**	Unid	100	0	0	2	0	0	30	**132**	**R$12,00**
79	Toalheiro/Porta Papel Toalha/ Dispenser Branco Plástico, com visor de nível de papel , instalação de parede, com kit instalação)	Uni	50	0	10	5	0	0	30	**95**	**R$45,00**
80	Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueado de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Unid	400	5	100	20	10	20	30	**585**	**R$11,90**

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRES

ANEXO III
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2021 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:* Processo Licitatório nº 1450/2022, PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____.
Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata de julgamento correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma da Lei nº 14.1333/2021, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Mostardas/RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.
Tavares/RS, ___ de _____ de 20__
Fornecedor / Contratado Município de Tavares

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE.

........, ... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____

Representante Legal

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 68, da Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura. Podendo ser prorrogado por mais um ano.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 023/2023, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

05.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pelas Secretarias, que deverá obrigatoriamente ser emitido com no mínimo 48 horas de antecedência do horário pretendido para recebimento.

05.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos itens em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.

05.3 O responsável pelo recebimento dos itens está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.

05.4 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.

05.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023, que integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 024/2023 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia —— 2023

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:5CD1D4E1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RETIFICADO I (VALOR DE REFERÊNCIA) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023

EDITAL RETIFICADO I (valor de referência)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 853/2023
DATA DE ABERTURA: 05/07/2023
HORÁRIO: 10:00 HORAS
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 47/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas, do dia 05 de Julho de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 5.886 de 23 de maio de 2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no Anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO
Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M,** tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.
A distância máxima de localização da empresa vencedora em relação à sede da Prefeitura de Tavares, deverá ser de no máximo 300 KM. Para fins deste calculo considerar-se-á a distância medida por estradas de rodagem.
O deslocamento de ida e volta será por conta exclusiva da Contratada.
2- LOCAL, DATA E HORA
2.1- A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br no dia **05/07/2023**, com início às **10:00 (dez horas)**, horário de Brasília/DF.
2.2- Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site citado no item 2.1, até às **08:00 (oito horas)** horário de Brasília/DF do dia **05/07/2023.**
2.3- Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
2.4- Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

3- PARTICIPAÇÃO
3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
3.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4-DO EDITAL
4.1- As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através do e-mail **comprastavares2018@gmail.com.**
4.1.1- A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 2 (dois) dias úteis.
4.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.
4.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada neste sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br ..
5-CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
5.1 O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, de acordo com a Instrução Normativa n.º 002/2004 daquele órgão.
5.2 O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
5.3 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou a BLL COMPRAS, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.4 A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à BLL, para imediato bloqueio de acesso.
5.5 No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6- ACESSO AO SISTEMA
6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.
6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.4 A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.
6.5 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.
6.6 No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), revisões, previdência social, tributos, seguros, material de consumo, frete, lucro, descarregamento e tudo mais que for necessário até a entrega final do(s) produto(s) na sede do Município de Tavares – RS.
6.7 A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site **www.bll.org.br** poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valores por lote, **exclusivamente por meio eletrônico.**
6.8 O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
6.9 A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7-DA PROPOSTA
7.1**. Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**
DESCRIÇÃO DO PRODUTO; (no campo "informações adicionais")
PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);
PREÇO TOTAL;
A empresa que não cumprir com as exigências deste item será desclassificada da disputa.
7.2. Na **proposta financeira escrita a ser entregue no Setor de Licitações, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**
todos os requisitos do item 7.1;
especificação do lote e do pregão que fora vencedor;
endereço completo, telefone/fax, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.
7.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:
O prazo de validade da proposta será de 60 DIAS, contado da data do Pregão.

8-CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n.° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (Anexo V).
Declaração de idoneidade. (Anexo IV).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (Anexo III)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório **(Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).**
Documento de inscrição no CNPJ.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Declaração subscrita por seu responsável legal, declarando que o licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa na **Retroescavadeira CASE modelo 580M,** tombado no patrimônio nº2917, responsabilizando-se pelo levantamento e pela conferência dos problemas a serem sanados, necessários para o total conhecimento de todas as particularidades dos serviços a serem efetuados, não sendo aceitas, para efeitos legais, posteriores alegações de desconhecimento dos mesmos, decorrente de erros ou imperícias no levantamento executado.

8.2- Os documentos emitidos através da internet serão conferidos em terminal que tenha acesso a mesma, antes de efetivar o cadastro de fornecedor e/ou adjudicação do pregão. Os demais documentos deverão ser apresentados originais, ou cópias com autenticação em cartório, ou autenticados por servidor do setor de licitações.
8.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá conter também, a cópia autenticada ou original da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.
8.4- A proposta vencedora ajustada ao lance, será encaminhada a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até **2 (duas) horas**, através do site.
8.5- A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.
8.6- O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.7 O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4 será desclassificado.
8.8. Não serão admitidos protocolos ou documentos com rasuras ou vencidos até a data fixada para entrega dos mesmos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
9.1- A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para os lotes correspondentes, disputados um a um sucessivamente.
9.2- Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Lote.
9.3- Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.4- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.
9.5- A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6- Os lances ofertados serão no **VALOR UNITÁRIO ESTIMADO PARA O ITEM**, considerando assim, um item para cada lote, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.
9.7- Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
9.8- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.
9.9- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
9.10- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
9.11- Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá a pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).
9.12- Encerrada a fase de recebimento de lances, compete a pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
9.13- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14- ENCERRADA A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA, O LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA DO LOTE, DEVERÁ ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DEVIDAMENTE AUTENTICADA (CFE. ITEM 8) E A PROPOSTA FINANCEIRA (CFE. ITEM 8.4), VIA SISTEMA EM ATÉ 2 HORAS.

9.15- O item 9.14 deverá ser totalmente cumprido, sob pena de desclassificação da empresa e aplicação das penalidades legais cabíveis.
9.16- Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.
9.17- Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.18- O lote apenas será adjudicado pela pregoeira, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.
9.19 - A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o encerramento da disputa do lote que a licitante concorreu (após declaração do vencedor pela pregoeira), explicitando sucintamente suas razões, e enviando ao fax (51) 3674-1513 ou para o e-mail comprastavares2018@gmail.com. Sendo aceita a motivação pelo recurso, a licitante terá 3 (três) dias corridos para formalizar as razões do recurso. Dependendo do resultado, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.
9.20 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
9.21 – Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.
9.22- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.23 – A falta de manifestação motivada do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.
9.24 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

10-CRITÉRIO DE JULGAMENTO
10.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as condições definidas neste Edital.
10.2- A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais).
10.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas e os lances:
10.3.1 - Que não atenderem as exigências do Edital;
10.3.2- Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
10.3.3- Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
10.4- Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:
10.4.1- Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 – HABILITAÇÃO
11.1 – Será (ao) considerado (s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.
11.2 – Constitui motivo para inabilitação do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.
11.3 – Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.
11.4 – Poderá ser usado o campo "Mensagens" do sistema pela pregoeira para adicionar informações complementares sobre o Pregão.
11.5 – É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório;
11.6 – As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12.1 – Caso não haja recurso, a pregoeira julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.
12.2 – Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido a pregoeira, no setor de Licitações da Prefeitura de Tavares, pelo fone 51-3674-1513 ou para o e-mail **comprastavares2018@gmail.com**. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.2.1 – Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão da pregoeira com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.
12.3- Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13) DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LICITADO

13.1Tendo em vista a extrema urgência no conserto do motor da retroescavadeira que presta um serviço de extrema importância para comunidade, o serviço deverá ser concluído em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o envio da Nota de Empenho.

13.2 A prefeitura Municipal de Tavares **não** se encarregara de levar o trator até a oficina contratada, nem de buscar o mesmo após os serviços realizados.

13.3 Os serviços deverão ser prestados nas dependências da oficina da contratada, por mão de obra qualificada, atendendo a todas as normas impostas pelas legislações vigentes.

13.4 A montagem e desmontagem, e troca de peças são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

13.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

13.6- O objeto licitado será recebido e analisado pela Comissão de Fiscalização, designada para tais fins pela Portaria nº 5.126, de 12 de novembro de 2019.

13.6.1. O objeto licitado será avaliado em suas condições gerais, estando diferente das especificações do edital, fará com que o mesmo não seja aceito.

13.6.2. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto licitado com a especificação;

13.6.3. Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

14)– DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Do Município:

14.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto do contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

14.1.2. Aplicar à Detentora do contrato penalidades ou sanções, quando for o caso;

14.1.3. Prestar à Detentora do contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

14.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora do contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

14.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora do contrato da aplicação de qualquer sanção.

14.2. Da Detentora do contrato:

14.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

14.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

14.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

14.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

15.2- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

15.4- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

16- PENALIDADES

Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002- Quem convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

16.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

16.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

16.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

16.2- As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

16.3- O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir

17- DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no sistema da BLL, em qualquer fase do pregão.
17.2- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021).
17.3- Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, a pregoeira comunicará através do sistema "Licitações" da BLL, no campo "mensagens" correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.
17.4- Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: (51) 3674-1513.
17.5- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.6- Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 14.133/2021.
16.7- A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
16.8- Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.
16.9- Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – Termo de referência;
ANEXO II –MINUTA DE CONTRATO
ANEXO III- Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;
ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 21 de Junho de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em _____-_____-_____

_____
Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO
Constitui objeto da presente licitação a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M,** tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE /ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS	VALOR DE REFENCIA GLOBAL	VALOR PROPOSTA (R$)
01/01	MÃO DE OBRA RETIFICA DO MOTOR E TROCA DE TODAS AS PEÇAS RELACIONADAS ABAIXO:			
	01	Jg camisa		
	01	Jg anéis c pistão		
	01	Jg bronzina biela		
	01	Jg bronzina mancal		
	01	Bomba óleo		
	04	Bucha biela		
	01	Jg junta completo		
	08	Válvulas		
	08	Guia		
	08	Retentor válvula		
	08	Sede válvula		
	01	Selo comando		
	08	Parafuso biela	R$31.724,00	
	02	Buchas comando		
	01	Comando válvula		
	04	Bico injetor		
	01	Bomba d'água		
	01	Turbina		
	01	Filtro combustível		
	01	Filtro lubrificante		
	01	Filtro ar		
	01	Silicone		
	01	Bomba injetora		
	01	Retifica completa motor		
	01	Balde óleo 20lts		
	01	Mão de obra desmontagem e montagem motor		

A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços licitados, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2023

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gardel Machado de Araújo**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 942.998.030-00 e CI nº 5070591291, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 853/2023, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente contrato visa a **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M,** tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares, conforme tabela abaixo.

1.2 Os serviços serão realizados em oficina da contratada.
1.3 Conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser prestados em oficina equipada, pertencente a contratada e
2.2 O deslocamento dos veículos para o conserto será por conta da contratada.
2.3 Os horário e dia para a execução dos Serviços deverão ser previamente combinados com o Secretario da pasta no momento da elaboração do cronograma, bem como a forma com que se dará vistas ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS EQUIPAMENTOS

As ferramentas de trabalho e os equipamentos de segurança necessários para a realização das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 01(um) ano, a contar do dia _____ até o dia _____.

CLÁUSULA QUINTA: **DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do presente contrato é de R$_____ (_____).
4.2 O pagamento será realizado de forma avista mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação de laudo de vistoria emitido por funcionário desta prefeitura capacitado para elaboração do mesmo.
4.3. Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigentes, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
4.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
04	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
33.90.30.39- 752	Material de Consumo
33.90.39.19- 758	Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSÁBILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por meio do funcionário designado através de portaria que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.1.1 Prestar os serviços com integral observância das disposições deste Contrato, de acordo com a melhor técnica disponível no mercado e em estrita conformidade com o disposto na legislação aplicável, respondendo diretamente por sua qualidade e adequação.
8.1.2 Manter a documentação da empresa em dias com todos os encargos obrigatórios e de acordo com a legislação vigente;
8.1.3 Informar à **CONTRATADA**, previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e satisfatória execução dos serviços contratados.
8.1.4 É dever do **CONTRATANTE**, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais contratuais.
8.1.5 Notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, por escrito, quanto ao não cumprimento de cláusulas do Contrato.
8.2 Constituir-se- as obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e dele decorrentes:
8.2.1 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
8.2.2 Emitir o termo de fiscalização.
8.2.3. Indicar, formalmente, o gestor/fiscal: para acompanhamento/fiscalização da execução contratual:
8.2.4. Expedir Ordem de Início dos Serviços:
8.2.5. Encaminhar a liberação do pagamento das faturas de prestação dos serviços, após devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização contratual.
8.2.6. Informar à **CONTRATADA,** previamente ao início dos serviços, e sempre que julgar necessário, todas as normas, as rotinas e os protocolos institucionais que deverão ser seguidos para a correta e a satisfatória execução dos serviços contratados, bem como indicar e disponibilizar instalações necessárias à execução dos mesmos.
8.2.7. É dever do **CONTRATANTE,** sempre que houver necessidade averiguada em processo formal, a aplicação à **CONTRATADA** das penalidades legais e contratuais.

8.2.8. Relacionar o local onde será executado o serviço;
8.2.9 Notificar a **CONTRATADA,** formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E DEVERES
Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a **CONTRATADA** ficará sujeita as penalidades:
1. Advertência escrita:
a. Considerando o número de advertências e a gravidade das faltas poderá ser encaminhado pedido formal de rescisão de Contrato à autoridade municipal competente, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no contrato/Nota de Empenho e na Leis n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.
2. Multa, correspondente aos seguintes valores, conforme o caso:
a) multa de 0,5% por dia de atraso no início, na conclusão ou na adequação/substituição do serviço, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, desde que o atraso ocorra por culpa exclusiva da **CONTRATADA;**
b) multa de 10% por inexecução parcial do objeto aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente; por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias úteis.
e) multa de 20% por inexecução total ou subempreitada do objeto sem autorização, aplicada sobre o valor total do Contrato, atualizado monetariamente, por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato; por atraso na entrega e/ou substituição dos objetos que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 20 (vinte) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente contrato, ou anulá-lo por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores).
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS
O presente Contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do processo no _____, inclusive a proposta da **CONTRATADA** e pelas disposições constantes das Lei n.° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, __ de _____ de 2023.

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

Nome Empresa
Representante
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Aprovado Por:

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 025/2023, cujo objeto é o Pregão Eletrônico para **contratação de mão de obra e aquisição de peças para reforma do motor da Retroescavadeira CASE modelo 580M,** tombado no patrimônio nº2917, na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pertencente a prefeitura Municipal de Tavares.

..... de ..... de 2023.

.....
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

_____
Representante Legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 14.133/2022, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023.

.....
(Assinatura do Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:4F646ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público a Retificação do Edital de Leilão Exclusivamente *Online* N° 01/2023, para **EXCLUIR** os itens **03** - GM/CHEVROLET C10 e o item **04** - M. BENZ/L 1113, Caminhão com Caçamba Basculante, passando o Anexo I a vigorar com a seguinte redação:

(...)

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	**PLACA** IBN3210/RS, **MARCA/MOD**: 410601-MICRO-ÔNIBUS AGRALE/ULTRAVAN FD, **CHASSI**:9BYC04C1NRC004372, **ANO/MOD**:1994/1994, **Combustível**: DIESEL, No estado em que se encontra. Patrimônio Nº 3031	R$ 19.500,00
2	**PLACA** IUU8300, **MARCA/MOD:** VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXP16 HP, TIPO SEDAN Motorização 98/106CV, Direção Hidráulica, Ar Condicionado, 04 Portas, **CHASSI:** 93YLSR76HDJ766398, **ANO/MOD:** 2013, Alcool/Gasolina, Cor Branca, No estado em que se encontra. Patrimônio Nº 1825	R$ 15.500,00
3	**ITEM EXCLUÍDO**	
4	**ITEM EXCLUÍDO**	
5	Motoniveladora New Holland, **Mod**. RG170B, Amarelo, Diesel, **Ano/Mod**.: 2010, Cabine Fechada e Ar-condicionado, **CHASSI**: NAAF01882, **Motor** 36192322, Cód. **Fabricação** 510499, No estado em que se encontra. Patrimônio Nº 1534	R$ 385.000,00
6	**Trator de Esteira** Marca Komatsu, Modelo D.50a-15C, Ano 1989, S.B5675, Motor Diesel n° 999307, C/escarificador - No estado em que se encontra. Patrimônio Nº 1539,	R$ 112.000,00
7	**PLACA**: AJT7355/RS, **MARCA/MOD**: Veículo VW/GOL 1.0, Branco, 05 portas, **CHASSI**: 9BWCA05X51T134332, **ANO/MOD**: 2001/2001, **Combustível**: GASOLINA, No estado em que se encontra. Patrimônio Nº 5122	R$ 10.500,00

Os demais itens do Edital, aqui não expressamente modificados, permanecem inalterados.

Tuparendi/RS, 27 de junho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:A5308747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, o valor registrado para futura e eventual prestação de serviços de recauchutagens, quando deles o Município tiver necessidade, tendo como referência o Pregão Presencial nº 027/2023, conforme resultado classificatório abaixo:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 027/2023 – ANEXO I CLASSIFICAÇÃO

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	GUERRA PNEUS 01.375.626/0001-45			GRANDO PNEUS 03.562.696/0001-38			DR PNEUS 44.216.474/0001-40			RENOVADORA DE PNEUS LUFT 03.850.640/0001-89			RECUPEL 07.373.493/0001-54			REDE PNEUS 87.550.315/0001-90		
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	4	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12-4-24	2º	1.310,00	5.240,00	3º	1.317,50	5.270,00	**1**	**1.300,00**	**5.200,00**	4º	1.320,00	5.280,00	5º	1.322,50	5.290,00	6º	1.390,00	5.560,00
2	12	SER	CONSERTO 215/75R 17.5 12 LONAS	**1º**	29,16	**9.000,00**	3º	33,40	9.180,00	5º	32,10	9.246,00	2º	32,02	9.040,00				4º	32,34	9.210,00
	10	SER	RECAUCHUTAGEM 215/75R 17.5 12 LONAS		**645,66**			648,90			659,59			645,18						656,23	
	12	SER	VULCANIZAÇÃO 215/75R 17.5 12 LONAS		182,79			190,85			188,73			183,66						188,31	
3	10	SER	CONSERTO DE PNEU 1200R20 16 LONAS	1º	34,63	**10.800,00**	2º	39,89	10.870,00	4º	38,00	11.040,00	3º	37,31	10.880,00				5º	39,00	11.354,00
	8	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1200R20 16 LONAS		948,00			947,39			970,00			957,40						998,00	
	10	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1200R20 16 LONAS		286,97			289,20			290,00			284,77						298,00	
4	10	SER	CONSERTO DE PNEU 12,5X80X18	5º	38,76	12.200,00	**1º**	43,75	**12.100,00**	4º	41,15	12.190,00	6º	43,00	12.790,00	2º	34,74	12.130,00	3º	41,04	12.180,00
	6	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12,5X80X18		1.589,20			1.555,00			1.577,10			1.660,00			1.632,88			1.576,13	
	10	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18		227,72			233,25			231,59			240,00			198,53			231,29	
5	4	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18-4-30	4º	3.385,00	13.540,00	5º	3.390,00	13.560,00	**1º**	3.345,00	**13.380,00**	3º	3.360,00	13.440,00	2º	3.347,50	13.390,00	6º	3.540,00	14.160,00
6	16	SER	CONSERTO DE PNEU 1000X20	**1º**	34,60	**16.250,00**	2º	38,63	16.380,00	5º	38,00	16.702,00	3º	35,31	16.390,00				4º	37,48	16.410,00
	14	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20		850,04			849,91			873,00			861,29						860,19	
	16	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1000X20		237,24			241,45			242,00			235,43						235,47	
7	14	SER	CONSERTO DE PNEU 12X16,5	5º	35,00	18.260,00	**1º**	37,20	**16.670,00**	4º	38,00	18.172,00	3º	38,00	18.092,00	2º	29,93	16.680,00	6º	39,00	18.668,00
	10	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5		1.378,00			1.237,27			1.358,00			1.350,00			1.346,77			1.395,00	
	14	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 12X16,5		285,00			269,75			290,00			290,00			199,52			298,00	
8	20	SER	CONSERTO DE PNEU 11R 22,5	2º	34,90	19.170,00	3º	38,69	19.190,00	5º	37,03	19.210,00	4º	36,91	19.200,00				**1º**	35,25	**18.200,00**
	16	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 11R 22,5		861,57			860,84			859,54			862,48						813,30	
	20	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 11R 22,5		234,34			232,14			235,84			233,10						224,11	
9	22	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 275 X 80 R 22,5	5º	234,43	21.440,00	2º	231,67	21.410,00	3º	235,24	21.420,00	4º	233,57	21.430,00				**1º**	223,59	**20.300,00**
	18	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275X80 R22,5		861,91			859,10			857,34			862,26						811,54	
	22	SER	CONSERTO PNEU 275 X 80 R 22,5		34,92			38,61			36,94			35,04						35,15	
10	4	SER	CONSERTO DE PNEU 23.1-26-8	3º	64,84	22.690,00				**1º**	66,49	**22.600,00**	2º	67,08	22.660,00						
	4	SER	RECAUCHUTAGEM PNEU 23.1-26-8		4.838,27						4.813,37			4.828,52							
	4	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-8		788,09						770,14			769,41							
11	24	SER	CONSERTO DE PNEU 1400X24 20L	5º	54,87	61.740,00	4º	57,92	61.690,00	2º	53,83	61.610,00	**1º**	51,70	**61.600,00**	3º	49,90	61.630,00	6º	59,00	67.956,00
	22	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400X24 20L		2.419,13			2.316,68			2.250,67			2.252,20			2.420,29			2.490,00	
	24	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 1400X24 20L		448,91			482,64			450,13			450,45			299,42			490,00	
12	25	SER	CONSERTO DE PNEU 19,5X24	5º	55,21	71.810,00	3º	56,81	71.630,00	4º	55,23	71.770,00	2º	52,97	71.560,00	**1º**	49,85	**71.550,00**	6º	54,87	71.840,00
	18	SER	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19,5X24		3.139,35			3.124,64			3.140,72			3.140,09			3.283,75			3.152,79	
	25	SER	VULCANIZACAO DE PNEU 19,5X24		556,86			558,65			554,25			548,57			447,85			548,72	
TOTAL GERAL DOS ITENS GANHOS DE CADA EMPRESA EM R$				**R$ 36.050,00**			**R$ 28.770,00**			**R$ 41.180,00**			**R$ 61.600,00**			**R$ 71.550,00**			**R$ 38.500,00**		

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 23 de junho de 2023.A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.
Boa Vista do Sul, 27 de junho de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:6D861D53